



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Direito

Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves Patrão

**De Debret a Marc Ferrez: a política higiênica e os lugares e
formas de convivência da família brasileira**

Rio de Janeiro

2016

Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves Patrão

**De Debret a Marc Ferrez: a política higiênica e os lugares e formas de
convivência da família brasileira**



Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Pensamento Jurídico e Relações Sociais. Linha de pesquisa: Direito da Cidade.

Orientadora: Prof^a Dr^a. Rosangela Maria de Azevedo Gomes

Rio de Janeiro

2016

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

P314 Patrão, Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves.

De Debret a Marc Ferrez : a política higiênica e os lugares e formas de convivência da família brasileira / Benedicto de Vasconcellos L. G Patrão. - 2016. 198 f.

Orientadora: Profa. Dra. Rosangela Maria de Azevedo Gomes.

Tese (Doutorado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito.

1. Direito urbanístico Brasil - Teses. 2. Direito. História - Teses. 3. Urbanização. Rio de Janeiro (RJ) – Teses. 4. Medicina sanitária – Teses. I. Gomes, Rosangela Maria de Azevedo. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito. III. Título.

CDU 349.4(81)

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves Patrão

**De Debret a Marc Ferrez: a política higiênica e os lugares e formas de
convivência da família brasileira**

Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Pensamento Jurídico e Relações Sociais. Linha de pesquisa: Direito da Cidade.

Aprovada em: 17 de fevereiro de 2016.

Banca Examinadora:

Prof^a. Dr^a. Rosangela Maria de Azevedo Gomes
(Orientadora)
Faculdade de Direito - UERJ

Prof^a. Dr^a Vânia Siciliano Aieta
Faculdade de Direito - UERJ

Prof. Dr. Jorge Luís Fortes Pinheiro da Câmara
Faculdade de Direito - UERJ

Prof. Dr. Thiago Rodrigues Pereira
Universidade Católica de Petrópolis

Prof. Dr. Marcelo Pereira de Almeida
Universidade Católica de Petrópolis

Rio de Janeiro

2016

DEDICATÓRIA

Esta obra é dedicada à memória do meu pai.

Ele que sempre despertou em mim a paixão pela história e pela arte.

Lembro-me, ainda pequenino, do seu relato e fascinação pelos museus e suas obras: o Louvre e a arte helênica representada pela Vitória Alada de Samotrácia; o Prado e o vigor da pintura espanhola de Velasques; o Rijksmuseum e o amor por Vermeer.

O seu legado está presente em cada palavra aqui escrita.

Obrigado pai !!!

RESUMO

PATRÃO, Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves. *De Debret a Marc Ferrez: a política higiênica e os lugares e formas de convivência da família brasileira*. 2016. 198 f. Tese (Doutorado em Direito da Cidade) - Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

Do período joanino – pintado nas aquarelas de Jean-Baptiste Debret – até o advento da *Belle Époque* carioca – retratado nas fotografias de Marc Ferrez – visualizam-se transformações urbanas que repercutiram nos lugares e formas de convivência da família brasileira. Proporcionadas pela introdução da ideia iluminista de cidade, tais mutações ocorreram, tanto na privacidade do lar doméstico, em que a habitação colonial foi reconfigurada em prol do bem receber, como nas relações de sociabilidade no ambiente comunitário, por meio de políticas urbanas voltadas para a readequação do espaço público. A reorganização dos tradicionais papéis que outrora eram desempenhados por cada um dos membros do núcleo familiar foi o prenúncio da desfragmentação do absolutismo patriarcal. Afinal, o iluminismo urbano, ao imiscuir na sociedade brasileira um novo sentimento de ascensão social por meio do contínuo estabelecimento de laços comunitários, determinou que os hábitos familiares devessem seguir padrões de civilidade baseados no discurso higiênico da medicina sanitária. Possibilitou-se, assim, a valorização do convívio íntimo entre pais e filhos, com o maior interesse dos primeiros pelo desenvolvimento físico-sentimental dos últimos, educando-os de maneira mais individualizada e, por consequência, levando-os a ganhar maior consciência de suas próprias individualidades. Portanto, o presente trabalho tem o propósito de analisar a intervenção do discurso higiênico perpetrado pelo poder público ao longo do mencionado período e de que forma a medicina sanitária influenciou nos hábitos urbanos da família brasileira.

Palavras-chave: História do direito. Medicina sanitária. Convivência urbana. Convivência familiar.

ABSTRACT

PATRÃO, Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves. *From Debret to Marc Ferrez: hygienic policy and the places and forms of living of the Brazilian family*. 2016. 198 f. Tese (Doutorado em Direito da Cidade) - Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

From the Joanino period - painted in the watercolors of Jean-Baptiste Debret - up the advent of Rio's Belle Époque - portrayed in the photographs of Marc Ferrez - urban transformations are seen that had repercussions in places and ways of living of the Brazilian family. Provided by the introduction of the Enlightenment idea of the city, such mutations occurred in both the privacy of domestic home, where the colonial house has been reconfigured in favor of good welcoming, as well as on personal relations in the community setting, through urban policies aimed at the readjustment of public space. The reorganization of the traditional roles that were once performed by each of the household members was the harbinger of defragmentation of patriarchal absolutism. After all, urban Enlightenment, when inserts into Brazilian society one new sense of social advancement through continuous establishment of community ties, has determined that family habits should follow civility standards based on hygienic discourse of hygienist medicine. It is possible, thus, the appreciation of the intimate interaction between parents and children, with the interests of the first group for the physical and emotional development of later, educating them in a more individualized way, and leading them, consequently, to gain greater awareness of their own individualities. Therefore, this study aims to analyze the intervention of hygienistic speech perpetrated by the government along said period and how the hygienist medicine influenced the urban habits of the Brazilian family.

Keywords: History of law. Sanitary medicine. Urban life. Family interaction.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Fuga do Egito.....	50
Figura 2 - Télefo no colo de Héracles.	51
Figura 3 - Bíblia de Otto III.	52
Figura 4 - Maestá do Duomo de Siena.....	53
Figura 5 - Meses do ano na Catedral de Amiens – mês de janeiro.....	54
Figura 6 - Meses do ano na Catedral de Amiens – mês de fevereiro.....	55
Figura 7 - Meses do ano na Catedral de Amiens – mês de abril.....	55
Figura 8 - Meses do ano na Catedral de Amiens – mês de maio.....	56
Figura 9 - Livro de horas do Duque de Berry – mês de fevereiro.....	57
Figura 10 - Livro de horas do Duque de Berry – mês de março.....	58
Figura 11 - Livro de horas do Duque de Berry – mês de abril.....	59
Figura 12 - Livro de horas do Duque de Berry – mês de agosto.....	60
Figura 13 - Capitel do casamento	61
Figura 14 - O cortejamento.....	62
Figura 15 - Os esponsais.	62
Figura 16 - O casamento.....	63
Figura 17 - O beijo.....	63
Figura 18 - A relação sexual.....	64
Figura 19 - O nascimento do filho	64
Figura 20 - A família	65
Figura 21 - A morte do filho.....	65
Figura 22 - Livro de Horas de Turim - mês de dezembro.....	66
Figura 23 - Livro de horas de Adelaide de Savoie	67
Figura 24 - Livro de horas de Adelaide de Savoie	68

Figura 25 - Pintura retratando São João Evangelista – século XII.	69
Figura 26 - Pintura retratando São Lucas Evangelista,	70
Figura 27 - Vida Doméstica.	71
Figura 28 - Uma jovem mãe	72
Figura 29 - O pintor e sua família	73
Figura 30 - <i>A família do amolador</i>	74
Figura 31 - O Juramento dos Horácios.	108
Figura 32 - Marat assassine (<i>A morte de Marat</i>).	109
Figura 33 - Sagração de Napoleão e coroação de Josefina.	109
Figura 34 - Morte de Germanicus.....	110
Figura 35 - Aclamação do Rei D. João VI no Rio de Janeiro	113
Figura 36 - Cerimônia de sagração de Dom Pedro I	113
Figura 37 - Desembarque da Princesa Real Leopoldina	114
Figura 38 - Casamento de dom Pedro I e dona Amélia	114
Figura 39 - Retrato de D. João VI.....	115
Figura 40 - Os frescos no Largo do Paço	118
Figura 41 - Um funcionário a passeio com sua família.....	119
Figura 42 - Barbeiros ambulantes	120
Figura 43 - Negros Vendedores de Aves	121
Figura 44 - Cirurgião Negro.....	121
Figura 45 - Negras livres vivendo de suas atividades	122
Figura 46 - Vendedor de Flores à Porta de uma Igreja, no Domingo	122
Figura 47 - O passatempo dos ricos depois do jantar	123
Figura 48 - Uma senhora brasileira em seu lar	124
Figura 49 - Jantar no Brasil	125

Figura 50 - Largo de São Francisco de Paula	143
Figura 51 - Passeio Público.....	144
Figura 52 - Rua do Ouvidor	146
Figura 53 - Confeitaria Colombo	147
Figura 54 - Casa Cavé	147
Figura 55 - Senhoras olham vitrines do Parc Royal	148
Figura 56 - Hotel Avenida.....	148
Figura 57 - Revista Fon-Fon ! (continua).....	149
Figura 58 - Revista Fon-Fon ! (continua).....	150
Figura 59 - Avenida Central.....	151
Figura 60 - Escola de Belas Artes	152
Figura 61 - Palácio Monroe	152
Figura 62 - Supremo Tribunal Federal	153
Figura 63 - Teatro Municipal.....	153
Figura 64 - A derrubada da "Cabeça de Porco"	157
Figura 65 - "Cabeça de Porco"	158
Figura 66 - "Cabeça de Porco" no O PAIZ	158
Figura 67 - Cortiço na Rua do Senado.....	159
Figura 68 - Morro da Providência	160
Figura 69 - Morro de Santo Antônio	161

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 TEORIA E MÉTODO NA DESCONSTRUÇÃO DO POSITIVISMO NA HISTORIOGRAFIA JURÍDICA	16
1.1 Reminiscências da tradicional forma de abordagem do ensino do Direito Romano e da História do Direito.....	20
1.2 A desconstrução do positivismo histórico: pela problematização da historiografia jurídica.....	30
1.3 Reflexão metodológica: o ocaso da “Introdução Histórica”.....	37
2 DIREITO E ARTE: CONSIDERAÇÕES INTERDISCIPLINARES SOBRE O ADVENTO DA DOMESTICIDADE E DA INTIMIDADE NA FAMÍLIA EUROPEIA OCIDENTAL	47
2.1 Apreensões preliminares.....	47
2.2 Da família medieval à família moderna: o advento da domesticidade.....	49
2.3 O urbanismo iluminista e sua influência nas relações familiares: o advento da intimidade.....	84
3 UMA IDEIA ILUSTRADA DE CIDADE: RELAÇÕES ÍNTIMAS E SOCIAIS DA FAMÍLIA NO ESPAÇO URBANO BRASILEIRO	99
3.1 O Rio de Janeiro de Debret: lugares e formas de convivência familiar.....	107
3.2 O Rio de Janeiro de Marc Ferrez: a disciplina higiênica na cidade ilustrada.....	134
3.3 A família na cidade industrial: os espaços exclusivos que levam à segregação.....	166
CONCLUSÃO	183
REFERÊNCIAS	188

INTRODUÇÃO

No Brasil, a formação do núcleo da elite familiar urbana¹ do início do século XIX absorveu características *sui generis*: com base no absolutismo patriarcal, a *família de elite* prescindia do sentimento de intimidade no lar doméstico e negligenciava as relações sociais no espaço público. Diferencia-se duplamente do núcleo familiar europeu ocidental do mesmo período. Enquanto a última presença no início do século XIX as reverberações dos adventos da domesticidade e da intimidade nas relações privadas, em concomitante equilíbrio com a necessidade de estabelecer vínculos comunitários, tais sentimentos, à época, ainda não eram prestigiados no território nacional.

A compreensão do papel masculino na sociedade colonial é de fundamental importância. O estabelecimento das relações interpessoais entre os membros do núcleo familiar se baseava no absolutismo patriarcal, que mantinha um monolítico poder como garantia de sobrevivência do patrimônio. Decorrente da própria estrutura econômica do período, que acabou por refletir nos hábitos e cultura dos habitantes da colônia, o pai mantinha o status de epicentro das relações familiares, isentando-se de maiores compromissos ou manifestações afetivas em relação à prole e à mulher, ao relegar a ambos, tão somente, uma atenção genérica e não personalizada.

Porém, do período joanino – pintado nas aquarelas de Jean-Baptiste Debret – até o advento da *Belle Époque* carioca – retratado nas fotografias de Marc Ferrez – visualizam-se transformações urbanas que repercutiram nos lugares e formas de convivência da família brasileira. Proporcionadas pela introdução da ideia iluminista de cidade, tais mudanças ocorreram, tanto na privacidade do lar doméstico, em que a habitação colonial foi reconfigurada em prol do bem receber, como nas relações de sociabilidade no ambiente comunitário, por meio de políticas urbanas voltadas para a readequação do espaço público.

A reorganização dos tradicionais papéis, que outrora eram desempenhados por cada um dos membros do núcleo familiar, foi o prenúncio da desfragmentação do absolutismo patriarcal. Afinal, o iluminismo urbano, ao imiscuir na sociedade brasileira um novo sentimento de ascensão social por meio do contínuo estabelecimento de laços

¹ Para Lucila Brioschi (1984), família de elite se vincularia a um conjunto de pessoas reconhecidas e que se reconhecem como um grupo distinto, com posição de destaque e situação de poder econômico, político e prestígio social.

comunitários, determinou que os hábitos familiares devessem seguir padrões de civilidade baseados no discurso higiênico da medicina sanitarista. Possibilitou-se, assim, a valorização do convívio íntimo entre pais e filhos, com o maior interesse dos primeiros pelo desenvolvimento físico-sentimental dos últimos, educando-os de maneira mais individualizada e, por consequência, levando-os a ganhar maior consciência de suas próprias individualidades.

Na perspectiva da disciplina jurídica dos espaços de convivência íntima e comunitária, a política higiênica perpetrada pelo poder público ao longo do século XIX, não obstante o discurso oficial de promoção da saúde e bem-estar dos cidadãos, harmonizou-se com o ideário urbano iluminista. Havia a necessidade de readequação dos espaços de convivência familiar e comunitária, considerados inóspitos pelo discurso sanitário, nos termos dos ideais ilustrados de ordem, higiene e beleza. As obras de Jean-Baptiste Debret e Marc Ferrez dão o exato contorno de tal discrepante forma de apreensão dos espaços de convivência pública e privada nos dois períodos destacados. Ambos os artistas retrataram a mesma cidade, épocas distintas e diferentes formas de usufruto do espaço de convívio íntimo e social por parte da família de elite. A iconografia de Debret nos mostra como esta família do período joanino em muito se diferenciava do núcleo familiar europeu do mesmo período. Já as fotografias de Marc Ferrez nos trazem a demonstração visual da europeização da sociedade brasileira no início do século passado.

De igual sorte, os relatos dos personagens que vivenciaram o cotidiano das ruas cariocas em ambos os períodos nos auxiliam na compreensão desta dicotomia. Sejam pelos relatos dos viajantes estrangeiros que aqui desapontaram no início do século XIX, em especial o inglês John Luccok², ou sejam pelas crônicas publicadas por João do Rio³ no período da Belle Époque, verifica-se a importância do narrador – chamado por Walter Benjamin de narrador-marinheiro – que se desloca pela cidade, sempre mutante e

² John Luccock chegou ao Brasil em meados de 1808, logo após a vinda da corte portuguesa. Permaneceu por mais de uma década em território nacional, tendo publicado a obra “Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil”, quando do retorno à Europa.

³ Nome artístico de João Paulo Emílio Cristóvão dos Santos Coelho Barreto, ou simplesmente Paulo Barreto, natural do Rio de Janeiro. Publicou, entre outras obras, um livro de crônicas intitulado *A alma encantadora das ruas*. As crônicas que compõem o livro foram escritas durante o governo de Rodrigues Alves, entre os anos de 1904 e 1907, e publicadas no jornal carioca *A Gazeta de Notícias* e na *Revista Kosmos*, quando a cidade do Rio de Janeiro passava por grandes transformações paisagísticas.

diferente aos olhos, à procura da essência da alma carioca em cada um dos períodos históricos destacados.

Contudo, o intervencionismo iluminista no país não ocorreu, tão somente, no âmbito da família de elite. Isto porque, alcançar o objetivo “*civilizatório*”, requisito imprescindível para que uma nação atinja a grandeza e prosperidade dos países mais “*cultos*”, pressupunha solucionar os diversos problemas sociais existentes na cidade, dentre eles as habitações populares que porventura extrapolassem os limites impostos pelos ideais de civilidade.

Encarada nos padrões do sanitarismo positivista como *classe perigosa*, a construção da cidade das luzes nos trópicos importou no afastamento das camadas menos favorecidas para as regiões periféricas. Alijada da área central, para a família pobre restou o subúrbio e a favela. Vislumbram-se, por evidente, os descompassos entre o tratamento dado à família elitista e aquele dispensado aos demais estratos sociais inferiores. Em relação aos últimos, a intervenção trará uma luta contra a infração à saúde, com implicações na esfera criminal, em que escravos, mendigos, loucos, vagabundos e demais “*desajustados*” – dentre eles as crianças e os adolescentes infratores e ejetados - serão merecedores de outras políticas médicas, restritos aos espaços de segregação higienizados, como prisões e manicômios.

Sob esse caleidoscópio de transformações ocorridas na cidade e na família que a presente tese será desenvolvida: (1) o marco teórico se funda na obra de Carl Schorske, cujo texto nos ensina que, tendo cada ciclo histórico uma ideia de cidade, a *urbe* no período do urbanismo ilustrado era vista como virtude civilizatória, dentro da qual circulação, embelezamento e higiene constituíam as três principais virtudes; (2) quanto ao recorte histórico, como decorrência das políticas públicas sanitárias, a análise das transformações urbanas ocorridas no Rio de Janeiro estão limitadas entre o período joanino e a *Belle Époque* carioca; (3) em relação aos objetivos, são apresentadas as imbricações entre as transformações urbanas ocorridas e respectivas repercussões na esfera de convivência familiar; (4) quanto à metodologia, suplanta-se o monopólio dos documentos oficiais ditado pelo positivismo histórico e se buscam outras fontes de pesquisa para a historiografia jurídica, como a utilização da iconografia, literatura e diários de viagem; (5) no que diz respeito ao problema a ser enfrentado, destaca-se a inquietação acerca da análise dos novos padrões de mentalidade, que recaem nas formas de apreender o espaço público e privado por parte da família de elite; (6) por fim, quanto à hipótese a ser defendida, constata-se que a política higiênica, apesar do discurso oficial

em prol da saúde e bem-estar dos cidadãos, serviu de justificativa para a construção do espaço de convívio para a família de elite e exclusão socioespacial do extratos sociais inferiores.

A tese será dividida em três capítulos. O primeiro capítulo discutirá as bases metodológicas de pesquisa da História do Direito, diante da necessidade de refletir sobre as formas de abordagem do objeto histórico. O objetivo é desconstruir as reminiscências da historiografia tradicional no estudo da História do Direito, a fim de demonstrar: (a) a *consolidação da passagem da história narração para a história problema e a reação à temporalidade histórica da escola positivista*; (b) *a expansão dos tipos de fontes históricas e o conseqüente caráter multidisciplinar da pesquisa historiográfica*; (c) *a releitura da importância da história política na compreensão da estrutura difusa das relações de poder*. São considerações metodológicas que têm a finalidade precípua de expor a problematização do objeto histórico, justificar os recortes temporais e espaciais propostos, além de apresentar as diversificações das fontes de pesquisa na historiografia jurídica, não mais restritas aos documentos oficiais.

No segundo capítulo, a partir das repercussões dos adventos da domesticidade e da intimidade na formação do núcleo familiar contemporâneo, serão analisadas as transformações ocorridas na forma de apreensão do espaço público e privado por parte das famílias urbanas da Europa Ocidental, entre a Baixa Idade Média⁴ e o fim do século XVIII. Pretende-se demonstrar, especificamente em relação às formas de usufruir os espaços de convivência familiar e comunitária, que a família europeia oitocentista do início do século XIX em muito se diferenciava daquela que existia no território nacional no mesmo período.

Por fim, a partir da vinda da família real portuguesa em 1808, o terceiro capítulo apresentará, por meio do exame da relação entre transformações urbanas no Rio de Janeiro e formas de convívio familiar, a introdução do discurso higiênico nos processos de reorganização do lar doméstico e do espaço público. O objetivo era claro: construir a cidade das luzes dentro dos padrões de ordem e beleza, em que a família de elite brasileira, outrora sob os auspícios do patriarcalismo colonial, passa a servir ao Estado, moldando-se à semelhança do padrão iluminista europeu. Como consequência, consolida-se o *apartheid convivial* na cidade industrial, em que o espaço público é enxergado como

⁴ A Baixa Idade Média é o período que se estende do século XI ao século XIV. Para os períodos anteriores, em especial a antiguidade clássica, resta imprescindível a leitura da obra de Fustel de Coulange (1984): *A Cidade Antiga*.

local de perigo social, triaga da violência e ocupado essencialmente pela “*infância perdida*”.

1. TEORIA E MÉTODO NA DESCONSTRUÇÃO DO POSITIVISMO NA HISTORIOGRAFIA JURÍDICA

Não é raro encontrar abordagens dogmáticas sobre algum instituto jurídico que, invariavelmente, encetam suas linhas iniciais por indefectíveis capítulos dedicados a uma pretensiosa – e muitas vezes inútil – “*introdução histórica*”. O positivismo histórico, reminiscência da forma tradicional do ensino da historiografia, ainda hoje está enraizado nas formas de pensar e produzir da maioria dos trabalhos jurídicos apresentados à Academia – inclusive dissertações de mestrado e teses de doutorado – ou mesmo à disposição do mercado editorial, por meio de diversos manuais dogmáticos.

Tais notas introdutórias geralmente iniciam a pesquisa nas raízes romanistas, comparando-as com as codificações modernas iniciadas pela Código Civil Napoleônico. Perpassa por um breve boquejo histórico sobre o Código Civil de 1916 (CC/16) e arremata suas conclusões em uma imprecisa e supostamente racional assertiva de que o nosso direito privado hodierno, consubstanciado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88) e no Código Civil de 2002 (CC/02), é o ápice da sofisticação jurídica, que fora constantemente depurado ao longo de séculos de evolução legislativa. A Idade Média, por óbvio, é solenemente desprezada como “*período negro*” da história do Ocidente e que nada de útil tem a ensinar. Na História do Direito brasileiro, as Ordenações Filipinas sequer são mencionadas na grande maioria dos compêndios, como se a tradição jurídica nacional tivesse início apenas com a codificação inaugurada por Clóvis Beviláqua e que nada de relevante pudesse ser apresentado pelo período histórico anterior.

Não há quaisquer preocupações metodológicas de problematizar ou de delimitar – temporal e espacialmente – o objeto histórico pesquisado. O afamado escorço histórico, na verdade, limita-se à tábua rasa de inócuas e irrelevantes citações de legislações do passado já revogadas, sem qualquer análise crítica. Tal esforço de pesquisa em nada acrescenta à produção científica, tendo somente a finalidade de saciar a curiosidade histórica do leitor. Tratam-se de reverberações do positivismo na historiografia jurídica. Sejam nas relações excessivamente lineares e simplistas estabelecidas entre o sujeito e o objeto, na neutralidade axiológica do historiador diante do passado, ou mesmo na projeção de categorias sociais e mentais do presente, são apresentados limites e impasses

nas formas de abordar o objeto da pesquisa, que fazem do devir histórico um processo de preparação da atualidade.

A desconstrução da abordagem positivista na História do Direito representa questão de primeira ordem. Portanto, antes mesmo de abordar as linhas iniciais do tema principal trazido à colação e em contraponto ao enfoque tradicional, faz-se necessário elucidar as premissas teóricas e metodológicas essenciais para a exposição do objeto histórico proposto no presente trabalho, com a finalidade precípua de expor a problematização, justificar o recorte temporal e espacial propostos, além de propor a diversificação das fontes de pesquisa, não mais adstritas aos formais documentos legais expedidos pelo poder constituído.

A política higiênica perpetrada pelo poder público no ambiente urbano brasileiro é objeto histórico por demais amplo. A escolha de um recorte do tempo e do espaço historiográfico é premente, como forma de viabilizar a própria pesquisa científica. Por evidente, tal importante questão não deve ser objeto de arbitrária escolha, em que o recorte temporal deva corresponder a um número propositadamente redondo (dez, cem, ou mil anos) ou aprisionada por critérios meramente governamentais (império, república ou determinado governo). O mesmo ocorre com a questão do recorte espacial, em que a escolha da cidade do Rio de Janeiro, em detrimento de outros núcleos urbanos existentes, demanda justificativa.

É o problema que define o recorte. Sob a ótica positivista, desenvolver-se-ia a pretensão de estabelecer a análise de uma suposta evolução histórica do direito sanitário brasileiro. Porém, sob pena de perpetuar a abordagem linear, demasiadamente abrangente e com a pretensão de se ater de forma neutra aos fatos que realmente ocorreram no passado, o historiador do direito deve galgar a problematização como ponto central de sua pesquisa historiográfica, bem como questionar as premissas metodológicas impostas pelo positivismo histórico.

No caso, a problematização do objeto histórico se cinge no desafio de expor as imbricações existentes, por um lado, nas transformações urbanas acarretadas pela implementação de políticas sanitárias na cena carioca do século XIX e, por outro, na refiguração dos lugares e formas de convivência da família brasileira no espaço público e privado. Pretende-se demonstrar que a política higiênica perpetrada pelo poder público é o meio utilizado pelo ideário urbano iluminista de construção de cidade das luzes, diante da necessidade de readequar os espaços de convivência íntima e comunitária da família burguesa.

O recorte espacial voltado à análise da política higiênica no Rio de Janeiro igualmente não é aleatório. No Brasil, destacam-se três períodos de suma importância no processo de transformações urbanas: (1) em 1808, com a transferência da família real portuguesa para o Brasil, onde o Rio de Janeiro, sede do Vice-Reino desde 1763, torna-se capital da Corte e atrai investimentos econômicos e serviços essenciais para o desenvolvimento social e cultural da cidade; (2) a partir do último terço do século XIX, por meio do fortalecimento da economia cafeeira no Vale do Paraíba, quando a capital do império apresenta notável expansão física com a implantação das linhas de bonde com tração animal e da rede suburbana da estrada de ferro Central do Brasil (ARAÚJO, 1993, p. 27), atingindo o apogeu com a reforma comandada pelo prefeito Pereira Passos, marco do intervencionismo estatal na cidade, no início do período republicano; (3) após o início da Primeira Grande Guerra, acelerando-se após o término da II Guerra Mundial, em que o galopante processo de industrialização esculpe as feições contemporâneas no espaço urbano brasileiro.

Nos primeiros dois períodos destacados, o Rio de Janeiro ganha especial destaque, na medida em que, sendo a capital, exerce poderosa força centrípeta, “*que magnetiza cidadãos dos diversos cantos do país, em especial os que têm interesses e atributos especiais para as atividades governamentais*” (ARAÚJO, 1993, p. 28). Neste aspecto, por ter sido o “*locus do cruzamento de informações, tanto por seu papel nacional, como pelo de representante do país no cenário internacional*” (ARAÚJO, 1993, p. 28), a cidade acaba por se transformar no centro absoluto da vida política e cultural do país, razão pela qual a *família carioca* é utilizada como parâmetro e modelo de desenvolvimento das instituições sociopolíticas e econômicas da nação.

Quanto ao recorte temporal, ao invés de se buscar molduras cronológicas, estatal-institucional ou de recortes administrativos, será analisado o período que perdurou o padrão de mentalidade do urbanismo ilustrado: a partir do período joanino, momento em que houve a introdução da concepção iluminista de cidade no território nacional, até o momento da *Belle Époque* carioca, que perdurou nas duas primeiras décadas do século passado. Para o pensamento ilustrado, a cidade era vista como um lugar de virtudes e centro irradiador das ideias que difundiriam o progresso e a civilização entre os povos (SCHORSKE, 1997, p. 76), tanto que o termo “*civilização*” normalmente se correlacionava com as expressões “*polidez*” e “*civilidade*”, ao englobar um duplo entendimento, qual seja (1) *um valor*, em que qualquer homem almejava pertencer a uma determinada realidade reconhecida como civilizada; e (2) *um ideal*, sendo parte de um

processo evolutivo, que possibilitaria à humanidade alcançar determinado estado civilizatório (CARVALHO, 2008, p. 41):

Foi em seu sentido ideal, percebido enquanto processo, “*que a idéia de civilização se impôs ao longo dos séculos das Luzes*” (CARVALHO, 2008, p. 42). Aflorou o sentimento cosmopolita, que “*envolvia uma noção de eliminação das fronteiras dos países em favor de uma única cultura ilustrada, partilhada pelos homens educados e cultos em todo o mundo*”, cujo centro irradiador desta cultura era a cidade ilustrada (CARVALHO, 2008, p. 45). A cidade das Luzes, portanto, exprimia valores e preocupações, provenientes de uma nova forma de encarar o mundo a partir da razão, determinantes para a remodelação do espaço privado das habitações e do próprio ambiente público.

Possibilita-se igualmente a problematização do discurso histórico através do aproveitamento das fontes de pesquisa (FONSECA, 2012, p. 76). No presente trabalho, a busca pelo poder simbólico das imagens, através da análise das pinturas de Debret ou dos registros fotográficos de Marc Ferrez, nos permite interligar a história de vários contextos (cultura, tradições literárias, estruturas sociais, convicções religiosas) com os quais (e nos quais) o direito funciona. De igual sorte, os relatos dos viajantes estrangeiros, que deixaram suas impressões sobre a exótica capital do império brasileiro, nos apresentam a discrepância existente entre os hábitos da sociedade europeia e aqueles aqui presenciados.

A proposta de utilizar uma variedade de fontes de pesquisa representa uma forma de superar a linearidade da história narrada, unicamente baseada na análise dos diplomas legislativos oficiais, em prol da história problema. Apesar de Eduardo França Paiva nos alertar sobre a exagerada pretensão de considerar a imagem um exato retrato da realidade, a representação fiel de eventos ou de objetos históricos (PAIVA, 2002, p. 19), a iconografia nos permite desvendar aspectos imprecisos das outras formas de registro, ao resgatar a memória visual do homem e do seu entorno sociocultural:

A imagem não se esgota em si mesma. Isto é, há sempre muito mais a ser apreendido além daquilo que é, nela, dado a ler ou a ver. Para o pesquisador da imagem é necessário ir além da dimensão mais visível ou explícita dela. Há, como já disse antes, lacunas, silêncios e códigos que precisam ser decifrados, identificados e compreendidos. Nessa perspectiva a imagem é uma espécie de ponte entre a realidade retratada e outras realidades, e outros assuntos, seja no passado, seja no presente. E é por isso que ela não se esgota em si. Por meio dela, a partir dela e tomando-a em comparação é possível ao historiador e ao professor a análise de outros temas, em contextos diversos. (PAIVA, 2002, p. 20).

Por fim, rediscute-se o papel da história política, em que as relações de poder devem ser vistas de forma descentralizada, não necessariamente coligadas ao Estado. A produção do conhecimento na historiografia jurídica não se restringe à análise de determinada legislação do passado, monopólio do poder estatal⁵. Se assim fosse, resumir-se-ia a uma história dos acontecimentos, que seria comparada à uma agitação de superfície, em que oscilações breves, rápidas e nervosas seriam somente espumas nas “ondas do mar” da história.

Privilegia-se a longa duração, ou seja, o nível estrutural, que “*seria o correspondente às correntes marítimas, invisíveis da superfície, mas decisivas na explicação da história, uma história quase imóvel, a dos homens e suas relações com o meio que o rodeia; uma história lenta de passar e de transformar, muitas vezes de regressos insistentes, de ciclos sempre recomeçados*” (FONSECA, 2012, p. 79). O presente trabalho, portanto, não se propõe a analisar um único e esparsos diploma legislativo que, por acaso, teve no passado a pretensão de disciplinar as regras de higiênica no espaço público. Opta-se pela inserção da história da mentalidade⁶ como objeto de preocupação da História do Direito. No caso da presente tese, pesquisa-se o estabelecimento de padrões de ordem e beleza no processo de urbanização nacional, em que contexto legal está indissociavelmente inserido.

1.1. Reminiscências da tradicional forma de abordagem do ensino do Direito Romano e da História do Direito

⁵ Como exemplo, destaca-se a análise histórica do combate aos cortiços, sob a perspectiva da política sanitária do século XIX. Sob a perspectiva histórica, a análise não se restringe ao decreto de nº 169 de 1890, tampouco pode ser restrito ao período do mandato do intendente Barata Ribeiro.

⁶ Segundo Michel Vovelle, é o “*estudo das mediações e da relação dialética entre, de um lado, as condições objetivas da vida dos homens e, de outro, a maneira como eles a narram e mesmo como a vivem*” (VOVELLE, 1987); ou, segundo Robert Mandrou, uma história centrada nas visões de mundo (MANDROU, 1979); ou ainda, segundo Roger Chartier, uma história do sistema de crenças, de valores e de representações próprios a uma época ou grupo (CHARTIER, 1990). Segundo Duby, a designação ajustava-se à necessidade de explicar o que de mais fundo persiste e dá sentido à vida material das sociedades, ou seja, as ideias que os indivíduos formam das suas condições de existência que “*comandam de forma imperativa a organização e o destino dos grupos humanos*” (DUBY, 1971).

A preocupação metodológica não é objeto de detida análise por parte da historiografia jurídica. Apesar de ter sido introduzida na Reforma Benjamin Constant⁷ no final do século XIX, a disciplina História do Direito apenas passa a ter importante inserção nacional nos cursos de Direito nas últimas décadas do século XX, quando do estabelecimento de novas diretrizes curriculares por parte do Ministério da Educação (FONSECA, 2012, p. 36). Antes, por influência do romanismo europeu, o interesse pela análise histórica dos institutos jurídicos permaneceu relegada (FONSECA, 2012, p. 37), tanto que não mereceu uma cadeira própria nas faculdades de Direito, o que acarretou em reduzido número de autores nacionais que se debruçaram na publicação de obras sobre o tema ou, ao menos, que tenham se empenhado na tradução de obras estrangeiras (FONSECA, 2012, p. 38).

Tradicionalmente, as atenções quanto ao passado histórico do Direito sempre foram voltadas para o Direito Romano, que fez parte do currículo obrigatório do ensino superior por décadas e mereceu, por consequência, inúmeros compêndios. Entretanto, não obstante a denominação, que poderia sugerir, à primeira vista, uma disciplina voltada para a pesquisa historiográfica, o ensino do Direito Romano, na prática, teve como principal preocupação a transmissão de noções gerais de direito, para fins de abordagem introdutória às demais disciplinas dogmáticas do ensino jurídico⁸, em especial, do Direito Privado.

Inicialmente, a bem da verdade, o Direito Romano não foi relacionado entre as matérias a serem ministradas nos dois cursos de Direito fundados no Brasil⁹. Os Estatutos do Visconde de Cachoeira, que provisoriamente serviram de regulamento para os recém-inaugurados cursos jurídicos em território nacional¹⁰, vaticinavam que a referida matéria

⁷ BRASIL. Decreto n. 1232-H de 2 de janeiro de 1891. Approva o regulamento das Instituições de Ensino Jurídico, dependentes do Ministério da Instrução Publica. *Coleção de Leis do Brasil* - 1891, vol. 2, p. 5.

⁸ Francisco Campos, através de reforma curricular promovida na década de 30 do século passado, determinou a retirada da disciplina Direito Romano do currículo obrigatório dos cursos de Direito. Segundo o referido jurista, “*a supressão constitui novidade apenas na lei; é antes uma convenção do que uma ação. Efetivamente não sei se na prática ou jamais no Brasil se estudou Direito Romano nas nossas faculdades. O que nelas se ensinava com o nome de Direito Romano eram noções gerais de direito*”. (FILHO, 1982, p. 306).

⁹ Pela carta de lei de 11 de agosto de 1827, sancionada pelo Imperador D. Pedro I, fundou-se um curso de ciências jurídicas e sociais em São Paulo e outro em Olinda.

¹⁰ Em 1825, o D. Pedro I instituiria, por decreto, um curso jurídico na cidade do Rio de Janeiro, regido pelos estatutos elaborados por Luís José de Carvalho e Melo, Visconde da Cachoeira. Este curso, entretanto, não chegou a ser inaugurado. A questão foi retomada pelo Parlamento, transformando-se na já mencionada Lei de 11 de agosto de 1827. Os mesmos estatutos elaborados pelo Visconde da Cachoeira, por

não deveria ter a mesma profusão que detinha junto aos Estatutos da Universidade de Coimbra, diante da demasiada erudição que lhe era reservada junto ao Direito Lusitano e que muito pouco poderia contribuir para o ensino da Jurisprudência Nacional (FILHO, 1982, p. 32). Mesmo assim, o Direito Romano manteve papel de destaque e relevância, nos termos preditos pelo próprio Visconde Cachoeira, que assim expunha a questão no Estatuto por ele redigido:

Como esse tem servido de base à maior parte dos Códigos Cíveis das nações modernas, e muito dele se aproveitaram os compiladores das leis que nos regem, deve haver um conhecimento, bem que elementar, desse direito com alguma extensão e profundidade. Exporá, portanto, o professor uma história, em resumo, do Direito Romano, notando as diversas épocas dele; dando uma notícia das mesmas institutas do digesto, do Código e das novelas; do uso e autoridade que tem tido entre nós, explicando que foi sempre subsidiário e doutrinário e nunca teve autoridade extrínseca, como mui doutamente observaram os autores dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e autenticamente o declarou a lei de 18 de agosto de 1769. (BRASIL, 1977).

Tal sistemática perdurou inclusive após a aprovação de novos regulamentos para os cursos jurídicos, igualmente provisórios e referendados pelos membros da Regência Trina Permanente em 1831¹¹.

A disciplina Direito Romano só veio ser incluída no currículo regular em 1854, a partir da reforma Couto Ferraz¹², e assim permaneceu ao longo de todo o Império¹³. Com a República, a História do Direito ganha o status de disciplina autônoma com a Reforma

ocasião do decreto que tencionara criar o curso jurídico do Rio de Janeiro, regulariam os cursos de Olinda e São Paulo.

¹¹ Após a abdicação de Pedro I, instituiu-se a Regência Trina Provisória, com um breve mandato que abrangeu o período de abril a julho de 1831. Para ocupá-la, foram escolhidos os senadores Nicolau de Campos Vergueiro e José Joaquim de Campos e o brigadeiro Francisco de Lima e Silva. Ao fim do mandato provisório, o Parlamento estabeleceu a Regência Trina Permanente. Foi composta por José da Costa Carvalho, Bráulio Muniz e pelo brigadeiro Lima e Silva. Exerceram um mandato de 1831 a 1835.

¹² Luís Pedreira de Couto Ferraz, futuro Visconde do Bom Retiro.

¹³ Moreira Alves (1991, p. 14) afirma, neste sentido, o seguinte: “vinte e seis anos de 1828 a 1854 - os dois únicos cursos jurídicos existentes no Brasil funcionaram sem a cadeira de Direito Romano. Sua necessidade, porém, até para o estudo mais completo de nosso Direito Civil, acabou por impor sua admissão no currículo. O Decreto Legislativo de 16 de agosto de 1851 incluiu, no segundo ano, a cadeira de Institutos de Direito Romano, a qual só foi instalada três anos mais tarde, em 1854. Em São Paulo, essa instalação se deu em setembro desse ano. Já estavam em vigor, em substituição aos do Visconde da Cachoeira, os Estatutos dos cursos jurídicos mandados observar pelo Decreto 1.386, de 28 de abril de 1854. Por eles (art. 1º), ‘os atuais cursos jurídicos serão constituídos em Faculdades de Direito; designando-se cada uma pelo nome da Cidade, em que tem, ou possa ter assento’. No ano seguinte, era aprovado pelo Decreto 1.568, de 24 de fevereiro, o Regulamento complementar dos Estatutos das Faculdades de Direito, expedido na conformidade do § 3º do art. 21 do citado Decreto 1.386”.

Benjamim Constant em 1891¹⁴. Entretanto, enquanto o Direito Romano permaneceu nas várias reformas curriculares subsequentes, a permanência da História do Direito é marcada por idas e vindas. Pela Lei 314 de 30 de outubro de 1895 (BRASIL, 1895), em conjunto com o decreto 2.226 de 1º de fevereiro de 1896 (BRASIL, 1896), ambas as matérias permaneceram¹⁵. Nas reformas perpetradas em 1901 (BRASIL, 1901), 1911 (BRASIL, 1911), 1915 (BRASIL, 1915), e 1925 (BRASIL, 1925), apenas o Direito Romano foi conservado na grade curricular¹⁶. Na Reforma Francisco Campos, em razão do Decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931 (BRASIL, 1931), o Direito Romano foi momentaneamente excluído do curso de bacharelado (abarcado, porém, ao recém-criado curso de doutorado), mas posteriormente reincluído no primeiro ano do curso de bacharelado, através da Lei de nº 114, de 11 de novembro de 1935 (BRASIL, 1935), enquanto que a inclusão da História do Direito na grade curricular é simplesmente ignorada.

Em 20 de dezembro de 1961, a Lei de nº 4.024 (BRASIL, 1961) apresentou importante mudança de paradigma quanto à estrutura da grade curricular dos cursos de Direito no Brasil, ao deixar de exigir um “*currículo único*” imposto a todos os cursos de Direito, em prol de um “*currículo mínimo*” a ser disciplinado pelo Conselho Federal de Educação (CEF). Sob esta nova perspectiva, o Parecer de nº 215, aprovado por aquele Conselho em 04 de dezembro de 1962, propôs um currículo mínimo de Direito, a ser implantado a partir do ano letivo de 1963, não mais prevendo a disciplina Direito Romano e tampouco mencionando a História do Direito. Ambas, porém, poderiam (ou não) ser incluídas no “*currículo pleno*”, a critério das entidades de ensino superior, ou seja, era concedido às instituições de ensino certo grau de autonomia para definirem seus “*currículos plenos*”, desde que fossem respeitados aqueles mínimos curriculares (BRASIL, 2016).

Nova alteração ocorre com a Resolução de nº 3 do Conselho Federal de Educação, publicada no dia 25 de fevereiro de 1972. Manteve-se a exclusão da História do Direito – apenas incluída no “*currículo pleno*” por decisão própria da instituição de

¹⁴ O Decreto n. 1.232-H de 2 de janeiro de 1891, que introduziu a Reforma Benjamin Constant, passou a disciplina Direito Romano para o segundo ano e introduziu a disciplina História do Direito no primeiro e quarto (BRASIL, 1891).

¹⁵ Deslocou-se o Direito Romano para o primeiro ano e a História do Direito permaneceu no último.

¹⁶ Em 1901, o direito Romano permaneceu no primeiro ano. Com a Reforma Rivadávia Correia, passou-se a lecionar Direito Romano no terceiro ano do curso e, logo depois, com a Reforma Carlos Maximiliano, em 1915, voltou a integrar o elenco das disciplinas do primeiro ano.

ensino – e o Direito Romano passa a ser elencado como disciplina optativa, dentre outras sete disciplinas, cabendo ao discente optar em cursas duas delas, como requisito para a integralização curricular do curso (BRASIL, 2016). Esta situação perdurou até 1996, prorrogada para 1998, com a implantação das “*diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico*”, de âmbito nacional, fixados pela Portaria do Ministério da Educação e Desporto de nº 1.886/94 (BRASIL, 1995). O art. 6º do referido regulamento não menciona ambas as disciplinas dentre aquelas consideradas como sendo de conteúdo mínimo dos cursos jurídicos, deixando ao critério de cada instituição de ensino, de acordo com as peculiaridades e com a observância da interdisciplinaridade, incluí-las dentre aquelas em que irão compor o “*currículo pleno*” de cada curso.

Por fim, a Resolução CNE/CES de nº 9, publicada no dia 29 de setembro de 2004 (BRASIL, 2004) e até hoje em vigor, determina que o curso de graduação em Direito deverá contemplar, em seu Projeto Pedagógico e em sua Organização Curricular, conteúdos e atividades que atendam a vários eixos interligados de formação, dentre eles o “*Eixo de Formação Fundamental*”, que tem por objetivo integrar o estudante no campo jurídico e estabelecer as relações do Direito com outras áreas do saber, através de estudos que abarquem, dentre outros, conteúdos essenciais sobre Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia. A partir da referida resolução, abandonou-se a exigência de “*currículo mínimo*”, em prol de “*diretrizes curriculares nacionais*” da graduação em Direito, que têm por objetivo servir de referência para as instituições de ensino na organização de seus programas de formação, ao permitir uma flexibilidade na construção dos “*currículos plenos*” e privilegiar a indicação de áreas do conhecimento a serem consideradas, ao invés de estabelecer disciplinas e cargas horárias previamente definidas.

Sob esta nova perspectiva, ao considerar a História como conteúdo essencial para a formação fundamental do discente matriculado no curso de Direito, é que a História do Direito se consolidada de forma definitiva na grade curricular brasileira. Abrange, inclusive, o estudo do Direito Romano, que não mais deve ser encarado como matéria para a apresentação de noções gerais de direito, mas sim como fenômeno histórico-jurídico, a ser analisado dentro da função precípua de qualquer disciplina histórica, qual seja:

Desnaturalização da permanência ou evolução, em fazer o jurista observar que o direito relaciona-se com o seu tempo e contexto (social, político, moral) e que o direito contemporâneo não é uma nova versão do direito romano ou uma

evolução do direito medieval, mas sim fruto de um complexo de relações presentes na sociedade e que progride a par das forças indutoras capazes de modificá-lo, transformá-lo, revolucioná-lo. (AGUIAR; MACIEL, 2007, p. 22).

O ensino do Direito Romano, portanto, por mais de um século se afastou da historiografia jurídica. Em meados do século XIX, a principal obra de Saviny já estampava sintomático título que muito ilustra a tradicional finalidade do ensino do Direito Romano, ao menos até o último quarto do século passado (FONSECA, 2012, p. 37): *Sistema de Direito Romano Atual*. Para alcançar seu objetivo, que seria extrair o referencial teórico de diferentes institutos jurídicos da atualidade, especialmente a partir da análise da legislação vigente no Período Clássico Romano, José Carlos Moreira Alves (2010), em suas *explicações prévias* à obra *Direito Romano*, destaca a dificuldade no estudo direto das fontes históricas romanas, a fim de alcançar a premissa da disciplina, que seria a reconstrução de uma ponte linear que aboque, de forma indissociável, o passado jurídico, desde os romanos, até o direito vigente.

Já Warnkoenig ensinava que a História do Direito é a narração, com as razões da origem, dos progressos e das mudanças do direito de um povo¹⁷ e o Direito Romano nos possibilitaria observar o desenvolvimento progressivo do estatuto pessoal e familiar, da propriedade e das instituições judiciais do direito penal, enfim, os fundamentos da legislação de um povo¹⁸. Rudolf von Ihering iniciou a primeira página da obra *Espírito do Direito Romano* afirmando que Roma ditou três vezes leis para o mundo, que serviu como uma ponte entre os povos: a unidade do Estado, em primeiro lugar, quando os romanos ainda estavam na plenitude de seu poder; a unidade da Igreja, após a queda do Império Romano; e pela terceira vez, a unidade da lei, após a recepção do direito romano na Idade Média¹⁹. Por fim, Netto Campello (1929, p. 36) apontava a universalidade do Direito Romano como sendo um fenômeno impar na história das ideias da humanidade e elemento essencial da civilização dos países do continente europeu e que serviu de base para toda a legislação posterior.

¹⁷ “On entend par histoire du droit la narration raisonnée de l origine des progrès et des change mens du droit d un people”. (WARNKOENIG, 1836, p. 01).

¹⁸ “Elle nous fait connaître par exemple le développement progressif de l état des et du régime de la famille elle contient l de la propriété des institutions judiciaires des pénales en un mot l exposé historique du détail la législation d un people”. (WARNKOENIG, L. A., 1836, p. 03).

¹⁹ “Trois fois Rome a dicté des lois au monde, trois fois elle a servi de trait d'union entre les peuples: par l'unité de l'État, d'abord, lorsque le peuple romain était encore dans la plénitude de sa puissance; par l'unité de Église, ensuite, après la chute de l'empire romain, et la troisième fois enfin, par l'unité du Droit, à la suite de la reception du droit romain au moyen-âge”. (JHERING, Rudolf Von, 1890, p. 01).

O Direito Romano, como visto, muitas vezes foi ensinado como complemento ao estudo do direito privado vigente, objetivando demonstrar como o direito atual soube aproveitar o legado latino, procedendo a uma tentativa de reconstrução linear do passado jurídico, desde os romanos até o direito vigente (FONSECA, 2012, p. 37), a fim dele extrair as noções gerais do direito. Primeiro, por tradição do ensino jurídico. Afinal, ao longo do século XIX e início do século XX, o próprio Direito Romano, especificamente a compilação de Justiniano, era considerado fonte subsidiária do Direito Civil pátrio: em 1871, Lourenço Trigo de Loureiro afirmava nos anais de um dos primeiros compêndios escritos para o ensino do Direito Civil – Instituições de Direito Civil Brasileiro – o seguinte:

O Direito Romano constitue entre nós a mais copiosa fonte subsidiaria da nossa jurisprudência civil, já porque as Ordenações expressamente o mandão observar em muitos casos, já porque a citada Lei de 18 de Agosto de 1769 o declarou subsidiário do direito pátrio nos casos omissos nelle, ou incompletamente providenciados, uma vez que, na especie sujeita, ele seja conforme á boa razão, ou direito natural, e não se basêe em motivos supersticiosos, e peculiares ao povo romano, em costumes, maximas, ou princípios regeitados pela civilização moderna. (LOUREIRO, 1871, p. 27).

Em 1880, o Conselheiro Antônio Joaquim Ribas, na obra *Curso de Direito Civil Brasileiro*, ensinava que “*é o direito romano, tal qual ficou formulado na compilação de Justiniano, que entre nós é aceito como subsidiário do pátrio*” (RIBAS, 1880, p. 173); por fim, em 1908, Clóvis Beviláqua, em sua *Teoria Geral do Direito Civil*, identificou a lei como principal fonte do Direito – chamando-a de *imediate*. – mas, ao reconhecer a impossibilidade de a lei abarcar todo tipo de matéria, elencou o Direito Romano como uma das fontes subsidiárias do Direito Civil, “*que para ser aplicável à solução das pendências jurídicas, devia mostrar-se conforme á boa razão*”. (BEVILÁQUA, 1929, p. 41)

Mesmo após o advento do Código Civil de 1916, em que o Direito Romano não mais vigia como fonte subsidiária do Direito Civil, não era incomum as publicações que tinham o objetivo de traçar um paralelo entre a nova sistemática civilista e o Direito Romano. Destaca-se a cátedra de Gaetano Sciascia, professor da disciplina *Direito Romano* na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo ao longo da década de 40 e 50 do século passado, e sua obra *Direito Romano e Direito Civil Brasileiro*, que tinha sua razão de ser, nas palavras do autor, pela “*necessidade inevitável de indicar aos alunos, à medida que se expõe o assunto, os vários artigos do nosso Código Civil – e são*

tantos – que não constituem, muitíssimas vezes, senão um transunto dos veneráveis textos das Pandectas ou das Institutas de Justiniano”. (SCIASCIA, 1947, p. 07).

Atualmente, não obstante inúmeras reformulações curriculares ocorridas nas duas últimas décadas, alguns cursos de Direito ainda mantêm o estudo do Direito Romano, inserido dentre as disciplinas que compõem os departamentos de direito privado²⁰, mantendo-se o mercado editorial dos principais clássicos da literatura especializada.²¹

A necessidade de identificação de valores jurídicos que perduram no tempo, com o objetivo de legitimar o direito atual e firmar, por via reflexa, o consenso social sobre o fundamento de sua obrigatoriedade, seria o outro motivo da proeminência do ensino do Direito Romano. Isto porque, tendo como pressuposto essencial a necessidade de obediência do cidadão que terá a liberdade cingida pela norma, o Direito precisa ser legitimado, a fim de que seja construído um consenso social sobre o fundamento da sua obrigatoriedade.

Em Max Weber, por exemplo, a busca pela legitimação da ordem é organizada em torno de três tipos básicos: legal, tradicional e carismático – (a) o *poder legal* é característico da sociedade moderna e tem o seu fundamento na crença da legitimidade de ordenamentos jurídicos que definem expressamente a função do detentor do poder, cuja fonte é a lei, à qual ficam sujeitos aqueles que comandam (autoridade) e são comandados (cidadãos). (b) o *poder tradicional* se baseia na crença do caráter sacro do poder existente desde sempre, tendo como fonte a tradição, que impõe vínculos ao próprio conteúdo das ordens que o senhor comunica aos comandados (súditos). (c) por fim, o *poder carismático* se fundamenta na dedicação afetiva dos discípulos à pessoa do líder (o profeta, o herói guerreiro, o grande demagogo), diante do caráter sacro, à força heroica ou ao valor exemplar em que o poder de espírito e da palavra o distinguem de modo especial (WEBER, 1982, p. 99-102). A partir destas constatações, as respostas à indagação sobre a legitimidade do poder orbitam em torno da tradição (“porque está estabelecido há muito”), carisma (“porque ele é inspirado por Deus”) ou legalidade (“porque é racional”). (WEBER, 1982, p. 99-102).

O ensino do Direito Romano não deixou de desempenhar tal papel legitimador. Antônio Manuel Hespanha afirma que no Antigo Regime, por exemplo, prevalecia uma

²⁰ No Rio de Janeiro, destaca-se o curso de Direito da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

²¹ Destaca-se a obra do ex-ministro da Suprema Corte José Carlos Moreira Alves: *Direito Romano* (ALVES, 2010).

matriz cultural tradicionalista, segundo o qual “o direito justo era identificado como o direito estabelecido e longamente praticado” (HESPANHA, 2003, P. 23), como era o caso do direito recebido (*usu receptum, usu firmatum*) pelo referido sistema jurídico. O Direito Romano, por conseguinte, era utilizado como argumento histórico²² para permitir a identificação das normas tradicionais (e legítimas, por conseguinte). Desempenhava, portanto, “um papel decisivo para a legitimação das soluções jurídicas, pois era por meio da história do direito que essa durabilidade das normas podia ser comprovada” (HESPANHA, 2003, P. 23).

Com o impacto da ideia de racionalidade e progresso, a tradição deixou de ser a principal estrutura de legitimação, ao menos para a cultura Ocidental. O ensino do Direito Romano, com isto, é integrado em uma renovada estratégia de legitimação do Direito, em que o transcurso histórico tem o objetivo de demonstrar de que forma a sociedade atual foi capaz de acumular o conhecimento de forma progressiva. Trata-se da utilização de tal expediente para a comprovação da linearidade do progresso jurídico. O Direito Romano passa a ser pensado, por conseguinte, “como algo que contém em si mesmo um núcleo precioso, de juridicidade pura, e que poderia ser aplicada diretamente (ou após algumas poucas mediações) na nossa realidade moderna” (FONSECA, 2012, p. 23). A conflitualidade, que caracteriza a modernidade desde seus primórdios, é transformada em um “processo raso e tranquilo em que a razão vai se impondo até chegar placidamente na sofisticação da elaboração jurídica” (FONSECA, 2012, p. 24).

Já a História do Direito, da mesma forma, não escapou do mesmo papel legitimador, apesar de ter sido incluída como disciplina nos cursos jurídicos apenas no final do século XX. Primeiramente, mesmo não sendo disciplina autônoma, a História do Direito constantemente esteve presente como tema transversal²³ em diversas cadeiras do ensino jurídico e contribuiu para a consolidação da tradição – infelizmente ainda presente – de anteceder a abordagem de qualquer tema dogmático com o autodenominado *escorço histórico*. Os próprios Estatutos do Visconde de Cachoeira já previam tal proposta, que permaneceu e deixou marcas indeléveis na forma em que a História do Direito foi

²² Hespanha relata que os primeiros estudos de história do direito – como o de Herman Coring (*de origine iuris germanici*, isto é, sobre a origem do direito Alemão) – tinham claramente o objetivo de resolver questões dogmáticas, como a de determinar se certas normas ainda eram vigentes, a de interpretar o conteúdo e a hierarquia entre as mesmas ou prever a existência de certos direitos particulares (HESPANHA, 2003, p. 24).

²³ Os temas transversais são assim adjetivados por não pertencerem a nenhuma disciplina específica, mas atravessarem todas elas como se a todas fossem pertinentes.

apropriada pela cultura jurídica nacional, qual seja, “o direito pátrio devia ser ensinado, remontando o professor às origens da monarquia portuguesa, referido às diversas épocas, aos diversos códigos e compilações e tudo mais que for necessário para que os estudantes conheçam, a fundo, a marcha que tem seguido a ciência do Direito pátrio até o presente” (BRASIL, 1825).

Quanto às produções bibliográficas, até meados do século passado, poucas foram as obras de autores nacionais. Até o final da década de 30 do século passado, por exemplo, apenas dois autores haviam publicado obras voltadas exclusivamente para o estudo da História do Direito: José Isidoro Martins Júnior e César Trípoli. O primeiro, publicou as obras *Compêndio de História Geral do Direito* (MARTINS JÚNIOR, 1898) e *História do Direito Nacional* (MARTINS JÚNIOR, 1895), que rapidamente se tornaram bibliografia obrigatória entre os círculos intelectuais das Faculdade de Direito do Brasil. Já César Trípoli edita o livro *História do Direito Brasileiro*, composto por dois volumes: o primeiro, em 1936 (TRÍPOLI, 1936), abrangendo a época colonial; o segundo, em 1947 (TRÍPOLI, 1947), até a maioridade de D. Pedro II²⁴.

Na década de 50, Waldermar Ferreira e José Gomes Bezerra Câmara publicam os primeiros volumes de seus escritos, *História do Direito Brasileiro* (FERREIRA, 1962) e *Subsídios para a História do Direito Pátrio* (CÂMARA, 1973), respectivamente, ambos em quatro volumes. Outros trabalhos também merecem menção, não obstante lhes faltarem maiores preocupações sistemáticas. Primeiramente, por estarem ligados a temas afins, mas que contribuem em favor da historiografia jurídica, destacam-se os estudos escritos, em 1899, por Sylvio Romero (ROMÉRO, 1901), que examina as instituições jurídicas luso-brasileiras no início de nossa colonização, e a obra *Curso de Legislação Comparada* (OLIVEIRA, 1903), publicada em 1903 e de autoria de Cândido de Oliveira, que traz a identificação das fontes de nosso Direito, sua relação com as normas estrangeiras e, sobretudo, minuciosa análise das regras portuguesas que nos regeram até a edição do Código Civil de 1916.

Mais além, no campo dos ensaios, que traduzem a compilação de estudos esparsos, destacam-se a literatura de Pedro Lessa, que traz inserto em seu livro *Dissertações e Polêmicas*, editado em 1909, artigo denominado *História do Direito no século XIX* (LESSA, 1909), e de Clóvis Beviláqua, em especial nas obras *Estudos Jurídicos* (BEVILÁQUA, 1916) e *Linhas e Perfis Jurídicos* (BEVILÁQUA 1930), que

²⁴ O falecimento posterior do autor deixou incompleta a sua obra.

reúnem uma compilação de estudos sobre a interpretação filosófica da história do direito, a fim de traçar, em linhas gerais, a evolução jurídica brasileira, e no artigo *L'évolution du Droit Civil au Brasil de 1869 a 1919*, publicado em 1923 na obra *Les transformations du droit dans les principaux pays depuis cinquante ans (1869-1919): livre du cinquantenaire de la Société de législation comparée* (BEVILÁQUA 1923).

Em todo caso, facilmente perceptível pela análise das várias obras publicadas em território pátrio, seja no ensino do Direito Romano ou da História do Direito, destaca-se a influência do positivismo, que tem na precursão da linearidade na narração histórica sobre o discurso jurídico, como apontado alhures, sua principal característica. Reminiscência da forma tradicional do ensino da historiografia jurídica, o positivismo histórico ainda hoje está em nós enraizado na forma de pensar e produzir da maioria dos trabalhos jurídicos apresentados à Academia – inclusive dissertações de mestrado e teses de doutorado – ou mesmo à disposição do mercado editorial, por meio de diversos manuais que trazem seus indefectíveis capítulos dedicados a uma pretensiosa – e muitas vezes inútil – “*introdução histórica*”.

Em ambos os casos, geralmente as abordagens históricas dos institutos de direito privado começam por suas raízes romanistas, comparando-as com as codificações modernas iniciadas pela Código Civil Napoleônico de 1804. Perpassam, finalmente, por um breve boquejo histórico sobre o Código Civil de 1916, a fim de arrematar em uma imprecisa e supostamente racional assertiva de que o nosso direito hodierno é o ápice da sofisticação jurídica, que fora constantemente depurado ao longo de séculos de evolução legislativa.

Não há, por conseguinte, preocupação de qualquer contextualização dos períodos históricos mencionados. A Idade Média é solenemente desprezada como o “*período negro*” da história do ocidente e que nada de útil tem a nos ensinar. Na história do direito brasileiro, as Ordenações Filipinas sequer são mencionadas na grande maioria dos compêndios, como se nossa tradição jurídica tivesse início com a codificação inaugurada por Clóvis Beviláqua em 1916, ignorando-se por completo o período histórico anterior.

1.2. A desconstrução do positivismo histórico: pela problematização da historiografia jurídica.

Se a pesquisa histórica deseja ser um verdadeiro ato de inteligência, a organização dos instrumentos teóricos e metodológicos da pesquisa impedem que a razão crítica ceda lugar ao senso comum (COSTA, 2002, p. 07). Hespanha, neste sentido, afirma que “*a tarefa historiográfica não pode decorrer sem a adesão a um modelo explicativo prévio que permita selecionar as questões relevantes e relacioná-las entre si, adoptar as estratégias de pesquisa adequadas, estabelecer ligações entre os factos apurados pela investigação empírica*” (HESPANHA, 1978, p. 16).

Apesar da *metodologia científica* se preocupar com o modo de selecionar, organizar, classificar e abordar as fontes no curso da pesquisa e a *teoria histórica* ser a ferramenta conceitual pela qual o teórico utiliza para tratar determinado tema, tal distinção é artificial (apesar de existente), diante da interação uma com a outra na produção de conhecimento científico. Afinal, nas palavras de Ricardo Marcelo Fonseca seria “*impossível operar uma metodologia sem o uso de uma certa teoria, como também não se pode manejar uma teoria sem o uso de uma certa metodologia*” (FONSECA, 2012, p. 29), já que a opção das escolhas metodológicas é determinada pela apropriação teórica, bem como o manejar teórico sem metodologia tornaria a pesquisa simples exercício de intuição.

Ocorrido a partir da segunda metade do século XX, foram justamente os novos contornos dados às premissas científicas da historiografia, em especial a releitura da utilidade e significado das fontes, que permitem redefinir o papel da historiografia jurídica a partir da segunda metade do século XX. Reflexo do próprio modo de pensar do *positivismo histórico* de origem oitocentista, o papel secundário desempenhado pela História do Direito, bem como a utilização do Direito Romano desprendida de sua historicidade, mas sim como legitimador do *status quo* (FONSECA, 2012, p. 63-64), podem ser discutidos a partir da contribuição dada à historiografia pela Escola Histórica Francesa – também denominada Escola dos *Annales* – diante da proeminência de Lucien Febvre e Marc Bloch na década de 30 do século passado.

Como consequência, na Europa, a partir dos anos 60, e no Brasil, no último quarto do século passado, o Direito Romano ganha novos contornos, não mais para servir como matéria dogmática e introdutória para a exposição de noções gerais do direito, mas sim como componente da historiografia jurídica. Novos rumos são transpostos, em que a História do Direito não mais deve servir como mera narrativa da retrospectiva linear do direito, mas sim para demonstrar as profundas diferenças entre as experiências jurídicas do passado e da atualidade. O passado histórico, neste contexto, deve ser contextualizado

e compreendido na contingência e na provisoriedade histórica que pertence (FONSECA, 2012, p. 36)

Apesar de ainda termos resquícios das “*abordagens lineares, demasiadamente abrangentes, descritivas e factuais na prática do ensino e em boa parte da bibliografia da história do direito*”, é desconstruída a ideia de que o direito atual é o ápice das elaborações jurídicas das civilizações que nos precede, ungida na “*água benta da racionalidade*” (FONSECA, 2012, p. 23), ao reconhecer que a “*história progressista promove uma sacralização do presente, glorificando como meta, como único horizonte possível da evolução humana*” (FONSECA, 2012, p. 23). Como período histórico a ser contextualizado e problematizado na abrangência da disciplina História do Direito, buscase o estudo do Direito Romano sob outra perspectiva, em que sua relação com o direito moderno não é mais vista em termos de que o atual é uma forçada continuidade do passado, que só sirva para ser observado como reflexo dos institutos jurídicos vigentes, a fim de justificar de forma conveniente a hodierna existência dos mesmos (FONSECA, 2012, p. 23).

Convencionar-se-á denominar de *positivismo histórico* o modo de se fazer história a partir do modelo de Leopold von Ranke (*história rankeana*)²⁵, não obstante as opiniões divergentes e as diferenças de abordagem existentes entre os mais diversos ramos do saber que se apropriaram da denominação “*positivista*”, como corrente de pensamento tipicamente oitocentista²⁶: temos o *positivismo filosófico* de Augusto Comte, o *positivismo sociológico* de Durkheim ou mesmo o *positivismo jurídico* da Escola da Exegese²⁷. De toda sorte, conservam-se entre todos uma base epistemológica comum²⁸,

²⁵ A academia francesa não ficou imune ao modelo “*rankeano*”, ao contrário, o desenvolveu, sob inspiração teórica, através de uma corrente historiográfica própria: a “*escola metódica*”: igualmente sustentava a isenção do pesquisador e total independência com relação a qualquer religião, doutrina ou partido, conclamando a um trabalho rigoroso junto às fontes dos arquivos. (FONSECA, 2012. p. 56)

²⁶ Ricardo Marcelo Fonseca (2012. p. 41), inclusive, nos alerta acerca da incongruência de se apontar um positivismo “puro”, apontando a existência de diferentes “positivismos”, com variadas formas de abordagem, mas que guardam entre si uma matriz epistemológica comum.

²⁷ Advirta-se que não se pode fazer nenhuma analogia entre o chamado positivismo jurídico e o positivismo filosófico, sob pena de se cair em erros grosseiros. Com efeito, segundo os ensinamentos de Norberto Bobbio, a “expressão 'positivismo jurídico' não deriva daquela de 'positivismo' em sentido filosófico, embora no século passado [século XIX] tenha havido uma certa ligação entre os dois termos, posto que alguns positivistas jurídicos eram também positivistas em sentido filosófico: mas em suas origens (que se encontram no início do século XIX) nada tem a ver com o positivismo filosófico - tanto é verdade que, enquanto o primeiro surge na Alemanha, o segundo surge na França. A expressão 'positivismo jurídico' deriva da locução direito positivo contraposta àquela de direito natural. Para compreender o significado do positivismo jurídico, portanto, é necessário esclarecer o sentido da expressão direito positivo” (BOBBIO, 1995, p. 15).

que serviu de fundamento para o desenvolvimento de uma historiografia voltada para a legitimação da positividade jurídica vigente, seja por “*pretender provar que determinadas características do discurso jurídico – como Estado, família ou o princípio de que os contratos devem ser cumpridos ponto por ponto – pertencem à natureza das coisas*” (FONSECA, 2012, p. 62), outorgando-se à tradição o fundamento da validade transtemporal dos institutos contemporâneos²⁹, ou mesmo porque a linearidade histórica, dentro de uma ideia evolucionista, conduziria necessariamente à ideia de progresso jurídico³⁰.

Destaca-se, da mesma forma, o contexto teórico que a historiografia positivista, também chamada de *história tradicional*, estava inserida, diante da necessidade de compreender esta forma específica de abordagem do passado humano e que constituiu, na época, importante novidade metodológica. Sob influência da *Escola Histórica Alemã* do início do século XIX, responsável pela grande valorização dos personagens e nomes na narração histórica, e do romantismo alemão, Leopold von Ranke é o expoente e, diferentemente dos seus antecessores, é aclamado como o primeiro formulador de uma teoria crítica das fontes históricas, justamente por abandonar a mera crônica narrativa do passado e buscar a “*verdade histórica*” a partir da estrita observância do registro documental. Para o referido historiador alemão, a obsessão pelos documentos oficiais traduz a ortodoxia do positivismo histórico quanto às fontes a serem usadas pelo historiador em busca da reconstituição do passado, pois revelariam, sem desvios e enganos, os fatos históricos, emanados por uma áurea de seriedade acadêmica e científica, típica da racionalidade oitocentista (FONSECA, 2012, p. 55).

Ricardo Marcelo Fonseca, referindo-se à leitura realizada por Guy Bourd é e Hervé Martin das obras de Leopold von Ranke (BOURDÉ, MARTIN, s/d, p. 114, *abud* FONSECA, 2012, p. 51-53), destaca 04 (quatro) principais características do positivismo histórico – por ele denominados de *postulados teóricos* – e que são consectários dos

²⁸ Posição sustentada por Ricardo Marcelo Fonseca (2012. p. 43-53), que traça em sua obra extensa digressão para demonstrar que os *pressupostos históricos do positivismo* dependem e são de certo modo fundamentados pelos *pressupostos do positivismo nas ciências humanas*, bem como, estes últimos, se assentam nos *pressupostos epistemológicos*.

²⁹ “A história, em suma, torna-se justificadora do presente através de uma suposta demonstração de que o presente foi o caminho ‘natural do processo histórico’” (FONSECA, 2012. p. 63).

³⁰ “Trata-se de concepção evolucionista da história do direito, que percebe o devir histórico como um processo onde há um necessário acréscimo de valores, de virtudes, etc., a culminar num ápice jurídico: o direito hoje”. (FONSECA, 2012. p. 63).

pressupostos epistemológicos do positivismo, com vistas a formar um saber historiográfico. Como ponto de partida, afirma que: a) *a exterioridade do objeto do conhecimento (fato histórico) e o sujeito conhecedor (o historiador) é uma exigência*, devendo ambos permanecer ontologicamente separados como condição para que o historiador possa atingir os fatos históricos de modo imparcial. Aplica-se, no caso, o princípio da *neutralidade axiológica* para alcançar a estrita dualidade entre fato histórico e eventuais percepções valorativas por parte do historiador (FONSECA, 2012, p. 51).

Os demais postulados guardam íntima relação com esta assepsia valorativa apontada. O segundo afirma que: b) *a história existe em si e a reconstrução do passado histórico independe da percepção do historiador*. Ou seja: para o positivista histórico o passado já existe perfeitamente delimitado e cristalino, cabendo ao historiador descrevê-lo de modo fiel, dentro dos contornos da metodologia do verdadeiro saber científico (no caso, possível desde que observado o princípio da neutralidade axiológica). Já a forma em que o fato histórico é registrado e o modo pelo qual é reconstituído, formam o substrato dos dois últimos postulados, quais sejam: c) a *“relação cognitiva é conforme um modelo mecanicista”*; d) *“incumbe ao historiador não julgar o passado nem instruir seus contemporâneos, mas simplesmente dar conta do que realmente se passou”* (FONSECA, 2012, p. 52-53).

No primeiro caso, explicita-se a chamada *“teoria do reflexo”* cunhada por Ranke, em que *“o passado histórico, como objeto de análise da nossa relação de conhecimento, tem apenas que ser refletido, cabendo ao historiador desempenhar nesse processo apenas uma função mecânica”* (FONSECA, 2012, p. 52), de forma a *“garantir que se opere esse reflexo de modo fiel, sem evidenciar nenhuma ‘distorção’ do objeto”* (FONSECA, 2012, p. 53). Em outras palavras, *“o historiador não deve pretender ‘recriar’ a paisagem que lhe está adiante (o passado), mas, pelos passos metodológicos aconselhados, fazê-lo refletir fielmente”* (FONSECA, 2012, p. 52), de modo que a realidade seja apresentada sem interferência subjetiva do historiador.

No segundo, expõe-se que a neutralidade axiológica é uma necessidade metodológica, pois ao se ater somente aos fatos, o historiador será capaz de descrever aquilo que realmente se passou. Isto porque, a verdade histórica (aquilo que realmente se passou) era a meta do conhecimento histórico positivista e só passível de apreensão se a pesquisa, do ponto de vista metódico, não cedesse às tentações subjetivistas. Caso contrário, tornar-se-ia não científica. (FONSECA, 2012, p. 52-53)

Esse modo de pensar deixou marcas indeléveis que até hoje repercutem na historiografia. O ensino da História, em geral, não raro assume uma pretensão totalizante de poder abarcar todo o passado humano³¹. Consequência da história narrativa e factual, o projeto de uma história global, inserida na linha contínua e harmoniosa da história, busca a reconstituição de uma época, evoluções, continuidades e significação comum que constitui o desejo humano de controle sobre a vida.

Nas palavras de FOUCAULT “*é o que procura reconstituir a forma de conjunto de uma civilização, o princípio - material ou espiritual - de uma sociedade, a significação comum a todos os fenômenos de um período, a lei que explica sua coesão - o que se chama metaforicamente o ‘rosto’ de uma época*” (FOUCAULT, 1997, p. 11). Ao seguir o desenvolvimento contínuo e linear de um pensamento, uma das possíveis consequências da historiografia evolutiva, na conclusão do pensador francês:

É o correlato indispensável à função fundadora do sujeito: a garantia de que tudo que lhe escapou poderá ser devolvido; a certeza de que o tempo nada dispersará sem reconstituí-lo em uma unidade recomposta; a promessa de que o sujeito poderá, um dia - sob a forma da consciência histórica -, se apropriar, novamente, de todas essas coisas mantidas à distância pela diferença, restaurar seu domínio sobre elas e encontrar o que se pode chamar sua morada. (FOUCAULT, 1997, p. 14).

Na História do Direito, especificamente, ainda encontramos nos manuais jurídicos das disciplinas dogmáticas ou mesmo nos trabalhos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação (*lato e strictu sensu*) a já tradicional “*introdução histórica*”, que invariavelmente antecede a abordagem de determinado instituto jurídico. É como se a reconstituição do passado fosse automático, simples e essencial para a demonstração do evolucionismo legislativo e, por conseguinte, para a glorificação da positividade jurídica vigente.

Tal idiosincrasia, bem como outras apontadas por diversos autores³² são reflexos da constatação de que o positivismo histórico apresenta limites e impasses na forma de abordar o objeto da pesquisa, ocasionados por 03 (três) pontos que são considerados centrais nas críticas à historiografia tradicional: a) a relação excessivamente linear e simplista estabelecida entre o sujeito e o objeto; b) a neutralidade axiológica do

³¹ Como na grandiosa obra de 17 volumes de Aymard e Auboyer (AYMARD; AUBOYER, 1957).

³² Em especial Lucien Febvre (FEBVRE, 1989) e M. Block (BLOCH, s/d.).

historiador diante do passado; c) a projeção sobre o passado de categorias sociais e mentais do presente, fazendo do devir histórico um processo de preparação da atualidade.

Na primeira questão, há que se observar que entre o sujeito (historiador) e o objeto (passado) sempre haverá um problema, já que os acontecimentos históricos não independem do olhar do historiador, de modo a estarem disponíveis para serem descritos, como se a narrativa histórica fosse um relato “a-problemático”, corrido e fluido daquilo que realmente aconteceu. É justamente em razão desta perspectiva, que o positivismo histórico, em termos de teoria do conhecimento, é compreendido como dogmático, justamente porque ignora este difícil problema do conhecimento, outorgando ao sujeito “*uma espécie de consciência absolutamente autônoma e potente o suficiente para, a partir de uma perspectiva completamente externa ao objeto (passado histórico), percebê-lo na sua integralidade e conhecê-lo nessa sua exterioridade – de modo que o historiador será capaz de conhecer o passado – parafraseando Ranke – “como ele foi”* (FONSECA, 2012, p. 58). A partir da constatação de que “*o passado histórico não se apresenta como um espetáculo diante de um observador submisso e neutro, mas implica, até certo ponto, numa construção do próprio sujeito (historiador)*”, a conclusão é diversa, já que resta demonstrado que o objeto, que não tem existência empírica, de modo a estar auto evidente e facilmente apreendido de modo completo e definitivo, é criado pelo trabalho do sujeito (HESPANHA, 2003. p. 24).

Em relação à *neutralidade axiológica do historiador diante do passado*, rechaça-se a ideia positivista, que afirma ser facilmente distinguível, para efeitos do processo cognitivo, a objetividade dos fatos e a subjetividade dos valores, de modo que a ciência histórica deva ser centrada unicamente sobre os fatos e seu caráter objetivo. Impossível tal assepsia do conhecimento, livre de qualquer juízo de valor, uma vez presente o sujeito no processo de conhecimento, que ativamente atua sobre o objeto da pesquisa. Deve-se destacar, entretanto, a necessária distinção entre “*objetividade*” – meta a ser seguida pelo historiador, como corolário da honestidade científica que todos devem observar no processo cognitivo – e “*neutralidade*” – inalcançável, em razão do engajamento do historiador (SANTOS, 2000, p. 57), nos termos expostos por Gabriel Cohn:

O conhecimento científico é objetivo nos resultados (que valem igualmente para todos os que o procuram), mas não na gênese, pois a força motriz da pesquisa é dada por valores (que valem somente para os que aderem a eles). Isso equivale a dizer que sem referências a valores não se pratica ciência (pois então ela carece de interesse), mas, se o cientista não souber despojar-se dos valores que o guiaram na seleção de seu objeto de estudo ao realizar a

pesquisa, cometerá um erro, da perspectiva weberiana: o de apresentar como conhecimento científico com valor universal aquilo que não passa de reiteração em outros termos dos interesses práticos particulares aos quais ele adere. (COHN, 2006, p. 11-12).

Por fim, quanto à projeção sobre o passado de categorias sociais e mentais do presente, fazendo do devir histórico um processo de preparação da atualidade, constata-se que a historiografia positivista transforma a dinâmica histórica em um conhecimento meramente retrospectivo e linear, ou seja, vislumbra-se o passado a partir da perspectiva daquilo que acabou por acontecer, de tal forma que seja possível encontrar prenúncios e antecipações para o que se veio a verificar.

Ao relegar a questão da subjetividade na abordagem histórica, elabora-se um conhecimento intrinsecamente ligado a uma lógica própria do historiador, em que seus próprios códigos de valores e preocupações – cronologicamente ligados à época em que o sujeito está inserido – são elementos que acabam repercutindo na análise histórica. Passam-se despercebidas todas as outras virtualidades de desenvolvimento, bem como as eventuais perdas que a suposta evolução originou. A partir deste procedimento, julga-se a história, em que o presente é imposto ao passado, em que o último se torna prisioneiro de problemas e questionamentos atuais, perdendo a própria especificidade (HESPANHA, 2003, p. 21-22). De igual sorte, não se deve pretender utilizar a história como “*mestra da vida*”, entregando-se à ambição de utilizar a história para instruir o futuro.

1.3. Reflexão metodológica: o ocaso da “Introdução Histórica”

A Escola dos *Annales* pode ser dividido em três momentos distintos, segundo vaticina Peter Burke (1997, p. 12-13): em uma primeira fase, que estende de 1929 até 1945, sobrelevam-se as figuras dos fundadores do movimento Lucien Febvre e Marc Bloch; na segunda fase, que vai de 1945 até 1968, o mais significativo representante é Fernand Braudel; por fim, na terceira fase, que se inicia em 1968 e perdura até os dias atuais, surge o movimento intitulado Nova História, tendo como principais representantes Jacques Le Goff, Georges Duby, dentre outros.

Apesar de inúmeras inflexões e rupturas no discurso ao longo das fases destacadas, sobressai-se a existência de 03 (três) elementos que trouxeram consequências

importantes para a historiografia contemporânea a partir da *École des Annales* e que repercutiram no papel que, doravante, deveria ser desempenhado pela História do Direito: (a) a *consolidação da passagem da história narração para a história problema e a reação à temporalidade histórica da escola tradicional*; (b) a *expansão dos tipos de fontes históricas e o conseqüente carácter multidisciplinar da pesquisa historiográfica*; (c) a *releitura da importância da história política na compreensão da estrutura difusa das relações de poder*. Os dois primeiros elementos são traços comuns existentes ao longo de todos os ciclos de desenvolvimento dos *Annales* (FONSECA, 2012, p. 75). O terceiro traduz o resfolegar da *história política* na fase da *Nova História*, abandonada nas duas primeiras fases.

A crítica contundente à narrativa factual da historiografia tradicional, baseada na descrição linear dos acontecimentos históricos, como anteriormente já analisada, é uma das marcas principais da *École des Annales*. O historiador, segundo Lucien Febvre e Marc Bloch, não se limita a relatar o fato histórico apenas sob o ditado dos documentos oficiais, de forma asséptica, neutra e distante axiologicamente do passado. Deve, ao contrário, questionar as fontes de pesquisa e problematizar o objeto de estudo. (DOSSE, 1992, p. 252).

Hodiernamente, a problematização do objeto de estudo é lugar comum em nossa historiografia, assim como era na época de Febvre e Bloch e, em grande parte, para importante parcela dos historiadores do final do século XIX. Já não era crível que o historiador contemporâneo tivesse uma concepção factual da história, sendo a oportuna a observação exarada por José D'Assunção Barros, a fim de elucidar que a problematização do objeto histórico não teve início com os *Annalles*, mas sim representou uma ruptura definitiva com a historiografia tradicional:

Jaques Le Goff, em 1978, em seu prefácio para *A Nova História*, reconheceria um significativo grupo de precursores que havia precedido Bloch e Febvre na crítica contra a História Factual Política, citando nomes como Voltaire, Chateaubriand, Gizot, Michelet e Simiand. Desse modo, a ideia de que a história era meramente factual ou narrativa até ser subitamente problematizada pelos *Annales* e outros historiadores do século XX é puro exagero. Por outro lado, é verdade que um historiador que se propusesse meramente a narrar e descrever os fatos – e alguns fizeram isso – não precisaria no século XIX temer ser estigmatizado. No século XX, passadas as quatro primeiras décadas, passa a ser a mais típica ofensa trocada entre historiadores a palavra 'positivista' – empregada com o sentido de 'historiador factual', sentido que foi propagado pelos textos de Febvre e que, na verdade, trai o significado filosófico da palavra, visto que, tal como vimos, o Positivismo deve ser mais corretamente associado a um paradigma historiográfico e sociológico específico. (BARROS, 2012, p. 110).

Para a historiografia jurídica nacional, no entanto, o pensamento positivista e tradicional ainda persiste. Apresentada na quase totalidade dos compêndios jurídicos e em muitos trabalhos acadêmicos, a história factual, que se compraz em meramente encadear de forma cronológica o histórico da disciplina legal de determinado instituto jurídico, como se falasse por si mesmo, representa expediente comumente utilizado por diversos autores nacionais³³. Afinal, como já afirmado alhures, não é incomum começar a abordagem de qualquer instituto jurídico de direito privado a partir de uma apócope evolutiva da legislação do passado até os nossos dias

Nas obras de Maria Berenice Dias (2011), uma das mais comentadas juristas em matéria de direito de família no Brasil, por exemplo, apresenta-se sempre um introito acerca de uma suposta “visão histórica”, como ponto de partida para a análise de diversos assuntos: situação legal da mulher, casamento (celebração, efeitos e dissolução), união estável, regime de bens, dentre outros. Como justificativa, a própria autora sustenta a necessidade de demonstrar a evolução de alguns temas, por entender que, no processo de compreensão, é indispensável conhecer as matrizes históricas, a fim de interligar as incursões do passado às situações do presente e ter ideia das mudanças levadas a efeito. A partir do Código Civil de 1916, esboça-se uma “*evolução história*” até os dias atuais, como se inexistisse processo legislativo no período anterior (séc. XIX e antecedentes) ou que a legislação do início do século passado fosse superada pelo ápice da razão humano, que são os diplomas legais da atualidade, supostamente responsáveis por salvaguardar a promoção do afeto e felicidade da família brasileira.

Diversos outros autores se utilizam do mesmo expediente. Em poucas laudas, Guilherme Calmon Nogueira da Gama, em sua obra *Direito Civil: Sucessões* (CALMON, 2003), preocupa-se em estabelecer um tópico exclusiva para abordar os “Antecedentes Históricos do Direito das Sucessões”, como se tal trabalho hercúleo fosse possível em escassos quatro parágrafos³⁴. Luiz Paulo Vieira de Carvalho dedica a introdução de sua obra *Direito das Sucessões* (CARVALHO, 2014) a um “*Breve Histórico*”, sem qualquer apego metodológico, finalidade ou justificativa que pudesse contribuir para o

³³ Temos honrosas exceções, dentre elas a historiadora Gizlene Neder, que tem robusta produção acadêmica, sendo autora de extensa bibliografia. Destaca-se, ainda as obras dos juristas Antônio Carlos Wolkmer e de Ricardo Marcelo Fonseca.

³⁴ O mencionado tópico poderia ser inteiramente extirpado da referida obra, sem comprometer o brilhantismo do trabalho. Afinal, a prática de introduzir qualquer tema a partir de uma suposta introdução histórica parece artificial e, por evidente, desnecessária.

desenvolvimento do aludido manual. Na mesma seara, podem ser mencionados Paulo Lobo (2011), Yussef Said Cahali (2011) e Carlos Roberto Gonçalves (2015), que igualmente adotam um pensamento histórico linear e factual.

Analisar os aspectos históricos do Direito de Família, a partir dos manuais dogmáticos disponíveis, requer atente diligência: inexistente qualquer contextualização histórica nas análises dos diplomas legais que permearam nosso passado. A leitura apressada de muitas obras transmite a equivocada impressão de que a CRFB/88 foi a responsável pelo afluxo do sentimento de afeto nas relações familiares, pela simples razão de galgar status constitucional ao princípio da afetividade, e que o Direito de Família, no período anterior, permaneceu mergulhado em “período de trevas”, ao inexistir tais puros sentimentos. Resta indagar: os pais passaram a amar mais os filhos em razão da CRFB/88 ?

O afamado escorço histórico, na verdade, tem a única função de fornecer ao leitor informações que mais representam trivias³⁵, do que verdadeira análise crítica de algum tema relacionado à História do Direito. Limita-se à tábua rasa de inócuas e irrelevantes citações de legislações do passado já revogadas, sem qualquer contextualização ou análise crítica, em que tal esforço de pesquisa em nada acrescenta de importante à produção científica. Trata-se de evidente equívoco, já que a história de um conceito, nas palavras de Foucault, “*não é, de forma alguma, a de seu refinamento progressivo, de sua racionalidade continuamente crescente, de seu gradiente de abstração, mas a de seus diversos campos de constituição e de validade, a de suas regras sucessivas de uso, a dos meios teóricos múltiplos em que foi realizada e concluída sua elaboração*” (FOUCAULT, 2000, p. 5).

Como alternativa, o professor António Manuel Hespanha, ao enfrentar tal questão epistemológica, afirma que deve se “*instigar uma forte consciência metodológica no meio dos historiadores do direito, problematizando a concepção ingênua segundo a qual a narrativa histórica não é senão o relato a-problemático, corrido e fluido daquilo que realmente aconteceu*” (HESPANHA, 2003, p. 23). Deve-se optar pela descontinuidade, que vai de encontro com a abordagem linear dos institutos históricos, A História, segundo

³⁵ Segundo o jornalista Sérgio Rodrigues, “trívia’ é um empréstimo do inglês *trivia* – forma abreviada de *trivialities*, “trivialidades”, surgida no início do século 20 – e tem o sentido de “conjunto de informações e curiosidades de pouca ou nenhuma relevância (mas saborosas)”. Trata-se, portanto, de um sinônimo da popular expressão “cultura inútil”. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/blog/sobre-palavras/curiosidades-etimologicas/onde-se-cruzam-o-trevo-o-trivial-e-a-trivia/>>. Acesso em 16 de janeiro de 2016.

pensado por Foucault, não é o desenvolvimento harmônico e silencioso de um acontecimento, de um conceito, de uma ideia ou mesmo de domínio de saber, mas sim essencialmente feita de mutações inaugurais, rupturas e descontinuidades (RAUNET, 1996).

A história tem por função mostrar que aquilo que é nem sempre foi, isto é, que é sempre na confluência de encontros, acasos, ao longo de uma história frágil, precária, que se formaram as coisas que nos dão a impressão de serem as mais evidentes. Aquilo que a razão experimenta como sendo sua necessidade, ou aquilo que antes as diferentes formas de racionalidade dão como sendo necessária, podem ser historicizadas e mostradas as redes de contingências que as fizeram emergir. (RAGO, 2002, p. 263).

O objeto histórico está inserido nos conflitos originados das relações de força, que não obedecem a uma lógica ritmada. Fazer da análise histórica o discurso do contínuo e fazer da consciência humana o sujeito originário de todo o devir e de toda prática, como assinala Foucault, são as duas faces de um mesmo sistema de pensamento: “*o tempo é aí concebido em termos de totalização, onde as revoluções jamais passam de tomadas de consciência*” (FOUCAULT, 2000, p. 15). Tal história global da história tradicional tem como objetivo construir uma explicação totalizante, apta a restituir a continuidade do devir histórico, em que o historiador tem o objetivo de compreender o passado, “*recuperando sua necessidade interna, recontando ordenadamente os fatos numa temporalidade sequencial ou dialética, que facilitaria para todos a compreensão do presente e a visualização de futuros possíveis*” (RAGO, 1995, p. 68).

Para Foucault, diametralmente oposta a uma ideia de história global, a história geral deve privilegiar a pluralidade de acontecimentos em sua dispersão, em que a história efetiva tem na descontinuidade o elemento de sua constituição: “*uma descrição global cinge todos os fenômenos em torno de um centro único - princípio, significação, espírito, visão do mundo, forma de conjunto; uma história geral desdobraria, ao contrário, o espaço de uma dispersão*” (FOUCAULT, 2000, p. 12). Foucault encara a mutação epistemológica ocorrida na história justamente ao se opor à história cronológica dos acontecimentos encadeados e teleologicamente orientados, em que o historiador deve deixar de buscar o reencontro com a totalidade da história e também aceita a impossibilidade de reconstituir integralmente o sujeito a partir da história:

Dessa forma, é preciso renunciar à crença de que seja possível chegar à irrupção de um acontecimento verdadeiro, pois jamais seria possível ao homem dele reapoderar-se integralmente – e, conseqüentemente, de si mesmo. Nessa

concepção, passa-se a tratar o acontecimento no jogo de sua instância, na pontualidade em que aparece e em sua dispersão temporal. (SARGENTINI, 2004. p. 86).

No caso, tratar o acontecimento histórico no jogo de sua instância implica em questionar “*a forma de teorização totalizante do conhecimento em favor da utilização da noção do saber fragmentário, em análises concretas que considerem o acontecimento histórico em sua dispersão, não obedecendo, portanto, à facticidade unilinear do devir histórico*” (GONÇALVES, 2016). Dissocia-se, assim, “*a longa série constituída pelo progresso da consciência, ou a teleologia da razão, ou a evolução do pensamento humano*” (FOUCAULT, 2010, p. 9). A descontinuidade passa a ser “*ao mesmo tempo instrumento e objeto de pesquisa, delimita o campo de que é feito, permite individualizar os domínios*”. As diversas áreas do conhecimento passam a serem vistas de forma delimitada, passando a ser dotadas de historicidades sociais, econômicas e culturais, cada qual com seu solo histórico delimitado. Conforme assevera Ricardo Marcelo Fonseca “*tudo isto torna temerária a atitude daquele que homogeneiza o passado sob a tábula rasa dos condicionantes do presente – tão radicalmente diversos daquilo que se observa no passado*” (FONSECA, 2012, p. 123).

Além da defesa da descontinuidade, Foucault rompe com a ideia positivista de que o historiador poderia apreender a realidade, que já existe independente do sujeito:

É preciso desmistificar a instância global do real como totalidade a ser restituída. Não há ‘o’ real do qual se iria ao encontro sob a condição de falar de tudo ou de certas coisas mais “reais” que as outras, e que falharíamos, em benefício de abstrações inconsistentes, se nos restringíssemos a fazer aparecer outros elementos e outras relações. Seria preciso, talvez, interrogar também o princípio, com frequência implicitamente admitido, de que a única realidade a que a história deveria aspirar é a própria sociedade. Um tipo de racionalidade, uma maneira de pensar, um programa, uma técnica, um conjunto de esforços racionais e coordenados, objetivos definidos e perseguidos, instrumentos para alcança-lo etc., tudo isso é algo do real, mesmo se isso não pretende ser a própria “realidade”, nem “a” sociedade inteira. E a gênese dessa realidade, do momento em que nela fazemos intervir os elementos pertinentes, é perfeitamente legítima. (FOUCAULT, 2003. p. 329).

A ideia positivista de progresso é desestruturada, em que a atualidade é o ápice da reflexão jurídica. Quebra-se a ideia de eternização de conceitos, muito comum no mundo jurídico atual, onde o operador do direito tende a eternizar conceitos e institutos na tentativa de conferi-lhes estabilidade. Afinal, para Foucault, só é possível aferir o que é válido ou verdadeiro em determinada época histórica se contextualizarmos tais conceitos

aos critérios em que foram forjados. O conhecimento histórico é libertado de toda tentativa de universalização e totalização.

A problematização do objeto de pesquisa e consequente ocaso da história factual, igualmente repercutiu na nova e original abordagem sobre o tempo histórico, como reação à temporariedade segmentada da historiografia tradicional. Se por um lado, a história factual era marcada pelo tempo breve dos regimes e dos reinos, em que havia a possibilidade de exata delimitação temporal dos acontecimentos históricos, o tempo de longa duração dos *Annales* esclarece que “*o historiador tende a privilegiar aquilo que dure, aquilo que se repete para poder estabelecer os ciclos longos, as tendências seculares*” (DOSSE, 1992, p. 82).

Segundo Fernand Braudel, superficialmente existe uma história dos acontecimentos, que se inscreve no tempo curto; uma história conjuntural, que segue um ritmo mais lento, e, finalmente, em profundidade, uma história estrutural, de longa duração, que põe em causa séculos (FONSECA, 2012, p. 78, apud BRAUDEL, 1969). A história dos acontecimentos seria o nível mais pobre do discurso histórico (“*uma agitação de superfície*”), em que oscilações breves, rápidas e nervosas seriam somente “*espumas nas ondas do mar da história*”. A conjuntura seria o tempo médio, o tempo da história social que perdura algumas décadas. Já a longa duração, ou nível estrutural, “*seria o correspondente às correntes marítimas, invisíveis da superfície, mas decisivas na explicação da história, uma história quase imóvel, a dos homens e suas relações com o meio que o rodeia; uma história lenta de passar e de transformar, muitas vezes de regressos insistentes, de ciclos sempre recomeçados*” (FONSECA, 2012, p. 78, apud BRAUDEL, 1969).

Não deve a História do Direito marcar sua análise na superficial temporariedade segmentada dos sucessivos diplomas legislativos. Para a historiografia jurídica, o tempo histórico traduz na necessidade de o jurista sempre desconfiar daquilo que sucede no rápido vórtice do dia a dia, já que “*o jurídico não se enraíza no quotidiano, nunca se exaure na superfície de uma realidade, mas é sempre a ponta florida de uma radicação profunda, que procura nas profundezas de uma civilização*” (FONSECA, 2012, p. 86, apud GROSSI, 1986 p. 12).

Mostra-se equivocada a abordagem da historiografia tradicional baseada em ciclos temporais que coincidem com a vigência de determinado diploma legislativo. No caso da História do Direito de Família, por exemplo, refuta-se o discurso panfletário que imputa ao CC/16 a pecha de patriarcal e patrimonialista, ao CC/02 como sendo aquele voltado à

família eudemonista ou mesmo que a CRFB/88 seja a responsável pela promoção do afeto nas relações familiares.

Tais recorrente assertivas devem ser rediscutidos a luz dos pressupostos metodológicos inaugurados pelos *Annales*. Afinal, a temporariedade histórica das questões relacionadas ao patriarcalismo, afetividade e diversidade das relações familiares dentro da sociedade brasileira não necessariamente obedecem a temporariedade do ciclo temporal das legislações mencionadas, tampouco que os referidos diplomas legislativos sejam responsáveis por incutir na sociedade tais características ou mesmo que sejam reflexos de tais ideários sociais.

Nas palavras do professor António Manuel Hespanha, essa forma de abordar a história é caracterizada por “*projectar sobre o passado categorias sociais e mentais do presente, fazendo do devir histórico um processo (escatológico) de preparação da actualidade.*” (HESPANHA, 1993, p. 51). A realidade histórica é reduzida a um encadeamento de fatos, que passam a ser vistos como uma sequência linear e harmônica. Excluem-se todas as perspectivas históricas que ficaram à margem do encadeamento de fatos eleitos. É criado um conhecimento histórico próprio do historiador que escolheu, analisou e redigiu tal história, e que não pode ser dissociada de todo um código de valores e de preocupações teóricas (FONSECA, 2012, p. 61):

O presente é imposto ao passado; mas, para além disso, o passado é tornado prisioneiro de categorias, problemáticas e angústias do presente, perdendo sua própria espessura e especificidade, a sua maneira de imaginar a sociedade, de arrumar os temas, de pôr as questões e de as resolver. (...). Esta teoria do progresso linear resulta frequentemente de o observador ler o passado desde a perspectiva daquilo que acabou por acontecer. Deste ponto de vista, é sempre possível encontrar prenúncios e antecipações para o que se veio a verificar. Mas normalmente perde-se de vista tanto as outras virtualidades de desenvolvimento, como as perdas que a evolução que se veio a verificar originou. (HESPANHA, 1993, p. 21).

O historiador do direito, ao contrário, “*deve confiar nos substratos mais profundos nos quais se insere a realidade jurídica, compreendendo como a superfície é o nível mais pobre de análise da compreensão da realidade*” (FONSECA, 2012, p. 87). Reconhece-se a longa duração como o tempo do direito, em busca dos estratos profundos, do nível mais estável, “*onde o ius tem suas raízes, onde o moto é o movimento imóvel das geleiras, onde se fundam valores, costumes, mentalidades*” (FONSECA, 2012, p. 86, apud GROSSI, 1986 p. 15).

Interligado à questão do tempo, a *École des Annales* igualmente insiste na existência de uma geo-história, utilizando-a como recurso explicativo. Na obra *O mediterrâneo e o mundo mediterrâneo na época de Felipe II*, por exemplo, Fernand Braudel justifica o recorte espacial no Mediterrâneo e afirma que a “*geografia lhe permite valorizar a longa duração, minorar o peso do homem como ator da história ao substituí-lo por um sujeito espacial, no caso em foco, o Mediterrâneo transformado na condição de sujeito da história*” (FONSECA, 2012, p. 78, apud BRAUDEL, 1969). O referido autor conclui a defesa da espacialidade do tempo histórico da seguinte forma:

Colocar os problemas humanos tal como os vê divididos no espaço e se possível cartografados, uma geografia humana inteligente; (...) colocá-los no passado tendo em conta o tempo; destacar a geografia desta perseguição das realidades actuais a que se aplica unicamente ou quase, obrigá-la a repensar, com os seus métodos e o seu espírito, as realidades passadas. Da tradicional geografia histórica à maneira de Longnon, voltada quase que exclusivamente ao estudo das fronteiras de Estado e de circunscrições administrativas sem preocupação da terra do clima, do solo, das plantas e dos animais (...), fazer uma autêntica geografia humana retrospectiva; obrigar os geógrafos (o que seria relativamente fácil) a prestarem mais atenção ao tempo e os historiadores (o que seria mais difícil) a inquietarem-se mais com o espaço. (BRAUDEL, 1983, p. 295).

No caso da História do Direito de Família, a preocupação com o recorte especial se torna ainda mais premente. Afinal, impossível propor uma hipótese uniforme que englobe totalmente as consequências que estas transformações técnicas e econômicas geraram na instituição familiar (SEGALEN, 1998, p. 05). Muitas são as variáveis existentes que se imbricam na investigação das relações entre industrialização, urbanização e mudanças familiares, que acabaram por repercutir de maneiras variadas, proporcionalmente à pluralidade de situações e configurações existentes entre as várias nações, tipos de indústrias e movimentos populacionais envolvidos (SEGALEN, 1998, p. 05).

Há que se destacar, por fim, que se possibilita a problematização do discurso histórico através do novo aproveitamento das fontes de pesquisa (FONSECA, 2012, p. 76). A partir da Escola dos *Annales*, há a proposta de superar a linearidade da *história narrada*, que tem como fonte de pesquisa unicamente os diplomas legislativos oficiais, em prol da *história problema*, em que a História do Direito está “*intimamente ligada à história de vários contextos (cultura, tradições literárias, estruturas sociais, convicções religiosas) com os quais (e nos quais) o direito funciona*” (FONSECA, 2012, p. 84), através do uso das mais variadas fontes, desde os diários de adolescentes na

reconstituição da história do casamento e do amor (MACFARLANE, 1990), perpassando pela iconografia da arte medieval, como na monumental obra de Philippe Ariès (1978), até as prescrições médico sanitárias no Rio de Janeiro oitocentista, para fins de análise da norma familiar brasileira (COSTA, 2004).

2. DIREITO E ARTE: CONSIDERAÇÕES INTERDISCIPLINARES SOBRE O ADVENTO DA DOMESTICIDADE E DA INTIMIDADE NA FAMÍLIA EUROPEIA OCIDENTAL

2.1. Apreensões preliminares

Mais do que com a própria Revolução Industrial ocorrida em 1750, as transmutações na família contemporânea devem ser relacionadas com a industrialização, por corresponder não a um fato histórico determinado, mas sim a um processo de variações socioeconômicas, em que a instituição familiar, ao invés de ser instância passiva, configurou-se como elemento estruturante da própria dinâmica histórica (SEGALEN, 1998, p. 05). O progresso científico e econômico ocorrido nos últimos séculos, seja na área de transporte de passageiros e cargas, no aperfeiçoamento dos meios de produção ou mesmo nos avanços no campo da saúde, acarretaram inegáveis e diversas alterações na vida social, que permearam a estrutura do núcleo familiar.

Industrialização e urbanização são fenômenos interligados, tendo em vista as profundas transformações urbanas ocorridas após a Revolução Industrial, em especial o aumento da concentração de pessoas nas cidades por diversos fatores, dentre eles: (1) a crescente exigência de um grande número de trabalhadores residentes nas proximidades das fábricas; (2) a maior concentração de diversos estabelecimentos comerciais próprios do meio urbano, tendo em vista a necessidade de comercialização dos bens industriais; (3) a melhoria da infraestrutura urbana, criada para atender às necessidades e aos interesses dos aglomerados populacionais, tais como a abertura de ruas e estradas, a instalação de água encanada, o estabelecimento de meios de comunicação, o fornecimento de energia, dentre outros.

Impossível propor, no entanto, uma hipótese uniforme que englobe totalmente as consequências que estas transformações técnicas e econômicas geraram na instituição familiar (SEGALEN, 1998, p. 05). Muitas são as variáveis existentes que se imbricam na investigação das relações entre industrialização, urbanização e mudanças familiares, que acabaram por repercutir de maneiras variadas, proporcionalmente à pluralidade de situações e configurações existentes entre as várias nações, tipos de indústrias e movimentos populacionais envolvidos (SEGALEN, 1998, p. 05).

O inter-relacionamento proposto será traçado em linhas gerais, sob a perspectiva do modelo de apropriação dos espaços de convivência urbana, sejam públicos ou privados. A família urbana se transfigurou, paralelamente, às mudanças no ambiente citadino, culminando hodiernamente com a primazia quase exclusiva do espaço doméstico³⁶, em desarmonia com a convivência pública. Zygmunt Bauman (2009) destaca este atual desequilíbrio, outrora inexistente entre a vida pública e privada, ao alertar que a arquitetura das cidades está cada vez mais defensiva, diante da crescente necessidade de erigir dispositivos de segurança como subterfúgios ao medo, que atualmente subjuga o ambiente urbano.

O paradigma da segurança total, materializado na necessidade de cercar os espaços, sejam privados ou públicos, através de todos os tipos de formas contra a violência, fez com que a liberdade fosse abdicada, em prol de uma fantasiosa sensação de segurança. Estes “*enclaves fortificados*” (CALDEIRA, 2000, p. 257), requisitos essenciais para todos os prédios que almejam alguma espécie de prestígio, têm seu exemplo mais marcante nos condomínios de luxo, fazendo com que a natureza do espaço público e a qualidade das interações entre os cidadãos se tornem cada vez mais marcadas pela suspeita e rejeição (BAUMAN, 2009, p. 259). Modela-se o jeito pela qual aqueles que convivem nas cidades contemporâneas interagem entre si, bem como se apropriam do meio em que estão inseridos, através da uniformidade dos bairros residenciais, em que a redução ao máximo das atividades comerciais e a comunicação entre as diversas partes da cidade, contribuem para a tendência segregacionista (BAUMAN, 2009, p. 37).

Proteger do perigo sempre esteve entre os principais estímulos para construir cidades, cujos arrabaldes – das antigas aldeias mesopotâmicas às aldeias dos nativos norte-americanos – eram definidos muitas vezes por extensos muros e cercas, que demarcavam o limite em que os inimigos eram mantidos do outro lado, evitando-se a sua aproximação (ELLIN, N, 2003, p. 43-61). Hoje, entretanto, inverte-se o milenar vínculo entre civilização e barbárie (DIKEN, LAUSTSEN, 2002, p. 290), a partir do momento em que o convívio no espaço urbano se caracteriza pela onipresença do medo, a partir da perspectiva de que as fontes do perigo, diferentemente daquilo que ocorria nos

³⁶ Esta “*privatização*”, no entanto, segundo nos alerta Singly (2007, p. 33), é uma ilusão, diante da crescente intervenção do Estado, que substitui a outrora cultura pública urbana iluminista, por uma solidariedade estatal. Trata-se, por conseguinte, de um duplo movimento em que, enquanto o espaço público é subjugado pelo advento da domesticidade, sob o fundamento de que os membros da família estariam cada vez mais sensíveis à qualidade de suas inter-relações, teríamos a “*socialização*” deste grupo, em face da intervenção do Estado, que controla e regula as relações dos membros da família.

primórdios da urbanização, atingiram o coração da cidade, onde a amalgamação de “amigos” e “inimigos” se confundem nos espaços comuns de convivência.

Encontra-se a sociedade diante de uma guerra à insegurança, em curso dentro da cidade, cujo bastião defensivo é representado pelos guardas armados e câmaras de controle das *gated communities*³⁷ e pela massificação do ciberespaço global, em que se realça a frágil e superficial ligação física entre as pessoas. O espaço público foi a primeira vítima colateral de uma cidade que perde a árdua luta enfrentada para resistir ao avanço do isolamento espacial dos moradores (BAUMAN, 2009, p. 66), já que a guerra à insegurança tem primazia na lista de prioridades dos planejadores urbanos. No entanto, ao manter e tornar forte a tendência a excluir, pode-se até atenuar “*o padecimento daqueles que sofrem com a mixofobia, mas o remédio é por si mesmo patogênico e torna mais profundo o tormento, de modo que – para mantê-lo sob controle – é preciso aumentar continuamente as doses*”³⁸, fazendo com que a vida pareça ainda mais angustiantemente propensa ao perigo, em vez de se demonstrar segura e prazerosa.

A opção pelas *gated communities* sob tal perspectiva fez desaparecer das ruas da cidade a “*espontaneidade, a flexibilidade, a capacidade de surpreender e a oferta de aventura, em suma, todos os atrativos da vida urbana*” (BAUMAN, 2009, p. 68), razão pela qual o planejamento urbano, como forma de proteção ao sentimento mixófilo, deveria adotar estratégia oposta, ou seja, difundir os espaços públicos abertos, que são mais convidativos e acolhedores aos cidadãos que tenham vontade de os frequentar espontaneamente. Afinal, compreensão recíproca é sempre um processo de fusão dos horizontes, traçados e ampliados por meio da acumulação de experiências de vida, que só irá se concretizar por meio da experiência compartilhada, inimaginável sem a possibilidade de partilhar um espaço comunitário (GADAMER, 1997, p. 451).

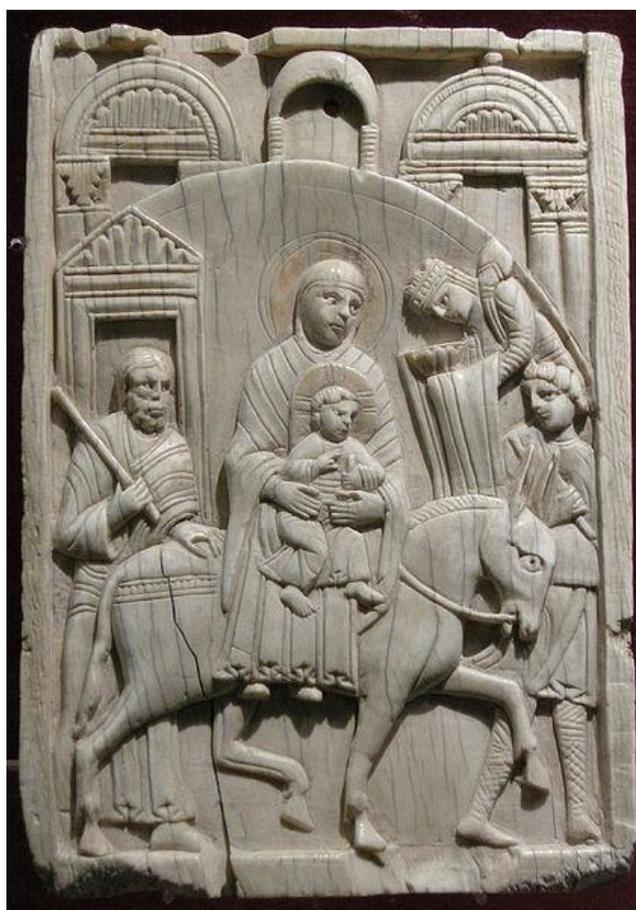
2.2. Da família medieval à família moderna: o advento da domesticidade.

³⁷ A expressão se refere aos condomínios fechados, caracterizado por um perímetro delimitado por grades ou muros, em que a entrada é restrita e controlada (BAUMAN, 2009, p. 62).

³⁸ A “*mixofobia*” pode ser definida como o receio de estar na presença física com desconhecidos, enquanto que a “*mixofilia*” seria, ao contrário, a experiência prazerosa de convivência com estranhos (BAUMAN, 2009, p. 35).

Para iniciar a compreensão do fenômeno de esvanecimento do espaço público, a partir da contextualização histórica das transformações da família nos espaços de convivência urbana, é imprescindível o notável exame das formas artísticas³⁹, como o perpetrado por Philippe Ariès, em um dos mais inovadores livros sobre a história da infância: *História Social da Criança e da Família* (ARIÈS, 1978). Segundo o autor, a iconografia⁴⁰ medieval raramente registrava o espaço doméstico, sendo as cenas familiares comumente presentes na arte religiosa (ARIÈS, 1978, p. 202), como nas ocasiões em que o menino Jesus é retratado em companhia de São José e a Virgem Maria (Figura 1).

Figura 1 - Fuga do Egito



Fonte: Museo Cívico Medievale de Bolonha, final do século XI e início do séc. XII.

³⁹ Destaca-se a importância do estudo iconográfico, tendo em vista o hábito de reunir mensagens subliminares nas obras de artes, através de simbolismos, cuja correspondência secreta, ocultas por detrás das aparências, os artistas desejam sublinhar. (PANOFSKY, 2011).

⁴⁰ A definição de iconografia, segundo o dicionário Aurélio, como a descrição e estudo das imagens ou representações visuais e o conjunto de imagens e símbolos por um artista ou por uma coletividade.

Quanto ao retrato realista da infância, ao menos até o século XII, a arte religiosa ou leiga medieval o ignorava completamente (ARIÈS, 1978, p. 50), diferentemente do período artístico da antiguidade clássica. Antes, a idealização realista da infância foi própria da arte helênica, em que os pequenos *Eros* eram retratados com a exuberância dos traços que destacavam a graça de suas formas, tal qual na escultura que retrata o pequeno Télefo no colo de Hércules⁴¹, em exposição no Museu do Louvre (Figura 2).

Figura 2 - Télefo no colo de Hércules.



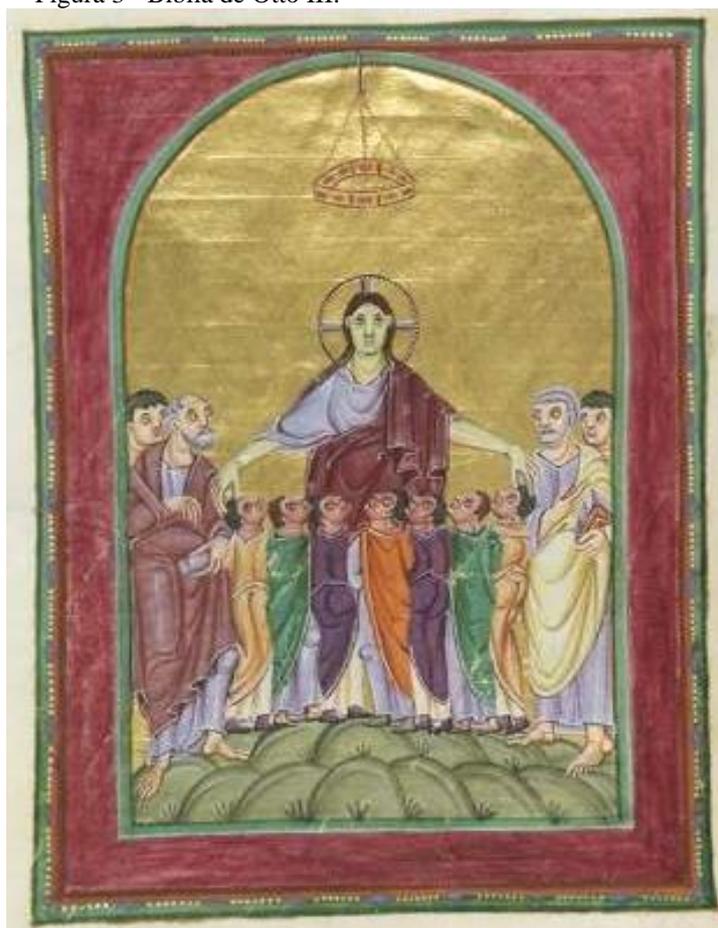
Fonte: Museu do Louvre, século II.

⁴¹ Na mitologia grega, era um semideus, filho de Zeus e Alcmena. Reunindo grande força e sagacidade, Hércules foi, na mitologia greco-romana, o mais célebre de todos os heróis, um símbolo do homem em luta contra as forças da Natureza, exemplo de masculinidade, ancestral de diversos clãs reais (os Heráclidas) e paladino da ordem olímpica contra os monstros ctônicos. Na mitologia romana e na maior parte do Ocidente moderno o herói se tornou célebre pelo seu nome latino: Hércules. Télefo era um de seus filhos.

Na representação medieval da imagem infantil, de forma tímida desde o período do baixo império romano – com maior força no apogeu da arte bizantina, perpassando pela arte merovíngia, carolíngia, visigótica e otoniana (Figura 3) – ao menos até século XII, a imagem realista da infância desaparece da iconografia, junto com os outros temas helenísticos. Constata-se que tal fase inicial da vida, nos períodos artísticos destacados, era de menor importância, tanto que a fiel retratação da criança poderia ser deixada de lado pelos artistas da época:

Uma miniatura otoniana do século XII nos dá uma ideia impressionante da deformação que o artista impunha então aos corpos das crianças, num sentido que nos parece muito distante de nosso sentimento e de nossa visão. O tema é a cena do Evangelho em que Jesus pede que se deixe vir as criancinhas, sendo o texto latino claro: *parvuli*. Ora, o miniaturista agrupou em torno de Jesus oito verdadeiros homens, sem nenhuma das características da infância: eles foram simplesmente reproduzidos numa escala menor. (ARIÈS, 1978, p. 50).

Figura 3 - Bíblia de Otto III.



Nota: As crianças retratadas em volta de Jesus são representadas como adultos em miniatura.

Fonte: versão fac-símile. Disponível em: <http://daten.digitale-sammlungen.de/~db/0009/bsv00096593/imagens/>. Acesso em 16 de janeiro de 2016.

A partir do final do século XIII (ARIÈS, 1978, p. 65), que a representação artística da criança ganha novamente destaque, a partir do momento em que os artistas ocidentais deixaram de pintar o Menino Jesus e outras representações infantis como adultos pequenos, esquadrinhando-o como uma criança humana, com feições infantis e inspiradas no encanto de suas buriladas formas. Demonstrava-se, assim, uma nova consciência das diferenças anatômicas entre a criança e a maioridade, que foram melhor desenvolvidas no decorrer do século XIV, quando a arte italiana contribuiu para desenvolvê-la e expandi-la.

Figura 4 - Maestá do Duomo de Siena



Legenda - O menino Jesus é retratado com as feições da infância.

Fonte: Duccio dei Buoninsegna, Duomo de Siena, Itália, 1311

Já na iconografia leiga medieval, as cenas familiares eram concebidas pelos artistas nos espaços indeterminados ou ao ar livre, normalmente representando o tema dos

ofícios, que mostrava com frequência e a expressão artística das estações do ano, por meio dos calendários, assim descritos por Ariès:

A iconografia tradicional dos 12 meses do ano foi fixada no século XII, tal como a encontramos, com muito poucas variantes, em Saint-Denis, em Paris, em Senlis, em Chartres, em Amiens, em Reims, etc... os trabalhos e os dias. De um lado, os grandes trabalhos da terra: o feno, o trigo, a vinha e o vinho, o porco. De outro, a pausa, do inverno e da primavera. São camponeses que trabalham, mas a representação dos momentos de interrupção do trabalho oscila entre o camponês o nobre. Janeiro (a festa de Reis) pertence ao nobre, diante de uma mesa na qual não falta nada. Fevereiro pertence ao plebeu que volta à casa carregando lenha e se aquece perto do fogo. Maio ora é um camponês que descansa no meio das flores, ora um jovem nobre que parte para a caça e prepara seu falcão. Em todo o caso, é a evocação da juventude participando das festas de maio. Nessas cenas, o homem está sempre sozinho: excepcionalmente um jovem criado (como em Saint-Denis) aparece de pé atrás do amo, que come sentado em sua mesa. Por outro lado, trata-se sempre de um rapaz e nunca de uma mulher. (ARIÈS, 1978, p. 196).

Figura 5 - Representações dos meses do ano na Catedral de Amiens – mês de janeiro



Legenda - O personagem representado é um Jano de duas cabeças (a palavra janeiro vem de Janus). Tem duas partes. A face à esquerda é um velho e representa o trabalho do ano anterior, e à direita é um rosto jovem e simboliza o ano novo, que está comendo tudo o que tinha acumulado durante o ano.

Fonte: Catedral de Amiens, França.

Figura 6 - Representações dos meses do ano na Catedral de Amiens
– mês de fevereiro



Legenda - Representa um ancião que se está se aquecendo e cozinhando ao lado do fogo.

Fonte: Catedral de Amiens, França.

Figura 7 - Representações dos meses do ano na Catedral de Amiens
– mês de abril



Legenda – Corresponde à caça do falcão e o cultivo do trigo.

Fonte: Catedral de Amiens, França.

Figura 8 - Representações dos meses do ano na Catedral de Amiens –
mês de maio



Legenda – mês de maio – pessoa sentada, descansando à sombra de uma árvore, enquanto ouve a canção de um pássaro. Representa a renovação da vegetação do mês de maio.
Fonte: Catedral de Amiens, França.

Quanto à mulher, a iconografia começa a se preocupar com a mesma apenas a partir do século XIII, quando tapeçarias e *livros de horas*⁴² a representa nos momentos de divertimento e no trabalho dos homens (DELUMEAU, 1984, p. 344). No livro de horas do Duque de Berry, por exemplo, no mês de fevereiro o camponês não é mais o único a se aquecer, como nas paredes da Catedral de Amiens observado acima: três mulheres da casa já estão sentadas em torno do fogo, enquanto o homem ainda está do lado de fora, transitando de frio no pátio coberto de neve (ARIÈS, 1978, p. 197).

42 Livro de horas é um tipo de manuscrito iluminado comum à Idade Média. Cada livro de horas contém uma coleção de textos, orações e salmos, acompanhado de ilustrações apropriadas, para fazer referência a devoção cristã.

Figura 9 - Livro de horas do Duque de Berry – mês de fevereiro



Legenda – Presença feminina no primeiro plano da tela.
Fonte: Château de Chantilly, França.

Em outras representações, a cena se torna a imagem de um interior, de uma noite de inverno em que as pessoas ficam dentro de casa: o homem, diante da lareira ainda aquece as mãos e o pé descalço, mas, ao lado, sua mulher trabalha tranquilamente em sua

roça (ARIÈS, 1978, p. 197). Em março, a mulher aparece em segundo plano na imagem, auxiliando-o na ceifa e na vindima:

Figura 10 - Livro de horas do Duque de Berry – mês de março



Legenda - primeiros trabalhos agrícolas do ano, sementeira, lavra e outros.
Fonte: Château de Chantilly, França.

Em abril, passeia nos jardins de amor:

Figura 11 - Livro de horas do Duque de Berry – mês de abril



Legenda - A chegada da primavera, da esperança e da vida — a relva está verde e o jovem casal de noivos troca os anéis em primeiro plano, acompanhados de seus familiares e amigos.

Fonte: Château de Chantilly, França.

Em agosto, as mulheres acompanham os homens na caça:

Figura 12 - Livro de horas do Duque de Berry – mês de agosto



Legenda - Os nobres, levando os falcões, vão à caça, enquanto que no segundo plano os camponeses acabam a colheita e nadam.

Fonte: Château de Chantilly, França.

O artista da época já sentia a necessidade de apresentar, mesmo que discretamente, a colaboração da família, dos homens e das mulheres da casa, no trabalho cotidiano, com uma preocupação de intimidade até então desconhecida. Desconsiderava-

se, contudo, as relações familiares no espaço doméstico. Ao longo dos séculos XIII e XIV as cenas de interior ainda eram raras⁴³, salvo algumas exceções, dentre elas a obra *Le Grand Propriétaire de toutes choses*⁴⁴ (velho texto medieval, mas apenas traduzido para o francês e editado em 1556) e em um capitel das *loggias* do palácio Ducal de Veneza, denominada capitel do casamento, “*que remonta ao final do século XIV ou início do século XV e que, à data, foi quase uma antecipação pela sua modernidade: as oito faces narram a vida de um homem e uma mulher, os esponsais, o casamento, o leito conjugal, o nascimento dos filhos, a morte de um deles.* (DELUMEAU, 1984, p. 23)⁴⁵

Figura 13 - Capitel do casamento, localizado em uma das colunas do Palácio Ducal de Veneza.



Fonte: Palácio Ducal, Veneza, Itália.

⁴³ Quando nos séculos XIII ou XIV os artistas se propõem a ilustrar as cenas de interior, “*eles hesitam, e sua ingenuidade surpresa produz um resultado canhestro: nenhum deles se compara ao virtuosismo dos artistas que representam episódios nos séculos XV e XVI.*” (ARIÈS, 1978, p. 203).

⁴⁴ Para ARIÈS, “*esse livro era um espelho do mundo. O sexto livro trata das ‘idades’. É ilustrado com uma xilogravura que não representa nem os degraus das idades, nem as três ou quatro idades separadas, mas simplesmente uma reunião familiar. O pai está sentado com uma criancinha sobre os joelhos. Sua mulher está de pé à sua direita. Um dos filhos está à sua esquerda, e o outro dobra o joelho para receber algo que o pai lhe dá. Trata-se ao mesmo tempo de um retrato de família, como que os que abundavam nessa época nos Países Baixos, na Itália, na Inglaterra, na França e na Alemanha, e de uma cena de gênero familiar, como as que os pintores e gravadores multiplicariam no século XVII. Esse tema conheceria a mais extraordinária popularidade*” (ARIÈS, 1978, p. 201).

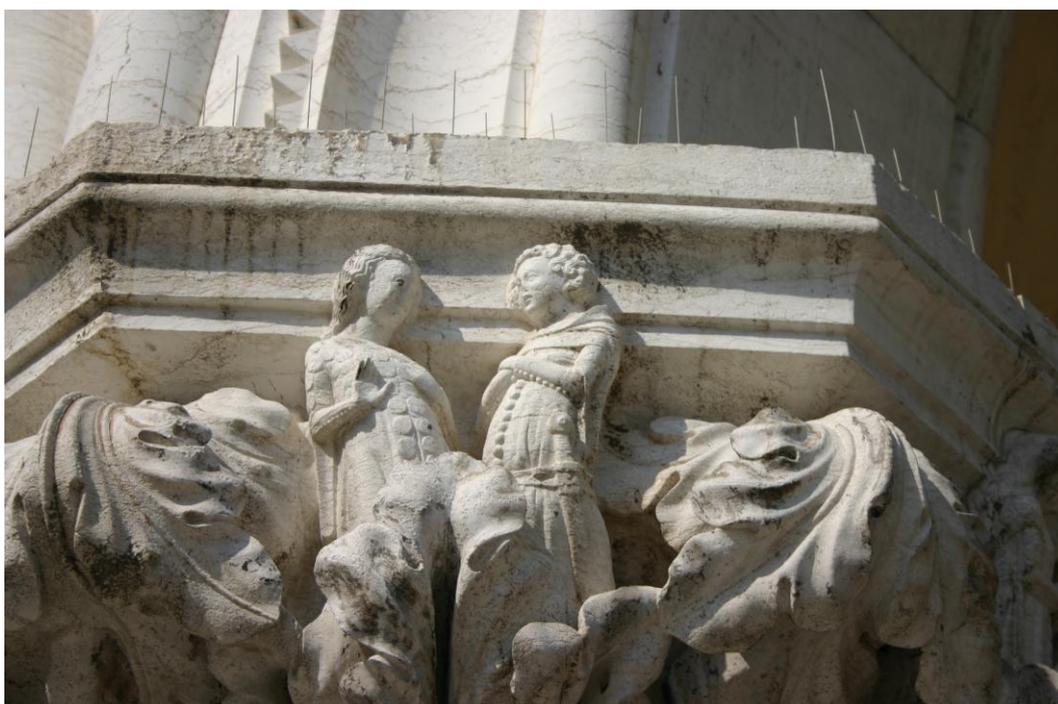
⁴⁵ No mesmo palácio, Ariès destaca as ilustrações do texto de Terêncio, em que “*as mulheres trabalham e fiam em seus aposentos com suas criadas, ou aparecem deitadas na cama, nem sempre sozinhas. Vêm-se cozinhas e salas de albergues. As cenas galantes e as conversações se passam agora no espaço fechado de uma sala*” (ARIÈS, 1978, p. 203).

Figura 14 - O cortejamento.



Fonte: Palácio Ducal, Veneza, Itália.

Figura 15 - Os esposais.



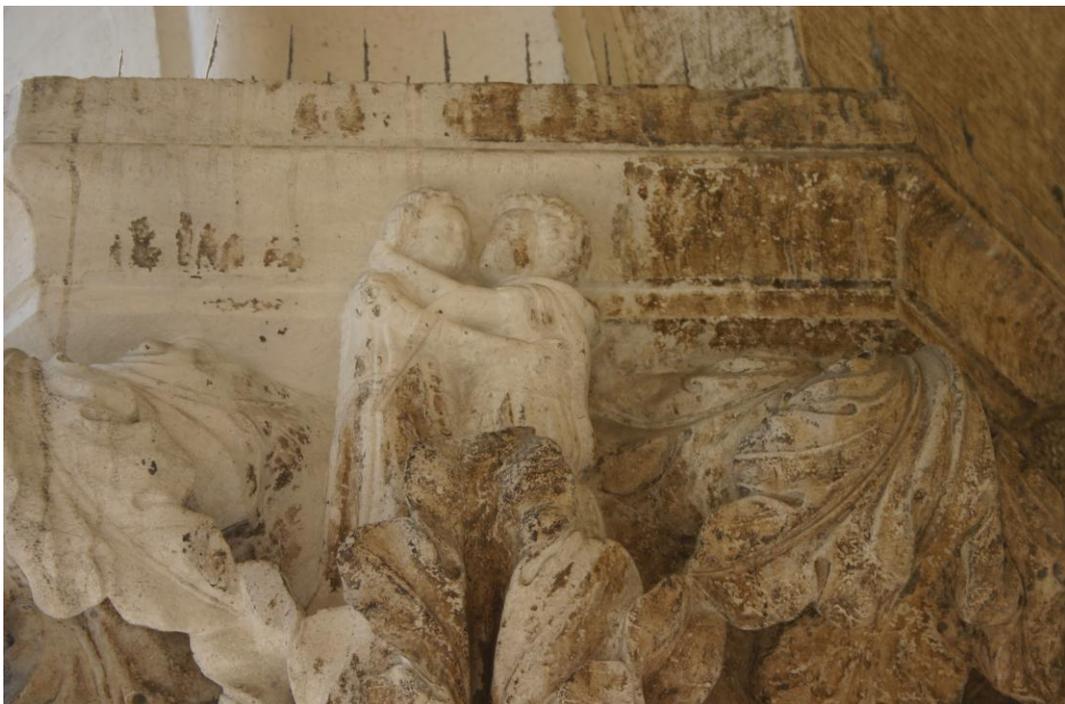
Fonte: Palácio Ducal, Veneza, Itália.

Figura 16 - O casamento



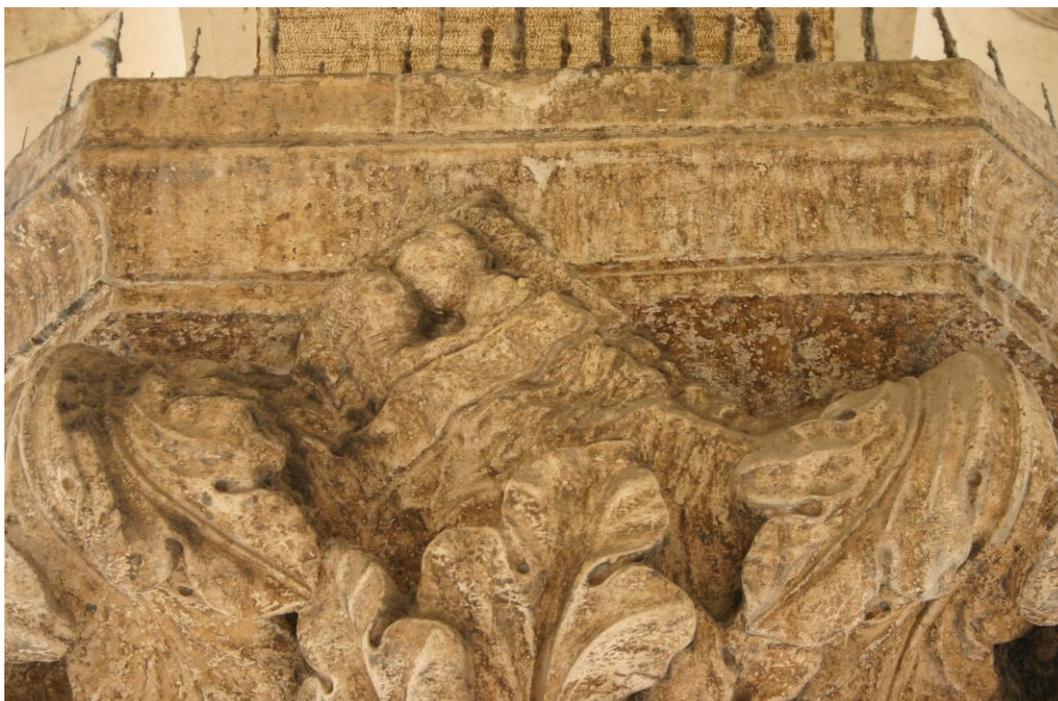
Fonte: Palácio Ducal, Veneza, Itália.

Figura 17 - O beijo



Fonte: Palácio Ducal, Veneza, Itália.

Figura 18 - A relação sexual



Fonte: Palácio Ducal, Veneza, Itália.

Figura 19 - O nascimento do filho



Fonte: Palácio Ducal, Veneza, Itália.

Figura 20 - A família



Fonte: Palácio Ducal, Veneza, Itália.

Figura 21 - A morte do filho



Fonte: Palácio Ducal, Veneza, Itália.

As cenas dos calendários, de inspiração rural, durante muito tempo ignoraram a vida urbana. No século XV, contudo, a rua tomou seu lugar nos calendários. A rua se

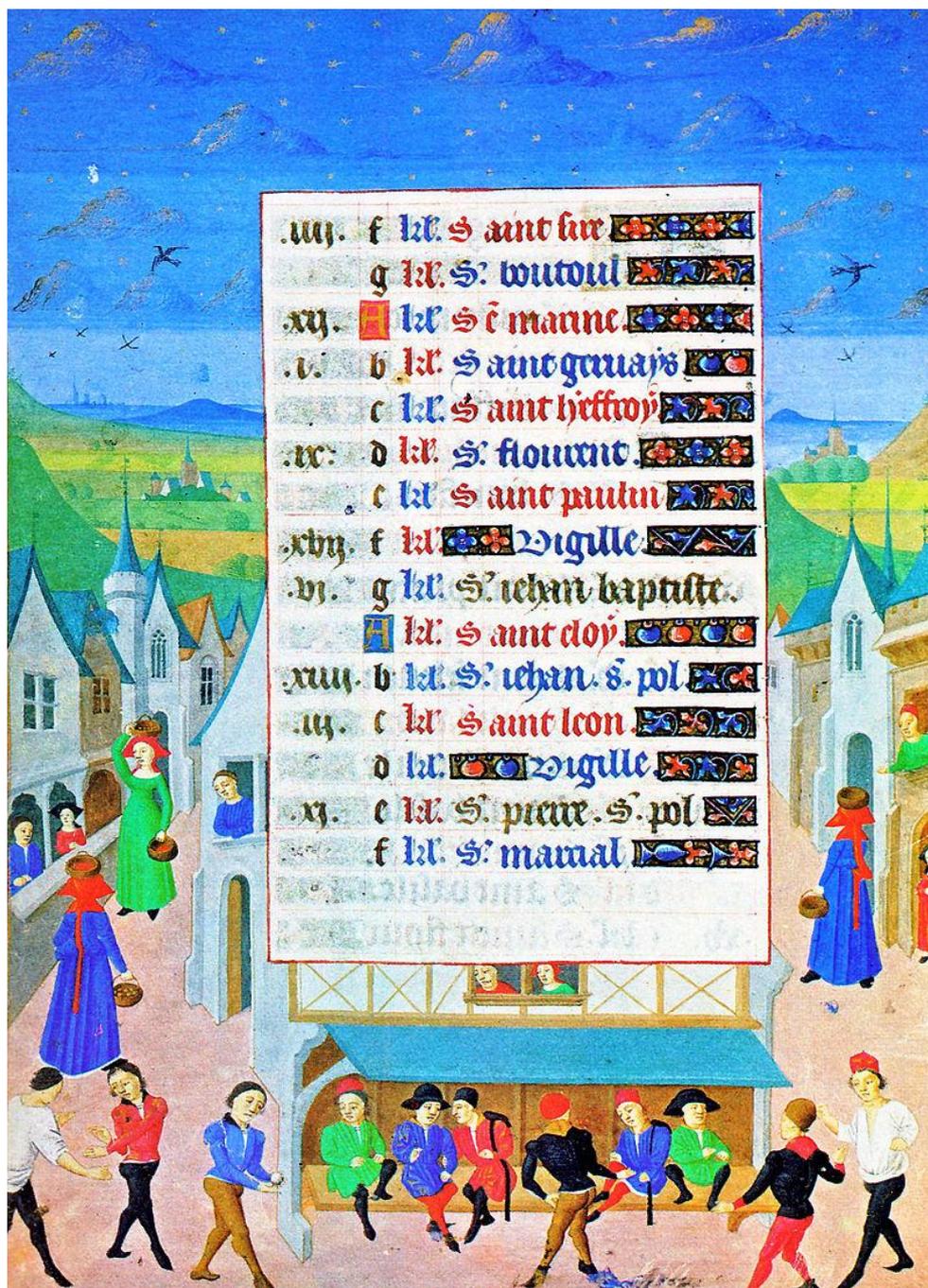
No calendário do livro de horas de Adelaide de Savoie, aparecem moleques cortando a bolsa da dona-de-casa ocupada e distraídas – reconhecemos aí o tema dos pequenos batedores de carteiras, que se iria manter na pintura picaresca ao longo de todo o século XVII:

Figura 23 - Livro de horas de Adelaide de Savoie



Uma outra cena do mesmo calendário representa a volta do mercado: uma comadre para falar com sua vizinha, que está na janela; alguns homens descansam sentados num banco, protegidos por um telheiro, e se distraem vendo os meninos brincando.

Figura 24 - Livro de horas de Adelaide de Savoie



Essa rua, assim como a rua árabe de hoje, não se opunha à intimidade da vida privada; era um prolongamento da vida privada, o cenário familiar do trabalho e das

relações sociais. Os artistas, em suas tentativas relativamente tardias de representação da vida privada, começariam por mostrá-la na rua, antes de segui-la até dentro de casa. Essas representações nos calendários trouxeram então as figuras das mulheres, do grupo de vizinhos e companheiros e também a figura da criança, que ligava a necessidade até então desconhecida de vida familiar.

É a partir do século XVI que a iconografia passa a retratar, mesmo que de forma tímida, as cenas de interior. Na cena religiosa, por exemplo, “o evangelista, antes situado num meio atemporal, torna-se escriba em sua escrivaninha, com pena e raspadeira na mão”, em que, primeiramente, “é colocado na frente de um simples drapeado decorativo, mas finalmente aparece num quarto cheio de livros em prateleiras”.

Figura 25 - Pintura retratando São João Evangelista – século XII.



Figura 26 - Pintura retratando São Lucas Evangelista,



Fonte: Hermen Rode, Lübeck, 1484

Da mesma forma, em razão do afloramento de uma nova tendência no sentimento familiar, que se volta cada vez mais para a intimidade da vida privada (ARIÈS, 1978, p. 204), o tema envolvendo as relações familiares em suas relações domésticas passa a ser mais comum também na arte leiga (ARIÈS, 1978, p. 203), ao “*evoca-se o interior das casas, a intimidade do lar e a actividade das criadas*”, em que “*os temas das estações e das idades da vida tornam-se, pouco a pouco, a história de uma família*” (DELUMEAU, 1984, p. 344). Por volta do século XVI, a família passaria a ser, definitivamente, retratada em algum dos momentos de sua vida quotidiana – “*homens reunidos em torno da lareira, uma senhora retirando o caldeirão do fogo ou por uma criança alimentando o irmão menor*” (ARIÈS, 1978, p. 207) – momento em que as antigas alegorias medievais, mesmo

nos calendários, tinham sido transformadas em ilustrações da vida familiar, que passam a constituir uma nova e instigante inspiração artística essencial da vida doméstica⁴⁶.

Figura 27 - Vida Doméstica.



Fonte: Pieter Aertsen, 1560.

⁴⁶ Ariès assim destaca um conjunto de ilustrações: “No museu Saint-Raimond, em Toulouse, podemos ver os fragmentos de um calendário que pôde ser datado do início da segunda metade do século XVI graças aos trajés. Na cena do mês de julho, a família está reunida num retrato, como que na gravura contemporânea do *Le Grand Propriétaire*, mas com um detalhe adicional que tem sua importância: a presença dos criados ao lado dos pais. O pai e a mãe estão no meio. O pai dá a mão ao filho, e a mãe à filha. O criado está ao lado dos homens, e a criada do lado das mulheres, pois os dois sexos são separados como nos retratos de doadores: os homens, pais e filhos, de um lado, e as mulheres, mães e filhas, do outro. Os criados fazem parte da família. Agosto é o mês da colheita, mas o pintor se empenha em representar, mais do que a própria colheita, a entrega da colheita ao senhor, que tem na mão moedas para dar aos camponeses. Esta cena prende-se a iconografia muito frequente no século XVI, particularmente nas tapeçarias em que os fidalgos do campo supervisionam seus camponeses ou se divertem com eles. Outubro: a refeição em família. Os pais e as crianças estão sentados à mesa. A criança menor está encarpintada numa cadeira alta, que lhe permite alcançar o nível da mesa – uma cadeira feita especialmente para as crianças de sua idade, do tipo que vemos ainda hoje. Um menino com um guardanapo servindo à mesa: talvez um parente, encarregado naquele dia de servir à mesa, função que nada tinha de humilhante, muito ao contrário. Novembro: o pai está velho e doente, tão doente que foi preciso recorrer ao médico. Este, com um gesto banal pertencente a uma iconografia tradicional, inspeciona o urinol. Dezembro: toda a família está reunida no quarto, em torno do leito onde o pai agoniza. Ele recebe a comunhão. Sua mulher está de joelhos ao pé da cama. Atrás dela, uma moça ajoelhada chora. Um rapaz segura uma velha. Ao fundo, percebe-se uma criança pequena: sem dúvida o neto, a próxima geração que continuaria a família. Portanto, esse calendário assimila a sucessão dos meses do ano a das idades da vida, mas representa as idades da vida sob a forma da história da família: a juventude de seus fundadores, sua maturidade em torno dos filhos, a velhice, a doença e a morte, que é ao mesmo tempo a boa morte, a morte do homem justo, tema igualmente tradicional, e também a morte do patriarca no seio da família reunida. A história desse calendário começa como a da família do capitel do casamento do palácio dos Doges. Mas não é o filho, a criança querida, que a morte rouba cedo demais. As coisas seguem um curso mais natural. É o pai que parte, ao final de uma vida plena, cercado por uma família reunida, e deixando sem dúvida um patrimônio bem administrado. A diferença está toda aí. Não se trata mais de uma morte súbita, e sim a ilustração de um sentimento novo: o sentimento da família”. (ARIÈS, 1978, p. 202-203)

Nessas cenas de interior, há um imenso catálogo de artistas que retratam cenas da vida doméstica⁴⁷. Pode-se verificar, dentre outras imagens, uma mãe vigiando a criança no berço, entretendo-o à mesa ou mesmo fazendo a sua higienização, inclusive catando piolhos de sua cabeça (ARIÈS, 1978, p. 209). Conclui-se que o sentimento de família que emerge nos séculos XVI-XVII é inseparável do sentimento de infância, valorização da imagem feminina e comunhão do lar doméstico, que nada mais são que uma forma de expressão particular de uma afeição mais geral: a afetividade familiar (ARIÈS, 1978, p. 210).

Figura 28 - Uma jovem mãe



Fonte: Gerrit Dou, 1658.

⁴⁷ A pintura holandesa e flamenga e a gravura francesa, particularmente do século XVI e, sobretudo, do século XVII, comprovam a enorme força desse sentimento, antes inconsistentes ou mesmo desprezado (ARIÈS, 1978, p. 204).

Figura 29 - O pintor e sua família



Fonte: Jan Havicksz, 1670

Figura 30 - *A família do amolador*

Fonte: Borch, 1653

Afirma Ariès, que tais registros não consagravam à descrição exclusiva da infância, mas muitas vezes tinham nas crianças suas protagonistas principais ou secundárias. Isto significa, primeiramente, que a vida quotidiana as crianças estavam misturadas com os adultos e toda reunião para o trabalho, passeio ou jogo reunia crianças e adultos. Além disto, traduz a ideia de que os pintores gostavam especialmente de representar a criança por sua graça ou por seu pitoresco, tanto que sublinhavam a presença de crianças dentro do grupo ou da multidão. Dessas duas ideias, uma nos parece arcaica: temos hoje, assim como no fim do século XIX, uma tendência a separar o mundo

das crianças do mundo do adulto. A outra ideia, ao contrário, anuncia o sentimento moderno da infância (ARIÈS, 1978, p. 55-56).

A preocupação em retratar a vida doméstica, por óbvio, não significa o desaparecimento das cenas de família no espaço exterior⁴⁸, mas sim uma nova preocupação dos artistas em registrar a pintura de gênero, confundindo-se com o retrato da família reunida, ao evocar a própria vida íntima. Essa nova tendência invade o estudo do simbolismo nas artes, fazendo com que a dramatização da vida privada, outrora praticamente inexistente na Idade Média Ocidental, torne-se cada vez mais comum e original, em detrimento da cena religiosa.

No caso, o estudo iconográfico demonstra que os retratos de família surgem no século XV, por meio dos doadores, *“que se fazem representar modestamente no nível inferior de alguma cena religiosa, como sinal de sua devoção”*. Inicialmente, estes doadores são discretos e estão sozinhos. Contudo, logo começam a trazer a seu lado toda a família, incluindo os vivos e os mortos, já que as mulheres e os filhos falecidos também têm seu lugar na pintura, que representa, de um lado, o homem e os meninos, e do outro, as mulheres, cada uma com as filhas de seu leito (ARIÈS, 1978, p. 204).

Até esse momento, a pintura do retrato de família estava inserida dentro da cena religiosa e concentrada na retratação dos santos padroeiros, do pai e da mãe, em que as figuras religiosas eram pintadas ao lado das figuras humanas do homem e da mulher. Demonstrava-se, portanto, *“a importância assumida pela devoção dos santos padroeiros, que figuravam como protetores da família: ela é sinal de um culto particular de caráter familiar, como o do anjo da guarda, embora este último tenha um caráter mais pessoal e mais peculiar à infância”* (ARIÈS, 1978, p. 204).

A partir do século XVI, as obras que retratavam a cena familiar não mais se destinavam às igrejas, o que caracterizou sua evidente liberalização da função religiosa. Doravante, diante da laicização do retrato de família, momento a partir do qual a família se contempla no interior da residência, os retratos de grupos são muito numerosos, sendo a representação da família reunida a mais comum (ARIÈS, 1978, p. 204).

⁴⁸ É a origem do estudo iconográfico das paisagens (ARIÈS, 1978, p. 204). Até o século XVI, a paisagem era vista apenas como o fundo de um quadro. Para os artistas desse período, o homem era o tema central de suas obras e a natureza tinha o papel secundário. Eles pintavam pessoas e, às vezes, incluíam uma paisagem na obra. A partir do Século XVII, os artistas passaram a pintar, além de figura humana com paisagens ao fundo, paisagens com figuras humanas, em que o centro de interesse era a natureza. Destaca-se as obras de Pieter Bruegel e Giovanni Antonio Canal.

Na França, a retratação do cotidiano doméstico tem seu ponto culminante na pintura da primeira metade do século XVII, enquanto que na Holanda a mesma perdura por todo o período, tendo como destaques as obras de Johannes Vermeer e Rembrandt, atualmente expostas nos grandes museus da Europa e dos Estados Unidos da América. Na França, o estilo ainda persiste durante a segunda metade do século XVII na gravura e nos leques pintados, reaparecendo nos séculos XVIII e XIX na pintura, quando a grande revolução estética decreta o fim da pintura de gênero.

Portanto, mesmo sendo inegável a existência de uma vida familiar na Idade Média, a iconografia permite verificar que a mesma interagiu silenciosamente e não lhe era conferida expressiva relevância, tanto que o tema familiar não despertava nos artistas e poetas um sentimento suficientemente forte para retratá-la. Após este período de obscurantismo, sucedido pela representação artística do século XV e, principalmente, dos séculos XVI e XVII, houve o nascimento e o desenvolvimento de um novo sentimento familiar, devidamente reconhecido como um valor a ser exaltado.

Foram tais sentimentos formados em torno da família nuclear, constituída pelos pais e seus filhos. Afinal, no período, era muito raro alguma obra reunir mais de duas gerações (ARIÈS, 1978, p. 211), em que o aparecimento dos netos ou filhos casados era sempre discretos, como se fosse de importância menor. Na análise das causas deste fenômeno, há claro paralelo existente entre a impossibilidade de oferecer garantias suficientes para o indivíduo por parte das instituições políticas, diante do enfraquecimento do Estado, e a relação do indivíduo com os outros parentes consanguíneos, especificamente quanto aos influxos do sentimento de linhagem⁴⁹.

Essa constatação se aplica, sobretudo, à família nobre, já que a família camponesa viveu menos intensamente a extensão dos laços de sangue para toda a linhagem, ao preencherem de forma diferente o vazio deixado pelo enfraquecimento do Estado. Neste caso, a proteção do senhor feudal substituiu a tutela dos poderes públicos e a comunidade aldeã fornecia aos camponeses uma forma de organização e de defesa superior à que a família podia propiciar, de tal modo que a importância existente entre a linhagem e a nobreza possa ser considerada proporcional àquela ocorrida entre a comunidade aldeã e os camponeses (ARIÈS, 1978, p. 212).

⁴⁹ Salienta-se que os laços de sangue podem ser constituídos em dois grupos distintos, embora concêntricos, em que o progresso de um provocaria o enfraquecimento do outro, ao menos, entre a nobreza: a família ou *mesnie* - comparada à nossa família nuclear - e a linhagem - que tem como característica a extensão da solidariedade para todos os descendentes de um ancestral comum e à indivisão do patrimônio (ARIÈS, 1978, p. 211).

Na nobreza, a família ou *mesnie* não era estendida a toda linhagem no final da Idade Média, mas compreendia os membros que residiam juntos em uma mesma propriedade, inclusive os filhos que não tinham bens próprios, agrupando-se em torno dos pais. Esta família nuclear, que teria enfraquecido a linhagem e as tendências à indivisão, não tinha duração superior a duas gerações, sendo a origem da família nuclear moderna⁵⁰. No sentimento de linhagem, por sua vez, os laços de sangue são estendidos em direção aos demais parentes consanguíneos, sendo o principal sentimento de caráter familiar conhecido em grande parte da Idade Média.

Distingue-se do sentimento de família presente nos séculos XVI e XVII, já que a família nuclear está ligada à residência e à relação de intimidade existente entre os membros do núcleo familiar. Além do mais, no caso da linhagem, a indivisão do patrimônio é nítida⁵¹, especialmente em virtude da desfragmentação do Estado, causando uma nova redistribuição do poder, em que as pessoas foram obrigadas a se reagruparem, fazendo dos laços de sangue uma necessária forma de proteção, semelhante às relações de vassalagem e suserania, consideradas outras formas de relação humana de dependência e amparo⁵².

Já no século XIII, verifica-se o tímido surgimento da família nuclear e o início do enfraquecimento da linhagem⁵³, acelerando-se no século XIV com o esboço daquilo que viria a ser futuramente a família moderna, em que o casal se individualiza no seio da

⁵⁰ No Estado franco, por exemplo, a família do século X, ao que tudo indica, “*era uma comunidade reduzida à sua expressão mais simples, a célula conjugal, cuja coesão em certos casos se prolongava por algum tempo após a morte dos pais nas frereches*”. Nesta época, o patrimônio da família ainda não estava fundido em uma massa comum, administrada pelo marido, tendo cada cônjuge possibilidade de gerir os seus respectivos bens hereditários, sem a interferência do outro. Isto era possível, em virtude da presença do Estado franco, em que era possível ao homem livre viver de forma independente, acarretando a atonia dos laços de dependência em relação aos parentes externos à família nuclear. (ARIÈS, 1978, p. 211).

⁵¹ *A laudatio parentum* – direito coletivo sobre o conjunto do patrimônio indiviso – durará até o ano 1200 ou 1225 e impõe a aprovação ou a rejeição do ato pelo grupo familiar, testemunha multiforme dos laços de parentesco (ARIÈS, 1978, p. 212).

⁵² Nos séculos XI e XII, em Máconnais, região da Bretânia, por exemplo, observa-se o progresso da linhagem e, por via de consequência, o reaparecimento da indivisão dos bens deixados pelos cônjuges, como a impossibilidade dos filhos de obter qualquer adiantamento sobre sua herança, subsistindo muitas vezes após a morte dos genitores. Conforme indica Ariès, citando G. Duby: “*é preciso imaginar o que era então a casa de um cavaleiro, reunindo num mesmo domínio, numa mesma corte, 12, 20 senhores, dois ou três casais com filhos, os irmãos e as irmãs solteiras e o tio cônego, que aparecia de tempos em tempos e preparava a carreira de um ou outro sobrinho*”. (ARIÈS, 1978, p. 212).

⁵³ Nesta suposta substituição progressiva da linhagem pela família, a dilatação ou a contração dos laços de sangue eram “*ora estendidos a toda a linhagem ou aos membros da frereche, ora restringidos ao casal e sua prole*”. (ARIÈS, 1978, p. 213).

linhagem⁵⁴. Como justificativa para esta inversão, parecem fundamentais “*as novas formas de economia monetária, a extensão da fortuna mobiliária, a frequência das transações e, ao mesmo tempo, os progressos da autoridade do Príncipe (que fosse um Rei capetúgio ou o chefe de um grande principado) e da segurança pública*” (ARIÈS, 1978, p. 212), também constatada por Jean Delumeau, nos termos da seguinte passagem de sua obra:

A desagregação do mundo carolíngio obrigara os pequenos grupos humanos a recorrer à solidariedade da linhagem. Em compensação, a consolidação da autoridade do Estado, a partir do século XIII e ainda mais nos séculos XV e XVI, libertou a família e permitiu-lhe ter uma vida privada mais íntima. Evolução significativa: a mulher em primeiro lugar e, depois, a criança, invadem progressivamente as ilustrações dos ofícios e os calendários. (DELUMEAU, 1984, p. 344).

Nos aglomerados urbanos, da mesma forma, pode-se justificar o progressivo abandono do sentimento de linhagem por duas principais razões: (1) *a segurança murada da cidade medieval*⁵⁵ e (2) *a sobrecarga populacional ocorrida especialmente a partir do século XI*, que veio apenas a ser estancada pela terrível conjuntura de epidemias que assolaram a Europa no final do século XIV, tornando cada vez mais difícil a coexistência de um grande número de pessoas em um mesmo local. Portanto, a cidade se tornou uma garantia, ao proporcionar segurança e fomentar a produção e a troca de mercadorias que deram novo impulso ao comércio, em razão da circulação e bens excedentes.

Sob essa perspectiva, a cidade preencheu, em favor dos cidadãos, a necessidade de proteção conferida pelos poderes públicos, assim como a comunidade aldeã conferiu aos camponeses e a linhagem, aos nobres. Em relação ao incremento populacional nas cidades, o mesmo é ainda mais latente para justificar a individualização do casal, na

⁵⁴ Da mesma forma que os laços de linhagem são enfraquecidos, “*a autoridade do marido dentro de casa torna-se maior e a mulher e os filhos se submetem a ela mais estritamente*” em decorrência de uma mudança nos hábitos e nas condições sociais, que passaram a atribuir à família o valor que outrora se atribuía à linhagem, tornando-se a célula básica da sociedade e fundamento do próprio poder monárquico. No Direito de Família os poderes do marido são reforçados, “*que acaba por estabelecer uma espécie de monarquia doméstica*”, em especial a partir do século XVI, em que “*a legislação real se empenhou em reforçar o poder paterno no que concerne ao casamento dos filhos*”. Neste sentido, a partir do século XIV, verifica-se uma degradação progressiva e lenta da situação da mulher no lar, tanto que a mesma perde o direito de substituir o marido ausente ou louco, enquanto que, no século XVI, a incapacidade da mulher casada, tornando-se incapaz de praticar atos sem a autorização do marido, sob pena de nulidade, também ganha relevante destaque. (ARIÈS, 1978, p. 214).

⁵⁵ Conforme afirma Jaques Le Goff, “*a cidade da Idade Média é um espaço fechado. A muralha a define. Penetra-se nela por portas e nela se caminha por ruas infernais que, felizmente, desembocam em praças paradisíacas. Ela é guarnecida de torres, torres de igrejas, das casas dos ricos e da muralha que a cerca. Lugar de cobiça, a cidade aspira à segurança*” (LE GOFF, 1997, p. 71).

medida em que os espaços abertos nas cidades mais rarefeitos ficavam, diante da explosão urbana medieval. Com isso, houve a distensão das solidariedades de linhagem, com o abandono progressivo da indivisão patrimonial, mantendo o pai a sua autoridade, que nos séculos XI e XII lhe havia sido conferida, pela necessidade de manter a integridade do patrimônio indiviso⁵⁶.

O crescimento populacional, portanto, foi a principal causa para a afirmação progressiva da família nuclear, conforme verifica Robert Fossier:

Nos censuais dos tempos carolíngios, e naturalmente nos textos canônicos, bem como noutras fontes escritas anteriores aos anos 900 ou 1000, o casal é visível, nem que seja como uma célula de um tecido mais vasto. Mas os homens vivem em grupos de trinta ou cinqüenta em enormes cabanas, pelo menos no Norte da Europa, as necrópolis são comuns, o grupo possuiu um nome genérico: o indivíduo, com o seu nome ou seu destino, está mergulhado nele. Dois séculos mais tarde, a situação será exatamente inversa. Esta revolução – e a palavra não é demasiadamente forte – foi encorajada, talvez provocada, por novidades, cujas origens e causas nos escapam na sua essência.

Em primeiro lugar, verifica-se um aumento lento, mas geral e de longa duração, do número de homens. [...]. O movimento iniciou-se em momentos diferentes, a menos que estes intervalos digam respeito a datas mais ou menos precoces que marcam o grande aumento da nossa documentação: entre 920 e 980 da Catalunha à Itália Central, de Poitou ao Piemonte; de 1000 a 1050 na maior parte da França régia e em Espanha; não antes de 1080-1120 para o arquipélago britânico e para as margens do Reno e do Danúbio; talvez mais tarde ainda no coração da Alemanha. Mas por toda a parte o ritmo é constante durante dois séculos, um ritmo que, de acordo com o número de crianças que renova as gerações, pode ser situado entre 0,4 e 0,8 por cento ao ano, consoante as épocas e os locais. [...].

Mas há outras características da estrutura familiar bem mais relevantes. Em primeiro lugar, a crescente sobrecarga populacional torna cada vez mais difícil, por vezes mesmo materialmente impossível, a coexistência sob o mesmo teto de um número muito grande de pessoas aparentadas, talvez a justaposição de diversos casais (*joint families*) tenha sido uma situação comum antes do desencadeamento do surto demográfico; mas este estado de coisas, aliás discutível, deixou de ser viável. O desmembramento do grupo doméstico alargado (*Geschlecht, large house*) provoca a separação dos núcleos conjugais ou a partida de indivíduos isolados: sob este aspecto, a arqueologia não nos deixa quaisquer dúvidas. Em segundo lugar – mas tal não é senão a outra vertente do mesmo efeito – cada um destes núcleos passa a ter um maior número de braços para trabalhar e, evidentemente, mais bocas para alimentar, o que lhe dá uma força produtiva relativamente nova, dispensando-a de recorrer a outros tipos de ajuda. (FOSSIER, Robert, 1997, p. 92).

Há quem afirme, contudo, que a transição progressiva da linhagem para a família nuclear tenha sofrido um importante revés em razão da conjuntura de epidemias que

⁵⁶ Sabemos, por outro lado que, a partir do fim da idade média, a capacidade da mulher entrou em declínio. Foi também no século XIII, na região do Mâconnais, que o direito da primogenitura se difundiu nas famílias nobres. Ele substituiu a indivisão, que se tornou mais rara, como meio de salvaguardar o patrimônio e sua integridade. A substituição da indivisão e da comunhão de bens do casal pelo direito de primogenitura parece ser ao mesmo tempo um sinal da importância atribuída à autoridade paterna e do lugar assumido na vida quotidiana pelo grupo do pai e seus filhos. (ARIÈS, 1978, p. 223).

assolou a Europa nos séculos XIV e XV⁵⁷, cujo período pode ser caracterizado por Lewis Munford desta forma:

Entre os séculos XV e XVIII, tomou forma na Europa um novo complexo de traços culturais. Tanto a forma quanto o conteúdo da vida urbana, em consequência, foram radicalmente alterados. O novo padrão de existência brotava de uma nova economia, a do capitalismo mercantilista; de uma nova estrutura política, principalmente a do despotismo ou da oligarquia centralizada, habitualmente personificada num Estado nacional; de uma nova estrutura ideológica, que se derivava da física mecanicista, cujos postulados fundamentais haviam sido lançados muito tempo antes, no exército e no mosteiro.

Até o século XVII, todas essas modificações eram confusas e vacilantes, restringiam-se a uma minoria, só funcionavam num ou outro trecho. No século XVII, o foco subitamente tornou-se mais nítido. Naquele ponto, a ordem medieval começou a se desfazer, graças à simples corrupção interior; e desde então a religião, o comércio e a política seguiram seus caminhos separados.

A fim de compreender a cidade pós-medieval, é necessário que nos guardemos contra a interpretação ainda em moda da Renascença, como um movimento no sentido da liberdade e do restabelecimento da dignidade do homem. Na realidade, a verdadeira renascença da cultura europeia, a grande época da edificação de cidades e do triunfo intelectual na obra de um Aquino, de um Alberto Magno, de um Dante, de um Giotto. Entre aquela revivência e a revivência clássica do século XV, havia ocorrido um grande desastre natural: a Peste Negra do século XIV, que varreu entre um terço e metade da população, segundo as estimativas mais conservadoras. Ao chegar o século XVI, aquelas perdas haviam sido reparadas; mas a solução de continuidade resultante da peste foi acentuada por uma redução da vitalidade comunal, como aquela que se verifica após uma guerra exaustiva. (MUNFORD, 1982, p 377).

A crise demográfica ocasionou, dentre outras consequências: (1) *o retrocesso nos avanços econômicos obtidos no século XIII*, em que formas rudimentares de troca ganharam novo destaque, devido a um longo colapso comercial ocasionado pelo desaparecimento de redes mercantis, que acarretaram em um retrocesso na circulação de mercadorias; (2) *o redirecionamento do espaço ocidental*, cujo centro inicialmente era fixado na Lombardia, para Flandres e Inglaterra, que acarretou a ruralização da região mediterrânea, durante longos anos o grande centro produtor e comercial (BRESC, 1997, p. 109).

Por essa razão, segundo essa última concepção, deveria ser afastada a ideia de um triunfo da família nuclear. Isto ocorre porque a Baixa Idade Média não seria uma época de transição ou de unificação, mesmo que a evolução do direito obedeça a princípios mais

⁵⁷ Segundo Henri Bresc, “os anos de 1347 e 1348 assistem ao reaparecimento, à mutação, da peste bubônica e pulmonar, que até finais do século XV não abandonará o Ocidente. Contra todos os modelos malthusianos, o mundo europeu, reduzido a dois terços ou metade dos habitantes existentes cerca de 1300, irá sofrer o assalto de novas doenças epidêmicas: a tifo e a febre tifóide, a escarlatina (o ‘baque’ que mata crianças e adultos) e, finalmente a sífilis, que encerra o século XV com uma nota e catástrofe física e moral” (BRESC, 1997, p. 109).

romanos, que exaltam a vontade individual e a análise da simbologia artística apresente timidamente uma realidade mais forte do casal e da infância, fazendo com que a linhagem, na verdade, ainda tenha como objetivo a mútua proteção (BRESC, 1997, p. 137).

Em sentido contrário, afirma-se que a reação advinda da desestruturação socioeconômica causada pelo choque da Peste Negra possibilitou uma mudança de pensamento quanto à produção e à acumulação de riquezas, que passaram a ser imperativos universais. Diferentemente daquilo ocorrido no passado, em que as preocupações humanas eram circunscritas na eternidade, segurança e estabilidade da comunhão do ser humano com Deus, a prosperidade social passa a ser abertamente admitida como princípio orientador, em que o esforço da humanidade reflete a audácia em controlar tudo aquilo materialmente possível, nos limites de uma existência apenas (MUNFORD, 1982, p 377).

Somado a isso, a ascensão do Estado moderno, como um poder público que constitui a suprema autoridade política dentro de um território definido – associado a um gradual desenvolvimento institucional, que começa no final do século XV, culminando com a ascensão do absolutismo e do capitalismo – transformou-se em importante elemento de solidificação dos elos entre os grupos, corporações e diversas cidades e possibilitou a segurança necessária para o fortalecimento da família nuclear (MUNFORD, 1982, p 385).

Afinal, enquanto que no início do século XIV a Europa tinha diversas formas indefinidas, *“em 1620, pelo contrário, as divisões políticas do continente surgem, se não fixas, pelo menos clarificadas e consolidadas nas suas grandes linhas”*. Neste sentido, não obstante algumas exceções, tais como *“o momentâneo desaparecimento da Polônia, no final do século XVIII, da independência da Grécia alguns anos mais tarde e de vários retoques aqui ou ali”*, o mapa da Europa, na altura em que eclodiu a Guerra dos Trinta Anos, não será radicalmente diferente do que seria em 1850 (DELUMEAU, 1984, p. 27).

Formou-se, desse modo, a base de um capitalismo primitivo e desintegrador do sentimento de linhagem, na medida em que foi alterada a antiga economia de mútua proteção, com algum grau de moralização pelo preceito religioso e por laços de sangue estendidos, numa economia de comércio estimulada pelo desejo de ganhos financeiros. Deu-se possibilidade ao indivíduo de uma maior independência em relação à linhagem, tendo reflexos inclusive na reformulação das residências urbanas, em que a reconstrução das casas florentinas no século XIV, com o declínio da *loggia* aberta a dar para a rua e a

voga do pátio interno, foi o definitivo reflexo da perda de importância da linhagem e da maior importância da família nuclear (CASEY, 1989, p. 193).

Trata-se do início de um período histórico característico: *O Renascimento*. Apesar do “parto” doloroso, ao nascer em meio a contrariedades naturais, como a Peste Negra e outras provocadas por disputas políticas, econômicas ou religiosas, as adversidades foram superadas no Renascimento, na medida em que a humanidade ocidental conseguiu relegar o pensamento clerical da Idade Média, através de um cristianismo repensado e rejuvenescido, que propiciou a recuperação demográfica europeia, a criação de uma nova estética nas artes e os progressos técnicos necessários para as aventuras marítimas (DELUMEAU, 1984, p. 11):

De uma forma geral, a civilização europeia não regrediu; não sofreu de indolência nem de atonia. A esplendorosa arte gótica prova que ela conserva a sua energia, a sua fantasia e a sua juventude. O movimento de laicização da sociedade e da cultura iniciado antes do século XIV foi continuado, aperfeiçoado e acelerado. O indivíduo continuou a emergir. Mais ainda, as adversidades dos tempos difíceis trouxeram para o primeiro plano personalidades – Étienne Marcel ou Joana d’Arc – que, em períodos mais serenos, teriam ficado na sombra. Começou a pôr-se em cada vez mais em causa noções e estruturas que pareciam eternas: hierarquia feudal, autoridade da Igreja, valor dos sacramentos. Talvez porque, nestes tempos de fome e de guerras, a terra e os homens tenham atraído mais a atenção dos artistas – e este foi um dos factos fundamentais do Renascimento – que estavam mais sensíveis ao real do que no passado. Interessavam-se pela paisagem, pela perspectiva, pelos traços individuais. Ao mesmo tempo que passavam por dificuldades persistentes, os homens do Ocidente continuaram a inventar – prova disso é a imprensa e o desenvolvimento dos processos de drenagem da água das minas. Souberam também generalizar, na navegação e nos negócios, o emprego de técnicas descobertas no período anterior. Por fim, tiveram a coragem de enfrentar os perigos do oceano e de costeiro. [...] atingido péla desgraça, nomeadamente entre 1320 e 1450, o Ocidente poderia ter claudicado. [...] Mas acabou por descobrir as fórmulas que o libertaram. (DELUMEAU, 1984, p. 71-72).

Quanto ao estudo iconográfico, a expressão artística delinea o novo espaço assumido pela família na vida sentimental das pessoas, justificando importantes mudanças na atitude da família para com a infância, em especial após o século XVII. Com o advento da domesticidade, a criança ganhou importante destaque na vida cotidiana da família, passando os adultos a se preocuparem com a sua educação, ao contrário da Idade Média, em que crianças e adultos se misturavam e o aprendizado era adquirido pelo contato de cada dia, conforme descrição a seguir transcrita:

À medida que descobria a criança, o Renascimento, naturalmente, começou a dar atenção particular ao problema da escola. Podemos considerar como símbolo deste novo interesse o retrato de um *Estudante* que Jan Van Scorel

pintou em 1531. Com doze anos de idade, o rapaz, com uma boina encarnada na cabeça, tem numa mão uma pena e, na outra, um papel. A sua testa é larga e o rosto sereno e alegre. Adivinha-se que não tem dificuldades em aprender e que não sofre castigos freqüentes. Bom aluno de mestres humanistas, já domina bem o seu latim, tal como sugere o texto que escreveu no papel: *Ominia dat Dominus non habet ergo minus*, «o Senhor dá tudo e não é menos rico». Esta máxima, reforçada por outra que surge na zona inferior do quadro, ganha todo o sentido no contexto da época. A instrução só tem valor se educar, ela deve formar homens cristãos. (DELUMEAU, 1984, p. 347).

Essa volta das crianças ao lar deixou marcas indeléveis na família do século XVII, constituindo sua principal característica, distinguindo-a da medieval (ARIÈS, 1978, p. 270), em que os infantes, desde muito cedo, sobreviviam distantes de sua própria família, não voltando necessariamente a ela mais tarde, depois de adultos (ARIÈS, 1978, p. 231). Na Idade Média as relações sentimentais entre pais e filhos eram menos marcantes, pois se justificava o convívio de ambos muito mais por aquilo que as crianças poderiam contribuir para a obra comum de estabelecimento e perpetuação da família (ARIÈS, 1978, p. 231) do que, na verdade, pelo estreitamento dos laços sentimentais⁵⁸.

A partir do século XV, em especial nos séculos XVI e XVII, a extensão da frequência escolar, como resultado da transformação no sentimento familiar vivenciado pela iconografia, foi a tônica da valorização da família no espaço doméstico e da conseqüente preocupação com os desígnios da criança em seu processo de crescimento. Na Idade Média, de forma diversa, a aprendizagem das crianças ocorria na amalgamação com os adultos, sendo comum, após os sete anos, os filhos viverem com outras famílias, por meio de uma aprendizagem prática (ARIÈS, 1978, p. 231). Após essa época, entretanto, a educação passa a ser cada vez mais disponibilizada pela escola, que se transforma em principal via de iniciação social da criança e necessário rito de passagem do estado da infância ao de adulto (ARIÈS, 1978, p. 231).

Para a família, a primazia da educação escolar ratificou a tendência de valorização da família nuclear, propiciando um maior contato dos pais com os filhos. Da mesma forma, tendo em vista a importância dada à criança, que passou a merecer melhor cuidado e atenção, a escola também foi vista como uma necessidade nova de rigor moral da parte dos educadores, a fim de isolar a juventude “*do mundo sujo dos adultos para mantê-la na*

⁵⁸ Nesta época, para as famílias pobres, o núcleo familiar “*não correspondia nada além da instalação material do casal no seio mais amplo, a aldeia, a fazenda, o pátio ou a casa dos amos e dos senhores, onde esses pobres passavam mais tempo do que em sua própria casa (às vezes nem ao menos tinham uma casa, eram vagabundos sem eira nem beira, verdadeiros mendigos). Nos meios ricos, a família se confundia com a prosperidade do patrimônio, a honra do nome. A família quase não existia sentimentalmente entre os pobres, e quando havia riqueza e ambição, o sentimento se inspirava no mesmo sentimento provocado pelas antigas relações de linhagem*” (ARIÈS, 1978, p. 231).

inocência primitiva”, treinando-a para melhor resistir às tentações daqueles já amadurecidos (ARIÈS, 1978, p. 231-232).

Quanto a esse processo de escolarização, cumpre sempre observar que o mesmo não foi imediato, ao contrário, correspondeu a um longo e contínuo processo de transformação, conforme destaca Ariès:

É verdade que essa escolarização, tão cheia de conseqüências para a formação do sentimento familiar, não foi imediatamente generalizada, ao contrário. Ela não afetou uma vasta parcela da população infantil, que continuou a ser educada segundo antigas práticas de aprendizagem. Antes de mais nada, haviam as meninas. Com exceção de algumas, que eram enviadas às “pequenas escolas” ou a conventos, a maioria era educada em casa, ou também na casa de outras pessoas, uma parenta ou vizinha. A extensão da escolaridade às meninas não se difundiu antes do século XVIII e início do século XIX. (...) Durante muito tempo, as meninas seriam educadas pela prática e pelo costume, mais do que pela escola, e muitas vezes em casas alheias.

No caso dos meninos, a escolarização estendeu-se primeiro à camada média da hierarquia social. A alta nobreza e os artesões permaneceram fiéis à antiga aprendizagem, fornecendo pajens aos grandes senhores e aprendizes aos diferentes artesões. No mundo artesanal e operário, a aprendizagem subsistiria até nossos dias. As viagens à Itália e à Alemanha dos jovens nobres no fim de seus estudos ligavam-se também à tradição: eles iam para cortes ou casas estranhas para aí aprenderem as línguas, as boas maneiras e os esportes de cavalaria. Esse costume caiu em desuso no século XVII, substituído pela Academias: outro exemplo dessa substituição da educação prática por uma instrução mais especializada e mais teórica.

As sobrevivências da antiga aprendizagem nas duas extremidades da escala social não impediram o seu declínio: a escola venceu, através da ampliação dos efetivos, do aumento do número de unidades escolares e de sua autoridade moral. (ARIÈS, 1978, p. 233).

2.3. O urbanismo iluminista e sua influência nas relações familiares: o advento da intimidade.

Apesar das conseqüências sentimentais do advento da domesticidade, para a família moderna não bastava esta interiorização ocorrida nos séculos XVI e XVII, para que a mesma ganhasse os atuais contornos, em especial quanto à intimidade. Até o século XVIII, por exemplo, a criança somente perdurava enquanto infante no período mais frágil de sua existência, confundindo-se quanto à duração da infância e da adolescência, de tal modo que, desde miúdo, muito pequeno, transformava-se imediatamente em homem jovem, sem passar pelas etapas da adolescência (ARIÈS, 1978, p. 41).

No século XVII, apesar dos encontros nos espaços públicos, o grande destaque dado pelos artistas eram as espaçosas residências, rurais ou urbanas, locais em que a

aristocracia costumava se reunir e onde a rica iconografia dos pintores holandeses buscava inspiração para representar o sentimento de infância e da família do século XVII. Esta preferência se baseia no fato de que, na época, não haviam lugares públicos, além das grandes casas particulares, rurais e urbanas, propícios aos encontros, na medida em que a sociedade do século XVI e XVII era uma sociedade sem cafés ou pubs: *“a taberna era lugar de má fama, reservado aos jovens arruaceiros, às prostitutas, aos soldados, aos escolares errantes, aos mendigos e aos aventureiros de toda a sorte, as pessoas de bem não freqüentavam qualquer que fossem as suas condições”* (ARIÈS, 1978, p. 256).

Isso se deve, principalmente, à presença de resquícios da antiga sociabilidade, em especial das relações de dependência, que podem ser traduzidas na necessidade de manter relações sociais, por meio de uma rede de contatos cotidianos, em que o uso hábil possibilita prestígio e ascensão social. Afinal, ter êxito na vida não significava fazer fortuna ou obter situação (ou ao menos isso era secundário) significava antes de tudo obter uma posição mais honrosa numa sociedade em que todos os membros se viam, ouviam e se encontravam quase todos os dias.

Nas residências continuava não havendo a especialização dos cômodos⁵⁹, salvo a cozinha, o que possibilitava a comunicação entre os locais de uso doméstico, social ou profissional, em razão da indeterminação quanto às suas destinações. No cômodo principal, as visitas eram recebidas, serviam-se as refeições e, inclusive, era instalado o dormitório à noite, já que a *“a cama era independente do quarto em que ficava e constituía por si só um pequeno reduto, podendo haver muitas camas num mesmo cômodo, em geral nos seus quatro cantos”* (ARIÈS, 1978, p. 261). A casa grande desempenhava uma função pública, ao servir de local de convivência não só da família nuclear, como também de parentes e amigos, que utilizavam deste espaço para reuniões e conversas, inclusive profissionais.

Em relação à intimidade nesses espaços, resta claro que o sentimento de família não fora estabelecido no século XVII para este propósito, como nos ensina Ariès:

É fácil imaginar a promiscuidade em que as pessoas viviam nessas salas onde era impossível se isolar, que era preciso atravessar para chegar aos outros

⁵⁹ Segundo Lewis Mumford, *“nas cidades, todavia, essa falta de especialização interior foi compensada por um desenvolvimento mais completo das funções domésticas nas instituições públicas. Embora a casa pudesse carecer de um forno privado, havia o forno público na padaria próxima ou na casa de pasto. Embora pudesse carecer de um banheiro privado, havia na vizinhança uma casa de banho municipal. Embora pudesse carecer de facilidades para isolar e tratar de um membro doente, haviam numerosos hospitais públicos”*. (MUMFORD, 1982, p 313).

cômodos, onde dormiam vários casais ou vários grupos de meninos e meninas [...], onde todos se reuniam para fazer as refeições, receber os amigos ou clientes [...].Devemos considerar essas famílias, nos quais, entretanto, já surgia o sentimento moderno de família, não como refúgio contra a invasão do mundo, mas como os núcleos de uma sociedade, os centros de uma vida social muito densa. Em torno delas estabeleciam-se círculos concêntricos de relações, progressivamente mais frouxos em direção à periferia: círculos de parentes, amigos, de clientes, de protegidos, de devedores, etc... (ARIEËS, 1978, p. 261-262)

Portanto, a família aristocrática do século XVII pode ser assim caracterizada:

De fato, até o fim do século XVII, ninguém ficava sozinho. A densidade social proibia o isolamento e aqueles que se conseguiam fechar num quarto por algum tempo eram vistos como figuras excepcionais: relações entre pares, relações entre pessoas da mesma condição, mas dependentes uma das outras, relações entre criados – estas relações de todas as horas e de todos os dias jamais deixavam o homem sozinho. Essa sociabilidade durante muito tempo se havia oposto à formação do sentimento familiar, pois não havia intimidade. O desenvolvimento, nos séculos XVI e XVII, de uma relação afetiva nova, ou ao menos consciente, entre os pais e os filhos não a destruiu. Essa consciência da infância e da família - no sentido em que falamos de consciência de classe - postulava zonas de intimidade física e moral que não existiam antes. Contudo, nessa época, ela se combinou com uma promiscuidade permanente. A conjunção de uma sociabilidade tradicional e uma consciência nova de família seria encontrada apenas em algumas famílias, famílias abastadas rurais ou urbanas, nobres ou plebéias, camponesas ou artesãs... as casas desses homens abastados tornaram-se centros de vida social, em torno dos quais gravitava todo um pequeno mundo complexo e numeroso. Esse equilíbrio entre família e a sociedade não iria resistir à evolução dos costumes e aos novos progressos da intimidade. (ARIEËS, 1978, p. 265).

Já para a massa das famílias urbanas do século XVII, a residência não tinha a mesma conotação de local propício aos encontros, além de igualmente prescindir do sentimento de intimidade, diante de sua estrutura precária e dimensões reduzidas. Sobressaem-se em Paris e Londres, por exemplo, a concentração humana nas cidades e a construção de casas aglomeradas em ruas não superiores a três metros e meio de largura, restando aos lugares públicos, em especial as praças renascentistas, da mesma forma que nas praças medievais, a função de propiciar o encontro desta considerável parte da população urbana (SENNETT,1988, p. 75).

No século XVIII, diversamente, o contato com a vida cidadina remete à concepção ilustrada do poder civilizador das cidades, capaz de modelar novos padrões de comportamento social (CARVALHO, 2008, p. 28). Porquanto, sendo fonte da cultura, a cidade passa a possuir o poder de modificar o homem, bem como a de difundir o progresso e a civilização entre os povos, fazendo do ambiente urbano o lugar capaz de transformar aqueles que nele habitam, bem como de remodelar a estrutura familiar.

Perante esse aspecto, a fim de compreender o pensamento sobre a cidade das Luzes, faz-se necessário verificar o conjunto de mudanças ocorridas na Europa durante o período, cujo contexto sociopolítico e econômico elucidam o início de uma reflexão sobre a ideia de cidade do século XVIII, nos termos destacados por Sennett:

Na primeira metade do século XVIII, as economias inglesa e francesa experimentaram um crescimento agudo no comércio internacional. O comércio exterior da Inglaterra dobrou entre 1700 e 1780; o mercado mudou de comprador principal, da Europa para as colônias de além-mar da Inglaterra. Os franceses preencheram o vazio, realizando grande parte do comércio que a Inglaterra fizera antes com alguns países europeus. Esse incremento comercial teve grande importância na vida das capitais de ambos os países. Londres e Paris eram grandes portos, bem como centros de finanças mercantis para remessas além-mar, e constituíam-se nos pontos de distribuição comercial de mercadorias que entravam e saíam do país e que se destinavam ao interior do país. (SENNETT, 1988, p. 67).

Além do mais, o crescimento populacional acarretado pelo aumento da expectativa de vida fundamenta o referido fenômeno. A partir de 1720, aproximadamente, um pouco por toda a Europa, a população recomeça a aumentar, deixando de ser uma recuperação, como ocorria com o crescimento populacional entre os séculos XV e XVII, passando a ser uma verdadeira decolagem, ou seja, *“o início de um desenvolvimento demográfico que, desde então, não mais parou”* (BURGUIÈRE; LEBRUM, 1997, p. 21), tendo as seguintes causas, dentre outras:

As inovações tecnológicas possibilitaram a expansão do setor agrícola e permitiram o desenvolvimento da economia em alguns países, como a Inglaterra; a ampliação do consumo de certos produtos, derivados de uma preocupação com o luxo e com o supérfluo nas camadas ricas da sociedade, promoveu a inserção de novos hábitos alimentares e contribuiu para o aumento do comércio; as mudanças no vestuário trouxeram progressos à higiene corporal. Uma euforia em relação ao futuro encontra-se presente na vida das pessoas no final do século XVIII. (BURGUIÈRE; LEBRUM, 1997, p. 22).

Com o conseqüente crescimento populacional das cidades acarretado pelo aquecimento do comércio, valorizou-se o espaço urbano especialmente por ser o principal ambiente em que *“ocorria a transformação do pensar, a preocupação com a vida e com as coisas, bem como o desenvolvimento dessa nova estética”* (CHAUNU, 1985, p. 54), segundo ensina Pierre Chaunu:

Foi na cidade que a Europa das Luzes teve seu laboratório privilegiado. O crescimento da cidade é, portanto, um elemento capital. [...] Foi na cidade, quase exclusivamente, que se verificou a atenção das ideias das coisas. Foi na cidade que se elaborou a estética das Luzes, ou mais profundamente um

cenário de beleza que torna a vida mais humana, um pouco mais digna de ser vivida, por um povo mais numeroso de escapados à morte. A atenção das idéias às coisas e à vida foi lá que se procurou apreendê-la. Revelando-se toda uma civilização nas formas que ela criou, nas suas cores e nos seus sons. (CHAUNU, 1985, p. 55).

Tais conjunturas, que acabaram por alterar as formas de conceber e pensar o espaço urbano, foram expressas nos ambientes das cidades em diversas dimensões. Na dimensão mental, o século XVIII se caracterizou como uma época de crítica universal⁶⁰, proveniente da alteração do modo de visualizar o mundo, doravante percebido pela razão, base de justificação para tudo que era pensado e explicado.

Para o pensamento ilustrado, a cidade era vista como um lugar de virtudes e centro irradiador das ideias que difundiriam o progresso e a civilização entre os povos (SCHORSKE, 1997, p. 76), tanto que o termo “civilização” normalmente se correlacionava com as expressões “polidez” e “civildade”, ao englobar um duplo entendimento, qual seja (1) *um valor*, em que qualquer homem almejava pertencer a uma determinada realidade reconhecida como civilizada; e (2) *um ideal*, sendo parte de um processo evolutivo, que possibilitaria à humanidade alcançar determinado estado civilizatório (CARVALHO, 2008, p. 41):

A noção de civilização se fez presente no espaço das cidades em suas duas acepções. Tanto como um lugar onde os elementos de civildade, de cortesia, de fino trato eram parte das maneiras dos seus habitantes quanto no seu sentido ideal, encarada como o espaço a partir do qual se expandiria o progresso para os povos em busca de um aprimoramento. (CARVALHO, 2008, p. 43).

Foi em seu sentido ideal, percebido enquanto processo, “*que a idéia de civilização se impôs ao longo dos séculos das Luzes*” (CARVALHO, 2008, p. 42) e aflorou o sentimento cosmopolita, que “*envolia uma noção de eliminação das fronteiras dos países em favor de uma única cultura ilustrada, partilhada pelos homens educados, e cultos em todo o mundo*”, cujo centro irradiador desta cultura era a cidade ilustrada (CARVALHO, 2008, p. 45). Deste modo, a cidade das Luzes exprimia valores e preocupações, provenientes de uma nova forma de encarar o mundo a partir da razão, fazendo com que, apesar das características específicas interligadas às respectivas

⁶⁰ Na literatura, Paul Hazard destaca que diversas obras, por meio de sátiras e alusões, apresentavam censuras à sociedade, aos costumes, à religião, expondo os defeitos e vícios da Europa. Como exemplos desta inquietação social, o referido autor destaca a criação de clube de caricaturistas na Inglaterra, “*cuja razão de ser consistia em vingar o bom senso através da zombaria*” (HARZARD, 1983, p. 13-21).

tradições internas de cada um dos diversos Estados europeus (CARVALHO, 2008, p. 46), a cidade iluminista pudesse se expressar.

Inaugurou-se na Europa uma nova fase em que o pensamento racional era a base unificadora e, concomitantemente, o “*centro de expansão, a expressão de todos os desejos, de todos os seus esforços, de seu querer e de suas realizações*” (CASSIRER, 1997, p. 22). Por isto, a ênfase na razão não corresponder a um fim em si - a verdade eterna - mas em um meio, ou seja, o caminho pelo qual se alcança a verdade (CARVALHO, 2008, p. 29), expandindo-se a experiência e a análise dos fatos, que anteriormente eram limitadas ao campo da física e da matemática, para a compreensão do pensamento em geral.

Com isso, “*certos pontos essenciais da sociedade deveriam ser submetidos ao método crítico e, a partir daí reestruturados, tendo como eixo norteador o pensamento racional*” (CARVALHO, 2008, p. 30). Concebeu-se uma nova cidade – a cidade dos homens – formada por “*uma grande sociedade de espíritos composta por um grupo cosmopolita e letrado - os ilustrados - que partilhavam suas idéias, independentemente da classe social e de seus integrantes ou em que países viviam*”, tendo como fundamento valores baseados em leis da natureza, em busca da verdade por meio da razão⁶¹.

Em relação às transformações materiais, mudanças na ordem do pensamento, manifestadas na sociedade por meio de novas preocupações e gostos, associados a uma nova estética e concepção de beleza, alteraram as formas de viver e o ambiente social. Neste sentido, o surgimento da estética das luzes foi de essencial importância para o advento dos novos valores urbanos da cidade ilustrada – beleza, higiene e circulação – que acabaram por repercutir por toda a Europa (CARVALHO, 2008, p. 31).

Contudo, “*a cidade não deveria promover apenas a estética, mas também a utilidade e funcionalidade, valorizando o bem-estar dos seus habitantes, bem como se preocupar com o seu asseio*” (CARVALHO, 2008, p. 33), razão pela qual o ordenamento na cidade ilustrada remete a uma ampliação das preocupações a serem observadas na nova estruturação do ambiente urbano. Isto porque, imbuídos na missão de difundir os ideais da razão, muitas vezes introduzidos por intermédio de uma produção literária que englobava textos e obras ligadas à medicina – os quais não deixavam de abordar

⁶¹ Afirma Ernst Cassirer que o termo natureza “*não diz respeito ao ser das coisas, mas à origem e fundamento das verdades. Pertence à natureza, sem prejuízo de seu conteúdo, todas as verdades suscetíveis de um fundamento puramente imanente, as que não exigem nenhuma revelação transcendental, as que são certas e evidentes per se*”. (CASSIRER, 1997, p. 325).

problemas que se faziam presentes nas cidades – os conceitos de beleza, higiene e circulação se preocupavam, por exemplo, com as condições de salubridade dos espaços urbanos, diante da certeza de que o surgimento de doenças epidêmicas era proveniente das precárias condições das cidades (CARVALHO, 2008, p. 35).

Além disso, relacionando-se à ideia de circulação⁶², em que as ruas ganharam uma importância no traçado urbano, as mesmas deixaram de servir apenas como eixos de ligação entre os monumentos, tal como era o seu sentido dentro da concepção barroca, e passaram a cruzar as áreas residenciais ou atravessar o centro da cidade. Isto ocorreu diante das crescentes necessidades advindas da intensificação da vida urbana, pelo desenvolvimento do comércio e do aumento da população, que promoveram uma constante movimentação dos habitantes pelas cidades.

No século XVIII a vida pública ganhou novos ares e teve que ser reorganizada, sendo centrada em uma ascendente burguesia e na decadência da antiga aristocracia, o que produziu um ambiente de estranhos no espaço citadino, cujas velhas diferenciações entre os grupos não teriam o mesmo valor de outrora, conforme a seguir observado:

A expansão das classes mercantil e burguesa nas capitais do século XVIII foi acompanhada pelo aparecimento de muitas pessoas inclassificáveis – materialmente semelhantes, mas ignorantes de suas semelhanças – e pelo afrouxamento das posições sociais tradicionais. Estava faltando uma nova linguagem para “nós” e “eles”, para quem é o grupo e quem não é, para acima e abaixo na escala social. (SENNETT, 1988, p. 69).

Nesse aparente mundo de estranhos, eram atribuídos determinados papéis socialmente legíveis às pessoas, o que acarretou uma relação de equilíbrio entre a perceptível fronteira da vida pública e privada no século XVIII, e fez do usufruto do espaço público nas cidades algo possível, sem que todos colocassem em xeque sua intimidade⁶³. Afinal, menos preocupada em encobrir suas origens sociais, a burguesia fez

⁶² Encontram-se, na literatura da época, obras que apontavam para a importância da circulação do ar nas cidades, por meio de várias recomendações, dentre elas a necessidade de se retirar os cemitérios localizados nos interiores das igrejas, a fim de que fossem relegados para áreas bem distantes dos centros urbanos (SILVA, 1999, p. 80).

⁶³ Era preciso criar regras, padrões que norteassem a convivência entre desconhecidos, imagens que os caracterizassem para compensar a falta de saber sobre suas origens. Na busca dessa forma, encontrou-se algo semelhante a um jogo teatral, através do qual se criaram formas de cortesia próprias à primeira etapa de sociabilidade entre dois estranhos. Apesar de banir conversas pessoais no primeiro contato, a grande cidade promoveu, entre seus habitantes, uma intensa sociabilidade. O instrumento para tal, segundo Sennett, foi o estabelecimento da ponte entre o teatro e a rua, isto é, os códigos que davam significação aos encontros sociais na vida cotidiana eram os mesmos códigos de credibilidade que funcionavam no teatro. Nas palavras do autor: “Assim como um ator tocava os sentimentos das pessoas sem lhes revelar a própria personalidade, fora do palco, os mesmos códigos de credibilidade serviam a sua platéia para uma

com que a cidade se caracterizasse pela diversidade relativamente grande de sujeitos, formada por grupos sociais complexos e díspares, que socialmente entravam em constante contato, fazendo da vida pública uma esfera de convivência diversa e separada do ciclo familiar.

Surge a ideia de um equilibrado domínio privado e público, em que o primeiro era visto como um refúgio caracterizado pela intimidade, enquanto que o último era constituído por um lugar em que se exigiam certas atitudes do indivíduo, a partir de um código de credibilidade, caracterizado como sendo o ponto de referência para uma interação entre indivíduos estranhos entre si. Com isso, permitia-se o intercâmbio entre os estranhos que permeavam o ambiente urbano, tendo em vista a crença de que o espaço urbano era o local propício de vivência em meio à diferença, face aos papéis sociais construídos para a interação dos indivíduos.

Por conseguinte, as cidades com populações em crescimento foram reorganizadas, reformulando-se os antigos locais de encontros das massas urbanas, tais como as praças, outrora de uso múltiplo, que passaram a ser compreendidos como espaços tomados como monumentos a si mesmo em Paris ou como um museu da natureza em Londres. Em ambas as cidades, a partir da metade do século XVII até meados do século XVIII, as praças foram reorganizadas para romper com o passado multifuncional medieval e possibilitar a união entre a massa populacional e a ilusão de espaço ilimitado planejado pelo ser humano iluminista (SENNETT, 1988, p. 75).

Os encontros, a partir de então, passaram a ser realizados em três locais distintos: no café, no parque para pedestres e no teatro, nos quais pela difusão das comodidades urbanas, os hábitos de sociabilidade, outrora exclusivo das elites, a todos foram oportunizados:

A medida que as cidades cresciam e desenvolviam redes de sociabilidade independentes do controle real direto, aumentaram os locais onde estranhos podiam regularmente se encontrar. Foi a época da construção de enormes parques urbanos, das primeiras tentativas de se abrir ruas adequadas à finalidade precípua de passeio de pedestres, como uma forma de lazer. Foi a época em que os cafés (coffeehouses) e mais tardes bares (cafés) e estalagens para as paradas de diligências tornaram-se centros sociais; época em que o teatro e a ópera se abrigaram para um grande público graças à venda aberta e entradas, no lugar do antigo costume pelo qual patrocinadores aristocráticos distribuíam lugares. (SENNETT, 1988, p. 32).

finalidade semelhante: despertavam os sentimentos uns dos outros, sem terem de tentar se definir uns para os outros” (SENNETT, 1988, p. 88). Nessa perspectiva, a ponte entre o teatro e a rua foi o meio através do qual os homens foram sociáveis, mas em bases impessoais.

Enquanto isso, quanto à arquitetura das residências, o século XVIII acarretou a afirmação, ao longo dos tempos, “*das pequenas residências particulares, confortáveis, de peças independentes, com entradas independentes, mais adequadas à vida íntima*” em que, “*ao abrigo dos importunos, pais e filhos partilham a mesma sala de refeições e se mantêm juntos diante da lareira doméstica*” (BADINTER, 1985, p. 179).

Sob essa perspectiva, portanto, a família do século XVIII⁶⁴ foi composta em definitivo por pais e filhos, dando-se oportunidade para uma nova forma de isolamento. A partir disto, na medida em que, doravante, a vida pública foi separada da privada, foi possível a reorganização da casa⁶⁵, onde a especialização dos cômodos passa a ser um importante instrumento que objetiva afastar a vida pública do ciclo doméstico⁶⁶. Esta nova tendência propunha deixar de lado tudo aquilo que antes era a ocupação mais natural, ou seja, a utilização do meio doméstico para o avanço dos negócios, conservação da posição social e encontro dos amigos.

Antes a vida era usufruída em público onde tudo era feito oralmente, através da conversação. De agora em diante, a amalgamação entre a vida profissional, privada e social era acentuada de forma melhor definida, por meio da delimitação dos locais apropriados para o gabinete, quarto e salão:

Segundo Max Weber, o ato constitutivo do capitalismo moderno foi a separação entre os negócios e o lar — o que significou ao mesmo tempo a separação entre os produtores e as fontes de sua sobrevivência (como acrescentou Karl Polanyi, invocando o *insight* de Karl Marx). Esse duplo ato libertou as ações voltadas para o lucro, e também aquelas voltadas para a sobrevivência, da teia dos laços morais e emocionais, da família e da vizinhança — simultaneamente esvaziando tais ações de todo o sentido de que eram, antes, portadoras. (BAUMAN, 2009, p. 32)

⁶⁴ A preocupação de igualdade entre os filhos é uma das características mais marcantes desta família. Os moralistas do século XVII defendiam muito timidamente essa igualdade, sobretudo porque o favorecimento dos privilégios fazia com que mais jovens corresse menos riscos diante das falsas vocações religiosas. A partir do século XVIII, contudo, a desigualdade entre os filhos de uma mesma família seria considerada uma injustiça intolerável, destacando Ariès que “*foram os costumes – e não o código civil ou a Revolução – que suprimiram o direito de primogenitura. As famílias francesas o recusaram quando os ultras da Revolução o restauraram, inspirados numa nova concepção de família*” (ARIÈS, 1978, p. 223).

⁶⁵ Surgida inicialmente entre a burguesia e a nobreza, foi certamente uma das maiores mudanças da vida cotidiana. (ARIÈS, 1978, p. 265).

⁶⁶ No fim do século XVIII, não se usava mais ir à casa de um amigo ou sócio a qualquer hora, sem prevenir. As pessoas ou se visitavam ou se visitavam nos dias de recepção ou “*enviaram-se reciprocamente cartões através dos criados*”. (ARIÈS, 1978, p. 223).

Já a criança – que entre o fim da Idade Média e os séculos XVI e XVII já havia conquistado um lugar junto de seus pais – a partir do século XVIII, como consequência do novo papel atribuído à intimidade, tornou-se o elemento central da dinâmica familiar, com todas as atenções voltadas para si. Limitada inicialmente aos nobres, burgueses, artesãos e lavradores ricos, na medida em que, até o início do século XIX, uma grande parte da população (a mais pobre e mais numerosa) vivia como as famílias medievais – com as crianças afastadas da casa dos pais – esta evolução da família medieval para a família moderna do século XVII e XVIII fez com que a instituição familiar deixasse de ser “*apenas uma instituição do direito privado para a transmissão de bens e do nome*”, para assumir uma função moral e espiritual de formação dos corpos e almas (ARIÈS, 1978, p. 277).

Portanto, assiste razão novamente Ariès (1978) ao afirmar que a família nuclear e a escola retiraram a criança da sociedade dos adultos, diante da verificação de que a mesma não estava ainda preparada para a vida, devendo ser submetida, primeiramente, a um período de amadurecimento e aprendizagem, sendo ambas as instituições marcas indeléveis para a construção da família moderna. A partir da preocupação com a educação, que levou inúmeros juristas e eclesiásticos a iniciarem uma verdadeira cruzada pela moralização da sociedade, ao ensinar aos pais que eles eram “*guardiões espirituais e responsáveis, perante Deus, pela alma e, até mesmo, pelo corpo de seus filhos*”, inicia-se a consolidação da consciência de que as relações familiares deveriam ser pautadas pelos laços de afetividade (PEREIRA, 2008, p. 83).

Configura-se uma modificação radical da imagem da mãe e de seu papel e importância na criação dos filhos, “*ainda que, na prática, os comportamentos tardassem a se alterar*”. Elizabeth Badinter destaca, por exemplo, o surgimento de inúmeras publicações, a partir do último terço do século XVIII, que recomendavam às mães cuidar pessoalmente dos filhos, amamentando-os inclusive (BADINTER, 1985, p. 145). Embora não se ignorasse a existência do sentimento de amor materno em todos os tempos, trata-se de um conceito novo surgido no final do século XVIII, com significação diversa daquele compreendido nos dois séculos precedentes, tendo como novidade: (1) “*a exaltação do amor materno como um valor ao mesmo tempo natural e social, favorável à espécie e à sociedade*”; (2) “*a associação das duas palavras, amor e materno, que significa não só a promoção do sentimento, como também a da mulher como mãe*” (BADINTER, 1985, p. 146).

A família europeia, a partir do final do século XVIII, até os dias atuais, foi reconfigurada tendo como base a primazia das relações de afeto, responsável pela invenção do sujeito construtor de sua própria história, autônomo de sua existência e dotado de livre-arbítrio e racionalidade, com vista à plena realização de sua natureza singular e felicidade (GIDDENS, 1993, p. 11). Logo, em razão do novo papel atribuído à intimidade pelo indivíduo, houve a emergência de um novo *ethos* para o amor, gerando consequências que reconfiguraram a família, por meio do gradativo abandono das antigas formas de organização do casamento. Estas antigas formas, baseadas até então em arranjos de caráter econômico, nas camadas mais abastadas, ou em torno da organização do trabalho, nas camadas mais pobres, cederam lugar ao paradigma do amor romântico, que conduziu a uma importante reelaboração das relações pessoais entre homens, mulheres e filhos nos dias atuais.

Trata-se de uma nova família, tendo como origem a concepção iluminista do século XVIII e marca indelével no reconhecimento da importância da intimidade, impulso para a consolidação dos laços afetivos no núcleo familiar. De lá pra cá, a transformação imposta à família contemporânea tem como pano de fundo o fato de que todos os países ocidentais europeus passaram de uma economia baseada numa civilização agrária para uma economia industrial urbana, muitas vezes impondo precárias condições à massa de trabalhadores.

Porém, mesmo nesse caso, a força imposta pela concepção iluminista de cidade contribuiu para a modificação do modelo de relacionamento familiar da parte mais pobre e numerosa das famílias urbanas existentes nos primeiros tempos do capitalismo do século XIX: a família operária. Isto se deve, conforme verificado no cerne do dispositivo ilustrado, já que a família se define como o local da ordem, detentora de um poderoso modelo normativo, em que toda e qualquer divergência é considerada como um perigoso desvio social, forjando-se os valores necessários à realização individual, cujas virtudes foram inculcadas ao longo de um prolongado processo de socialização (SEGALEN, 1998, p. 18).

Contudo, o nascimento da sociedade industrial é acompanhado por uma diversidade de famílias operárias, lado a lado com um mosaico de famílias ditas burguesas, impondo-se àqueles baixos salários, desqualificação profissional e imposição de longas jornadas de trabalho, inclusive para mulheres e crianças. Diante disto, o reduzido nível de renda doméstica obriga as famílias, não obstante a falta crônica de espaço na residência, tão necessária ao desenvolvimento das relações familiares, a

receber hóspedes – a quem se subaluga um colchão por trás de uma cortina, que simbolicamente delimita um espaço privado – ou coabitarem entre várias gerações, afastando-se assim dos ideais de intimidade e nuclearização pretendidos pela família moderna (SEGALEN, 1998, p. 13), bem como de cuidado com a prole:

É esquecido o saber doméstico, relacionado com os cuidados a prestar à primeira infância e na doença, com o governo da casa, com a confecção das refeições. As mulheres, esgotadas, já não têm nem tempo nem forças para cozinhar. Para que serve cuidar de uma casa que não passa de um quarto de dormir ? E com que dinheiro, quando não se chega para o essencial ? As operárias têm a reputação de não saberem cozinhar e de serem ‘dormideiras’ no biberão dos filhos. A necessidade de as mulheres e as crianças trabalharem, devido à escassez dos salários, é uma característica da proletarização operária. Instaura-se uma espécie de círculo vicioso, por exemplo, na indústria têxtil: os salários são aí muito inferiores aos que são pagos nas minas ou nas siderúrgicas, exigindo um salário feminino inferior, devido ao fato de serem mulheres [...].

A pequena estatura das crianças é particularmente apreciada nas minas ou nas fábricas têxteis, onde podem colocar-se sob os teares, que continuam a trabalhar, a fim de atar os fios partidos, limpar as bobinas ou apanhar os restos de algodão: todas estas atividades são realizadas com a criança deitada no chão, de barriga ou de costas [...].

Os salários trazidos para a casa pelo pai, pela mãe e pelos filhos juntam-se no mesmo orçamento, o qual atravessa ao longo dos anos um ciclo em que alteram períodos de relativo desafogo e épocas de miséria. Quando as crianças são de tenra idade, sendo difícil a mãe trabalhar, o salário é frequentemente insuficiente. Quando as crianças crescem e abandonam o lar familiar, os rendimentos diminuem, enquanto as despesas, nomeadamente o aluguel, permanecem inalteradas: no final do ciclo da sua vida familiar, os pais vivem um período difícil, que se vai agravando com a idade e as doenças, num sistema que ignora qualquer proteção social. (SEGALEN, 1998, p. 14-15).

Na medida em que as condições de vida são diretamente proporcionais à possibilidade de sustento com a renda obtida por meio do trabalho, evidencia-se a perpetuação do descompasso entre a realidade operária e o modelo de família moderna, momento em que características próprias são reservadas àquela, em descompasso com o padrão higiênico iluminista:

É neste contexto concreto que devemos inserir a ‘imoralidade’ operária, cujos sinais mais tangíveis são para os observadores o aumento da concubinação e da ilegitimidade [...]. É certo que são os mais pobres aqueles que menos se casam; também os operários imigrantes não possuem os meios para cumprir as formalidades administrativas necessárias para se casarem [...]. a ruptura das uniões ilegítimas tem um alto preço, em termos sociais, sobretudo para a mulher. Ao abandonar a sua companheira, o operário condena-a frequentemente à prostituição entre as famílias mais pobres de Florença, da Itália, no início do século XIX, há um grande número de mulheres que são chefes de família. São famílias pobres centradas em torno das mães, tal como é frequentemente hoje em dia encontrar entre os grupos mais desfavorecidos da nossa sociedade. (SEGALEN, 1998, p. 16).

Por isso, com o objetivo de enquadrar a família urbana operária dentro da concepção ilustrada e, por conseguinte, inquiri-la na tábua axiológica da família moderna, reestruturou-se aquele modelo conforme os desejos da classe burguesa. Consequentemente, ao implicar nomeadamente em uma divisão sexual das tarefas e uma maior atenção dispensada aos filhos e ao lar, foi imposta uma série de normas que encontraram favorável guarida entre os operários, desejosos que estavam em obter um bem-estar material e físico para os filhos e de ver as esposas abandonarem as oficinas e ocupar a casa (SEGALEN, 1998, p. 22).

Dáí a criação, por exemplo, de um extenso rol legislativo de proteção, encampada a partir da segunda metade do século XIX, em grande parte dos países europeus, em especial as leis escolares de Jules Ferry⁶⁷, que obtiveram êxito na limitação do horário de trabalho infantil na França, e na lei inglesa de 1874, que limitou o trabalho nas fábricas aos maiores de doze anos (SEGALEN, 1998, p. 15). Da mesma forma, no meio social, as afirmações de militantes sindicalistas, após a Primeira Guerra Mundial, citadas por Jean-Louis Robert, são bem explícitas quanto ao modelo que deveria ser, doravante, adotado pelas famílias operárias:

A introdução sistemática da mão-de-obra feminina está em absoluta oposição com a manutenção e a existência do lar e da família (Comitê Federal Nacional dos Metalúrgicos, Setembro de 1917).

O lugar natural da mulher é em casa e pretender submetê-la ao trabalho numa oficina é contribuir para a destruição da família (Secretariado Nacional a Confederação Nacional dos Trabalhadores, 1919).

Numa sociedade em que as coisas estivessem bem feitas [...] a mulher, companheira do homem, deveria destinar-se, em primeiro lugar, a ter filhos e, em segundo lugar, a cuidar deles, a manter a casa limpa, a educar os filhos, a instruir-se instruindo-os e a tornar a existência de seu companheiro o mais feliz possível, de modo a fazer-lhe esquecer a monstruosa exploração de que é vítima. Para nós, é este o seu papel social [...]. (Sindicato Geral das Indústrias Químicas, 1920). (ROBERT, 1986, p. 58-59).

No século XX, enquanto todas as nações da Europa Ocidental se caracterizavam, até a década de 70, por um grupo doméstico do tipo nuclear, bilateral e fundada no casamento, novos contornos foram esculpidos posteriormente, conforme o sentimento de afeto foi sendo consolidado, conforme destacado por Segalen:

⁶⁷ Jules Ferry foi um advogado, jornalista e político francês. Republicano, maçom, positivista e anticlerical, ele foi o ministro da educação (Ministre de l'Instruction Publique) que tornou a escola francesa laica (ou seja, religiosamente neutra) e (politicamente) republicana. Dissolveu os jesuítas, criou os primeiros liceus e colégios para moças. Tornou o ensino primário gratuito em França

Há uma característica comum a estas famílias do segundo pós-guerra: o peso normativo de um modelo familiar único, fora do qual tudo é desvio: as mães solteiras, o divórcio, a concubinação. Se olharmos para a família através dos índices demográficos que a descrevem, observa-se até aos anos 70 um modelo caracterizado pela juventude dos cônjuges no momento do casamento, um número de filhos que assegura a renovação das gerações e uma taxa de divórcios relativamente fraca [...]. Ora, a partir dos anos 70, as famílias dos países europeus conhecem evoluções relativamente paralelas, que podemos avaliar através das estatísticas demográficas, cuja alta qualidade permite hoje comparações a nível internacional [...].

Em primeiro lugar, o casamento definido pela sua sanção legal encontra-se em recuo em todos os países da Europa Ocidental e da América do Norte. Os índices sintéticos de nupcialidade revela a quebra regular e acentuada do número de casamentos após 1970 [...]. Queda da taxa de nupcialidade, aumento do número de divórcios. [...] divórcios mais numerosos, divórcio novo, na medida em que são os jovens casais aqueles que mais se divorciam, frequentemente poucos anos após o seu casamento [...]. Mas se os casamentos são menos frequentes e os divórcios mais numerosos, nem por isso há uma rejeição do casal [...]. Antes do casamento legal, ou em sua substituição, está a difundir-se a coabitação dos jovens casais [...]. Se esta coabitação se manteve estéril, durante muito tempo, já o não é hoje, pois mais de um quarto dos nascimentos ocorre fora do casamento [...]. A coabitação pode surgir como uma fase pré-matrimonial obrigatória ou como uma etapa que substitui o casamento [...]. A estas transformações relativas ao casal vem somar-se a redução da dimensão das famílias, ou seja, o número de filhos por casal. (SEGALEN, 1998, p. 24-28).

A aceleração desse fenômeno, ocorrida após a segunda metade do século XX, deve-se primordialmente à entrada da mulher no mercado de trabalho e tem como justificativa o fato de que esta urbanização, sendo consequência do próprio modelo capitalista, viu-se compelida em utilizar a mão-de-obra feminina (SEGALEN, 1998, p. 29), em decorrência das transformações econômicas da sociedade do pós-guerra, conforme salienta Jacques Commaille:

O desenvolvimento do setor terciário, as administrações, os bancos e as companhias de seguros, bem como o desenvolvimento do recurso aos serviços comerciais nos domínios da saúde, do lazer, da cultura, etc., explicam em grande parte o desenvolvimento deste salariado que recruta mulheres que, nas gerações anteriores, não trabalhavam. (COMMAILLE, 1983, p. 71).

Com efeito, desencadeou-se o feminismo e os diversos movimentos de minorias, entre outras novas práticas sociais de caráter contestatório, que acarretaram em uma ruptura paradigmática dos papéis sociais tradicionalmente atribuídos ao homem e à mulher. Dentre os impactos desta nova realidade, destaca-se o amor romântico e o imperativo da atração mútua, que introduziram a possibilidade da livre escolha dos parceiros no âmbito do casamento, desvinculando a mulher de fatores anteriormente

determinantes, e a igualdade entre filhos, mesmo daqueles originados de uma relação não matrimonial.

3 UMA IDEIA ILUSTRADA DE CIDADE: RELAÇÕES ÍNTIMAS E SOCIAIS DA FAMÍLIA NO ESPAÇO URBANO BRASILEIRO

No Brasil, destacam-se três importantes períodos de transformações urbanas: (1) em 1808, com a transferência da família real portuguesa para o Brasil, onde o Rio de Janeiro, sede do Vice-Reino desde 1763, torna-se capital da Corte e atrai investimentos econômicos e serviços essenciais para o desenvolvimento social e cultural da cidade; (2) a partir do último terço do século XIX, por meio do fortalecimento da economia cafeeira no Vale do Paraíba, quando a capital do império apresenta notável expansão física com a implantação das linhas de bonde com tração animal e da rede suburbana da estrada de ferro Central do Brasil⁶⁸, atingindo o apogeu com a reforma comandada pelo prefeito Pereira Passos, marco do intervencionismo estatal na cidade, no início do período republicano; (3) após o início da Primeira Grande Guerra, acelerando-se após o término da II Guerra Mundial, em que o galopante processo de industrialização esculpe as feições contemporâneas no espaço urbano brasileiro.

Nos dois primeiros períodos destacados, que serão analisados nos próximos subcapítulos, o Rio de Janeiro ganha especial destaque, na medida em que, sendo a capital, exerce poderosa força centrípeta, “*que magnetiza cidadãos dos diversos cantos do país, em especial os que têm interesses e atributos especiais para as atividades governamentais*” (ARAÚJO, 1993, p. 27). Por ter sido o “*locus do cruzamento de informações, tanto por seu papel nacional, como pelo de representante do país no cenário internacional*” (ARAÚJO, 1993, p. 28), a cidade acaba por se transformar no centro absoluto da vida política e cultural do país, razão pela qual é utilizada como parâmetro e modelo de desenvolvimento das instituições sociopolíticas e econômicas da nação.

Como principal característica, especificamente em relação à instituição familiar e à forma de apreensão do espaço público e privado, destaca-se *o prenúncio da ruptura do modelo familiar perpetrado pela elite colonial*, por meio da desfragmentação do absolutismo patriarcal, e *a consolidação dos ditames impostos pela nova ordem*

⁶⁸ Com isso, garantiu-se a incorporação de novos sítios à área urbana e uma modificação na aparência e na movimentação da população da cidade, determinadas pela necessidade de reprodução do incipiente capital, tanto nacional como estrangeiro.

*ilustrada*⁶⁹, por meio da introdução da concepção iluminista advinda com a chegada da corte portuguesa. Ao final, verifica-se que a família de elite brasileira alcança o equilíbrio, por um lado, entre a manutenção dos vínculos de afeto no convívio íntimo do lar doméstico e, por outro, a conservação de relações sociais por meio do usufruto equitativo do espaço público de convivência.

Com a chegada da família real, o Rio de Janeiro experimenta uma série de melhorias e se torna o centro político, administrativo, econômico e cultural da colônia, do império português e da nobreza portuguesa residente no Brasil, sendo a primeira cidade que se desenvolve de fato como centro urbano em território nacional. A partir de 1822, com a independência política, solidifica-se – agora na condição de capital do Império brasileiro – no papel de maior cidade do país, em especial a partir da segunda metade do século XIX, quando a economia cafeeira do Vale do Paraíba impulsiona o crescimento urbano da cidade carioca (MORAES, 2001, p. 23).

Celso Furtado assim analisa este período:

As novas técnicas criadas pela Revolução Industrial escassamente haviam penetrado no país, e quando o fizeram foi sob a forma de bens e serviços de consumo sem afetar a estrutura do sistema produtivo. [...]. Com efeito, a terra era o único fator de produção abundante do país. [...]. Pela segunda metade do século, entretanto, já se definira a predominância de um produto relativamente novo, cujas características de produção correspondiam às condições ecológicas do país. O café, se bem que tivesse sido introduzido no Brasil desde o começo do século XVIII e se cultivasse por toda parte para fins de consumo local, assume importância comercial no fim desse século, quando ocorre a alta de preços causados pela desorganização do grande produtor que era a colônia francesa do Haiti. [...]. Ao transformar o café em produto de exportação, o desenvolvimento de sua produção se concentrou na região montanhosa próxima da capital do país [...], com base num aproveitamento de recursos preexistentes e subutilizados. [...]. A cidade do Rio de Janeiro representava o principal mercado de consumo do país, e os hábitos de consumo de seus habitantes se haviam transformado substancialmente a partir da chegada da corte portuguesa. (FURTADO, 2009, p.176-182).

A vinda da corte marca um ponto de ruptura com o passado colonial, em que a introdução de um novo ideal urbanista reconfigurou o espaço citadino. Imbuídos no desejo de progresso da nova corte, a readequação do espaço urbano na colônia foi objeto de estudo nos mais diversos projetos urbanísticos oferecidos ao príncipe regente (CARVALHO, 2008, p. 80-81). Estes estudos, em especial o discurso sanitário, estavam inseridos no pensamento reformista ilustrado português e passaram a refletir uma ideia de

⁶⁹ Jurandir Freire Costa admite, no entanto, que o humanismo europeu teve que ser readaptado às peculiaridades e interesses da elite agrária nacional, tanto que subsistiu, até o final do século XIX, o chamado “liberalismo escravagista” (COSTA, 2004, p. 33).

cidade que perpassou toda a discussão sobre as alterações urbanas do Rio de Janeiro, mesmo após o término do período joanino. A reconversão das famílias ao Estado pela higiene se operou, portanto, em estreita correspondência com o desenvolvimento urbano e teve como inspiração as influências da concepção iluminista proveniente da urbanificação lusitana do século XVIII⁷⁰.

Não obstante o forçoso reconhecimento de que a formação da família e da sociedade brasileira teve origem no patriarcado rural⁷¹, a introdução do ideal iluminista de cidade por imposição do poder estatal repercutiu na refiguração das regras de sociabilidade, até então praticadas pela sociedade colonial, que se dava da seguinte forma:

Os primeiros núcleos de povoamento do Brasil foram criados pelos senhores rurais. Essa paternidade pioneira converteu-se em apropriação. A família colonial imprimiu as marcas de sua ascendência nas vilas e cidades que construiu. A anatomia urbana da Colônia mostra como a casa, ocupando todo o lote, delimitava a rua. O privado impunha-se ao público. Com exceção da praça em que se situavam, de modo geral, a Câmara, a cadeia e a Igreja, a cidade era tomada pelas propriedades privadas. As famílias, mesmo as menos ricas, copiavam o exemplo dos senhores que instalavam suas residências onde lhes parecessem mais cômodos. As pequenas reações do poder público não pareciam obter qualquer efeito. As posturas municipais contendo obrigações de alinhamento e arruamento eram sistematicamente desrespeitadas: a postura ficava nos papéis públicos, e cada qual construía a sua casa e corria a sua cerca à feição de suas comodidades e interesses.

Na infração às normas de limpeza percebe-se o mesmo desprezo pelos locais coletivos. Em registros da Câmara de Salvador, por exemplo, as queixas contra os proprietários que lançavam toda a sorte de dejetos nas ruas, repetem-se ao longo de todos os séculos XVII e XVIII. Ainda no século XIX, as posturas da Câmara tentavam, de balde, regulamentar o despejo de lixo e outros detritos nas vias públicas. A rua era considerada o confin da casa, como a senzala era o quarto de despejo da casa grande. Os senhores rurais modelavam a cidade seguindo o exemplo do engenho ou da fazenda.

No curso do tempo quase todas as famílias urbanas assimilaram esse comportamento, passaram a desprezar a rua, inclusive porque a frequentavam muito pouco. Fora das grandes festas cívicas e religiosas permaneciam enclausuradas, transpondo para o meio citadino a reserva do viver rural. Onde a feição arquitetônica da casa. Entre os ricos, rótulas e gelosias defendiam a

⁷⁰ Para tanto, importa sublinhar de antemão, conforme previsto nas edições dos dicionários de língua portuguesa da época, tamanho era o enraizamento das concepções ilustradas, que a palavra *civilizar* era concebida como sinônima de urbanizar. Neste sentido, referia-se aos costumes dos habitantes da *urbe*, assim como *civilidade* traduzia “*os estilos da gente civilizada e polida*” e *urbanidade* “*o bom modo dos que vivem na cidade, em diferença da rusticidade, grosseria daqueles que vivem nas aldeias e nos campos*” (BLUTEAU, 1721, p. 1157).

⁷¹ Quanto aos aspectos relativos ao *modus operandi* da família no espaço rural, é de fundamental importância a análise da obra de Gilberto Freire intitulada “*Casa-Grande & Senzala*” (FREIRE, 2003a). Já em “*Sobrados e Mucambos*”, o autor expõe toda a decadência do patriarcado rural, em especial a partir do século XIX, enfraquecido pelo declínio da escravidão e pressionada pelas forças da modernidade vindas com a chegada da família real portuguesa em 1808, perdendo espaço, prestígio e poder, vendo-se obrigada, ainda, a trocar as casas-grandes por sobrados urbanos, enquanto que seus ex-escravos se alojam em casas de pau-a-pique nos bairros pobres da cidade (FREIRE, 2003b).

família proprietária da indiscrição da plebe e dos estranhos; entre os pobres, as toscas urupemas fingiam preservar os que nada tinham a proteger. [...]. A cidade funcionava, por conseguinte, como extensão da propriedade e das famílias rurais. Não apenas em sua ordenação econômica, arquitetônica e demográfica, mas também na regulação jurídica, política e administrativa. (COSTA, 2004, p. 38-39).

Em Portugal, ao contrário, verifica-se claramente que, em decorrência do terremoto ocorrido em 1º de novembro de 1755, as transformações das cidades portuguesas, que tiveram início com a reconstrução de Lisboa⁷², ocorreram tendo como base a percepção ilustrada, conforme sintetiza Marieta Pinheiro de Carvalho:

Dentre as propostas oferecidas por Manuel da Maia – engenheiro-mor do reino, responsável pela reedificação da cidade - venceu aquela em que se optava pela reestruturação dos bairros centrais, da Baixa, seguindo, entretanto, um novo traçado, dentro dos parâmetros estéticos existentes no período. Essa Lisboa recriada tornou-se o primeiro exemplo, em todo continente europeu, de uma cidade desenvolvida consoante as idéias ilustradas [...]. Em conjunto, tais propostas enfatizavam alguns elementos centrais. O principal deles era a preocupação com a racionalização, a partir da construção de ruas retas e largas, estabelecidas em função de duas grandes praças, o Terreiro do Paço e o Rossio, cujos espaços eram considerados definidores de toda a estrutura da cidade. Um outro ponto referia-se à beleza, refletida na uniformidade das fachadas em contraposição ao aspecto disforme que tinha Lisboa antes do terremoto. Novos padrões de higiene foram igualmente defendidos, de modo a deixá-la mais salubre, consistindo na adoção das propostas vigentes na Europa de demolição dos dejetos, os quais antes eram atirados nas vias da cidade, a partir da colocação de ‘cloacas nas ruas principais. (CARVALHO, 2008, p. 46-47).

De forma semelhante àquelas realizadas nas cidades portuguesas, foram também desenvolvidas transformações na cidade do Rio de Janeiro, sobretudo após a transferência da sede do vice-reinado, ocorrida no ano de 1763. Isto se deve, já que o deslocamento do poder para a cidade, dentre outras questões, inseria-se na política territorial para a América portuguesa, efetivadas no período pombalino, tendo como objetivo a centralização da capital da colônia e o fortalecimento do poder da Metrópole, além de estabelecer um controle da parte sul do continente, em especial da colônia do Sacramento (BICALHO, 2010).

Contudo, “*muitos dos hábitos, que no decorrer do século XVIII foram extirpados de diversas cidades europeias, assim como de Lisboa no pós-terremoto, permaneciam no Rio de Janeiro*” (CARVALHO, 2008, p. 78), diante da morosidade pela qual as mudanças transpassavam os arrabaldes da metrópole, em consequência da distância entre

⁷² A reconstrução de Lisboa tornou-se o primeiro exemplo, em todo continente europeu, de uma cidade desenvolvida consoante as ideias da Ilustração (FRANÇA, 1983, p. 90).

a colônia e a Europa. Apesar de vários dos aspectos da remodelação na capital da colônia terem sido objeto de discussão durante o período do vice-reinado, em especial após a reconstrução de Lisboa, no sentido de que todas as cidades coloniais portuguesas deveriam passar por transformações semelhantes, os esforços dos vice-reis não foram suficientes para uma alteração radical da estrutura da cidade do Rio de Janeiro.

Os rigores da sociedade colonial, profundamente hierarquizada e detentora de restrições que impunham uma série de proibições, “*desde a criação de instituições culturais, ao uso de vestidos de seda e veludo*”, imprimiu um sentimento de inferioridade em relação à metrópole (CARVALHO, 2008, p. 79), que acarretou em certo desleixo quanto à efetividade de ocasionais alterações urbanísticas e comportamentais na América Portuguesa. A remodelação urbana na colônia só concretamente foi iniciada quando da transferência da família real portuguesa, ocorrida durante a invasão napoleônica em 1808 (CARVALHO, 2008, p. 57).

De fato, o Rio de Janeiro, à época da chegada da corte, era uma cidade pequena, que compreendia no seu espaço urbano apenas quatro freguesias: Sé, Candelária, São José e Santa Rita (SANTOS, 1981, p. 58). Quando da chegada de D. João VI, os limites urbanos da cidade estavam demarcados pelo rio Laranjeiras por um lado, pelo rio Comprido em outro, e pelo mar a leste, sendo as residências, na maioria térreas, apesar da existência de construções de dois a quatro pavimentos em toda a circunferência do espaço urbano, muito próximas umas das outras e carecedoras de janelas (CARVALHO, 2008, p. 75).

O aprofundamento das funções da cidade do Rio de Janeiro, como consequência da sua transformação em capital do império, levou a um aumento populacional e a uma concentração maciça de representantes de delegações diplomáticas, comerciantes e viajantes de diversos países europeus. Este intenso fluxo de pessoas – atraídas pelo conhecimento da nova sede do reino português – correspondeu a um novo marco de descobrimento do Brasil e contribuiu para o projeto de cosmopolitização da cidade (CARVALHO, 2008, p. 73).

O período joanino, portanto, pode ser considerado como acontecimento primordial para o início da concepção iluminista de cidade no território nacional, ao fragmentar a base da política colonialista portuguesa, especialmente após o decreto que estabeleceu a abertura dos portos ao comércio estrangeiro, datado de 28 de janeiro de 1808, e do alvará de 1º de abril de 1808, que permitiu o estabelecimento de fábricas e manufaturas no Brasil (CARVALHO, 2008, p. 66-67). A transformação do Rio de Janeiro em sede do

Império Português traduz, neste aspecto, a imersão em um novo conjunto de ideias, que acabaram por repercutir nos hábitos e costumes coloniais e na própria instituição familiar.

Sendo a motriz da concretização da concepção iluminista urbana no território nacional, a ruptura e inversão ocorrida em relação ao antigo sistema colonial, na qual a possessão passou a ser o centro do poder, uma vez que a corte nela se instalara, impôs a necessidade de criação de todo um arcabouço institucional, a fim de edificar um Estado na América portuguesa (CARVALHO, 2008, p. 66). Neste sentido, os influxos iluministas na cidade do Rio de Janeiro, não limitados, tão somente, à transplantação das instituições portuguesas, tinham o propósito de inserção dos hábitos da corte na colônia, a partir de um projeto civilizatório, nos termos da proposta de cidade das *Luzes* (CARVALHO, 2008, p. 68).

Vinculado à dimensão política do império, o projeto civilizatório objetivava a construção de uma corte nos trópicos, de modo a inserir o Rio de Janeiro no mundo civilizado ocidental. Para tanto, medidas que demonstraram essa ideia propuseram uma interferência no espaço urbano da cidade, bem como o surgimento no território nacional de instituições científicas e culturais (CARVALHO, 2008, p. 69), dentre as quais se destacam (CARVALHO, 2008, p. 70): (1) a instituição da Imprensa Régia, que tinha como objetivo, além da publicação da legislação portuguesa, o incentivo à edição de textos relacionados às ciências e literatura; (2) a fundação da Academia Real Militar, que estabelecia um curso completo de ciências matemáticas, da observação e de ciências militares em toda a sua extensão, tanto tática, como de fortificação e artilharia, passando esta instituição a ser a responsável pela formação de profissionais, os quais atuariam na própria administração do império; (3) a abertura da Real Biblioteca para o público; (4) a criação da Escola Real de Ciências, Artes e Ofícios, a qual seria responsável pela divulgação do ensino de belas artes; (5) o estabelecimento do Museu Real, destinado a propagar os conhecimentos e estudos das ciências naturais no Brasil; (6) a chegada da Missão Artística Francesa em 1816, que completou a formação desse cenário cortesão⁷³.

Doravante, o debate acerca das transformações urbanísticas no território nacional convergia aos mesmos conceitos-chaves – beleza, higiene e circulação – que haviam norteado a reconstrução de Lisboa no pós-terremoto (CARVALHO, 2008, p. 81) e que

⁷³ Acrescenta-se às estruturas políticas e culturais instaladas o aprofundamento da importância da cidade do Rio de Janeiro como um centro econômico do império. No plano internacional, portanto, as relações com as colônias ultramarinas passaram a ocorrer a partir da cidade. Além do mais, em termos espaciais, no centro da América portuguesa, reforçou-se ainda mais a condição de núcleo interiorizador da economia colonial, contribuindo para o enraizamento dos interesses na região centro-sul (CARVALHO, 2008, p. 69).

eram inerentes à própria concepção iluminista civilizatória⁷⁴, como assinala Marieta Pinheiro de Carvalho:

Desse modo, o caráter expansionista da civilização, embutido em sua ideia universalista, ou seja, na ênfase no que era ou deveria ser comum a todos os povos, expressava a necessidade de fomentar mudanças na região colonial. Civilizar o espaço urbano da cidade do Rio de Janeiro significava, nesse sentido, implementar novas propostas estéticas correlacionadas às vigentes nos países europeus. Tais propostas abrangiam os conceitos de beleza, higiene e circulação, contidos na concepção material de cidade ilustrada. (CARVALHO, 2008, p. 102-103).

O momento de consolidação do modelo ilustrado de cidade, ocorre no segundo período de transformações urbanas. Representa, igualmente, um período de transição, consubstanciado na transposição dos interesses políticos e econômicos da outrora elite agrária, originária da formação econômica do período colonial, por uma nova classe dirigente, a burguesia urbana industrial⁷⁵. Esta gradativamente suplanta a antiga e se concretiza, definitivamente, com o impulso de industrialização desencadeada a partir da segunda metade do século XX.

Entre 1872 e 1890 o Rio de Janeiro praticamente dobra a sua população - alcançando 520 mil pessoas - refletindo na própria densidade demográfica da cidade, que ultrapassa 409 habitantes por Km². Ao inaugurar a República, a fase de significativa

⁷⁴ “Instituir civilização significa, igualmente, policiar a cidade do Rio de Janeiro, dotando-a de todas as comodidades necessárias para a sobrevivência da corte. Os estudos com propostas para solucionar os problemas da cidade do Rio de Janeiro durante o período joanino seriam implementadas por órgão específico: a Intendência Geral da Polícia da Corte e Estado do Brasil. Instituição estabelecida logo após a chegada do príncipe à cidade do Rio de Janeiro, representou a ação do poder real sobre a região colonial, em que as questões discutidas que evocam os conceitos de beleza, higiene e circulação, estavam presentes em sua ação” (CARVALHO, 2008, p. 103).

⁷⁵ “A proclamação da República, em 1889, torna, em consequência, a forma de um movimento de reivindicação de autonomia regional. Aos novos governos estaduais caberá, nos dois primeiros decênios da vida republicana, um papel fundamental no campo da política econômico-financeira. [...]. A grande depreciação cambial do último decênio do século XIX, provocada principalmente pela expansão creditícia imoderada do primeiro governo provisório, criou forte pressão sobre as classes assalariadas, particularmente nas zonas urbanas. [...]. os interesses diretamente ligados à depreciação da moeda – grupos exportadores – terão a partir dessa época que enfrentar a resistência organizada de outros grupos. Entre estes se destacavam a classe média urbana – empregados do governo, civis e militares, e do comércio -, os assalariados urbanos e rurais, os produtores agrícolas ligados ao mercado interno, as empresas estrangeiras que exploram serviços públicos, dos quais nem todas têm garantia de juros. Os nascentes grupos industriais, mais interessados em aumentar a capacidade produtiva (portanto nos preços dos equipamentos importados) que em proteção adicional, também se sentem prejudicados com a depreciação cambial. Se um lado a descentralização republicana deu maior flexibilidade político-administrativa ao governo no campo econômico, em benefício dos grandes interesses agrícola-exportadores, por outro a ascensão política de novos grupos sociais – facilitada pelo regime republicano -, cujas rendas não derivavam da propriedade, veio reduzir substancialmente o controle que antes exerciam aqueles grupos agrícola-exportadores sobre o governo central” (FURTADO, 2009, p.252-253).

alteração demográfica é aprofundada, passando a possuir a cidade 811 mil habitantes em 1906, com densidade populacional em torno de 722 habitantes por Km²:

Nessa data, o perfil demográfico revelado pelo recenseamento é o de uma cidade receptora de imigrantes: grande proporção de população jovem, e de sexo masculino. Com efeito, 31% dos habitantes da cidade têm entre 15 e 30 anos de idade, e 20% têm nacionalidade estrangeira. Os indivíduos do sexo masculino constituem 57% da população total, sendo que, entre estrangeiros, este percentual eleva-se para 71%. Em 1929, o Rio já ultrapassava a faixa de um milhão de habitantes (cerca de 1 milhão e 157 mil pessoa), sendo a densidade populacional de 1.030 habitantes por km². (ARAÚJO, 1993, p. 30).

A monocultura cafeeira gradualmente ganha relevância no cenário econômico nacional em substituição à açucareira⁷⁶. Ao final do mesmo período, todavia, entra em crise, sendo suplantada pela ascensão de uma burguesia urbana industrial, que ganha importância, e substitui gradualmente a elite agrária. Com isso, o crescimento populacional da cidade do Rio de Janeiro, iniciado justamente com a elevação da produção cafeeira no Vale do Paraíba a partir da segunda metade do século XIX, acelera-se na virada do século, em razão do início do descenso desta mesma lavoura⁷⁷ e em

⁷⁶ Segundo Celso Furtado, “a elevação dos preços, a partir do último decênio do século XVIII, determina a expansão da produção em várias partes da América e da Ásia. Essa expansão foi sucedida por um período de preços declinantes que se estende pelos anos de 1830 e 1840. A baixa de preços, entretanto, não desencorajou os produtores brasileiros, que encontravam no café uma oportunidade para utilizar recursos produtivos semiociosos desde a decadência da mineração. Com efeito, a quantidade exportada mais que quintuplicou entre 1821-30 e 1840-50, se bem que os preços médios se hajam reduzidos em cerca de quarenta por cento durante esse período. O segundo e principalmente o terceiro quartéis do século XIX são basicamente a fase de gestação da economia cafeeira. A empresa cafeeira permite a utilização intensiva da mão de obra escrava, e nisto se assemelha à açucareira. Entretanto, apresenta um grau de capitalização muito mais baixo do que esta última, porquanto se baseia mais amplamente no fator terra. Se bem que seu capital também seja imobilizado – o cafezal é uma cultura permanente –, suas necessidades monetárias de reposição são muito menores, pois o equipamento é mais simples e quase sempre de fabricação local. Organizado com base no trabalho escravo, a empresa cafeeira se caracterizava por custos monetários ainda menores que os da empresa açucareira. Por conseguinte, somente uma forte alta nos preços da mão de obra poderia interromper o seu crescimento, no caso de haver abundância de terras. Como em sua primeira etapa a economia cafeeira dispôs do estoque de mão de obra escrava subutilizada da região da antiga mineração, explica-se que seu desenvolvimento haja sido tão intenso, não obstante a tendência pouco favorável dos preços. No terceiro quartel do século os preços do café se recuperam amplamente, enquanto os do açúcar permanecem deprimidos, criando-se uma forte pressão no sentido da transferência de mão de obra do norte para o sul do país.. [...]. Ao concluir-se o terceiro quartel do século XIX os termos do problema econômico brasileiro se haviam modificado basicamente. Surgira o produto que permitiria ao país reintegrar-se nas correntes em expansão do comércio mundial; concluída sua etapa de gestação, a economia cafeeira encontrava-se em condições de autofinanciar sua extraordinária expansão subsequente; estavam formados os quadros a nova classe dirigente que lideraria a grande expansão cafeeira” (FURTADO, 2009, p.181-184).

⁷⁷ Tendo em vista a tentativa de frear a crise de superprodução cafeeira, que acabava por subvalorizar o produto, firma-se o convênio de Taubaté, em 1906, em que foram traçadas as bases da política de valorização do produto, que consistia, dentre outras medidas, o desencorajamento da expansão das plantações (FURTADO, 2009, p.259).

virtude da grande massa de escravos libertos. Estes trabalhadores ociosos, em busca de trabalho, fixaram as suas residências na área urbana⁷⁸.

Já o terceiro período, que será examinado na última parte do capítulo, caracteriza-se pelo *advento da sociedade intimista*, em que a perpetração do culto, da celebração da intimidade e da personalidade acarretaram a atual desvalorização da esfera pública. Nele, a cidade do Rio de Janeiro troca o seu papel de espelho da pretensa grandeza nacional, seja como centro da vida política – em favor de Brasília a partir da década de sessenta – ou mesmo como polo econômico nacional, em favor de São Paulo a partir da década de vinte. Torna-se, portanto, desnecessário localizar a análise em um único e determinado espaço geográfico, tendo em vista a uniformidade nacional dos problemas urbanos das grandes cidades brasileiras e a repercussão dessas transformações na interação da instituição familiar no ambiente comunitário.

3.1 O Rio de Janeiro de Debret: lugares e formas de convivência familiar

A partir do primeiro período destacado, buscou-se a ruptura do modelo familiar perpetrado pela elite colonial, em que a família, seja urbana ou rural, regulava suas relações na concentração de todo o poder na figura do pai-proprietário, conforme registrado em nossa historiografia por meio da obra clássica de Gilberto Freire: “*Casa-Grande & Senzala*” e “*Sobrados e Mucambos*”. Da mesma forma, através da iconografia, verifica-se o modo pela qual a família urbana de elite colonial regulava suas inclusões internas, por meio da distinção do papel do homem e da mulher na natureza das atividades domésticas e sociais.

É nesse contexto que Jean-Baptiste Debret se destaca. Nascido em Paris em 1768, Debret tem formação neoclássica, tendo sido discípulo de seu primo Jacques-Louis David (1748-1825), o mais característico representante do neoclassicismo francês e pintor

⁷⁸ “O rápido crescimento populacional no último terço do século XIX, período em que se instalou o regime republicano, deveu-se principalmente à imigração. A crise da lavoura do Vale do Paraíba expulsou do campo um grande contingente de mão de obra, somando-se a ela a massa de ex-escravos libertos em 1888, atraídos pelo trabalho livre na cidade, com o ocorria com os imigrantes estrangeiros, principalmente os portugueses que se transferiam para o Brasil. Estes, em 1906, representavam cerca de dois terços do total de estrangeiros residente na cidade” (ARAÚJO, 1993, p. 31).

oficial de Napoleão Bonaparte. O Neoclassicismo⁷⁹ satisfazia totalmente o afã de claridade e evidência que ansiaram tão diversos poderes. Sob o manto de exaltação e restauração da beleza clássica, foi a primeira atitude artística politizada, preocupada em exaltar os feitos e grandeza do poder constituído.

Primeiro, atendendo às demandas da política cultural da monarquia, representou a forma mais rentável de prestígio dos soberanos absolutistas, que se comprometeram a financiar e prover uma sede: lançam-se as bases para a criação das Academias de Bela Artes por toda a Europa e, por conseguinte, da arte academicista⁸⁰. Depois, no caso da França, ao lado da Revolução e do império napoleônico. Mais tarde, com a restauração dos Bourbons, como imagem e forte reduto do Antigo Regime (SCHARCZ, 2008b, p. 53-83).

Figura 31 - O Juramento dos Horácios.



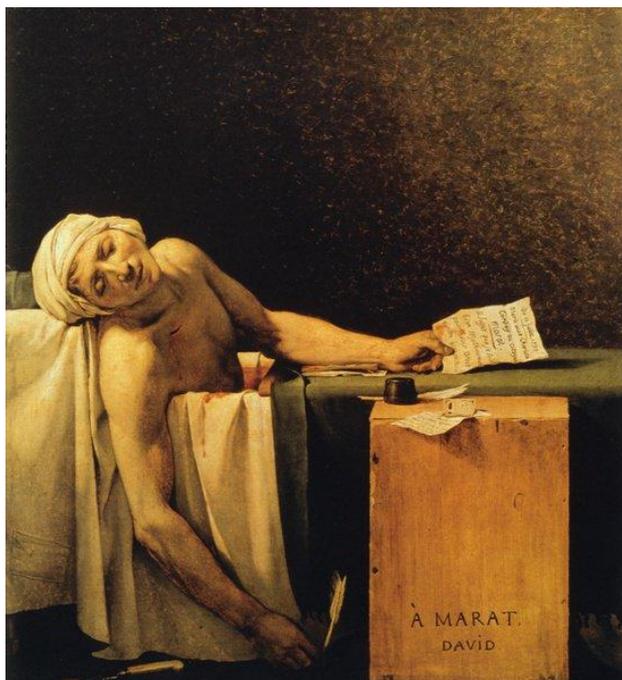
Legenda - Jacques-Louis David introduz na pintura traços heroicos. A convivência com David foi fundamental na formação artística e moral de Debret.

Fonte: Jacques-Louis David, Museu do Louvre

⁷⁹ No que diz respeito à análise do neoclassicismo no contexto da História da Arte, destaca-se a obra de Lília Moritz Scharcz, *O sol do Brasil: Nicolas-Antoine Taunay e as desventuras dos artistas franceses na corte de D. João*, em especial o 2º e 3º capítulos (SCHARCZ, 2008b).

⁸⁰ Segundo Scharcz, essa estrutura, em que a primazia dos acadêmicos como transmissores do conhecimento e detentores da autoridade era indiscutível, revelava a existência de uma inclinação para entender a arte como um sistema claramente demonstrável e transmissível de acordo com regras precisas que tinham um caráter quase científico. (SCHARCZ, 2008a, p. 67-68).

Figura 32 - Marat assassine (*A morte de Marat*).



Legenda - Representa o extremo engajamento político do artista aos ideais da Revolução Francesa.

Fonte: Jacques-Louis David, Musées Royaux des Beaux-Arts de Belgique.

Figura 33 - Sagração de Napoleão e coroação de Josefina.



Legenda - Jacques-Louis David teve a preocupação de construir a imagem do imperador como um homem humanitário, altivo e superior.

Fonte: Jacques-Louis David, Museu do Louvre.

Figura 34 - Morte de Germanicus.



Legenda - Assim como David, Debret teve destaca produção de pintura neoclássicas que exploravam o tema da virtude e da moral elevadas.
Fonte: Jean-Baptiste Debret, Museu do Louvre.

Figura 35 - Napoleão Bonaparte condecorando o granadeiro.



Legenda - Napoleão solicitou aos artistas quadros inspirados na história contemporânea, da qual ele era protagonista. Estas pinturas exemplificam tal intenção em Debret.
Fonte: Jean-Baptiste Debret, Museu do Louvre.

Figura 36 - Napoleão e as tropas da Baviera e Württemberg.



Legenda - A campanha napoleônica na Áustria, em 1809, inspirou pinturas históricas como esta de Debret.

Fonte: Jean-Baptiste Debret. Museu do Louvre.

A derrota de Napoleão Bonaparte, contudo, foi um golpe duro aos artistas neoclássicos alinhados à David, que perderam o principal pilar que os sustentava financeira e ideologicamente. Sem perspectiva de trabalho na Europa, Debret aportou em território brasileiro em 26 de março de 1816 (PRADO, 1989), sendo um dos membros da Missão Artística Francesa, liderada por Joaquim Lebreton, secretário perpétuo do Instituto de França e formado por um extenso grupo de artistas e artífices franceses. Além de Debret e Lebreton, a bordo do navio *Calpe* vieram, dentre outros, o pintor histórico, Nicolas-Antoine Taunay, pintor de paisagens e cenas históricas; Grandjean de Montigny, arquiteto, junto com seus discípulos Charles de Lavasseur e Louis Ueier; Auguste Marie Taunay, escultor; Charles-Simon Pradier, gravador e Sigismund Neukomm (PINASSI, 1998, pp. 55-59). Seis meses mais tarde, uniram-se ao grupo o escultor Marc Ferrez e o gravador de medalhas Zéphyrin Ferrez, respectivamente tio e pai do fotógrafo Marc Ferrez.

Apesar da historiografia divergir se a vinda de tais artistas e intelectuais foi um desejo deliberado de Dom João VI ou se a organização do grupo deve ser entendida como

uma iniciativa pessoal de Lebreton⁸¹, a ideia da criação de uma Academia de Belas Artes no Rio de Janeiro foi bem recebida por D. João VI, diante da perspectiva de reformulação e elevação da representação oficial da corte na cidade. Como nos alerta Schwarcz, com a queda de Napoleão as monarquias europeias começaram a se restabelecer, sendo necessário, portanto, divulgar imagens que destacassem a ainda imponente, não obstante singular, realeza lusitana:

O Império português era imenso e, apesar de a essas alturas o eixo econômico concentrar-se no Atlântico Sul, possessões na África ou mesmo na Ásia andavam carentes não só de notícias, mas de imagens dessa nova administração colonial. Além do mais, também em Portugal contestava-se cada vez mais a atitude do príncipe, que, apesar dos ânimos serenados após os Tratados de Paz de 1815, não dava sinais de querer deixar sua vida na América. Por fim, nessa sociedade majoritariamente iletrada, uma iconografia oficial bem que ajudaria na conformação de uma simbologia pátria. Motivos aparentes não faltavam e assim amadureceria na historiografia a ideia da formação de uma verdadeira “missão” que traria nova representação para uma corte imigrada, ainda temerosa e bastante isolada. Segundo essa versão, os artistas contratados tratariam de mostrar como aí estava uma realeza tão tradicional como as demais e cujo passado engrandecido por alegorias da Antiguidade seria devidamente enaltecido e se espelharia no presente.

Para tanto, seria no mínimo adequado ter à disposição artistas acostumados a lidar com as necessidades do Estado. E justamente um grupo de pintores e escultores neoclássicos franceses – nesse momento isolados politicamente – viria bem a calhar. É certo que esses estavam habituados a consagrar a glória do antigo imperador Napoleão. No entanto, estavam acostumados, também, com o poder e suas guinadas e bem que seriam úteis na tarefa de engrandecimento dessa corte. Aliás, essa era uma prática corrente durante o Antigo Regime: os reis costumavam contratar “artistas mercenários” habituados à glorificação do poder. E nesse caso não seria diferente: assim como haviam dado um caráter sacro ao Império de Napoleão, cuidado dos monumentos, das festas, das moedas, e produzido imensas telas, o mesmo seria possível realizar nessa nova capital provisória do Império português. Por outro lado, nada melhor do que aproveitar o “espólio do império napoleônico”,

⁸¹ A historiografia se divide se realmente houve um convite da coroa portuguesa para vinda da missão francesa. A versão mais difundida afirma que coube à corte a proeminência e o controle sobre os atos, que convidara figuras proeminentes do cenário cultural francês com o objetivo de criar uma escola profissional para a formação não só de artistas, como de trabalhadores industriais. Uma das primeiras fontes está nos escritos do próprio Jean-Baptiste Debret, que, no terceiro volume de sua obra *Voyage Pittoresque et Historique au Brésil*, comenta o caso. O primo de David, que foi o único artista a elaborar um livro sobre sua experiência no Brasil, capricha na ideia de como foram “bondosamente acolhidos”, e na certeza de que o projeto era do governo português. Por outro lado, alguns documentos conservados no Arquivo da Torre do Tombo, em Lisboa, iluminam a cena a partir de mais outra fresta, evidenciando a liderança de Lebreton na criação da ideia e na formação do grupo. Em uma das missivas, Lebreton menciona a existência de um movimento imigratório de franceses, receosos com os novos destinos políticos da nação – rumo aos Estados Unidos, ao Novo Reino dos Países Baixos e em direção à Alemanha – e afirma a importância de desviar este fluxo também para o Brasil. O fato é que a primeira tentativa de negociação tentada por Lebreton é imediatamente posterior a Waterloo e se deu quando, na França, ocorreu um movimento conhecido como “Terror Branco”, quando bonapartistas foram massacrados em Marselha, em Nîmes, Avignon e Toulouse. Era a época da desforra: políticos foram desligados, dezenove generais foram condenados à morte, e os convencionais regicidas que aderiram aos “Cem Dias” seriam banidos enquanto se impunha a “lei da proscrição”. No próprio instituto, as reviravoltas da política ficavam evidentes: além de David, vinte acadêmicos foram excluídos, entre os quais Sieyès, Monge e Lakanal, com quem Lebreton colaborara na época da convenção. (SCHARCZ, 2008a).

alguns pintores que cumpriam também o papel de agentes de propaganda do antigo Estado francês. (SCHARCZ, Lília Moritz. 2008a, p. 8)

Debret permaneceu no Brasil até 1831, quando retorna para Paris. Ao longo de sua estadia no território nacional, sendo um artista pago pela coroa portuguesa, não deixa de lado a sua influência neoclássica e a preocupação de servir à coroa, retratando-a de forma alegórica. Dentre inúmeras obras, retratou a aclamação de D. João VI, a cerimônia de sagração de Dom Pedro I, a chegada de D. Leopoldina, o casamento de D. Pedro I com D. Amélia, além de uma série de quadros para a família real, tais como os retratos de D. João VI em trajes majestáticos.

Figura 35 - Aclamação do Rei D. João VI no Rio de Janeiro



Legenda - A tradição de pintura celebrativa instaurada por David com telas como a Sagração de Napoleão, acima destacada, este presente na experiência brasileira de Debret como pintor oficial da corte portuguesa.

Fonte: Jean-Baptiste Debret

Figura 36 - Cerimônia de sagração de Dom Pedro I



Fonte: Jean-Baptiste Debret

Figura 37 - Desembarque da Princesa Real Leopoldina



Fonte: Jean-Baptiste Debret

Figura 38 - Casamento de dom Pedro I e dona Amélia



Fonte: Jean-Baptiste Debret

Figura 39 - Retrato de D. João VI



Fonte: Jean-Baptiste Debret

No que diz respeito à cena carioca do início do século XIX, o destaque e importância de Debret para a historiografia está presente em uma série de aquarelas que representam o cotidiano do Rio de Janeiro, seja no interior das casas ou mesmo no espaço público. Há o registro de hábitos e manifestações culturais, festas e tradições populares, além de extensa representação dos escravos e homens livres pobres no pequeno trabalho urbano, que foram publicadas entre 1834 e 1839 na obra *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil*, quando do seu retorno à Paris.

Invertendo as perspectivas, livre da expectativa de quem antes lhe fazia encomendas, agora ele imagina um espelho das realidades brasileiras e trabalha pensando num público francês. A obra é composta de 153 pranchas, acompanhadas de textos que elucidam cada retrato, sendo dividida em 3 volumes: no primeiro, originalmente publicado em 1834, estão representados índios, aspectos da mata brasileira e da vegetação nativa em geral. O segundo, de 1835, apresenta aspectos dos escravos negros no pequeno trabalho urbano, dos trabalhadores e das práticas agrícolas da época. Por fim, em 1839, o terceiro retrata as cenas do cotidiano, das manifestações culturais, como as festas e as tradições populares.

Antes da análise iconográfica, importante destacar as expressões presente no título da obra: pitoresca (no francês, *pittoresque*) e histórica (no francês, *historique*). O uso da palavra pitoresca corrobora que o trabalho tem a pretensão de apresentar ao europeu o exotismo dos hábitos urbanos cariocas, que estariam em dissonância com aqueles praticados na Europa. Além do mais, a publicação do referido livro, que tem caráter enciclopédico – conseguir acumular em livros o máximo de informação e conhecimento

acerca de determinado assunto – demonstra que Debret reverbera os ideais iluministas e é por eles influenciado. Nesta perspectiva, portanto, denominar de *pitoresca* a nossa cena urbana é a afirmação do descompasso com os padrões de civilidade existentes.

Quanto ao uso da expressão histórica, Debret pretende superar a simples visão de um país exótico e interessante apenas do ponto de vista naturalista. A existência de textos descritivos que acompanham as imagens dá ao vocábulo *historique* presente no título a dimensão do seu real significado: o compromisso de Debret de criar uma obra histórica. Preocupado com o sentido dos textos, Debret os compara com as ilustrações contidas em seus trabalhos, dando um tratamento iconográfico às suas obras. O aspecto artístico é superado pelo historiográfico, diante da representação realista do cotidiano e da sociedade do Brasil – em especial, da vida no Rio de Janeiro – do início do século XIX. Ao se desprender das alegorias neoclássicas presentes nas representações de cenas importantes e feitos grandiosos dos trabalhos realizada para a corte, Debret se liberta e se transforma em importante fonte de pesquisa histórica da cena cotidiana carioca.

Através das suas obras, é possível compreender que a forma de apropriação do espaço público e privado de convivência por parte da sociedade brasileira colonial está diretamente relacionada ao papel desempenhado pelo absolutismo patriarcal na formação do núcleo familiar. Nas relações domésticas, Debret demonstra o arrefecimento do sentimento de intimidade na família ao ilustrar e narrar a *relação de dependência da família colonial frente ao escravo doméstico*, a *frouxidão no controle dos costumes pessoais* e a *pobreza no mobiliário e decoração nos interiores das residências*. Na manutenção das relações sociais, Debret apresenta o esvanecimento do espaço público, frequentado precipuamente pelos homens brancos, negros libertos e escravos, em que a mulher branca de elite raramente frequentava, salvo nas idas e vindas para a salvação de sua alma nas igrejas: a “mulher de alcova” estava restrita ao interior da casa colonial.

Sob esta perspectiva, a família colonial do início do século XIX absorve características *sui generis*, ao prescindir do sentimento de intimidade no lar doméstico e igualmente negligenciar as relações sociais no espaço público. Diferencia-se duplamente da concepção de família moderna do século XVIII. Enquanto esta se distingue da família medieval – conforme ensina Phillipe Ariès (1978) – justamente por ser dominada pelo sentimento de intimidade, em concomitante equilíbrio com a necessidade de estabelecer vínculos comunitários, tal concepção inexistente no período colonial.

A compreensão do papel masculino na sociedade colonial é de fundamental importância. O estabelecimento de suas relações interpessoais se baseava no absolutismo

patriarcal, que mantinha um monolítico poder como garantia de sobrevivência do patrimônio. Decorrente da própria estrutura econômica do período, que acabou por refletir nos hábitos e cultura dos habitantes da colônia, o pai mantinha o status de epicentro das relações familiares, isentando-se de maiores compromissos ou manifestações afetivas em relação à prole e à mulher, ao relegar a ambos, tão somente, uma atenção genérica e não personalizada (COSTA, 2004. p. 154).

A família colonial fundou sua coesão num sistema piramidal cujo topo era ocupado pelo homem, em sua polivalente função de pai, marido chefe de empresa e comandante de tropa. Do homem era exigida toda iniciativa econômica, cultural, social e sexual. Os demais membros do grupo ligavam-se mutuamente e ao pai, de modo absolutamente passivo. Toda aliança voluntária em função de objetivos comuns era excluída. O pai representava o princípio de unidade da propriedade, da moral, da autoridade, da hierarquia, enfim, de todos os valores que mantinham a tradição e o *status quo* da família este gênero de solidariedade desestimulava todo elo afetivo que incentivasse motivações e vontades individuais. O convívio familiar não devia nem podia ordenar-se de forma a privilegiar a escuta, atenção e realização de desejos e aspirações particulares. A estabilidade da família antiga dependia dessa indiferenciação de interesses individuais. O único interesse visado era o do grupo e da propriedade, expresso sempre pelo pai. [...]

Era o pai que, defendendo o grupo, determinava o grau de instrução, a profissão, as escolhas afetivas e sexuais de seus dependentes. A família reagia adaptadamente a essas circunstâncias. Convicta de que ele tinha o direito natural e sobrenatural de mandar e ser obedecido, conformava-se a isso.

A decorrência deste estado de coisas era o afastamento emocional do homem para com o resto da família. Quanto mais distante e inacessível, tanto mais autoridade possuía. Mulheres e filhos ouviam-no, de tempos em tempos, para obedecer. Não havia necessidade de contato permanente e prolongado para que a ordem, na residência colonial, produzisse seus efeitos. O medo à punição bastava. As relações sentimentais íntimas eram, em consequência, dispensáveis. (COSTA, 2004. p. 95-96).

O absolutismo patriarcal se materializava através de inúmeras formas, dentre elas pelo direito concedido ao pai de castigar escravos, filhos e mulheres, “*emendando-lhes das más manhas*”, conforme ditavam as ordenações do Reino. Estas prerrogativas eram exorbitantes, sobretudo no caso de mulheres internadas à força em conventos por ordem do pai. Nenhuma autoridade civil podia entrar num convento para lá instaurar um processo, já que o pai detinha poderes ilimitados sobre as filhas, em que os únicos meios de modificar a situação eram através do bispo. Contudo, em termos práticos, enquanto a abadessa estivesse em conluio com os pais da vítima, qualquer recurso legal da parte dos filhos contra o autoritarismo do pai era absolutamente inútil, já que eventuais súplicas jamais chegariam ao prelado. A criança e a mãe, neste aspecto, ocupavam uma posição secundária dentro da família colonial (COSTA, 2004. p. 157-158).

Em relação à forma de apreensão do espaço público pela população carioca, Debret dá conta deste fenômeno, por exemplo, na aquarela “*Os refrescos no Largo do Paço, depois do jantar*”, que assim é representada e posteriormente descrita:

Figura 40 - Os refrescos no Largo do Paço



Fonte: Jean-Baptiste Debret

Esse homem tranquilo, observador religioso dos usos brasileiros mais tradicionais, levanta-se antes do sol, percorre com a fresca uma parte da cidade, entra na primeira igreja aberta, reza ou ouve missa e continua seu passeio até às seis horas da manhã. Volta então, despe-se, almoça, limpa seus trajes, janta ao meio-dia, faz a sesta até duas ou três horas da tarde, torna a fazer a ‘toilette’ e sai de novo às quatro horas.

É, por conseguinte, lá pelas quatro horas da tarde que se podem ver esses homens de pequenas rendas chegar de todas as ruas adjacentes ao Largo do Palácio a fim de sentarem nos parapeitos do cais onde têm por costume respirar o ar fresco até a hora da Ave Maria. (...)

O pequeno capitalista não é, entretanto, freqüentador exclusivo do Largo do Palácio; também todas as tardes os comerciantes aí se reúnem. (...). Um pouco mais tarde, a esses grupos se ajuntam os capitães de navios. (...) Finalmente, a obscuridade e a frescura da noite dispersam os grupos, mergulhando o largo num silêncio (...). (DEBRET, 1978, p. 80-83).

Destaca-se, também, a obra “*Um funcionário a passeio com sua família*” e a posterior transcrição de Debret:

Figura 41 - Um funcionário a passeio com sua família



Fonte: Jean-Baptiste Debret

Após dois meses de travessia, percorrendo pela primeira vez as ruas do Rio de Janeiro, obstruídas por uma turba agitada de negros carregadores e de negras vendedoras de frutas, sentimo-nos, nós franceses, estranhamente impressionados com o fato de não ver nenhuma senhora, nem nos balcões nem nos passeios. Tivemos, entretanto, que nos resignar e esperar até o dia seguinte, dia de festa, para observar inúmeras nas igrejas. Aí as encontramos, com efeito, vestidas de um modo estranhamente rebuscado, com as cores mais alegres e brilhantes, porém obedecendo a uma moda anglo-portuguesa, muito pouco graciosa, importada pela corte de Lisboa e na qual há oito anos nada se mudava, como por apego demasiado respeitoso à mãe pátria. (...).

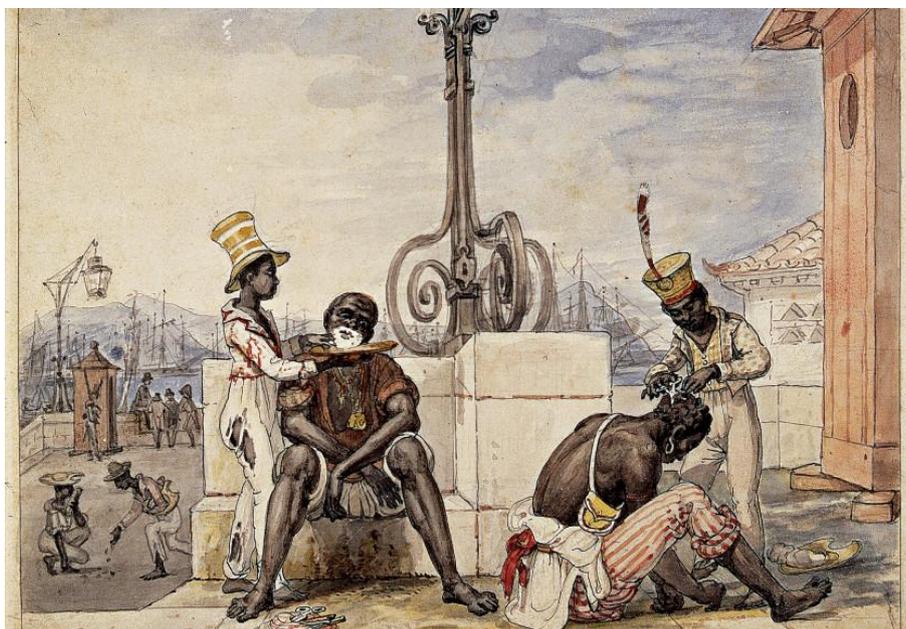
A cena aqui desenhada representa a partida, para o passeio, de uma família de fortuna média, cujo chefe é funcionário. Segundo o antigo hábito observado nessa classe, o chefe de família abre a marcha, seguido, imediatamente, por seus filhos, colocados em fila por ordem de idade, indo o mais moço sempre na frente; sem a seguir a mãe ainda grávida; atrás dela sua criada de quarto, escrava mulata, muito mais apreciada no serviço do que as negras; seguem-se a ama negra, a escrava da ama, o criado negro do senhor, um jovem escravo em fase de aprendizado, o novo negro recém-comprado, escravo de todos os outros e cuja inteligência natural mais ou menos viva vai desenvolver-se a chicotadas. O cozinheiro é o guarda da casa. (...). (DEBRET, 1978, p. 87)

Percebe-se em ambas as obras que, com exceção do homem, a família de elite colonial não frequenta o espaço público citadino. A permanência da mulher no interior da casa se devia, antes de mais nada, à sua dependência jurídica, afetiva, moral e religiosa do marido, que exacerbava o despotismo senhorial sobre a cidade. Além do mais, sendo a cidade uma extensão da propriedade e das famílias rurais, no curso do tempo quase todas as famílias urbanas assimilaram esse comportamento de desprezo à rua. A reserva do viver rural foi transportada para o meio citadino. Fora das grandes festas cívicas e religiosas, o núcleo familiar frequentava o espaço público raríssimas vezes,

permanecendo a mulher e a pequena infância enclausuradas na alcova do lar doméstico. (COSTA, 2004. p. 81),

A permanência de escravos e libertos no espaço público é abundante. Em nenhum deles, salvo a já destacada ida diária à igreja, a mulher branca de elite está presente. A usurpação desta área de convivência para a utilização em atividades que não aquelas próprias da sociabilidade iluminista no ambiente citadino (o *flâneur*) representam o lado pitoresco da realidade carioca, em que os ares de civilidade europeia estão longe de serem concretizados. Na própria obra “*Os refrescos no Largo do Paço, depois do jantar*” o artista afirma que era prática comum da classe média e do pequeno capitalista possuir um ou dois escravos negros para utilizá-los como vendedores e, assim, garantir a sua subsistência. Na prancha “*Barbeiros ambulantes*”, os negros de ganho – que Debret define como “carregadores, moços de recado, os pedreiros, os carpinteiros, os marinheiros e as quitandeiras” – exercem a função de barbeiros em plena via pública, muito próximo ao cais:

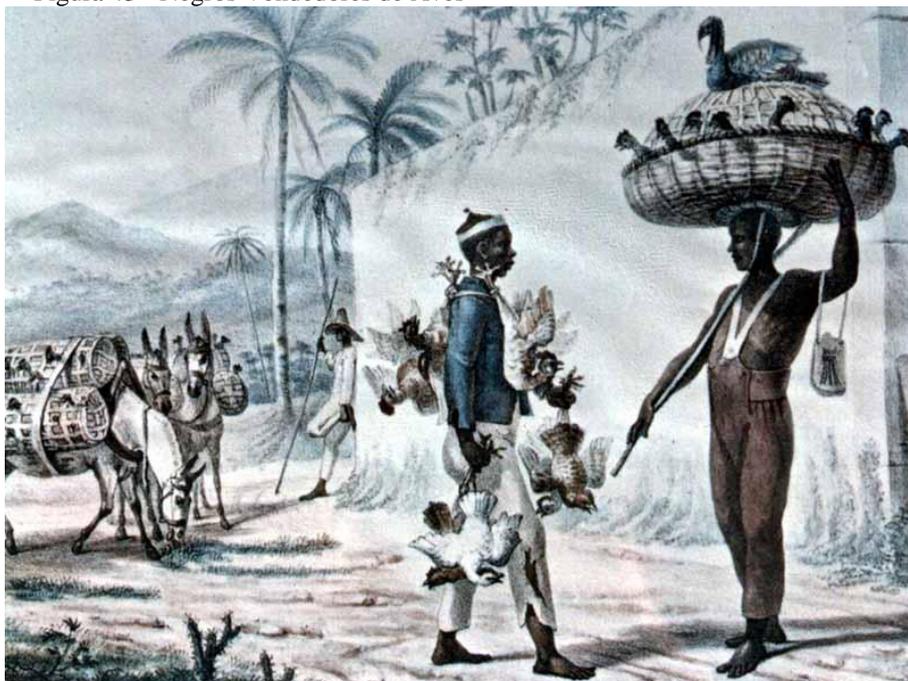
Figura 42 - Barbeiros ambulantes



Fonte: Jean-Baptiste Debret

No desenho “*Negros Vendedores de Aves*”, o artista francês relata que os escravos e libertos exerciam este tipo de comércio de porta em porta, pois tinham “*a vantagem de serem conhecidos na cidade*”. O relato evidencia ser comum e corriqueiro o contato comercial entre negros e brancos no espaço público:

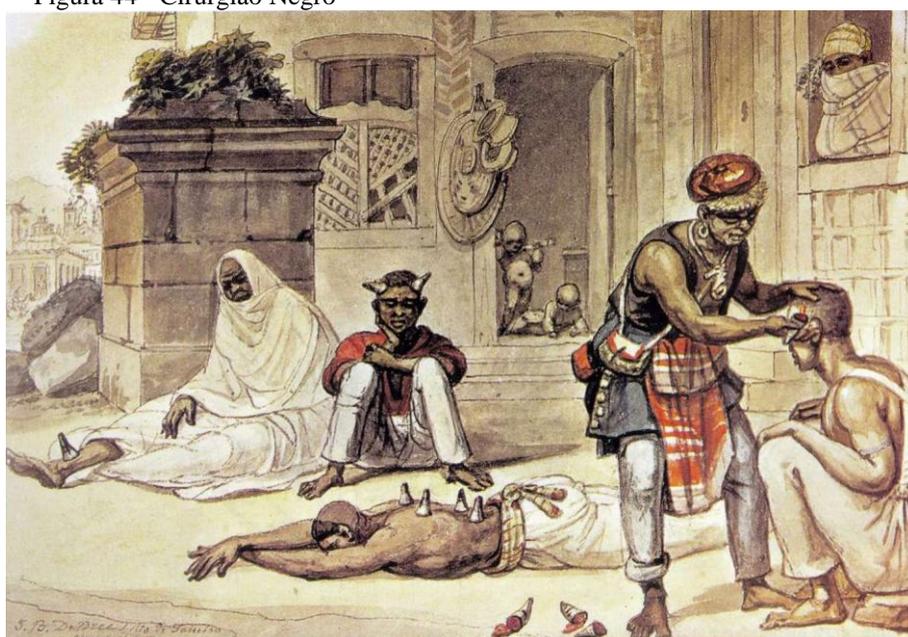
Figura 43 - Negros Vendedores de Aves



Fonte: Jean-Baptiste Debret

Na prancha “*Cirurgião Negro*”, há a descrição dos cirurgiões que atendiam seus compatriotas em plena via pública. De acordo com a exposição, havia um cirurgião africano em cada bairro da cidade do Rio de Janeiro, podendo seu gabinete de consulta se achar instalado à porta de uma venda. Esses cirurgiões aplicavam sangrias e tratavam de variadas doenças:

Figura 44 - Cirurgião Negro



Fonte: Jean-Baptiste Debret

Na litografia “*Negras livres vivendo de suas atividades*”, o artista francês apresenta o deambular dos negros libertos nas ruas, vendendo seus produtos:

Figura 45 - Negras livres vivendo de suas atividades



Fonte: Jean-Baptiste Debret

Em “*Vendedor de Flores à Porta de uma Igreja, no Domingo*”, Debret descreve como um criado de casa rica, parado à porta de uma igreja no domingo, vende flores em benefício do patrão e, na bandeja que leva na outra mão, vende coco por conta própria:

Figura 46 - Vendedor de Flores à Porta de uma Igreja, no Domingo



Fonte: Jean-Baptiste Debret

Além de não frequentar o espaço público como forma de encontro e socialização, a família colonial raramente utilizava a casa para tal fim. A própria arquitetura das casas refletia este enclausuramento familiar. Entre os ricos, rótulas e gelosias defendiam a família proprietária da indiscrição da plebe e dos estranhos; entre os pobres, as toscas urupemas fingiam preservar os que nada tinham a proteger (COSTA, 2004. p. 38-39). Do período colonial até meados do séc. XIX, aproximadamente, o lugar de estar de uma casa grande rural, de um sobrado de cidade ou de uma chácara de arrabalde era a sala de viver ou varanda. Esta peça se situava nos fundos da casa e, junto com as salas de frente, eram mais iluminadas e aeradas que os demais cômodos. Construída para proporcionar melhores condições de isolamento social, a varanda se tornou local de estar ou permanência (COSTA, 2004. p. 79-80).

Debret retrata esse isolamento familiar na casa urbana em diversas obras. Em “*O passatempo dos ricos depois do jantar*”, por exemplo, o artista representa a cena típica de uma residência colonial.

Figura 47 - O passatempo dos ricos depois do jantar



Fonte: Jean-Baptiste Debret

Na imagem vemos quatro homens descansando após o almoço. Todos os quatro usam roupas confortáveis, próprias para esse descanso, e estão descalços. Vemos a roupa do dia-a-dia de um deles no canto direito da sala. Dois deles tocam instrumentos musicais, enquanto um realiza uma leitura leve e outro bebe o copo de água. Ele também nos distingue as diferenças desse hábito nas casas da cidade em relação às de campo: na casa de cidade só existe varanda na face do edifício que dá para o jardim, sendo aí que as

pessoas fazem seu descanso após o almoço (BOSI, 2015). Como a varanda ficava na parte de trás da casa, a família permanecia quase tão isolada do mundo como se se encontrasse nas profundas de uma floresta (LUCCOK, 1975, p. 81-82).

Outros fatores também levavam a família colonial à prescindir do sentimento de intimidade. Na obra “*Uma senhora brasileira em seu lar*”, Debret retrata uma dona de casa que costura e ensina a filha a ler e tem ao lado duas escravas que também se ocupam do mesmo tipo de serviço. Assim, enquanto que ao homem era permitido um maior contato com o mundo, permanecendo menos tempo em casa, a sociabilidade da mulher determinava que a mesma se limitasse aos cuidados da residência, sem que isto importasse na possibilidade de imprimir aos aposentos da casa a marca de suas necessidades:

Figura 48 - Uma senhora brasileira em seu lar



Fonte: Jean-Baptiste Debret

Para Jurandir Freire Costa (2004, p. 86-87), esta posição de dependência diante do marido se refletia na organização do interior, que era desprovido da maioria dos objetos que tornam um ambiente agradável e propício ao repouso. Ao homem pouco interessava estruturar um arranjo doméstico voltado para o aproveitamento do tempo livre, já que podia e devia usufruir este tempo na rua, conforme o hábito cultural. A mulher, embora pudesse eventualmente querer organizar o domicílio de uma outra maneira, não deveria fazê-lo, pois não dispunha de iniciativa pessoal nem de autonomia econômica para tanto. Além do que, comprimida pela estrutura funcional da residência, era obrigada a dispensar

essas ocupações supérfluas e ocupar o tempo ocioso nos trabalhos caseiros. A negligência do conforto doméstico, portanto, revelava o desprestígio, quanto não a completa ausência, do sentimento de intimidade ou privacidade familiar.

Os hábitos alimentares foram igualmente retratados por Debret. Na obra “*Jantar no Brasil*”, é clara a intolerância do artista pela negligencia dos trajes e costumes: o marido se ocupa silenciosamente com seus negócios e a mulher, mal-ajambrada, distrai-se com as crianças escravas, como se animais de estimação fossem.

Figura 49 - Jantar no Brasil



Fonte: Jean-Baptiste Debret

De igual sorte, os viajantes estrangeiros, que publicaram os seus relatos de viagem sobre os costumes nacionais, também relatam os maus hábitos do lar doméstico. John Luccock, referindo-se à varanda, afirma o seguinte:

É ali que tomam suas refeições usando de uma velha tábua colocada sobre cavaletes, um par de tamboretos de pau para completar e quando existem dessas coisas, uma ou duas cadeiras. A refeição principal consta de um jantar ao meio-dia, por ocasião da qual o chefe da casa, sua esposa e filhos às vezes se reúnem ao redor da mesa; é mais comum que a tomem no chão, caso em que a esteira da dona da casa é sagrada, ninguém se aproximando dela senão os favoritos reconhecidos [...]. Somente os homens usam facas; mulheres e crianças se servem dos dedos. As escravas comem ao mesmo tempo, em pontos diversos da sala, sendo que por vezes suas senhoras lhes dão um bocadinho com as próprias mãos” (LUCCOCK, 1975, p. 81-82).

Quanto ao mobiliário de algumas casas do Rio de Janeiro, Luccock testemunha o seguinte:

O mobiliário dos aposentos mais elegantes é escasso e pobre. Vêem-se neles, em geral, um sofá de madeira, ao mesmo tempo tosco e fantástico no formato, acompanhado de umas poucas cadeiras de modelo semelhante, muitas delas pintadas de vermelho e branco e ornadas de grupos e ramalhetes de flores, algumas delas feitas, talvez, há cerca de cem anos atrás. Em salas de pretensões mais modestas, somente o sofá aparece, ou então duas a três cadeiras; em lugar desses assentos, as mulheres usam de esteiras, em que em geral se assentam as pernas cruzadas por debaixo do corpo. (LUCCOK, 1975, p. 81).

A partir do período joanino e a conseqüente introdução do urbanismo iluminista, a consolidação do poder estatal submeteu a família ao Estado, arrefecendo-se o absolutismo patriarcal. Se antes a família devia servir ao pai, em que a geografia do poder facilitava a manutenção de certa distância entre a administração, isolava no litoral, e as famílias na zona rural, no final do período colonial a cidade aproximou os opositores e a imposição do poder estatal implicou na reconversão das famílias pelo Estado, dentro dos padrões de ordem civilizatória (COSTA, 2004. p. 109-110).

O objetivo higiênico de recondução dos indivíduos à tutela do Estado, como meio de redefinir as formas de convivência íntima e social do núcleo familiar – assinalando a cada um dos membros da família novos papéis e funções, fez da medicina higiênica a fundamentação estatal para o advento de uma ética compatível com a sobrevivência econômica e a solidez do núcleo urbano ilustrado (COSTA, 2004. p. 109-110). Doravante, para a família de elite era assegurado os padrões de beleza e higiene necessários para os encontros sociais no espaço público. Por outro lado, ao combater a família que fugisse dos padrões civilizatórios estabelecidos (as denominadas “classes perigosas”), o discurso sanitário cinge-se à ética estritamente punitiva e legal, ou seja, cada vez que o poder familiar se insurgia era fulminado, diante da máquina repressiva estatal que, nos períodos de crise, agia através da confrontação direta buscando a vitória, o extermínio ou a rendição (COSTA, 2004. p. 30).

Inicialmente, a intervenção estatal ocorrida na cidade colonial, a partir do primeiro período de transformações urbanas no Brasil, afetou, primordialmente, dois elementos (COSTA, 2004. p. 79), que impediam a perpetuação do convívio íntimo e social da família: (1) *a convivência comunitária*, consubstanciada no relacionamento do núcleo familiar com a comunidade, inclusive para permitir o intercâmbio entre o ambiente doméstico e o meio social; (2) *a convivência familiar*, no sentido de permitir uma maior

intimidade e, por via de consequência, um intenso e livre fluxo afetivo entre os membros da família.

Em relação à convivência familiar, (a) *a dependência dos escravos para os afazeres domésticos*, em que “*a família era passivamente impedida de estabelecer uma maior aproximação entre seus membros, pois dispersava-se nas numerosas relações com os serviçais*” (COSTA, 2004. p. 94); (b) *a frouxidão no controle dos costumes pessoais*, perceptíveis nos relatos acerca dos descasos nos hábitos alimentares, tanto na iconografia, como nas memórias dos viajantes europeus, em especial de Luccock; e (c) *a pobreza no mobiliário e decoração nos interiores das residências*, forçavam a família colonial a prescindir do sentimento de intimidade.

No que diz respeito à *dependência dos escravos para os afazeres domésticos*, a política higienista, ao pregar a assepsia da casa como condição de existência da mulher e da criança, exigia um ambiente doméstico cuidadosamente decantado das impurezas, tanto físicas, como humanas. Daí a razão pela qual a atenção dedicada ao escravo pela medicina social exigiu a exclusão dos mesmos do serviço doméstico:

As famílias de primeira linha, aristocratas portuguesas e burgueses estrangeiros, só admitiam serviçais brancos. Os brasileiros, levados a competir em prestígio e enobrecimento de modos com os europeus, começaram a dispensar seus negros e a contratar preceptoras e governantas estrangeiras encarregadas de civilizarem seus modos, educarem seus filhos, europeizarem suas casas. A proximidade com os escravos diminuiu, quando não foi de todo evitada. A medicina engrossava o caudal da reeuropeização, responsabilizando os negros pela perpetuação dos hábitos incultos e maneiras rudes dos senhores. (COSTA, 2004. p. 125).

Portanto, “*a condenação médica à escravidão fundamentava-se nas mesmas razões da crítica política: a degradação dos costumes familiares*”. Nesta, a incidência dos malefícios que se imputavam aos escravos era infinita e potencialmente danosa, em razão do elevado número de negros que frequentavam o ambiente interno da casa. Por isso, as acusações variavam desde a corrupção moral do branco, em razão de uma suposta consciência libertina e promíscua dos negros, culminando no alarmismo de serem vetores na transmissão de doenças (COSTA, 2004. p. 124):

A virulência na condenação ao escravo ocupou uma posição extremamente importante nas manobras do poder médico. Ela foi ponto de apoio para a normalização da família, em vários sentidos. A escrava foi usada contra a mulher, com o objetivo de culpá-la e torná-la responsável pela infelicidade, doença e morte dos filhos. Foi, também, usada como lente deformadora da conduta sexual dos homens, que passaram a ver em seu corpo o perigo das

doenças venéreas e da degeneração da prole. Enfim, os escravos em geral, homens e mulheres foram manipulados de modo a criar uma família repulsa à sua própria casa que, de lugar de abrigo e proteção tornou-se, com a higiene, local de medo e suspeição. (COSTA, 2004. p. 122).

Já o combate à frouxidão no controle dos costumes pessoais e o incremento do mobiliário e da decoração dos interiores das residências foi alcançado graças à busca de um maior relacionamento do núcleo familiar com a comunidade, por meio do intercâmbio entre o ambiente doméstico e o meio social, ocorrido em razão de importantes alterações na estrutura colonial que acarretaram, igualmente, o gradual esfacelamento do absolutismo patriarcal de origem colonial.

Nisso, por um lado, a busca pela convivência comunitária teve como pano de fundo o objetivo de criar condições de relacionamento favoráveis aos interesses de quem as promovia⁸², razão pela qual a medicina higiênica promove a alteração das regras de sociabilidade social, em particular a necessidade de receber periodicamente, para festas e reuniões domésticas, personagens expoentes do mundo sociopolítico e econômico da nação (COSTA, 2004. p. 104). Com isso, a ruptura do paradigma colonial resultou em alterações no perfil arquitetônico da residência, que não estava preparada para receber visitas.

Por outro, o escopo era de se nivelar nas aparências à nobreza ou burguesia europeias. Afinal, doravante, para participar da corte, “*não bastava dinheiro, escravos, terras, brancura de pele, catolicismo de alma ou outra qualquer tradição de importância ligada aos costumes locais*”, mas sim aristocratizar. Inicia-se, portanto, a busca pelo enobrecimento, na qual a obtenção de títulos nobiliárquicos, apenas alcançável com a introdução e visibilidade no meio social, tornou-se uma questão de honra e poderio político-econômico para as elites (COSTA, 2004. p. 106).

Em ambos os casos, tratam-se de importantes alterações, na medida em que, na época colonial, pouca relevância se dava ao hábito de receber as pessoas na residência. Enquanto às mulheres restava o fardo de se sujeitarem à submissão da máquina de opressão do absolutismo patriarcal – relegando-as de forma exclusiva ao papel doméstico de subserviência aos maridos – aos homens importava, tão somente, a sua posição de branco e senhor, onde eventuais preocupações advindas com as aparências pessoais e da residência eram completamente desprovidas de significado.

⁸² “Nas reuniões burguesas estreitavam-se alianças políticas, organizavam-se conspirações econômicas, tramavam-se sabotagens fiscais, estimulavam-se intrigas contra concorrentes, etc. A recepção adquiriu a função de veículo informal na disputa pelo poder. Muitas festas organizadas nos salões do Segundo Reinado serviram a este propósito” (COSTA, 2004, p. 107).

A partir de então, a aliança entre as famílias, por meio do casamento entre os filhos, enquadrou-se como uma das possibilidades de “*enriquecimento da aristocracia empobrecida ou de enobrecimento da burguesia endinheirada*” (COSTA, 2004. p. 107), na medida em que as condições financeiras ou o *status* aristocrático não asseguravam, por si só, o casamento mais vantajoso, o mesmo não mais dependia da escolha exclusiva do pai:

Na colônia, a rusticidade dos costumes e a escassez de famílias ricas que se relacionavam entre si converteu o casamento num procedimento simples, executado sem maiores preâmbulos. O patriarca escolhia o parceiro dos filhos nas poucas famílias que conhecia e comunicava a sua decisão aos interessados que, habitualmente, aceitavam-na sem relutância. [...].

A diferenciação social iniciada no período joanino complicou sobremodo esta situação. A oferta de bons partidos aumentou e a disputa por eles ganhou uma complexidade notável. [...]. A aparência física, as boas maneiras, o requinte na educação, a sofisticação do gosto, etc. ingressaram na contabilidade do poder, quase em pé de igualdade com o dinheiro e os títulos de nobreza. A recepção converteu-se em lugar de exibição das qualidades dos filhos e de contendas entre famílias que tentavam incorporar a seus patrimônios a fortuna e os títulos do parceiro visado. (COSTA, 2004. p. 107-108).

Portanto, considerando que a conquista do futuro cônjuge tinha íntima relação com os encantos do sedutor⁸³, tornou-se clara a necessidade de outorgar às mulheres juguladas permissividades quanto à exteriorização de sua liberdade e particularidade. Consequentemente, há tempos exploradas pela figura masculina, as mulheres souberam aproveitar a oportunidade surgida pela necessidade de reconfiguração dos padrões de sociabilidade, alterando as bases da solidariedade familiar (COSTA, 2004. p. 108), por meio do abrandamento do *absolutismo patriarcal*, de raiz colonial e obstáculo à perpetuação do convívio íntimo e estreitamento dos laços afetivos entre os membros da família.

No conjunto, essas modificações da sociabilidade resultaram numa sensível fragmentação da solidariedade familiar. A família colonial mantinha sua coesão através da extroversão psicológica dos indivíduos e de sua introversão social. A indiferença para com a expressão ou desenvolvimento das singularidades pessoais permitia que os primados do pai e do grupo continuassem se exercendo sem conflitos. A nova sociabilidade, dando maior autonomia aos desejos individuais quebrou, pouco a pouco, os fios e suportes da antiga trama de relações familiares. A família passou a viver um impasse

⁸³ “Da habilidade feminina dependia o sucesso de um salão ou de uma recepção. Da maneira como as mulheres se comportavam, recebiam, hospedavam ou se insinuavam junto a personagens prestigiados, dependia, às vezes, o bom encaminhamento da carreira política ou econômica do homem. Em troca desse gênero de exposição e mercadejo de seus corpos, as mulheres passaram a reivindicar um cuidado e uma atenção que nunca haviam tido antes” (COSTA, 2004, p. 108).

criado pela urbanização. Ou modificava seus hábitos para acompanhar as novas regras da competição social e econômica ou persistia atada a seu modo usual de viver, correndo o perigo de debilitar-se ou morrer economicamente. Qualquer escolha era, portanto, desestruturante. (COSTA, 2004, p. 109).

Além disso, utilizando como fundamento a insalubridade da casa colonial e a recomendação de proteger mulheres e crianças dos locais escuros, úmidos e mal ventilados, o dispositivo médico-higiênico contribuiu para a alteração do perfil arquitetônico da morada, libertando a “mulher de alcova” do seu enclausuramento doméstico. De um só golpe, a medicina social, além de contribuir para o enfraquecimento do poder paterno, tornando a família nuclear cada vez mais regulada pelos sentimentos de afeto, contribuiu para integrar a família à cidade, na medida em que o recolhimento colonial era agora incompatível com os pressupostos iluministas de interação familiar com o meio social⁸⁴:

As ‘enclausuradas nas alcovas’ tornaram-se ‘antifuncionais’. A corte requeria a mulher de salão, a mulher da rua. Os grandes negócios e o pequeno comércio exigiam uma e outra, respectivamente. A mulher de posses deveria saber receber as visitas do marido, estar presente à mesa e às conversações. Paralelamente, deveria compenetrar-se de sua nova situação social, abandonando seus antigos hábitos e europeizando seu corpo, seus vestidos e seus modos. A cidade dominava a família. (COSTA, 2004, p. 119).

Destaca-se, ainda, que as indumentárias, enriquecidas por novos objetos, gestos e rituais, na tentativa de nivelar as aparências dos habitantes da nação com as das nobreza e burguesia europeia, tornaram-se relevante método de aristocratização. Afinal, “*as mulheres tinham que expor-se ao mundo em teatros, recepções e restaurantes públicos que começavam a surgir*”, onde a nova etiqueta inaugura um código de relacionamento social imposto pela forma de sociabilidade recém-nascida (COSTA, 2004, p. 120). Neste ponto, “*as elites distinguiam-se da plebe, não apenas no dinheiro, situação social ou cor de pele, mas pela docilidade com que se sujeitavam às receitas sobre o uso de roupas*”, vedando-se comportamentos meramente aleatórios, fora das normas de conduta socialmente aceitas e pré-definidas (COSTA, 2004, p. 127).

A partir de então, mesmo no interior das residências, a preocupação com a forma de se vestir igualmente distinguia a família de elite dos demais estratos sociais, na medida em que o controle higiênico, advindo com a introdução da concepção iluminista,

⁸⁴ A literatura médica da época apontava para a insalubridade da casa colonial, que permitia o contato da família com locais escuros, úmidos e mal ventilados, como responsável por muita das doenças que acometiam mulheres e crianças (COSTA, 2004, p. 115).

implantou na família uma nova preocupação no modo de se vestir, mesmo que em casa. No caso da alimentação, a preocupação com os costumes pessoais ganha igual destaque, onde a reunião da família em torno da mesa, antes do advento do período joanino, não atendia a necessidades outras que não as da pura nutrição biológica, fazendo da refeição uma ocasião não propícia aos encontros e retratação da família sobre ela mesma⁸⁵.

Doravante, *“homens, mulheres e crianças, que nunca haviam sentido vergonha em exhibir na intimidade barrigas e torsos cabeludos, peitos e coxas e até mesmo os órgãos sexuais, como no caso das crianças, começaram a envergonhar-se de seus hábitos e impedir que eles se reproduzissem”* (COSTA, 2004, p. 131). A fim de estabelecer novos parâmetros no sentimento de intimidade, como forma de fomentar o intenso e livre fluxo afetivo entre os membros da família, a aceitação do fundamento higiênico – advindo dos ideais iluministas – favoreceu a aceitação deste novo padrão regulador dos comportamentos íntimos, adaptando-se a família à urbanização ilustrada, por meio de normas de condutas racionalmente justificáveis.

Com isso, tendo como mérito o fato de ter rompido com o passado colonial de *frouxidão no controle dos costumes pessoais* (COSTA, 2004, p. 108), o despertar do cuidado pessoal banuiu antigos hábitos de vestuário e alimentares – com a introdução dos talheres, em substituição ao uso das mãos, por exemplo – e de comportamento, sendo vedado se sentar no chão, como faziam as mulheres. Afinal, tais práticas não se harmonizavam com os novos tempos onde a aquisição destes novos costumes, devidamente prescritos pela medicina, tornaram-se um privilégio daqueles que dispunham de recursos para tanto e justificativa de exclusão social para os que não se enquadrasse nos moldes vigentes.

Além do mais, a casa colonial, do ponto de vista da higiene, prestava-se a todo tipo de críticas, em que *“sua arquitetura fechada, impermeável ao exterior, elaborada para responder ao medo dos ‘maus ares’, ventos, miasmas, foi duramente atacada pelos médicos como insalubre e doentia”* (COSTA, 2004, p. 110). A negligência com o conforto doméstico, portanto, impedia o desenvolvimento do sentimento moderno de intimidade, caracterizada pela valorização do convívio íntimo entre pais e filhos, ao não

⁸⁵ *“Numa família moderna, a mesa é um dos locais onde os cônjuges relatam os acontecimentos diários; repartem os problemas domésticos; discutem as dificuldades na educação dos filhos; interrogam estes últimos sobre suas atividades lúdicas, escolares, afetivas, etc. nela também se ensina a maneira correta de comer; o bom gosto na escolha dos pratos e bebidas e, finalmente, tudo o que é proibido fazer quando se come civilizadamente”* (COSTA, 2004, p. 88).

possibilitar a construção do sentimento de lar entre os membros do núcleo familiar, como local propício e prazeroso para a edificação dos sentimentos de afeto.

Com a imposição da medicina como técnica de regulação do contato entre os indivíduos e os membros do núcleo familiar, a casa colonial ganha outra aparência, em especial no aspecto estrutural, por meio da crítica às habitações térreas e dos cômodos pouco arejados (COSTA, 2004, p. 111). A partir de então, passaram-se a usar materiais mais modernos e mão-de-obra especializada, para impedir a improvisação de cada dono (COSTA, 2004, p. 112), em uma frenética busca pelos padrões de beleza da indústria europeia, como forma de relegar ao passado a pobreza no mobiliário e decoração das residências coloniais:

A medicina engrossou a pressão da aculturação fazendo com que a casa brasileira consumisse vidraças, grades de ferro, louças e instalações sanitárias. E, com estes materiais, toda a massa de acessórios e ornamentos que compunham o ambiente interno de uma casa europeia: objetos de metais, tapetes, cortinas, estuques, etc. (COSTA, 2004, p. 1113).

Entretanto, “*a sociabilidade deveria encontrar um meio termo entre a estabilidade sentimental dos sentimentos dos novos vínculos familiares e a cumplicidade com os interesses da cidade e do Estado*”. Afinal, em substituição ao *absolutismo patriarcal* da época colonial, foi necessário estabelecer novos padrões de comportamentos íntimos em substituição, a fim de frear eventuais excessos:

A tentativa higiênica de construir uma nova intimidade familiar desestruturou as relações da casa com o universo social. O recato com que a família abordava e se deixava abordar pela cidade foi atacado pela medicina a serviço da urbanização e do Estado. A família perdeu sua timidez, rompeu a couraça e abriu-se ao convívio com os estranhos. No entanto, a medicina social deu-se conta, logo em seguida, que essa porosidade tinha que ser bem dosada. A família incontinentemente exposta à rua diluía o que se buscava concentrar: a intimidade. (COSTA, 2004, p. 133).

Para tanto, “*os médicos faziam um jogo duplo: por um lado, mostravam o mundo como fascinante; por outro, como perverso*”, com o objetivo de “*codificar e sinalizar higienicamente o espaço de sociabilidade que surgia no horizonte familiar, em substituição aos antigos locais de encontro e celebração*”, por meio de uma geografia médica que visava edificar padrões sanitários por onde a família podia trafegar, sem que sua sanidade fosse comprometida (COSTA, 2004, p. 133):

Em vez dos encontros coletivos, traços de união entre ricos e pobres, a sociabilidade moderna preconizava as reuniões privadas, exclusivas, discriminadoras de gostos segundo as classes. Tais eram os bailes, teatros, jantares e recepções. [...].

A higiene caucionava este movimento. Aconselhava mesmo que as jovens fossem educadas de molde a satisfazer essas exigências. [...]

Contudo, havia uma maneira correta e saudável de participar da festa burguesa. (COSTA, 2004, p. 133-134).

Ocorre que, quanto mais aumentava o grau de sociabilidade, seja internamente entre os membros da família, ou entre os indivíduos e o meio social, maior pressão moral ocorria uns sobre os outros, em razão dos novos parâmetros comportamentais estabelecidos pela crítica higiênica. De nodal importância na concomitante estratégia de construção e emolduramento do indivíduo, a cidade ilustrada, por conseguinte, fez com que a adesão despadronizada ao novo modelo de sociabilidade trouxesse prejuízos ao próprio núcleo familiar, acarretando a vedação de eventuais excessos, cujo controle é reciprocamente perpetrado pelos próprios membros da família, uns em relação aos outros.

Adotando-se, assim, algum comportamento incompatível com a convivência comunitária ou mesmo familiar, a conduta “delituosa” praticada seria passível de censura social, cujos efeitos respingariam no núcleo familiar do próprio “infrator”, maculando o fim precípua de aristocratização da família. Com isso, criar-se-iam reflexos nas possibilidades de relacionamentos sociais – o que dificultaria a busca, por exemplo, de um “bom partido” para o casamento dos filhos – e decréscimo na hierarquia social, na medida em que a família se igualaria àquelas de estrato social mais baixo – consideradas como não aristocratizadas:

Com o desaparecimento de rótulas, alcovas e ante-salas, com a progressiva abertura da casa ao contato com os estranhos, com o crescente intercâmbio entre a casa e a rua, o controle moral sobre os indivíduos tornou-se mais intenso e violento. Antes, o grupo todo sofria os mesmos rigores do isolamento pela generalizada proibição de sair e receber e pela disposição arquitetural da residência. O pai, com o auxílio da religião, fazia pesar sobre todos os membros as mesmas interdições. [...].

Com o advento da higiene, a situação modificou-se: a família não só podia, como devia expor-se ao mundo. Mas sob a mira do controle do médico, que era flexível, versátil, distribuidor de responsabilidades e não apenas monopolizador de proibições. Antes, mulheres e crianças, partilhavam o mesmo estatuto de irresponsabilidades. O homem, o pai, concentrava todo o poder de discernir o certo e o errado, o bom e o mau. Agora, as discriminações começavam a existir. Cada indivíduo deveria apresentar responsabilidades proporcionais ao sexo e a idade. As proibições genéricas foram perdendo sentido. O que era impedido a um, não o era necessariamente a outro. A avaliação do proibido e do permitido aumentou em complexidade e sutileza. [...].

Vagarosamente e seguramente, a família, conduzida pela atenção benevolente do médico, fazia de seus laços e de sua casa aquele ambiente doce e encantador tão solicitado pela higiene. Seu grande corpo latifundiário, patriarcal, teológico

foi desfacelado. Inicialmente expulso da casa antiga para a cidade moderna; em seguida, recalcado e reintroduzido no novo lar íntimo, higienicamente reorganizado. No convívio interno, reduziu seus prolongamentos e aproximou seus membros, constituindo a família nuclear. No convívio externo, aprendeu pelo medo a rearticular suas ligações com o mundo. Em vez de absorver, antropofagicamente, o ambiente social, desenvolveu um metabolismo seletivo, bem regulado, assimilando certos fatos, rejeitando outros, mantendo seu equilíbrio pela obediência às leis de saúde. Aprendeu, igualmente, a depender da cidade, do todo social. A não mais considerar-se auto-suficiente, nem querer para si essa tarefa, quando já podia utilizar a divisão social do trabalho. Seu contato com o mundo tornou-se mais orgânico, menos onipotente. (COSTA, 2004, p. 139-140).

3.2. O Rio de Janeiro de Marc Ferrez: a disciplina higiênica na cidade ilustrada.

A partir da oposição entre “ilustração” e “tempos coloniais”, postula-se um princípio essencial para a compreensão do imaginário em gestação ao longo do século XIX, consubstanciado na ideia de que existe um caminho rumo à civilização, isto é, um modelo de aperfeiçoamento moral e material de caráter universal. Especialmente no Rio de Janeiro da *Belle Époque*, êxtase da concretização do ideário iluminista de cidade, concretizam-se a reorganização da família e a consequente modificação de seus padrões de comportamento íntimo e comunitário: (1) para a família de elite, a disciplina jurídica estatal sobre o espaço urbano proporcionou o delicado equilíbrio entre a vida pública e privada, nos moldes daquela já adquirida por sua matriz europeia ocidental no século (é a europeização da família)⁸⁶; (2) para a família pobre, doravante consideradas as *classes perigosas*, restou o subúrbio, a favela ou, quando em desarmonia com o padrão de higiene e beleza, a prisão, o manicômio ou o cemitério.

A partir do momento em que a cidade se moderniza, a família de elite muda seus hábitos e passa a usufruir o espaço público, acarretando a necessidade de afastar todos os empecilhos que, de alguma forma, possam ser um estorvo para a funcionalidade deste ambiente comunitário. Por conseguinte, em decorrência do modo de vida existente entre as camadas mais pobres da sociedade, verificam-se as raízes históricas da segregação socioespacial, que ainda hoje repercutem nas cidades contemporâneas, na medida em que o período da *Belle Époque* carioca exigiu a delimitação dos espaços que deveriam ser utilizados por cada estrato social, acarretando a exclusão das classes populares em direção aos morros e periferia.

⁸⁶ Importante destacar a tardia busca pelo equilíbrio entre a vida pública e privada no Brasil, em relação àquele alcançado na Europa, nos termos da análise da obra de Richard Sennett. (SENNETT, 1988).

Presencia-se igualmente a atuação do Estado. Porém, diante do evidente descompasso entre o tratamento dado à família elitista e aquele dispensado aos demais estratos sociais inferiores, vislumbra-se que, em relação aos últimos, a intervenção travará uma luta contra a infração à saúde, com implicações na esfera criminal, em que escravos, mendigos, loucos, vagabundos e demais “desajustados” – dentre eles as crianças e os adolescentes infratores e ejetados - serão merecedores de outras políticas médicas, consubstanciados nos espaços de segregação higienizados, como prisões e asilos (COSTA, 2004, p. 33).

Ao longo de todo o período colonial e grande parte do império, as crianças abandonadas e a população pobre eram preocupações e objeto exclusivo de domínio da Igreja, não havendo relevante participação do Estado para tal fim. Durante este período, especificamente em relação à criança e ao adolescente, destaca-se o estabelecimento das *rodas*, que só entram em declínio a partir da segunda metade do século XIX, diante da nova concepção ilustrada que, permeada pela voraz crítica médica em relação à insalubridade das instalações dos referidos estabelecimentos, propõe uma maior atuação estatal no recolhimento da infância, por meio da criação de orfanatos e outras instituições de acolhimento à infância e à juventude abandonadas.

Verifica-se que a preocupação com a conduta das famílias abastadas era o verdadeiro propósito da filantropia higiênica no trato com a infância “perdida”. Neste sentido, a “casa dos enjeitados”, originalmente criada e mantida pela Santa Casa da Misericórdia desde 1738, no Rio de Janeiro, e a partir de 1726, na cidade de Salvador, tinha sido fundada, na verdade, para proteger a honra da família colonial, não obstante o aparente objetivo assistencial de recolher as crianças desamparadas. Através das *rodas*, portanto, o *pater familias* poderia expressar o seu poder supremo, seja por meio da submissão da mulher – com o eventual acobertamento de indesejada gestação da filha solteira – ou pela ocultação segura de suas transgressões sexuais, em que a prole ilegítima porventura gerada – seja em razão de relacionamento com escravas ou não – poderia ser prontamente rejeitada.

Prova disso é a maior proporção de crianças brancas abandonadas nas rodas, pelo menos na Bahia, diante da ausência de dados comparativos seguros para a construção da realidade carioca⁸⁷. Entre 1758 e 1762, por exemplo, os enjeitados brancos representavam

⁸⁷ Segundo dados apresentados pelo historiador campista Renato Pinto Venâncio (1999, P. 48), no período compreendido entre 1864 e 1870, a proporção de crianças brancas, mestiças e negras abandonadas na Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro representava o percentual de 57,7%, 31,3% e 10,8%, respectivamente. No período entre 1871 à 1880, a proporção, acima mencionada, encontra-se nos seguintes termos: 36%

a maioria daqueles desamparados na Santa Casa de Misericórdia de Salvador, seguidos pelos mestiços e negros, que importavam em 32,6% e 1,2 % dos abandonados, respectivamente. Nos períodos subsequentes, a proporção étnica das crianças deixadas nas rodas obedece à seguinte dimensão:

Cor das crianças enjeitadas na Casa da Roda de Salvador (VENÂNCIO, 1999, P. 48)				
Período	Branco	Mestiço	Negro	Nº abs.
1758/1762	60,1	32,6	1,2	5,9
1780/1800	50,9	44,8	2,6	1,5
1801/1850	51,5	44,0	3,7	0,6
1851/1870	16,9	69,7	12,0	1,2
1871/1880	15,0	70,3	14,5	-
1881/1890	9,9	64,3	25,7	-

Desmistifica-se a ideia de que o escravo abandonava a sua prole como forma de oportunizar um futuro de cidadãos livres aos filhos. Não há interligação entre a diminuição do número de expostos a partir de 1870 e a promulgação da lei do ventre livre ocorrida em 1871, conforme deseja transparecer Jurandir Freire Costa (2004, p. 166). Na realidade o declínio das *rodas* ocorre em virtude da crítica higiênica e da consequente adoção, por parte de Estado, de outras políticas públicas para o acolhimento da infância pobre. Isto porque, após a promulgação da Lei do Ventre Livre, apesar da diminuição do número de expostos, houve o aumento proporcional de crianças negras e mestiças abandonadas em relação às brancas, razão pela qual o desamparo de filhos de escravas não guardava relação quanto aos eventuais sentimentos afetivos com o bem-estar dos mesmos.

Os enjeitados filhos de escravos representavam parcela insignificativa, sendo a maioria representada por brancos. Daí, falar-se em preservação da honra da família colonial, em que tais crianças, provavelmente, representavam deslizes morais das mulheres de elite ou relacionamentos extramatrimoniais do patriarca, inclusive com

(brancos), 48,4 (mestiços) e 15,4 (negros). Contudo, apenas há a apresentação de dados após a década de 70 do século XIX, momento em que já ocorria o declínio das rodas, justamente por meio da crítica médica. De qualquer forma, conta-se igualmente que as crianças negras representam a minoria dos enjeitados e que a promulgação da lei do ventre livre em nada alterou a proporção de crianças negras alijadas.

escravas, fato que justifica o elevado índice de mestiços. Além do mais, quando não motivado pela intenção de acobertamento de eventuais aventuras sexuais do homem branco, produzia-se o abandono do filho da escrava não por desejos nobres em garantir ao infante a futura condição de liberto, mas sim por imposição do senhor colonial, diante do hábito de se utilizar da situação puerperal da escrava como ama de leite, seja para amamentar a prole branca de elite ou alugando-a para outras famílias, que porventura necessitassem de tais serviços (COSTA, 2004, p. 167).

Apenas a partir da segunda metade do século XIX, momento em que a “casa dos expostos” já se encontrava em franco declínio, que a proporção de crianças brancas diminuirá, sendo ultrapassada pelas mestiças e, a partir das últimas duas décadas, pelas de negras. Nesta época, contudo, a imagem infantil já se encontrava recodificada pelo ideal ilustrado, o que explica a gradativa perda de significado das *rodas*, em especial após vários estudos que apontavam a relação das mesmas – comumente utilizada como fonte estatística pelos higienistas nos seus estudos sobre a matéria – com a mortalidade infantil, causada pela irresponsabilidade dos adultos no trato com as crianças⁸⁸, conforme tese apresentada por Haddock Lobo, em 1846, junto à Academia Imperial de Medicina (COSTA, 2004, p. 162-163).

A evidente pobreza das instalações e dos meios de manutenção, tornavam as *rodas* um verdadeiro “*foco autóctone de mortalidade*” na infância (COSTA, 2004, p. 165). No entanto, por detrás da aparente preocupação com a puerícia, a crítica higiênica trava uma silenciosa batalha contra a promiscuidade familiar, o poder absoluto do pai e eventuais irresponsabilidades dos adultos no trato com as crianças. Isto tem como base, assim como na reconstrução das relações de convivência familiar e comunitária da família colonial, a tentativa do Estado de impor sua força, limitando o poder do absolutismo patriarcal, em que o núcleo familiar, originalmente estruturado para servir ao pai-proprietário, doravante deve ser reajustado para cumprir os interesses da nação, readequando-se aos novos hábitos impostos pela ordem ilustrada.

Pautava-se a crítica higiênica na assertiva de que a casa dos expostos incitava a irresponsabilidade dos pais, ocorrida em virtude da frouxidão nos laços afetivos entre

⁸⁸ Segundo a literatura médica da época, as causas que podem explicar o índice elevado de mortalidade entre as crianças, foram assim resumidas por Jurandir Freire Costa: “*os pais entregavam os seus filhos às escravas ignorantes e deixavam-se assistir por parteiras inábeis. As crianças eram levadas tardiamente aos médicos. Vestiam-se mal e se alimentavam pior, ou então, pela prática de casamentos consanguíneos e pela desproporção de idade entre os cônjuges – hábitos comuns na época – os adultos faziam subir em flecha a taxa dos nati-mortos*” (COSTA, 2004, p. 163)

genitores e filhos. Tal hipótese pode ser verificada diante da constatação de que grande parte dos enjeitados eram deixados na roda já mortos – permitindo-se ocultar da sociedade as crianças falecidas por falta de cuidados – ou no hábito de utilizar os serviços das amas de leite na amamentação da primeira infância – possível graças ao descarte da prole recém-nascida das escravas. Além do mais, a “roda” ocultava as transgressões sexuais da família elitista, por estarem certos de que podiam descartar, incólumes aos olhos da sociedade e da família, os filhos ilegítimos.

Em ambos os casos, tanto na reestruturação da residência colonial – que visava o aprofundamento das inclusões íntimas – como na preocupação de aristocratização por meio do incremento da convivência comunitária, observa-se que o ideal iluminista novamente se impôs e repercutiu na forma como as relações familiares no período colonial estavam estruturadas, a fim de enfraquecer as bases do absolutismo patriarcal. Para tanto, contesta-se o antigo comportamento sexual do patriarca e exige-se da família uma maior atenção com a criança:

No Brasil do século XIX o dispositivo médico desenvolveu um projeto de transformação familiar por meio de uma política higienista que iria afetar o universo masculino. Jurandir Freire Costa, ao analisar o impacto desse projeto normativo, argumenta que a higiene extravasou os limites da saúde, modificando a feição social da família para adaptá-la à ordem urbana. Dirigida, sobretudo, às crianças, a educação física, moral, intelectual e sexual proposta pelos higienistas direcionou o *pater familias* no sentido de readequar-se às funções sentimentais e de proteção da infância. (ARAÚJO, 1993, p. 45).

Da mesma forma que a “Casa dos Expostos” não atendia a pretensão estatal de imposição definitiva da ordem ilustrada na sociedade brasileira, a preocupação com as condições sanitárias no espaço urbano ganha, também, relevante destaque. No caso, a política higiênica trava intensa batalha: (1) *pela remodelação da moradia popular*, através do combate aos cortiços; (2) *esforça-se em favor da vacinação em massa*, em especial contra a varíola; (3) *cria mecanismos para o controle da infância e juventude abandonada e infratora*, em face da propagada relação existente entre pobreza e criminalidade (RIZZINI, 2008, p. 107-109). Contudo, assim como ocorrido, implicitamente, na crítica à “roda”, a intenção de proteger outros interesses que não a simples filantropia também está presente nestes casos. Portanto, ao utilizar a fundamentação oportunizada pela medicina higiênica, objetiva-se propiciar, na verdade, a construção do necessário espaço urbano de convivência da família elitista, imprescindível

para a construção dos laços sociais necessários para a almejada aristocratização, segregando-se as entidades familiares de matriz popular.

Decorrentes da ampliação do fluxo de imigrantes (em especial os portugueses), do próprio aumento populacional e do crescimento do número de negros vivendo em ambientes diversos daqueles destinados às classes de elites – em razão do crescente número de alforrias ou mesmo por escravos que obtinham autorização de seus senhores para viverem em residências próprias (CHALHOUB, 1996, p. 26)⁸⁹ – os cortiços foram constatados pelos administradores da corte como perigo à saúde pública, em especial após uma década de epidemias de febre amarela e cólera, ocorridas na década de 50 do século XIX, cujas causas foram imputadas a estas formas de moradia.

Portanto, já que a literatura médica passou a descrever as habitações populares coletivas como locais favoráveis à propagação de doenças no espaço urbano, os hábitos da classe pobre na moradia coletiva passaram a ser vistos como nocivos à sociedade de elite, visto que, em muitos casos, os locais de convivência das famílias aristocráticas eram muitas vezes próximos dos focos de irradiação epidemiológica representados pelos cortiços, mormente na região central da cidade, em ambos os casos.

Tanto isso é verdade que, após uma década de discussão acerca das melhorias das condições higiênicas das habitações coletivas existentes – quando foi criada, inclusive, a Junta Central de Higiene, órgão do governo imperial encarregado de zelar pelas questões de saúde pública (CHALHOUB, 1996, p. 30) – a Câmara Municipal da Corte, responsável pela discussão das medidas destinadas a regulamentar a existência das habitações coletivas (CHALHOUB, 1996, p. 30), constatou-se que a ênfase no combate à insalubridade da residência popular deixaria de focar, prioritariamente, as formas e condições da moradia, mas sim o local em que a mesma está localizada (CHALHOUB, 1996, p. 33):

O primeiro fruto da nova maneira de pensar a questão surgiu com a postura de 5 de dezembro de 1873: 'Não serão mais permitidas as construções chamadas cortiços, entre as praças de D. Pedro II e Onze de Junho, e todo o espaço da cidade entre as ruas do Riachuelo e do Livramento'. Em setembro de 1876, outra postura reforçaria a proibição, esclarecendo que a interdição à construção de cortiços valia mesmo quando os proprietários insistissem em chamá-los 'casinhas ou com nomes equivalentes'. Estavam se engendrando os instrumentos legais para a guerra de extermínio contra os cortiços ou – o que dá quase no mesmo – para a política de expulsão das 'classes pobres'/classes perigosas' das áreas centrais da cidade. (CHALHOUB, 1996, p. 34).

⁸⁹ No último caso, não é por acaso que tal tendência coincide com a condenação médica à dependência do escravo nos afazeres domésticos, acarretando na multiplicação de casos em que o mesmo, mesmo não alforriado, obtém autorização para viverem "sobre si", como se dizia à época.

O momento histórico não poderia ter sido mais propício para tal fim. Afinal, a década iniciada em 1870 é entendida como o marco inicial da experiência urbana da *Belle Époque*⁹⁰ carioca, impulsionada pela florescente produção cafeeira do Vale do Paraíba, que permitiu o aporte de enormes recursos financeiros em favor do Rio de Janeiro, tendo em vista a sua importância política, econômica e cultural, elevando-a, definitivamente, ao *status* de principal polo irradiador das tradições e hábitos nacionais (MORAES, 2001, p. 55-56):

Após quase um século de pequenas reformas e variadas esperanças, o Rio de Janeiro precisava, no início do século XX, reaparelhar-se e reestruturar-se. No entanto, era necessária uma reforma urbana que seguisse padrões mínimos de modernização. Sendo assim, a elite carioca queria tornar o Rio de Janeiro em uma 'Europa possível'. Foram justamente dois presidentes paulistas, Campos Sales (1898-1902) e principalmente Rodrigues Alves (1902-06), que deram origem a este projeto.

As obras de remodelação do centro do Rio de Janeiro no início do século (1903-06) foram comandadas pelo prefeito Pereira Passos, nomeado com poderes extraordinários pelo presidente Rodrigues Alves. Engenheiro formado na Escola Militar, Pereira Passos viveu em Paris durante anos, como funcionário da embaixada brasileira. Além de ter tido formação educacional e técnica baseada em princípios franceses, ele acompanhou de perto as reformas empreendidas por Haussmann em Paris, que o influenciaram profundamente. Reunindo um grupo de engenheiros e especialistas para colocar em prática seu plano, ele encarregou-se do planejamento global da cidade

As iniciativas reformistas de Pereira Passos seguiram vários sentidos e envolveram diversas áreas. A cidade velha, deteriorada, estreita, abafada e confusa, foi transformada pela abertura de novas avenidas, que a ligariam aos bairros; novas ruas foram abertas e as antigas alargadas e calçadas; os velhos edifícios foram destruídos. A abertura de grandes avenidas, a criação de *boulevards* e o embelezamento da região central revelaram de maneira clara as influências das reformas parisienses. Para erguer a "nova cidade", o velho centro carioca foi totalmente demolido (fato que ficou conhecido como o "bota abaixo") e, conseqüentemente, seus velhos moradores, encortiçados, ambulantes e pequenos comerciantes, foram expulsos para o subúrbio.

A abertura da Avenida Central (depois Barão do Rio Branco) era a obra mais importante do projeto. Construída em um ano e meio, só ela implicou na demolição de seiscentas edificações e a construção de novos prédios, mais de acordo com o boulevard e os novos padrões de bom gosto. Durante a década de 1910, novas edificações públicas despontaram sobre a avenida, ressaltando seu aspecto imponente: Palácio Monroe (1906), Escola Nacional de Belas-

⁹⁰ A Belle Époque (bela época em francês) foi um período de cultura cosmopolita na história da Europa que começou no final do século XIX (1871) e durou até a eclosão da Primeira Guerra Mundial em 1914. A expressão também designa o clima intelectual e artístico do período em questão. Foi uma época marcada por profundas transformações culturais que se traduziram em novos modos de pensar e viver o cotidiano. A Belle Époque foi considerada uma era de ouro da beleza, inovação e paz entre os países europeus. Novas invenções tornavam a vida mais fácil em todos os níveis sociais, e a cena cultural estava em efervescência: cabarés, o cancan, e o cinema haviam nascido, e a arte tomava novas formas com o Impressionismo e a Art Nouveau. A arte e a arquitetura inspiradas no estilo dessa era, em outras nações, são chamadas algumas vezes de estilo "Belle Époque". Além disso "Belle Époque" foi representada por uma cultura urbana de divertimento incentivada pelo desenvolvimento dos meios de comunicação e transporte gerados pelos lucros e necessidades da política imperialista, que aproximou ainda mais as principais cidades do planeta.

Artes (1908), Teatro Municipal (1909) e Biblioteca Nacional (1910). Tais construções excitavam ainda mais o imaginário da elite carioca. O conjunto urbanístico estabelecido pela Avenida Central simbolizava e sintetizava todas aquelas referências de progresso, civilização e bom-gosto criadas pela elite brasileira, sempre baseada, é claro, na Europa. (MORAES, 2001, p. 56-58).

As razões que levaram o poder público a perpetrar tais reformulações urbanísticas, foram assim formuladas por José Geraldo Vinci de Moraes:

Na passagem do século, o Rio de Janeiro era o maior centro cosmopolita do país, estabelecendo relações comerciais e culturais com a Europa e os Estados Unidos. Essa situação tornou o Rio de Janeiro, nas últimas décadas do século passado, o maior e mais moderno centro urbano do país, e isso se refletiu de maneira evidente na estrutura e nos modos de vida presentes na cidade. Dessa forma, a cidade estabelecia-se aliando suas incríveis belezas naturais com uma estrutura urbana moderna.

As favoráveis condições políticas, culturais e materiais da cidade, obviamente, atraíram uma massa considerável de pessoas, que afluíam para o Rio de Janeiro por diversas razões, produzindo novas tensões no centro urbano. Apesar do constante crescimento, a estrutura da cidade era incapaz de resolver os problemas criados pela nova situação social e urbana. Nos últimos anos do século, em oposição a sua beleza e florescimento aparentes, as ruas eram estreitas, pequenas e sujas, dificultando a comunicação interna, faltavam moradias e o transporte urbano era precário. O maior porto do país tinha um cais sem condições de receber navios de grande porte e sua precariedade tornava-o pestilento e um grande foco de doenças. O saneamento básico era ineficaz e insuficiente, tornando o Rio de Janeiro uma das cidades mais insalubres do mundo. (MORAES, 2001, p. 56).

Assim como no fenômeno ocorrido na Europa, destaca-se que a realidade brasileira da *Belle Époque* se assemelha pela fundamentação sanitária da medicina higiênica, que acarretou a remodelação do mobiliário urbano – tendo em vista a intenção de embelezamento e regozijo da própria urbe – e a periferização das classes mais populares, tendo como inspiração a reforma orquestrada por Haussmann em Paris⁹¹. Com isso, ao invés do esvanecimento da vida pública, tal qual ocorrido no Brasil Colônia, o período da *Belle Époque* brasileira, ao contrário, marca a consolidação do equilíbrio entre a vida pública e privada, ao menos pela elite cidadina.

⁹¹ Georges-Eugène Haussmann (Paris, 27 de Março de 1809 — Paris, 11 de Janeiro de 1891), largamente conhecido apenas como Barão Haussmann- o "artista demolidor", foi prefeito do antigo departamento do Sena (que incluía os atuais departamentos de Paris, Hauts-de-Seine, Seine-Saint-Denis e Val-de-Marne), entre 1853 e 1870. Durante aquele período foi responsável pela reforma urbana de Paris, determinada por Napoleão III, e tornou-se muito conhecido na história do urbanismo e das cidades. Na Paris do século XIX, posteriormente à revolução burguesa, ocorreu o que a história nomeou “haussmannização”, o projeto de modernização e embelezamento estratégico da cidade realizado pelo Barão de Haussmann, seu “artista demolidor” que pretendia, além de tornar a cidade mais bela e imponente, cessar com as barricadas, insurreições e combates populares muito recorrentes na época e expulsaria seus antigos moradores centrais de classe trabalhadora, para a periferia, a partir da verdadeira demolição das ruas e construções antigas da cidade para uma nova organização geométrica de casas e comércios idênticos

O processo de urbanização do Rio de Janeiro, a partir de 1870, intensificado pelas mudanças trazidas com a República, especialmente no período de Pereira Passos. O hábito da rua se disseminasse nos principais setores da sociedade carioca. A cidade, a partir de então, vence a resistência da família em frequentar a rua, que passa a ser pressionada pela urbanização intensa, no intuito de ultrapassar as fronteiras privadas da vida doméstica, em especial após os irresistíveis atrativos para o uso do espaço público, oportunizados quando da grande reforma urbana perpetrada na primeira década do século XX (ARAÚJO, 1993, p. 231-232).

Ao longo do século XIX, portanto, a família brasileira apresentou uma relação dialética com o ambiente urbano. Enquanto Debret, no início do século, retrata a família colonial, centrada na figura do pai-proprietário, em que raros são os momentos em que a mulher é retratada no ambiente público, como na estampa “*Um funcionário a passeio com sua família*”, Marc Ferrez, já no final do século e início do século XX, retrata em diversas fotografias outra realidade, em que a família de elite moderna usufrui do espaço urbano de convivência social, cuja construção é marcada pelas gênesis da assepsia ilustrada (Figura 50). Antes, a família carioca só tinha a seu favor a bonita e grandiosa paisagem natural do mar, montanha e floresta para fazer uso do espaço público. Tudo que dependesse da ação humana era precário e hostil, tais como ruas estreitas e imundas, calçamentos de pedra pé-de-moleque cheios de buracos, além do ambiente abafado e carregado por epidemias, agravado pelo relevo acidentado da região central da cidade, como na presença do Morro do Castelo⁹², que espremia a parte mais povoada da cidade em uma estreita faixa de terra junto à Baía de Guanabara. No cenário descortinado por Marc Ferrez, reverte-se este quadro, ao intensificar a frequência e o gosto pelo passeio familiar ao ar livre, o qual promoverá a interação social, nos mesmos termos ocorridos nas outras cidades do mundo, através de programas de embelezamento e reformas urbanas (ARAÚJO, 1993, p. 326).

⁹² Desde o tempo de Dom João VI, o Morro do Castelo era considerado prejudicial à saúde dos cariocas, pois dificultava a circulação dos ventos e impedia o livre escoamento das águas. Ao longo dos séculos foi gradativamente considerado inviável para o progresso e urbanismo da cidade (GOMES, 2007, p. 225). Foi arrasado em 1921 pelo prefeito Carlos Sampaio com a desculpa de ser um espaço proletário, repleto de velhos casarões e cortiços, no centro da cidade e necessário para a montagem da Exposição Comemorativa do Centenário da Independência do Brasil.

Figura 50 - Largo de São Francisco de Paula



Fonte: Marc Ferrez, 1895

Projeta-se um novo Passeio Público (Figura 51), em que o paisagista francês Auguste Marie François Glaziou propõe a construção de um “*jardim-mirante*”, a fim de ressaltar os atributos paisagísticos da Baía da Guanabara. Mônica Bahia Schlee (2006) assim analisa o projeto Glaziou no passeio público municipal:

Não foi apenas um projeto paisagístico para um novo espaço livre público, mas constituiu-se em um plano urbanístico que incluiu o redesenho das articulações entre este e a malha existente, com o objetivo de valorizar uma das áreas para onde a cidade oitocentista se expandia (não por acaso, em direção à zona sul). Esta intervenção refletiu, no espaço urbano, os anseios da sociedade emergente por uma política de “modernização” que traduzisse a nova ordem social e econômica pela qual aspirava a colônia. É bom lembrar também que este projeto expressava a ideologia iluminista. Em relação à conjuntura local, esta operação urbana, que compreendeu o aterro da já então completamente poluída Lagoa do Boqueirão, foi estratégica para higienizar e prover infraestrutura (principalmente o acesso à água, distribuída nos chafarizes e fontes projetados) para a área urbana que se pretendia consolidar. E talvez tenha sido mesmo decisiva para sedimentar este vetor de expansão em direção à zona sul. Os fundos de terrenos, anteriormente voltados para a lagoa, foram convertidos em valorizadas fachadas descortinadas para um espaço público destinado à contemplação da paisagem da Baía da Guanabara.

Em relação à receptividade da população, a referida autora assim descreve:

Esta concepção foi encampada pela aristocracia local que incentivou a reprodução desta linha compositiva em outros espaços livres construídos ou reformados entre as décadas de 1860 e 1880, com a intenção de construir uma nova identidade para a capital do império, expressar novamente no espaço público seu anseio de contemporaneidade e estimular a noção de civilidade na

sociedade carioca, utilizando como símbolo o elemento natural. Embora admirada e empregada como modelo estético para os desenhos paisagísticos implantados nesta época na cidade, a representação da floresta, que era aspirada dentro dos limites urbanos, não provinha da natureza tropical local, antes derivava-se de uma visão romântica de natureza, baseada em uma estética de inspiração inglesa. (...)

Ao fim do século XIX, o uso destinado à recreação se intensifica com a instalação em seu interior de cafés (que já faziam parte da composição de Glaziou) e bares, como o Chopp Berrante do Passeio, um aquário marinho e, até mesmo, sessões de cinema ao ar livre, ‘à sombra do arvoredado, ... em localização privilegiada pelo panorama e pela brisa marinha’, como observou Santucci. Ao reconstituir a localização e a ambiência da época de funcionamento de alguns equipamentos instalados no Passeio entre 1900 a 1937 (os já citados Chopp Berrante, o aquário marinho, e também o Teatro-Cassino e o Cassino Beira Mar), a autora indica que estes funcionavam como atrativos para a população carioca, aumentando a frequência ao local.

Figura 51 - Passeio Público



Fonte: Marc Ferrez, 1870

Inicia-se a formação da “*identidade urbana*” carioca, caracterizado pela construção de espaços públicos de convivência, vivamente usufruídos pela população carioca e tão bem descrita por Paulo Barreto, mais conhecido pelo pseudônimo João do Rio. Segundo Raul Antelo, que prefacia a coletânea de crônicas do jornalista e compiladas na obra *A alma Encantadora das Ruas*, João do Rio fez da crônica jornalística uma janela através da qual contemplava as glórias e as misérias do Brasil republicano:

Em *A alma encantadora das ruas*, reunião de textos publicados na imprensa carioca entre 1904 e 1907, ele percorre as ruas do Rio de Janeiro para reter a "cosmópolis num caleidoscópio". A cidade vivia um processo de transformação acelerada, passando de corte modorrenta a ambiciosa capital federal. Ela será o palco das perambulações de João do Rio, o dândi para quem o hábito de flunar definia um modo de ser e um estilo de vida. João do Rio saturava seus textos de reminiscências decadentistas, mas o olhar que fixava no presente era o de um observador que se abria para os tempos modernos.

Diferentemente daquele espaço monolítico retratado por Debret e narrado por Luccok, a Belle Époque carioca representa a ressignificação do ambiente público, em a interação com os cidadãos é encarado pelo autor como o principal atrativo da cidade, denominada de cosmopolita, nos termos da passagem a seguir destacados:

A musa das ruas é a musa que viceja nos becos e rebenta nas praças, entre o barulho da população e a ânsia de todas as nevroses, é a musa igualitária, a musa-povo, que desfaz os fatos mais graves em lundus e cançonetes, é a única sem pretensões porque se renova como a própria Vida. Se o Brasil é a terra da poesia, a sua grande cidade é o armazém, o ferro-velho, a aduana, o Belchior, o grande empório das formas poéticas. Nesta Cosmópolis, que é o Rio, a poesia brota nas classes mais heterogêneas. A câmara regurgita de vates, o hospício tem dúzias de versejadores, as escolas grossas de nefelibatas, a cadeia formada de elegíacos. Onde for o homem lá estará à sua espera, definitiva e teimosa, a musa.

Se tomardes um bonde modesto, encontrareis o palpito do bicho em verso nas costas do recibo, se entráis no tramways de Botafogo, o recibo V.Exa. Numa quadra a ir a Copacabana. Os cafés são focos de micróbio rítmico, os blocos de folhinha, as balas de estalo, as adivinhações dos pássaros sábios, as polianteias, esse curioso gênero de engrossamento tipográfico e indireto, as tabuletas, os reclamos, os jornais proclamam incessantemente a preocupação poética da cidade, o anônimo mas formidável anseio de um milhão de almas pelo ritmo, que é a pulsação arterial da palavra. O verso domina, o verso rege, o verso é o coração da urbs, o verso está em toda a parte como o resultado absoluto das circunvoluções da cidade. E a musa urbana, a musa anônima, é o riso e o soluço, a chalaça e o suspiro dos sem-nome e dos humildes. (RIO, 2007: 144).

Transformações presenciadas e narrada, por exemplo, na Rua do Ouvidor – retratada tantas vezes por Marc Ferrez – exemplifica a alma própria que pode ser concedida às ruas, em que a multifuncionalidade concedida por aqueles que a frequentam ganha a importância no imaginário social:

Algumas dão para malandras, outras para austeras; umas são pretensiosas, outras riem aos transeuntes e o destino as conduz como conduz o homem, misteriosamente, fazendo-as nascer sob uma boa estrela ou sob um signo mau, dando-lhes glória e sofrimentos, matando-as ao cabo de um certo tempo. Oh! Sim, as ruas têm alma! Há ruas honestas, ruas ambíguas, ruas sinistras, ruas nobres, delicadas, trágicas, depravadas, puras, infames, ruas sem história, ruas tão velhas que bastam para contar a evolução de uma cidade inteira, ruas guerreiras, revoltosas, medoras, spleenéticas, snobs, ruas aristocráticas, ruas amorosas, ruas covardes, que ficam sem pinga de sangue...

Vede a Rua do Ouvidor. É a fanfarronada em pessoa, exagerando, mentindo, tomando parte em tudo, mas desertando, correndo os taipais das montras à mais leve sobre de perigo. Esse beco inferno de pose, de vaidade, de inveja, tem a especialidade da bravata. E fatalmente oposicionista, criou o boato, o “diz-se”...”aterrador” e o “fecha-fecha” prudente. Começou por cahmar-se Desvio do Mar. Por ela continua a passar para todos os desvios muita gente boa. (RIO, 2007: 4)

Figura 52 - Rua do Ouvidor



Fonte: Marc Ferrez, 1896

Então capital da república, o Rio de Janeiro se espelhava no ideal ilustrado da *Belle Époque* parisiense. Nas confeitarias e cafés – como as até hoje existentes Confeitaria Colombo (Figura 53) e Casa Cavé (Figura 54) – a moda parisiense adquirida nas lojas da Rua do Ouvidor – como a da Parc Royal (Figura 55) – traz ares de modernidade à cultura urbana carioca que desfila nos salões do Hotel Avenida Central.

Figura 53 - Confeitaria Colombo



Fonte: Revista a Ilustração Brasileira, 1914

Figura 54 - Casa Cavé



Fonte: autor desconhecido, s/d

Figura 55 - Senhoras olham vitrines do Parc Royal



Fonte: Augusto Malta – Museu da Imagem e do Som/RJ

Figura 56 - Hotel Avenida



Fonte: Marc Ferrez, 1908

A cidade se transforma em exemplo de civilidade, até mesmo com ares de exagero, como nos relata Nicolau Sevcenko (1989) sobre o episódio em que foi a criação de uma lei de obrigatoriedade do uso do paletó e sapatos para todas as pessoas, sem distinção, no Município: “o objetivo do regulamento era pôr termo a vergonha e a imundície injustificáveis dos sem mangas-de-camisa e descalços nas ruas da cidade”.

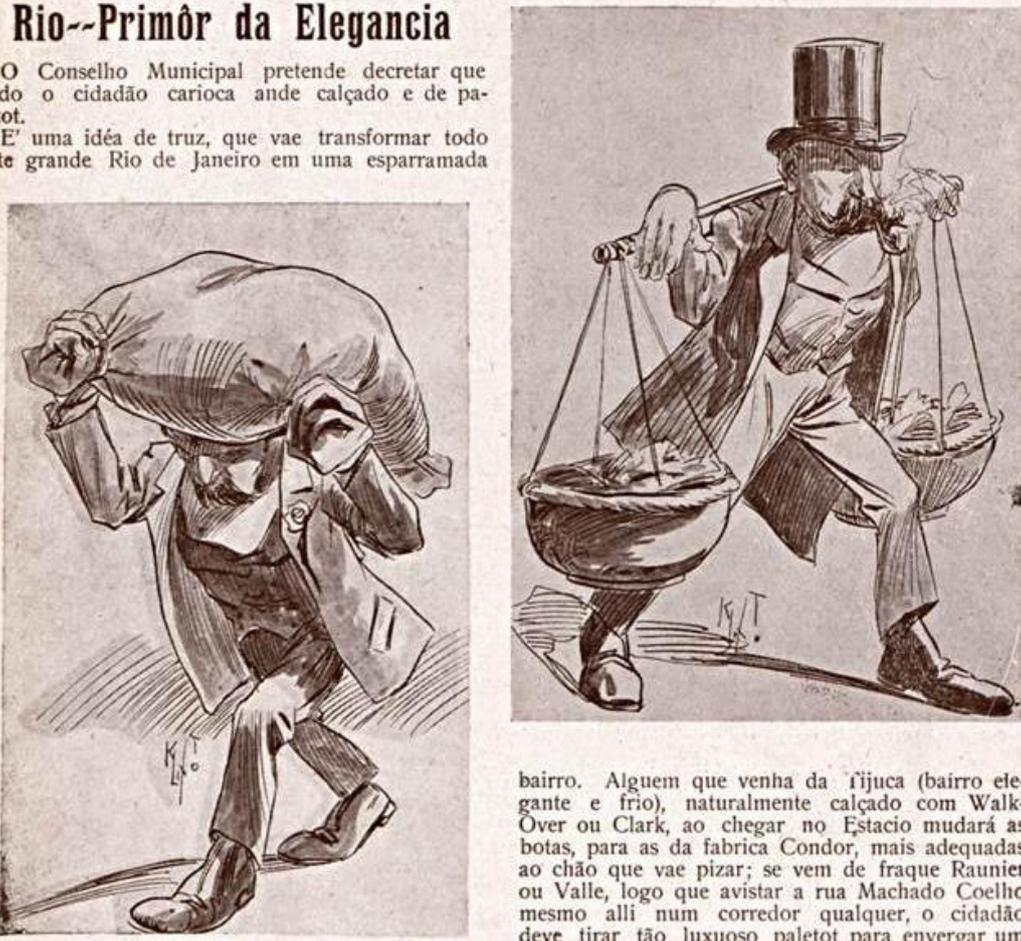
Em tom de pilhéria, a revista Fon-Fon de 13 de julho de 1909 (Figura 57) estampa em uma de suas colunas tal proposição do legislativo municipal:

Figura 57 - Revista Fon-Fon ! (continua)

Rio--Primôr da Elegancia

O Conselho Municipal pretende decretar que todo o cidadão carioca ande calçado e de paletot.

E' uma idéa de truz, que vae transformar todo este grande Rio de Janeiro em uma esparramada



Rua do Ouvidor. Eu não li o projecto, mas creio que lhe falta especificar as marcas das botas e a fazenda do paletot, que devem ser usadas em cada bairro. Alguem que venha da fijuca (bairro elegante e frio), naturalmente calçado com Walk-Over ou Clark, ao chegar no Estacio mudará as botas, para as da fabrica Condor, mais adequadas ao chão que vae pizar; se vem de fraque Raunier ou Valle, logo que avistar a rua Machado Coelho mesmo alli num corredor qualquer, o cidadão deve tirar tão luxuoso paletot para envergar um simples *veston* do “Primor da Elegancia.”

Seria justo que o Conselho Municipal estabelecesse tambem a perfeita correspondencia entre cada bairro da cidade e as roupas e calçados que

Figura 58 - Revista Fon-Fon ! (continua)

FON-FON

exige. Insisto nisso, para que não vá acontecer que os carroceiros da Saude venham a se calçar com os transcendentales *Jencarelli* e os operarios do Engenho de Dentro se envolvam em carissimos ternos do Alameda Rabello.

Os vereadores que se mostram tão paternaes, devem o ser completamente. Imaginem que venham a acontecer casos destes.

Frederico Chichorro, esforçado carregador da Saude, recebe intimação para andar de botas e paletot. A intimação vem em papel timbrado, que um grave funcionario entrega. O homem é morigerado e ordeiro, respeita o governo e as leis. Que faz? Corre á rua do Ouvidor (é sua opinião que só a rua do Ouvidor tem alfaiates e sapateiros ao gosto do governo) e compra um terno elegante e um par de botinas Walk-Over.

No dia seguinte, volta ao trabalho, cheio de elegancia e distincção.

Ninguem saberá determinar até onde podem ir as reacções dos decretos governamentaes sobre a imaginação popular. Suppunhamos que o quitandeiro Vicenzi, honesto napolitano, que trabalha desde tres horas da madrugada até ás quatro da tarde, levando de bairro em bairro fructas e verduras, é multado porque não usa paletot. O homensinho vio a Europa e lhe parece que quando o governo exige tão inutil vestuario, leva a sua exigencia até o limite da inutilidade. Sendo assim, o pobre quitandeiro adquire uma casaca e uma cartola e continua vendendo as suas verduras *tout á fait gentleman*.

Todos os humildes, com a sua incomprehensão especial para os actos do Estado, serão assim arrastados para as cousas elegantes; e é de esperar que nos nossos habituaes impedimentos de transito, nas ruas ainda estreitas, entre bonds e carroças, os seus respectivos conductores e cocheiros discutam o caso com paixão, mas cheios da urbanidade que lhes pede o traje *chic* que envergam.

Ao ir afervorada a discussão, se alguém proferir um energico termo do seu antigo calão, ha de haver alguém que lhe avise:

— Retire o termo, porque não é parlamentar.

Em pouco, graças a postura habeis e de grande alcance, o meigo Rio de Janeiro passará a ser: Rio de Janeiro — «Primôr da Elegancia».



(conclusão)

Fonte: Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, Fon-Fon !, fls. 13-14.

Com a inauguração da Avenida Central em 1905 (Figura 59), por exemplo, mudaram-se os hábitos e costumes das famílias de forma significativa. Por meio dela, conjugou-se na cidade a definitiva concretização do ideário iluminista, repercutindo na afirmação do hábito de construção de uma extensa malha de relações sociais – ainda mais visível a partir da chegada de novas tecnologias, como o cinema, o automóvel e o ônibus – que iria tudo revolucionar e modificar os costumes urbanos.

Figura 59 - Avenida Central

(a)



Fonte: Marc Ferrez, 1910

(b)



Fonte: Marc Ferrez, 1908

Tornou-se, portanto, o símbolo da cidade civilizada, exibindo a Escola de Belas Artes, a Biblioteca Nacional, o Supremo Tribunal, o Palácio Monroe, o Teatro Municipal,

clubes, hotéis, grandes companhias empresariais e comércio de luxo, que promoviam as pazes entre a cidade e a família, (ARAÚJO, 1993, p. 327).

Figura 60 - Escola de Belas Artes



Fonte: Marc Ferrez, 1910

Figura 61 - Palácio Monroe



Fonte: Marc Ferrez, 1910

Figura 62 - Supremo Tribunal Federal



Fonte: Marc Ferrez, 1910

Figura 63 - Teatro Municipal



Fonte: Marc Ferrez, 1907

A vida doméstica, no entanto, não perde sua importância, pois se concretiza como polo agregador da instituição familiar. Afinal, “*dentro do espaço concreto da casa, a família pode contrastar a regularidade de hábitos cotidianos disciplinados, com atitudes exuberantes nos grandes eventos*”, onde “*o lazer doméstico reforça o culto do espírito de família, fortalecendo os laços entre os parentes*”, ao mesmo tempo em que, “*visitarem-se uns aos outros, somada ao hábito de transformar reuniões em verdadeiras festas com música e dança, chamadas usualmente de soirées, fez com que a família se autovalorize, encontrando dentro de casa uma fonte de prazer capaz de competir com as atrações de divertimento na rua*” (ARAÚJO, 1993, p. 231-232).

Os setores médios e altos da sociedade viviam com relativo conforto, sejam em casas espaçosas, com jardins e quintais, ou mesmo em mansões, solares e palacetes. Nesse sentido, arquitetura residencial da família de elite foi assim descrita por Rosa Maria Barbosa de Araújo:

A área social ocupava a maior parte da casa, com sala de jantar austera, salões de visita, cujo uso era poupado para receber convidados, biblioteca, sala de jogos ou de música e até teatro, nos palacetes das típicas famílias mais abastadas. Os objetos decorativos, também em grande parte importados, refletiam o espírito religioso e o gosto europeu por peças clássicas e orientais. A arrumação dos móveis obedecia à seqüência que facilitassem a conversa para quando recebessem visitas.

Com a introdução da luz elétrica, a decoração interna ganhou novo estímulo. A alegria e beleza da noite entusiasmam a família e a publicidade de luminárias é intensa nos jornais. A *Belle Époque* era flagrante. Enquanto predominava o luxo e o padrão europeu na parte social, a parte íntima era mais informal e de estilo brasileiro. A família reunia-se mais na sala de jantar e nos quartos do que na sala de visitas, que não raramente permanecia fechada. Os quartos de dormir eram amplos, sendo comum terem oratórios. As camas eram cercadas de cortinas de filó em razão dos mosquitos. As crianças dormiam geralmente em quartos separados dos pais, com outras crianças. Os banheiros aperfeiçoam-se tecnicamente, principalmente com a adoção de chuveiros e duchas. Nas mansões e palacetes, havia a lavanderia na parte externa casa, o que nem sempre ocorria com os sobrados. Era comum ter-se um quarto designado para costura, em especial durante as férias escolares, quando eram feitos uniformes e consertos de roupas de crianças. (ARAÚJO, 1993, p. 238-239).

Portanto, diferentemente daquilo propiciado pela residência colonial, os rituais da vida doméstica e as formas de convívio íntimo oportunizaram o espírito agregador da família, finalmente decantado no período da *Belle Époque*, em razão da concretização das alterações arquitetônicas e de costumes propostas pelo ideal iluminista, por meio da medicina higiênica, ao longo do século XIX. Com isso, ao mesmo tempo em que “*o círculo de parentes e amigos era incorporado ao cotidiano, sem que isto impedisse o sentimento moderno de família, baseado na afeição e intimidade*” (ARAÚJO, 1993, p.

244), a “*prática de receber ou visitar as pessoas era de fundamental importância, englobando o dever de solidariedade e cortesia, por um lado, e o prazer do convívio pessoal do outro*” (ARAÚJO, 1993, p. 254).

Nesse sentido, os principais jornais do país costumavam informar os leitores sobre as regras de protocolo da vida íntima e social, como no jornal O PAIZ⁹³, por exemplo, que periodicamente publicava uma coluna denominada a “Vida no Lar”. Nela, a sociedade era instruída sobre a preparação de recepções formais, desde a confecção dos convites, culminando com o cardápio apropriado para o jantar de cerimônia – exigindo-se uma administração cuidadosa, alimentação sã e reconfortante – perpassando pelos ensinamentos de como deve ser o comportamento adequado para cada momento, inclusive sobre os limites e formas de abordagem de variados temas que, porventura, fossem objeto de conversa no momento dos encontros sociais⁹⁴. Concentrando-se na questão da sociabilidade, por exemplo, o referido periódico, no decorrer do mês de janeiro de 1908, por exemplo, realizou uma verdadeira cruzada em prol da intensificação da programação social, no âmbito doméstico e público, destacando os benefícios advindos com esta prática:

As relações têm sua utilidade, cedo ou tarde, em muitas circunstâncias da vida. Quando não se pode receber por prazer, para corresponder a afetos, deve-se fazê-lo por interesse, por cálculo. As visitas podem não só consolidar amizades como também favorecer a articulação de alianças proveitosas: o ideal é o meio-termo, entre não isolar-se socialmente, nem tampouco abrir abruptamente o lar a estranhos⁹⁵.

Inclusive para a mulher – libertando-se do isolamento da “*mulher de alcova*” colonial – o hábito de fazer visitas ocupa grande espaço na agenda familiar. Numa época em que, ainda, raramente trabalhavam, “*locomoviam-se de bondes ou de carro, quando tinham motoristas, e podiam sair sozinhas ou acompanhadas por outras mulheres*”, onde ao lado do caráter de obrigação – acarretando em alguns relatos que descreviam os

⁹³ O PAIZ foi um periódico matutino publicado no Rio de Janeiro, no último quartel do século XIX. Fundado pelo português João José dos Reis Júnior, mais tarde agraciado com o título de conde de São Salvador de Matosinhos, circulou entre 1 de Outubro de 1884 e 1930. Quintino Bocaiúva (1836-1912) foi seu redator-chefe de 1885 até ao início do século XX. Principal periódico republicano do Brasil, chegou a vender, em 1890, 32 mil exemplares. Escreveram em suas páginas, entre outros, Rui Barbosa, Fernando Lobo, Joaquim Serra, Alcindo Guanabara, Urbano Duarte e Joaquim Nabuco.

⁹⁴ O PAIZ, Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1908, p. 3 e 17 de janeiro de 1908, p. 4.

⁹⁵ O PAIZ, Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1908, p. 5.

desgastes físicos decorrentes destes compromissos diários – “*juntavam-se o prazer de receber e ser bem recebido*” no âmbito social (ARAÚJO, 1993, p. 255).

Inspiradas no luxo e glamour do modelo cultural parisiense do século XIX, os salões eram reuniões sociais sistemáticas em casa de famílias de prestígio que recebiam, em dias certos, a visita de literatos, artistas, políticos e outras figuras proeminentes na sociedade. Era a ocasião perfeita para contatos pessoais e troca de pontos de vista. A arte, a literatura e a música nessas reuniões serviam de pretexto para uma forma leve e agradável de diversão doméstica. (ARAÚJO, 1993, p. 257).

Quanto às classes populares, o problema habitacional agravou-se ainda mais a partir de 1903, em consequência da reforma urbana implementada na gestão do prefeito Pereira Passos:

A maioria da população pobre e de classe média baixa que vivia na Cidade Velha deteriorada, ao enfrentar as obras de remodelamento e embelezamento, transferiu-se compulsoriamente para os morros contíguos ao centro ou para os subúrbios. Em regra, o subúrbio surgiu em torno das estações da rede ferroviária urbana e dos trilhos, originando bairros como Bonsucesso, Olaria, Ramos, Brás de Pina, etc., todos eles desprovidos de infraestrutura urbana. As precárias habitações também começaram a se multiplicar pelos morros em torno do centro velho (Livramento, Senado, Santo Antônio, Glória) e, principalmente, no morro da Favela. (MORAES, 2001. p. 58-60).

A destruição dos cortiços na região central da cidade teve como pano de fundo a intenção de embelezamento e saneamento da cidade, a fim de edificar o espaço público de convivência propício para as relações sociais da família de elite. Ao mesmo tempo em que “*as ruas estreitas e sombrias deram lugar a uma metrópole de aparência moderna, com largas avenidas asfaltadas, bondes elétricos, automóveis circulando, parques e jardins urbanizados e monumentos imponentes, além de resolver os problemas básicos de higiene e salubridade nas áreas centrais*”, a demolição de 1.800 prédios em quarteirões populares, onde predominavam cortiços e estalagens, deixou cerca de 20.000 pessoas desabrigadas (ARAÚJO, 1993, p. 237).

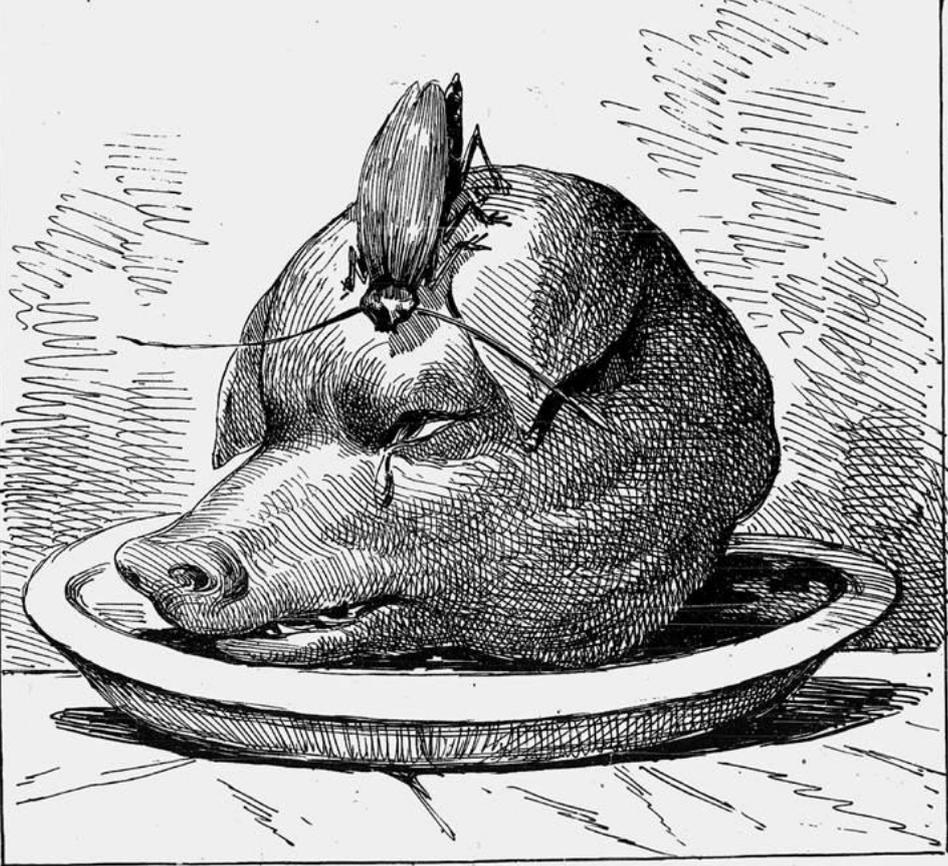
O combate às habitações populares na área central da cidade teve maciça repercussão e apoio dos principais jornais da época. Na edição de nº 656 (26 de janeiro de 1893) a *Revista Illustrada*, por exemplo, publica uma de suas mais célebres capas, em referência à derrubada do cortiço denominado “*Cabeça de Porco*” por parte do intendente Barata Ribeiro.

Figura 64 - A derrubada da "Cabeça de Porco"

ANNO 18 CAPITAL FEDERAL, 1893. N° 656

REVISTA ILUSTRADA

CAPITAL.		PUBLICADA POR ANGELO AGOSTINI. A correspondencia e reclamações devem ser dirigidas À RUA DE GONÇALVES DIAS, N° 50, SOBRADO.	ESTADOS	
ANNO	16000		ANNO	20000
SEMESTRE	8000		SEMESTRE	11000
TRIMESTRE	5000		AVULSO	1000



Cabeça de porco.

<i>Era de ferro a cabeça, De tal poder infinito Que, se bem nos pareça, Devia ser de granito.</i>	<i>No seu bojo secular De forças devastadoras, Viviam sempre a bailar Punkas e metralladoras.</i>	<i>Por isso viveo tranquilla Dos poderes lomerosos, Como um louco cão de fila Humilhando poderosos.</i>	<i>Mas eis que um dia a barata, Deo-lhe na telha almoçal-a, E assim foi, sem palaneta, Roendo, até devorá-la.</i>
---	---	---	---

No referido periódico, às fls. 06, a ação foi efusivamente parabenizada:

Figura 65 - "Cabeça de Porco"

CORDA BAMBA



STOU contentissimo com o Barata: o homem está me sahindo saracuteadeiro como o seu homonymo.

Quem supporia que uma *barata* fosse capaz de devorar uma *cabeça de porco* em menos de quarenta e oito horas? Pois devorou-a alegremente, com ossos, pelles e carne: sem deixar vestigio. É só assim a secular *cabeça*, que derubou ministerios, fez as delicias do Conde d'Eu e as glorias da barbada e respeitavel D. Felicidade Perpetua de Jesus, deixou de ser, sob o dominio imperioso de uma *barata* !..

Não ha duvida, uma *barata* que engole um porco pela cabeça, merece um foguetorio fantastico, nunca visto. Fogo nella.

Fonte: Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.

Na edição de 27 de janeiro de 1893, o jornal O PAIZ igualmente enfatiza a derrubada do cortiço em sua primeira página.

Figura 66 - "Cabeça de Porco" no O PAIZ

Poi um espectaculo bonito :

A's 8 horas da noite de hontem entrou pela rua Dr. João Ricardo uma força de infantaria de policia, commandada pelo capitão Marcelino. Logo depois uma de cavallaria e em seguida uma turma de bombeiros e trezentos e tantos operarios da inspectoría de obras públicas.

Tambem estavam presentes os Srs. prefeito municipal; chefe tie policia e seu ajudante de ordens, major Martiniano; 2º delegado auxiliar Dr. Correia Dutra; o delegado da respectiva circumscripção; Dr. Emilio de Miranda, delegado de hygiene da freguezia e outras autoridades.

A *Cabeça de Porco* mettia medo. Era preciso ir preparado para qualquer eventualidade.

Accenderam-se as lampadas manuaes, e a um signal de clarim, soldados a postos, ruiu a formidavel bastilha de todos os escandalos anti-hygienicos.

A picareta, manejada pelos trabalhadores fez prodígios de demolição. A poeira intensa que subia a asphyxiar os era abafada pela água de uma bomba que tinha também sido para ali arrastada.

O povo assistia extasiado áquella obra gigantesca, revolucionaria. A impressão moral daquello feito era como se aos golpes ruidosos, em vez de rolarem pedras, rolassem crenças, ruissem tradições.

Acorda hoje o Rio de Janeiro livre daquelle tremedal. Foi preciso illudir vigilancias, a administração publica teve de ser estrategica, o bote, que não pôde ser dado terça-feira, realizou-se de surpresa hontem, quando ao ardente sol succedia a fresca viração nocturna.

Foi um espectáculo bonito!

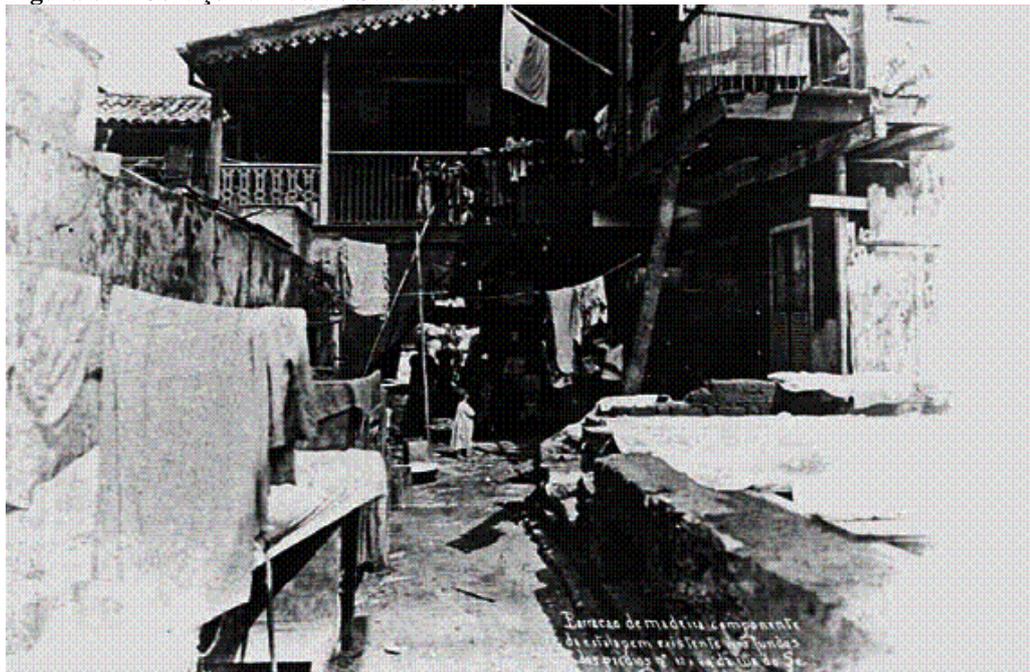
Muitas gerações passaram inconsolaveis assistindo á resistencia indomita que a todas as tentativas sanitarias e decorosas offerecia a terrivel *Cabeça de Porco*. Estava reservado para a nossa este prazer.

Regosijemo-nos. Não existe mais o famigerado antro.

Fonte: Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.

Considerados focos de doenças epidêmicas, como a febre amarela e varíola, os cortiços foram os principais alvos da medicina sanitária e objeto de farto registro visual por vários profissionais da fotografia, em especial Augusto Malta:

Figura 67 - Cortiço na Rua do Senado



Fonte: Augusto Malta, 1906

Na medida em que “*as habitações populares construídas pelo governo em substituição às que foram destruídas eram insuficientes*”, aqueles que não poderiam se afastar dos locais de trabalho optaram pela ocupação dos morros próximos. Além do mais, consolida-se a efetiva ocupação dos subúrbios cariocas, servidos pelo transporte ferroviário, tanto que a população ali instalada cresceu intensamente, numa taxa de 60% entre 1906 e 1920, enquanto que, no centro da cidade, o crescimento populacional não ultrapassou 4%.

No caso específico das favelas, construindo barracos com o material aproveitado das demolições, a higienização da área central impulsionou o sistema de favelização⁹⁶ do Rio de Janeiro, “*posteriormente disseminando como a alternativa de habitação maciçamente adotada pelos setores pobres do Rio de Janeiro*” (ARAÚJO, 1993, p. 238). Marc Ferrez e Augusto Malta não deixaram de retratar os primeiros barracos e moradores das favelas cariocas:

Figura 68 - Morro da Providência



Fonte: Marc Ferrez, 1906

⁹⁶ A origem do termo favela encontra-se no episódio histórico conhecido por Guerra de Canudos. A cidadela de Canudos foi construída junto a alguns morros, entre eles o Morro da Favela, assim batizado em virtude de uma planta (chamada de favela) que encobria a região. Alguns dos soldados que foram para a guerra, ao regressarem ao Rio de Janeiro em 1897, deixaram de receber o soldo, instalando-se em construções provisórias erigidas sobre o Morro da Providência. O local passou então a ser designado popularmente Morro da Favela, em referência à "favela" original. O nome favela ficou conhecido e na década de 20, as habitações improvisadas, sem infra-estrutura, que ocupavam os morros passaram a ser chamadas de favelas. O início das formações de favelas no Rio de Janeiro está ligada ao término do período escravagista no final do século XIX. Sem posse de terras e sem opções de trabalho no campo, grande parte dos escravos libertos deslocam-se para o Rio de Janeiro, então capital federal, que já possuía uma significativa quantidade de ex-escravos mesmo antes da promulgação da Lei Áurea, em 1888. O grande contingente de ex-escravos em busca de moradia e ainda sem acesso à terra, provocou a ocupação informal em locais desvalorizados, de difícil acesso e sem infra-estrutura urbana. As reformas urbanas promovidas pelo então prefeito da cidade Pereira Passos entre 1902 e 1906, período conhecido como "Bota-abaixo", destruíram cerca de 1.600 velhos prédios residenciais, a maioria composta de habitações coletivas insalubres (cortiços) que existiam nas áreas centrais do Rio de Janeiro. Estas pessoas são expulsas para a periferia da cidade que, no caso, consiste basicamente de morros; o que também contribuiu para o aspecto atual das favelas.

Figura 69 - Morro de Santo Antônio



Fonte: Augusto Malta, 1914.

Seja na ocupação dos morros ou mesmo no crescimento demográfico ocorrido no subúrbio, alcança-se o primeiro objetivo quanto à imposição definitiva da ordem ilustrada na sociedade brasileira, qual seja: afastar as “*classes perigosas*” do espaço utilizado pelas famílias de elite, a fim de enraizar as relações comunitárias na aristocracia e remodelar a moradia popular sob um padrão diverso daquele representado pelos cortiços. Por certo, as alternativas ofertadas – favelas ou subúrbio – não representaram, de forma efetiva, significativas alterações na habitação da população pobre, que continuou desestruturada e caótica urbanisticamente na sua maioria, mas alcançou a meta pretendida pelo Estado Nacional, ou seja, a família não tinha mais empecilhos para frequentar a rua.

As diferenças sociais que a política da *Belle Époque* preferia ignorar foram observadas no olhar atento de João do Rio sobre as habitações populares:

E começamos a ver o rés do chão, salas com camas enfileiradas como nos quartéis, tarimbas com lençóis encardidos, em que dormiam de beíço aberto, babando, marinheiros, soldados trabalhadores. Uns cobriam-se até o pescoço. Outros espapacavam-se completamente nus (...). Trepamos todos por uma escada íngreme (...). Era a seção dos quartos reservados e a sala das esteiras. Os quartos estreitos, asfixiantes, como camas largas, antigas e lençóis por onde corriam percevejos (...) à luz de vela, encontrávamos quatro e cinco criaturas, emborcadas, suando, de língua de fora; homens furiosos, cobrindo com o lençol a nudes, mulheres tapando o rosto, marinheiros (...). Havia com efeito mais um andar, mas quase não se podia chegar lá, estando a escada de cheia de

corpos, gente enfiada em trapos, que se estirava nos degraus, gente que agarrava os balaústres dos corrimãos – mulheres receosas da promiscuidade, de saias erodilhadas (...). Eu tapava o nariz. A atmosfera sufocava. Mais um pavimento e arrebentariamos. Parecia que todas as respirações subiam, envenenando as escadas, e o cheiro, o fedor, um fedor fulminante, impregnara-se nas nossas próprias mãos, desprendia-se das paredes, do assoalho carcomido, do teto, dos corpos sem limpeza. (Rio, 2007: 159).

Em outra passagem, o cronista carioca faz as seguintes observações:

O Rio tem também as suas pequenas profissões exóticas, produto da miséria, ligada às fábricas importantes, aos adelos, ao baixo comércio; o Rio, como todas as grandes cidades, esmiúça no próprio monturo a vida dos desgraçados. Aquelas calças do cigano, deram-lhas ou apanhou-as ele no monturo, mas como o cigano não faz outra coisa na vida senão vender calças velhas e anéis de plaquet, aí tens uma profissão de miséria, ou se quiseres, da malandrice – que é sempre a pior das misérias. Muito pobre diabo por aí pelas pacas parece sem ofício, sem ocupação. Entretanto, coitados! O ofício, as ocupações, não lhes faltam, e honestos, trabalhosos, inglórios, exigindo o faro dos cães e a argúcia dos reporters.

Todos esses pobres seres vivos tristes vivem do cisco, do que cai nas sarjetas, dos ratos, dos magros gatos dos telhados, são os heróis da utilidade, os que apanham o inútil para viver, os inconscientes aplicadores à vida das cidades daquele axioma de Lavoisier: nada se perde na natureza. A polícia não os prende, e, na boêmia das ruas, os desgraçados são ainda explorados pelos adelos, pelos ferros-velhos, pelos proprietários das fábricas... (Rio, 2007: 14).

Igualmente sob esse contexto de reformas urbanas, foi aprovada, em 1904, a lei que estabelecia a vacinação obrigatória para todos os brasileiros maiores de seis meses de idade contra a varíola, representando a segunda vertente em que se vislumbra a pretensão estatal de imposição definitiva da ordem ilustrada na sociedade brasileira. Isto porque, por mais afastada que fosse a habitação popular, impreterivelmente as classes médias e altas da sociedade mantinham contatos diários com as classes populares, utilizando-as para os afazeres domésticos ou para outras atividades profissionais. Por esta razão, a imunização outorgada, não obstante as convulsões sociais daí resultantes⁹⁷, tiveram como objetivo impedir a propagação de epidemias, com fundamento na proteção da família de elite, seja nas suas relações domésticas ou comunitárias.

⁹⁷ “A obrigatoriedade da vacinação e a perspectiva de invasão das casas por funcionários da saúde pública acompanhados de policiais, aliadas ao descontentamento gerado pelas reformas da cidade, provocaram um grande alvoroço da população carioca, resultando na Reforma da Vacina. Em 10 de novembro de 1904 começaram os primeiros distúrbios, que se alastraram rapidamente pela cidade. No dia 13, a revolta assumiu grandes proporções, com milhares de pessoas ocupando de forma espontânea as ruas do Rio de Janeiro. O governo reprimiu violentamente as manifestações. O saldo foi de vários mortos, bondes queimados, ruas e a iluminação pública destruída, lojas saqueadas, etc”. (MORAES, 2001. p. 61-62).

Ao mesmo tempo em que a cidade modernizada estimulou a família a usufruir do espaço público, tornando-a mais consciente de seus direitos de circular na rua com segurança, numa atmosfera saudável onde pudesse passar boa parte das suas horas de lazer, a infância abandonada e delinquente foi vista como obstáculo para que a elite flanassem sem preocupações. Diante disto, substituiu-se, pouco a pouco, a estrutura de assistência à família, anteriormente consubstanciada pelo aparelhamento de entidades privadas assistenciais mantidas pela Igreja, pela direta atuação estatal, bem como pela construção de todo um arcabouço legislativo punitivo-pedagógico, conforme alerta Neidemar José Fachinetto:

O novo olhar, inspirado no movimento higienista, fez com que os primeiros anos da República fossem marcados por acentuada preocupação com o rumo que a delinquência juvenil estava tomando, em face da estreita relação que se fazia entre infância pobre e criminalidade [...].

Neste sentido, os Poderes Públicos empreenderam uma política de criação de instituições, a fim de atender às categorias que vinham se definindo com mais clareza: os abandonados, os moralmente abandonados e os delinquentes. Para esses, as novas instituições ancoravam-se, cada vez mais, na rigorosa disciplina interna [...] (FACHINETTO, 2009, p. 29).

Intensifica-se o respaldo jurídico à repressão e à segregação da população infantil de origem popular. O Código Criminal do Império de 1831, por exemplo, apesar de estabelecer que os menores de 14 anos fossem inimputáveis (BRASIL, 1825)⁹⁸, colacionava que, caso os mesmos agissem com discernimento na prática de algum delito, seriam encerrados em uma casa de correção⁹⁹. Já o Código Penal da República (BRASIL, 1890), não considerava criminosos, de forma absoluta, os menores de nove anos completos, pregoando-se a recuperação pela disciplina dos menores infratores compreendidos na faixa etária entre 9 - 14 anos, desde que obrassem com discernimento, a critério do juiz¹⁰⁰. Em ambos os casos, portanto, apregoava-se sempre o afastamento do

⁹⁸ O artigo 10 do Código Criminal do Império assim disciplinava: “Art. 10. Também não se julgarão criminosos: 1º. Os menores de quatorze annos. 2º. Os loucos de todo o gênero, salvo se tiverem lúcidos intervallos, e nelles commetterem o crime. 3º. Os que commetterem crimes violentados por força, ou por medos irresistíveis. 4º Os que commetterem crimes casualmente no exercício, ou pratica de qualquer acto licito, feito com a tenção ordinária”.

⁹⁹ O artigo 13 do Código Criminal do Império assim disciplinava: “Art. 13. Se se provar que os menores de quatorze annos, que tiverem commettido crimes, obraram com discernimento, deverão ser recolhidos ás casas de correção, pelo tempo que ao Juiz parecer, com tanto que o recolhimento não exceda á idade de dezessete annos”.

¹⁰⁰ O artigo 27 do Código Penal de 1890 assim disciplinava: “Art. 27. Não são criminosos: § 1.º Os menores de 9 annos completos; § 2.º Os maiores de 9 e menores de 14, que obrarem sem discernimento; § 3.º Os que por imbecilidade nativa, ou enfraquecimento senil, forem absolutamente incapazes de

menor infrator do convívio familiar e comunitário, como forma de salvaguardar o ambiente higienizado.

Todavia, havia um claro descompasso entre os referidos diplomas legislativos, que possibilitavam a aplicação de penas de correção para menores, e as condições materiais do Estado, sendo comum, ao menos até 1902, o encarceramento de menores infratores nas delegacias, onde passavam uma ou duas noites presos entre criminosos adultos, numa espécie de castigo informal (SANTOS, 2000, p. 223). Afinal, não tendo um estabelecimento específico para o cumprimento das sentenças, apenas a partir dos anos 30 do século passado que a atuação privada, praticada prioritariamente por instituições religiosas, cede lugar às ações governamentais.

Foi com o Código de Menores de 1927, conhecido como Mello Mattos, que a intervenção do Estado sobre a infância pobre tomou as proporções de uma verdadeira ação social. Além de criar o Juizado de Menores, o referido diploma legal caracterizou-se pela generalidade de suas normas, avessas à taxatividade de incidência e pela absoluta discricionariedade conferida ao magistrado, com forte ênfase à internação de crianças. O Código Mello Mattos classificou os menores nas categorias abandonados, vadios, mendigos e libertinos, prevendo a intervenção, dentre outras formas, sob a forma de internação em asilos, casas de educação ou escolas de preservação, mesmo na hipótese do menor não ter praticado qualquer ilícito penal, mas pelo simples fato de representar um perigo social (FACHINETTO, 2009, p. 31). Com isso, criaram-se uma série de órgãos de assistência pública para aqueles segmentos que apresentavam um desajustamento social, principalmente à infância e à família, dentre os quais o Departamento Nacional da Criança (DNCr, em 1940), o Serviço de Assistência aos Menores (SAM, em 1941) e a Legião Brasileira de Assistência (LBA, em 1942) (FACHINETTO, 2009, p. 33).

Consolidam-se duas categorias distintas: o menor e a criança. Esta se integrou à esfera médica-educacional, por meio da prevenção à mortalidade infantil, dentre outras diretrizes voltadas para o bem-estar da infância, realizadas pelo Departamento Nacional da Criança, cujo modelo assistencial “*era baseado na criação de certos equipamentos*

imputação; § 4.º Os que se acharem em estado de completa privação de sentidos e de inteligência no acto de commetter o crime; § 5.º Os que forem impellidos a commetter o crime por violência physica irresistível, ou ameaças acompanhadas de perigo actual; § 6.º Os que commetterem o crime casualmente, no exercício ou pratica de qualquer acto licito, feito com atenção ordinária; § 7.º Os surdos- mudos de nascimento, que não tiverem recebido educação nem instrucção, salvo provando- se que obraram com discernimento”. Já o artigo 30 dispunha o seguinte: “Art. 30. Os maiores de 9 annos e menores de 14, que tiverem obrado com discernimento, serão recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriaes, pelo tempo que o juiz parecer, contanto que o recolhimento não exceda á idade de 17 annos”.

públicos, principalmente os chamados Postos de Puericultura, onde todas as mães (e não só as pobres) deveriam receber orientação médica desde o início da gravidez, seguindo-se o acompanhamento da criança até a fase escolar, quando entraria em cena a Casa da Criança, que correspondia a um tipo de escola com orientação médica” (PEREIRA, 1999). No caso do menor, que se manteve na esfera policial-jurídica repressiva do Estado, coube ao Serviço de Assistência aos Menores realizar a intervenção exclusiva, através da centralização, organização e controle dos serviços de assistência, além de realizar estudos e ministrar o tratamento aos menores desvalidos e delinquentes, cabendo aos juízes de menores o poder de fiscalizar o regime disciplinar e educativo dos internos, de acordo com a legislação vigente (FACHINETTO, 2009, p. 34).

Culminando com mais de 10.000 internações por ano em toda a rede (FACHINETTO, 2009, p. 35), o Serviço de Assistência aos Menores foi substituído pela FNBEM – após, FUNABEM – por meio da lei 4.513/64, em razão de uma série de denúncias quanto aos maus-tratos e às péssimas condições de higiene e alimentação (NOGUEIRA FILHO, 1956, p. 30). Da mesma forma, o Código Mello Mattos foi substituído pelo Código de Menores 1979¹⁰¹. Contudo, em ambos os casos, perpetrou-se a visão estigmatizante, no que se refere ao atendimento do menor em situação irregular, ou seja, a existência de grandes instituições de acolhimento, onde se misturavam infratores e abandonados, “*competindo ao Juiz de Menores, que dispunha de grandes poderes discricionários, determinar a privação da liberdade, sem qualquer limitação de tempo, tanto para um quanto para outro grupo*” (NOGUEIRA FILHO, 1956, p. 41).

Implicitamente, tanto as modificações de ordem urbanística e sanitária – tais como o combate aos cortiços, a ampliação de ruas e criação de *boulevards* em favor do *flâneur*¹⁰² aristocrático e a obrigatoriedade da vacinação em massa – como o tratamento legal dado à infância abandonada e ao menor infrator, possibilitaram a construção dos

¹⁰¹ Antes disso, “*inúmeras propostas foram realizadas pelos mais diversos setores da vida pública para a reforma do Código Mello Mattos, movimento que se iniciou logo após a sua vigência, ganhando força com o agravamento da situação do SAM na década de 50 e aprovação da Declaração dos Direitos da Criança – ONU, em 1959. Essas discussões continuaram com a ascensão do Governo Popular de João Goulart (1961) e foram duramente abafadas com o ‘golpe militar’ de 1964, somente sendo retomadas na década de 70, quando foi promulgado o Código de Menores de 1979*”, que não significou representativas mudanças quanto à política de internamento das “*classes perigosas*” (FACHINETTO, 2009, p. 36).

¹⁰² O conceito de *flanêur* foi cunhado por Baudelaire, posteriormente trabalhado por Walter Benjamin (1989) na compilação de ensaios “Baudelaire, um lírico no auge do capitalismo”. O *flanêur* é um observador da vida urbana. Para absorver a realidade que governa as cidades, a *flanêrie* seria composto por três palavras, que melhor definem a atividade do *flanêur* segundo a lógica de Baudelaire: caminhar, observar e imaginar.

espaços de convivência social da família de elite e o afastamento das classes menos favorecidas para as regiões periféricas. Afinal, para alcançar o objetivo “civilizatório”, requisito imprescindível para que uma nação atinja a grandeza e prosperidade dos países mais “cultos”, havia a necessidade de solucionar os diversos problemas higiênicos existentes na cidade, que extrapolavam os limites impostos pelos ideais de civilidade. Portanto, o intervencionismo iluminista no país não ocorreu, tão somente, no âmbito da família elitista, tampouco que o mencionado equilíbrio entre vida pública e privada tenha sido privilégio das famílias de todas as esferas sociais.

3.3. A família na cidade industrial: os espaços exclusivos que levam à segregação.

A partir do momento em que a nação verificou um permanente e gradual impulso industrial em decorrência da conjuntura imposta pelo deflagramento da Primeira Grande Guerra, importantes alterações econômicas, daí advindas, inauguraram o terceiro período de transformações urbanas no Brasil. O advento da contemporaneidade expôs a erosão do equilíbrio, outrora existente entre a vida pública e privada. Como consequência, os claros limites existentes entre a esfera de ação pública, aberta a terceiros e à diferença, e da vida privada, relacionada à família e aos amigos íntimos, não permaneceram intactos na sociedade contemporânea.

Mantendo-se como principal atividade econômica e fonte de riqueza a produção agrícola até a década de 30 do século passado, no período da Primeira Guerra Mundial “*a incipiente indústria nacional cresceu em razão das dificuldades criadas pela guerra no mercado internacional, tanto em relação às exportações (produtos agrícolas) quanto às importações (manufaturados)*” (MORAES, 2001. p. 24). Com isso, “*o capital industrial acumulado e as estruturas básicas para sua reprodução e desenvolvimento (mercado interno, mão-de-obra, matéria-prima, energia, etc.) consolidaram as bases da indústria nacional, que se desenvolveria definitivamente nas décadas de 1930-40*” (MORAES, 2001. p. 25), propiciando uma verdadeira inversão quanto ao lugar de residência da população brasileira, conforme ensina Milton Santos:

Há meio século atrás (1940), a taxa de urbanização era de 26,35%, e em 1980 alcança 68,86%. Nesses quarenta anos, triplica a população total do Brasil, ao passo que a população urbana se multiplica por sete vezes e meia. Hoje, a população urbana brasileira se aproxima dos 75%. [...] Os anos 60 marcam um

significativo ponto de inflexão. Tanto no decênio entre 1940 e 1950, quanto entre 1950 e 1960, o aumento médio anual da população urbana era, em números absolutos, menor que o da população total do País. Nos anos 60-70, os dois números se aproximavam. E na década 70-80, o crescimento numérico da população urbana já era maior que o da população total. Nesse período, a população ativa agrícola aumenta de 0,0016%, ou seja, praticamente nada, passando de 13.087.000 para 13.089.000. O processo de urbanização conhece uma aceleração e ganha um novo patamar, consolidado na presente década. Entre 1980 e 1990, o número de urbanos terá crescido mais de 40%, ao passo que o aumento da população nacional é de 27%. [...] Mas a complexa organização territorial e urbana do Brasil guarda profundas diferenças entre suas regiões. Em 1980, é a região Sudeste a mais urbanizada, com um índice de 82,79%. A menos urbanizada é a região Nordeste, com 50,44% de urbanos, quando a taxa de urbanização do Brasil era de 65,57%.” (SANTOS, 1994, p 24).

As alterações decorrentes do processo de urbanização ocorrido na cidade industrial, em especial após a década de 50 do século passado, modificaram a então existente prática social de usufruto do espaço público de convivência, em prol da exacerbação do culto à privacidade. Tendo como origem histórica um modelo de ocupação urbana segregacionista – consubstanciada na proteção higiênica dos espaços de convivência pública da família elitista, por meio da repressão às classes desfavorecidas, que passaram a ocupar o subúrbio e os morros – consolida-se a exacerbação do *apartheid* convivial.

No caso brasileiro, o desenvolvimento das cidades significou a exclusão territorial das classes menos favorecidas. No início do século passado, a habitação popular não se encaixava no projeto de europeização do espaço urbano. A higienização das áreas centrais repercutiu em grandes perdas para a camada mais pobre da população, que foi expulsa do centro da cidade, passando a habitar os morros e periferias. Foi uma época bela (daí a expressão *Belle Époque*), é verdade, porém excludente, em que o Estado serviu às elites e perpetrou uma exclusão não apenas racial, mas sobretudo socioeconômica.

Carecedoras de políticas públicas voltadas para a garantia mínima dos direitos essenciais em prol da subsistência digna, constata-se ainda hoje uma delicada e conturbada relação entre o lado rico e pobre da cidade. Da mesma forma, o discurso higiênico continua sendo uma constante no debate envolvendo a remoção de favelas ou requalificação de espaços degradados, em que muitas vezes ainda reverberam os ideais ilustrados de higiene e beleza. Afinal, as habitações populares ainda são vistas como local de desordem e insalubridade.

Na década de 60 do século passado, Carlos Lacerda implementou a remoção de inúmeras favelas e a transferência de quarenta e duas mil pessoas para distantes conjuntos habitacionais. A Vila Kennedy, na zona oeste, a Vila Aliança, em Bangu, e a Vila Esperança, em Vigário Geral, receberam moradores vindos de favelas localizadas nas áreas centrais da cidade, como o Morro do Pasmado, em Botafogo e a Favela do Esqueleto no Maracanã. Em 2005, o jornal O Globo, por meio de editorial batizada de “ILEGAL. E DAÍ?”, assumiu ares de suposto serviço de utilidade pública ao publicar ensaio fotográfico que mostrava as mais tradicionais paisagens cariocas visualmente poluídas pela interferência das favelas. Durante os preparativos dos Jogos Pan-Americanos de 2007, a prefeitura do Rio de Janeiro removeu favelas como a do Arroio-Pavuna e a do Canal do Cortado. Já para a realização das Olimpíadas de 2016, concretizaram-se novas demolições de favelas, como a Vila Autódromo, na zona oeste, e a Favela do Metrô, na região do Maracanã (MATTOS).

Em todo caso o argumento sanitário é uma constante. Porém, a apropriação do discurso higiênico entre os períodos tem sutil diferença. Enquanto que na *Belle Époque* se desejava construir um ambiente público adequado para o usufruto da família de elite, hodiernamente se enraíza os interesses econômicos, ao menos nos espaços em que a especulação imobiliária objetiva explorar (Vila Autódromo e Porto Maravilha, por exemplo). De igual sorte, a mixofobia, que atualmente subjuga o ambiente urbano, alavanca a tendência segregacionista e influencia grande parte da classe média carioca, ao menos aquela que ainda hoje apoia a política de remoções.

O esvanecimento do usufruto do espaço público – a partir do qual se exacerba o atual quadro de evidente apartheid convival apontado na obra de Zygmunt Bauman – eleva-se na realidade brasileira a partir da segunda metade do século XX, diante do acelerado processo de industrialização e urbanização do pós-guerra, cujo modelo, marcado pela intenção de perpetuar históricas desigualdades sociais, pode ser assim caracterizado:

1.º) Há um desenvolvimento muito grande da configuração territorial. A configuração territorial é formada pelo conjunto de sistemas de engenharia que o homem vai superpondo à natureza, verdadeiras próteses, de maneira a permitir que se criem as condições de trabalho próprias de cada época. O desenvolvimento da configuração territorial na fase atual vem com um desenvolvimento exponencial do sistema de transportes e do sistema de telecomunicações. 2.º) Outro aspecto importante a levar em conta é o enorme desenvolvimento da produção material. A produção material brasileira, industrial e agrícola, muda de estrutura; a estrutura da circulação e da distribuição muda, a do consumo muda exponencialmente; todos esses dados

da vida material conhecem uma mudança extraordinária, ao mesmo tempo em que há uma disseminação no território dessas novas formas produtivas. A parte do território alcançada pelas formas produtivas modernas não é apenas a região polarizada da definição de Jacques Boudeville (1964), nem o Brasil litorâneo descrito por Jacques Lambert (1959), mas praticamente o país inteiro. 3.º) Outro dado importante a considerar é o desenvolvimento das formas de produção não material; não apenas há um desenvolvimento das formas de produção material, há também uma grande expansão das formas de produção não material: da saúde, da educação, do lazer, da informação e até mesmo das esperanças. São formas de consumo não material que se disseminam sobre o território. 4.º) Isso tudo se dá através do modelo econômico, que privilegia o que se poderia chamar de distorção da produção, uma produção orientada para fora, *external oriented*, uma distorção igualmente do consumo com maior atenção ao chamado consumo conspícuo, que serve a menos de um terço da população, em lugar do consumo das coisas essenciais, de que o grosso da população é carente. Há uma relação íntima de causa e efeito entre a distorção da produção e a distorção do consumo, o que está ligado às múltiplas formas de "abertura" da economia nacional e tem um efeito sobre as outras dimensões da economia que são também geográficas, como a circulação e a distribuição. Isso tudo com relação a uma população que cresce: um fato que sempre choca um leitor ou ouvinte estrangeiro é quando se menciona que, a cada ano, o Brasil tem 3.000.000 de novos habitantes. Essa é uma dimensão fundamental para entender a existência de um Brasil rico ao lado de um Brasil pobre, e as formas atuais de reorganização do espaço brasileiro. (SANTOS, 1994, p 35).

No mesmo sentido, Ricardo Pereira Lira aponta para as seguintes causas determinantes do adensamento demográfico, da forma irregular e iníqua com que se processa o assentamento, sobretudo da população carente, no espaço urbano contemporâneo:

- a) a par do incremento vegetativo, que em alguns países, inclusive o nosso, não se vem elevando na mesma intensidade que outrora, ocorre um significativo aumento da população urbana, como consequência da industrialização;
- b) a inexistência de uma política habitacional, que enfrente a questão urbana de maneira planejada e consistente;
- c) o assentamento urbano não somente é desordenado, mas iníquo, efetivado sob o domínio da chamada "segregação residencial", por força do qual as populações carentes e de baixa renda são ejetadas para a periferia do espaço urbano, onde vivem em condições dilacerantes, agravadas pela ausência de uma política de transporte de massa, recebendo as áreas de assentamento da população abastada e de classe média superior os benefícios líquidos da ação do Estado;
- d) desenvolve atividade especulativa, em que os donos de extensas áreas urbanas, valendo-se do atributo da perpetuidade do direito de propriedade (por força do qual o não-uso é forma de exercício do domínio, criam um verdadeiro banco de terras em mãos particulares, entesourando lotes e glebas, enquanto aguardam o momento de locupletar-se, através da venda das áreas estocadas, com as mais-valias resultantes dos investimentos de toda a comunidade nos equipamentos urbanos e comunitários, financiados com os impostos pagos por todos nós (LIRA, 2007, p. 2).

Com o crescimento das cidades e a respectiva valorização econômica de determinados espaços urbanos e inversa depreciação de outros, processa-se a procura por

ambientes comunitários de natureza privada, que levam à segregação entre incluídos, por um lado, e excluídos, por outro – sendo os condomínios fechados o exemplo mais marcante – bem como espaços públicos privatizados, que igualmente denotam características excludentes. De toda sorte, resta ao ambiente público a primazia de estabelecer relações sociais permeadas pelo medo e desconfiança, assim descritas por Edésio Fernandes:

Na maioria dos casos, a exclusão social tem correspondido também a um processo de segregação territorial, já que os indivíduos e grupos excluídos da economia urbana formal são forçados a viver nas precárias periferias das grandes cidades, ou mesmo em áreas centrais que não são devidamente urbanizadas. Dentre outros indicadores da poderosa combinação entre exclusão social e segregação territorial - mortalidade infantil; incidência de doenças; grau de escolaridade; acesso a serviços, infra-estrutura urbana e equipamentos coletivos; existência de áreas verdes, etc. -, dados recentes indicam que cerca de 600 milhões de pessoas nos países em desenvolvimento vivem atualmente em situações insalubres e perigosas. Exclusão social e segregação territorial têm determinado a baixa qualidade de vida nas cidades, bem como contribuído diretamente para a degradação ambiental e para o aumento da pobreza na sociedade urbana. (FERNANDES, 2000, p. 13).

Jean-Paul Fitoussi e Pierre Rosanvallon ao analisarem a ambivalência do individualismo moderno – ao mesmo tempo em que é um vetor da emancipação dos indivíduos, que estimula sua autonomia e os torna portadores de direitos, é também um fator de insegurança crescente, fazendo com que todos sejam responsáveis pelo futuro e obrigados a dar à vida um sentido não mais predeterminado a partir de fora (FITOUSSI, 1996, p.32) – traçam interessante paralelo entre o capitalismo industrial – que impulsionou o processo de urbanização e definiu o perfil moderno da família contemporânea – e a cultura pública urbana, com o objetivo de demonstrar a atual desarmonia na apropriação do espaço público.

O advento do capitalismo industrial e o surgimento de uma nova forma de secularização e o modo como as formas urbanas coexistiram com esses dois fenômenos da contemporaneidade são fatores que contribuem para a explicação da derrocada da vida pública. As consequências deste complexo “*esvanecimento da res publica, pela crença de que as significações sociais são geradas pelos sentimentos de seres humanos individuais*” (SENNETT, 1988, p. 413), acarretaram o exaurimento da sociedade atual, em que a cidade deixou de ser um “*instrumento da vida impessoal, o molde em que diversidade e complexidade de pessoas, interesses e gostos tornam-se disponíveis enquanto experiência social*” (SENNETT, 1988, p. 414).

Como fatores que permitiram o declínio da vida pública e, conseqüentemente, da vida urbana, Sennett (1988) aponta as mudanças ocasionadas pelo capitalismo no comércio de produtos, através da homogeneização das mercadorias. Isto porque as indústrias produziram objetos em quantidades maiores e de um modo cada vez mais uniforme, acarretando a mistificação da vida material, especialmente no que concerne ao modo de consumo dos indivíduos. Este fenômeno repercutiu na própria concepção de cidade, que agora deveria ser funcional e permitir o acesso aos bens, sem os constrangimentos impostos aos indivíduos pelo antigo código de sociabilidade.

Além disso, o ambiente público passa a ser visto como lugar de desordem e caos, enquanto que a moralidade é confiada ao espaço privado, surgindo uma nova forma de relacionamento social com os estranhos, por meio da inclusão da personalidade¹⁰³ no domínio público, que criou uma sociedade intimista, a partir de uma secularidade¹⁰⁴ fundada na noção de imanência. Com isto, a relação em um mundo de estranhos - que poderia ser construída, em meados do século XVIII, sobre um código de credibilidade socialmente instituído - não é mais possível, diante da atual necessidade de defesa em

¹⁰³ Em cada instante e a cada momento, há a necessidade de estarmos mostrando o que realmente somos para as outras pessoas, por meio de uma forma idiossincrática de interação. Conseqüentemente, como a construção da personalidade depende do quanto ela é autêntica em público, os indivíduos acabam se transformando em indivíduos narcisistas, em que o outro é apenas importante na medida em que reflete minha própria personalidade. Portanto, as relações sociais são esvaziadas de conteúdo e um código de credibilidade não é mais possível, já que as ações não são mais vistas a partir de um ponto de referência comum, mas sim em termos de personalidade e intimidade.

¹⁰⁴ Em interessante resenha da obra *O Declínio do Homem Público: As tiranias da Intimidade*, Emanuel Silva de Souza afirma que “a secularidade que se instaura no século XIX é diferente em termos de relação entre as coisas e os homens. A relação não é mais fundamentada em uma transcendência, e sim, em uma imanência do significado. O sentido do mundo não era mais transcendente. Os fatos deveriam possuir significado em si e para si, o que significa que as sensações, emoções, sentimentos dos homens deveriam ter um significado imanente, ou seja, tudo tem importância em termos de sentido e significado. Qual o efeito que uma tal noção de secularidade poderia ter sobre a vida pública? O efeito era o seguinte: as aparições na vida pública revelariam o que a pessoa era, pois eram constituídas de sinais da própria personalidade. Cada atitude, ação, sensação levariam o seu interlocutor a perceber traços da sua personalidade, do seu eu, da sua intimidade. Sennett observa que era inevitável um desencaixe entre o mundo público e um domínio privado: “é assim que surge uma das maiores e mais enriquecedoras contradições do século XIX: mesmo quando as pessoas queriam fugir, fechar-se num domínio privado, moralmente superior, temiam que classificar arbitrariamente sua experiência em, digamos, dimensões públicas e privadas poderia ser uma cegueira auto-infligida” (p. 37). Portanto, a idéia de que as mercadorias teriam dimensões psicológicas fica óbvia em termos de uma secularidade baseada no princípio da imanência. Para Sennett, existiu um fator que equilibrou as mudanças e não permitiu que as transformações fossem drásticas e tempestuosas. Segundo ele, a forma como a vida urbana se expandiu contrabalançou os dois fatores anteriores e conseguiu manter uma certa ordem na vida dos indivíduos. A cidade estava sendo moldada por uma nova geografia entre público e privado de forma lenta e gradual. Entretanto, podemos observar hoje no próprio desenho urbano como se inscreveu e se instaurou uma erosão da dimensão pública”. (SOUZA, 2016).

face do desconhecido, sob a justificativa de que qualquer contato, necessariamente íntimo, passa a ser constantemente ameaçador.

A ideologia familiar, da mesma forma, articula-se em torno da noção de esfera privada do casal, baseada no amor e educação dada aos filhos, em que a emergência da ideia de lar se veste de todas as virtudes, em oposição ao mundo exterior, que encarna as desordens humanas e sociais. Levada aos extremos nos países anglo-saxões – onde é resumida pela expressão *home sweet home* – a casa é valorizada como espaço que deve ser decorado e embelezado¹⁰⁵. Com efeito, acentuando-se no início do século XX e após a Primeira Guerra Mundial, em decorrência do exponencial aparecimento e importância da classe média, possível graças à elevação do nível dos salários, assiste-se à exacerbação da cultura de valorização do espaço privado.

Assiste-se a uma valorização sem precedentes do privado e da subjetividade, em que a dilatação do “eu” cresce concomitantemente com a desconfiança de tudo aquilo que seja público. Este movimento de obsessão à subjetividade, denominado “ditadura da intimidade”, transforma a privacidade no fim em si mesmo, a partir da concepção de que o “eu” - elevado ao status de figura central – propicia recompensas psicológicas imediatas, ao afastar o indivíduo de um suposto ambiente externo vazio e perigoso (SAWAIA, 2008, p. 42).

Caminha-se para a consagração do individualismo como modo de vida ideal, em detrimento de um coletivo cada vez mais decadente em que, na busca pela minimização dos conflitos e para que certa “soberania” seja preservada, em especial nas irremediáveis situações de proximidade física, exige-se, ao menos, a manutenção de alguma distância psicológica, mesmo nas relações mais íntimas (SERPA, 2007. p. 35). Nas relações de vizinhança na cidade contemporânea, por exemplo, as relações estão condicionadas pelas diferenças entre classes sociais já que, enquanto nos bairros populares “*a limitação de oportunidades, a pobreza e o isolamento relativos, a insegurança e o medo acabam por fortalecer-las e torná-las parte fundamental da trama de relações familiares*”, nos bairros de classe média a “*relação entre vizinhos são mais seletivas e pessoais, já que o maior poder aquisitivo faz diminuir a necessidade individual de espaço*” (SERPA, 2007. p. 35).

No entanto, antes de adentrar na discussão acerca da fragmentação do tecido sociopolítico espacial e a formação de enclaves territoriais no ambiente urbano, é

¹⁰⁵ Reino da mulher, que investe grande parte de seu tempo e energia, cria-se uma imprensa feminina especializada, voltada para a realização pessoal de trabalhos de decoração, bordados e afins (SEGALEN, 1998, p. 23).

importante frisar, inicialmente, que a história das cidades sempre se confundiu com a narrativa de seus espaços públicos. Por essa razão, por óbvio, evidencia-se a necessidade de um melhor entendimento do significado de tal concepção, através de uma breve digressão das preocupações e razões que levaram vários autores, tais como Hannah Arendt e Jürgen Habermas, a se preocuparem com suas delimitações (ABRAHÃO, 2008, p.23).

A concepção de espaço público para Arendt (1993, p. 12) estava intimamente associada à vida pública presente na Antiguidade – especificamente nas cidades-estados gregas e em Roma - cuja origem era constituída por duas atividades políticas: a ação (práxis) e o discurso (conversação). Daí, na medida em que a vida pública na *pólis* se realizava na reunião entre cidadãos livres, em que tudo era decidido mediante palavras e persuasão, não haveria humanidade onde inexistisse espaço público, já que a liberdade se fundamentava na participação democrática, em que o espaço público do discurso e da ação era exigido.

Portanto, o esvanecimento do espaço público implicaria no totalitarismo do isolamento social, correspondendo a um ambiente desolado, habitado por indivíduos supérfluos, que só pode ser vencido pela ação da vida em público. Neste sentido, conforme afirma Otilia Arantes, tais formulações implicam em um “*certo número de imagens sociais sugestivas da correspondência entre a reflexão sobre a condição humana moderna e a organização social do espaço*” (ARANTES, 1995, p.115), que fundamenta o processo de segregação socioespacial atualmente vivenciado no ambiente urbano¹⁰⁶.

Já Habermas, por sua vez, formula que “*a esfera pública pode ser descrita como uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões*”, em que “*os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos*” (HABERMAS, 1997, p. 92). Segundo John Thompson, permanece evidente a “*idéia de uma esfera pública como uma comunidade de indivíduos que estão unidos por sua participação num debate racional-crítico*” (THOMPSON, 1995, p.150), razão pela qual a mesma pode ser

¹⁰⁶ Em uma passagem de importante obra dedicada aos estudos sobre o pensamento de Hannah Arendt, Celso Lafer resume tudo aquilo já afirmado, expondo resumidamente o seguinte: “*restaurar, recuperar, resgatar o espaço público que permite, pela liberdade e pela comunicação, o agir conjunto, e com ele a geração do poder, é o grande tema unificador da reflexão de Hannah Arendt*”. (LAFER, 2003, p. 35)

compreendida como sendo constituída por diversos públicos, que se organizam em torno de temas de interesse comum.

Por essa razão, destaca-se uma multiplicidade de esferas políticas, cujos sujeitos estão permanentemente reestruturando suas relações, sendo aquelas caracterizadas como um palco para discussões, debates e questões sociais, que são trazidos à tona por indivíduos ou coletividades, minorias ou majorias, atores ou espectadores:

Em sociedades complexas, a esfera pública forma uma estrutura intermediária entre o sistema político, de um lado, e os setores privados do mundo da vida e sistemas de ação especializados em termos de funções, de outro lado. Ela representa uma rede super-complexa que se ramifica especialmente num sem número de arenas internacionais, nacionais, regionais, comunais e subculturais, que se sobrepõem umas às outras; essa rede se articula objetivamente de acordo com os pontos de vista funcionais, temas, círculos políticos, assumindo a forma de esferas públicas mais ou menos especializadas. (HABERMAS, 1997, p. 107).

Destarte, como ambientes para realização da cidadania, conforme acima analisado, afirma-se que o espaço público só pode ser compreendido como “*espaço cidadão*”, cuja configuração espacial e forma de apropriação pelos cidadãos são de fundamental importância para a cidade. Podem ser destacados diversos elementos caracterizadores do espaço público, dentre eles: (1) *urbanístico*, ao ser capaz de organizar um território, transformando-o em um lugar de usos e funções diversas; (2) *cultural*, ao ser o símbolo da identidade coletiva da vida comunitária; e (3) *político*, ao ser o ambiente da afirmação ou da confrontação das manifestações cidadãs ou sociais, convertendo-o em palco da visibilidade dos diferentes grupos sociais e dos encontros cotidianos. Afinal, deve-se valorizar o conceito de espaço público:

Enquanto um instrumento privilegiado para se refazer as cidades e para qualificar as periferias, para manter e renovar os centros antigos e produzir novas centralidades, para costurar os tecidos urbanos e para dar um valor cidadão às infra-estruturas, como também, enquanto indicador preciso da qualidade de vida e da cidadania presentes em uma cidade, ao evidenciar seus problemas de injustiça social, econômica e política. (ABRAHÃO, 2008, p. 47).

Desse modo, ao considerar que o espaço público está presente no cotidiano, correlacionando-se à vida e às particularidades dos indivíduos, manifesta a sua importância enquanto local de interação social. Na realidade, frisa-se o imbróglio da sociedade intimista em busca de uma aparente sensação de segurança, por meio da

valorização dos ambientes restritos em substituição à liberdade dos espaços amplamente compartilhados.

De contorno mais flagrante e principal objeto de nossa análise, o culto e a celebração da intimidade e da personalidade, tal como estão postos na realidade contemporânea, foram fatores que implicaram em uma crescente desvalorização da esfera pública, cujas relações sociais são despotencializadas pela excessiva mobilização das atenções em torno da esfera íntima do ser humano, justificando o atual quadro de evidente apartheid convival apontada na citada obra de Zygmunt Bauman (2009).

Nesse sentido, em razão dos novos contornos esculpidos no lar contemporâneo pela potencialização da função de refúgio contra as mazelas e perigos presentes no mundo exterior, perpetrou-se um processo de segregação socioespacial, manifesto por variadas formas, dentre elas: (1) *na redução privatista do espaço convivial*, em que a dinâmica de afirmação dos “enclaves fortificados” – áreas de lazer dos condomínios fechados, dentre outros - como locais comunitários, que absorvem as funções precípuas outrora reservadas aos espaços públicos de convivência (CALDEIRA, 2000, p. 211); (2) *na forma de distribuição populacional na cidade contemporânea*, em que as classes médias e altas se concentram nos bairros centrais com boa infraestrutura, enquanto que os pobres vivem na periferia e representam a perpetuação dos efeitos contraditórios da civilização urbana, ao relegar equipamentos e serviços coletivos para áreas menos nobres, constituídas por aglomerações populacionais mais empobrecidos (RAMOS, 2002, p. 136).

Em torno desta última categoria, assim descreve Edésio Fernandes esse fenômeno:

No Brasil, a urbanização intensiva já transformou estruturalmente a ordem socioeconômica e redesenhou a ocupação do território nacional, tendo provocado impactos ambientais comparáveis aos efeitos de grandes catástrofes naturais. Cerca de 80% da população brasileira - de um total de 165 milhões - vive atualmente nas cidades, sobretudo nas áreas metropolitanas. [...]. Na maioria dos casos, a exclusão social tem correspondido também a um processo de segregação territorial, já que os indivíduos e grupos excluídos da economia urbana formal são forçados a viver nas precárias periferias das grandes cidades, ou mesmo em áreas centrais que não são devidamente urbanizadas. Dentre outros indicadores da poderosa combinação entre exclusão social e segregação territorial - mortalidade infantil; incidência de doenças; grau de escolaridade; acesso a serviços, infra-estrutura urbana e equipamentos coletivos; existência de áreas verdes, etc. -, dados recentes indicam que cerca de 600 milhões de pessoas nos países em desenvolvimento vivem atualmente em situações insalubres e perigosas. Exclusão social e segregação territorial têm determinado a baixa qualidade de vida nas cidades, bem como contribuído diretamente para a degradação ambiental e para o aumento da pobreza na sociedade urbana. (FERNANDES, 2000, p. 135).

Já Maria Helena Rauta Ramos propõe algumas considerações teóricas que possibilitam o entendimento da forma de distribuição populacional centro-periferia na cidade contemporânea. Para ela, a segregação socioespacial “*somente pode ser explicada a partir do estudo das relações de produção e da estrutura das classes sociais*”, ou seja, esta exclusão social “*resulta das relações sociais capitalistas, ao produzir um acesso desigual aos meios de produção, circulação e troca da riqueza social*” (RAMOS, 2002, p. 139), de tal forma que os poucos que detêm estes meios se apropriam do valor agregado pelo trabalho de outros, que igualmente têm acesso desigual aos equipamentos e serviços coletivos:

Esse processo dá-se através de uma hierarquização na distribuição dos grupos sociais ou ‘categorias sociais’ nos espaços territoriais do município, decorrente de sua maior ou menor capacidade de acesso às áreas residenciais mais nobres, portadoras de equipamentos públicos e privados; essa capacidade é determinada socialmente pela modalidade de inserção dos grupos sociais na produção social, opondo, de um lado, grandes e médios proprietários de meios de produção, circulação e troca de riquezas, e, de outro, pequenos proprietários, executivos, trabalhadores intelectuais, trabalhadores braçais, prestadores de serviços, autônomos e desempregados. (RAMOS, 2002, p. 139).

As estruturas desses equipamentos públicos e privados, no entanto, são mais bem aquinhoadas quando situadas em áreas onde habitam as frações socialmente melhor posicionadas nas relações sociais de produção, “*frações do capital monopolista e do grande, médio e pequeno capital, camadas médias - executivos, profissionais liberais, etc. -, e frações de nível superior e médio das classes trabalhadoras*” (RAMOS, 2002, p. 139):

Essa dinâmica de estruturação dos equipamentos infra-estruturais no nível da produção e reprodução do capital e da força de trabalho, e, particularmente, dos equipamentos e serviços coletivos, hierarquiza a população a partir de suas localidades residenciais, provocando, em relação a maioria da população, constituída dos grupos sociais posicionados em escalas mais baixas, um processo de segregação socioespacial, que atinge os desempregados e as frações das classes trabalhadoras de menor poder aquisitivo e menos qualificadas profissionalmente, que ocupam empregos intermitentes ou labutam em serviços sem vínculo empregatício nem qualquer proteção social. (RAMOS, 2002, p. 140).

O processo de estruturação e organização social dos equipamentos e serviços coletivos pode ser visualizado, de um lado, pela lógica das infraestruturas e dos serviços públicos organizados com base nas relações de consumo não inteiramente mercantis, além do sistema de transporte, como a rede de rodovias e transportes coletivos, “*que*

determina o grau de acessibilidade a equipamentos e a serviços coletivos, à localização dos grandes equipamentos públicos, como universidades, hospitais e centros de formação profissional, aos serviços de correio, às redes de telecomunicações e às superinformais”. Por outro lado, *“a lógica mercantil dos serviços privados que organiza o consumo mercantil, englobando o sistema bancário, o sistema comercial – comércio varejista, grandes centros comerciais, cafés, restaurantes, hotéis, etc. - o sistema de medicina liberal, a rede de cinemas e de teatros, as universidades privadas e outros”* (RAMOS, 2002, p. 140), conforme conclui a referida autora:

.A distribuição seletiva dos diferentes grupos sociais ou das ‘categorias sociais’, vinculadas às classes fundamentais nas estruturas urbanas, é própria das relações sociais capitalistas, e resulta num processo global de segregação socioespacial, em relação ao acesso a equipamentos e serviços coletivos: as situações locais, sempre mais complexas, tendem a reservar às categoriais sociais médias e superiores as zonas mais bem equipadas, e a compelir, por uma forma reflexiva, a classe operária e as camadas populares a fazer moradia em áreas centrais pouco valorizadas – como morros e alagados, periferias e subúrbios menos favorecidos de meios públicos. (RAMOS, 2002, p. 140).

Acontece que, sobrepostas ao padrão centro-periferia, *“as transformações recentes estão gerando espaços nos quais os diferentes grupos sociais estão muitas vezes próximos, mas estão separados por muros e tecnologias de segurança, e tendem a não circular ou interagir em áreas comuns”* (CALDEIRA, 2000, p. 211). Tratam-se de espaços privados - fechados e monitorados para residência, consumo, lazer e trabalho – e que atraem aqueles que estão abandonando a esfera pública tradicional das ruas, em razão do medo da violência e de demais mazelas inerentes às grandes cidades.

Incluem-se nesses enclaves fortificados os condomínios fechados, *shopping centers*, e cada vez mais outros espaços que têm sido adaptados para se conformarem a este modelo, tais como as escolas, hospitais, centros de lazer e parques temáticos, tendo como características básicas: (1) *propriedades privadas* para uso, enfatizando-se o valor do que é privado e restrito, ao mesmo tempo em que o público e aberto na cidade é desvalorizado; (2) *fisicamente demarcados e isolados*, seja por muros, grades, espaços vazios ou detalhes arquitetônicos; (3) *voltados para o interior*, diante da rejeição à vida pública das ruas; (4) *controlados por guardas armados e sistemas de vigilância*, que impõem as regras de inclusão e exclusão; (5) *flexíveis*, ou seja, espaços autônomos e independentes do seu entorno, razão pela qual podem estar localizados praticamente em qualquer lugar; (6) *ambientes socialmente homogêneos*, em que aqueles que frequentam

esses espaços desejam conviver com pessoas do mesmo grupo social (CALDEIRA, 2000, p. 258-259).

Portanto, *“os enclaves privados e fortificados cultivam um relacionamento de negação e ruptura com o resto da cidade e com o que pode ser chamado de um estilo moderno de espaço público aberto à livre circulação”*. Os enclaves são literais na sua criação de separação, ao serem claramente demarcados por todos os tipos de barreiras físicas e artificiais de distanciamento. A presença dos mesmos no espaço da cidade complementa uma elaboração simbólica, que transforma enclausuramento, isolamento, restrição e vigilância em símbolos de status, caracterizando, por conseguinte, uma clara afirmação de diferenciação social, pois oferecem *“uma nova maneira de estabelecer fronteiras entre grupos sociais, criando novas hierarquias entre eles e, portanto, organizando explicitamente as diferenças com a desigualdade”* (CALDEIRA, 2000, p. 259):

Em cidades fragmentadas por enclaves fortificados, é difícil manter os princípios de acessibilidade e livre circulação, que estão entre os valores mais importantes das cidades modernas. Com a construção de enclaves fortificados, o caráter do espaço público muda, assim como a participação dos cidadãos na vida pública. As transformações na esfera pública de São Paulo são semelhantes a mudanças que estão ocorrendo em outras cidades ao redor do mundo e expressam, portanto, uma versão particular de um padrão mais difundido de segregação espacial e transformação na esfera pública. (CALDEIRA, 2000, p. 212).

Destarte, as novas morfologias urbanas do medo dão formas à desigualdade, mantêm os grupos separados e inscrevem uma nova sociabilidade que contradiz os ideais do espaço público e das liberdades democráticas. Trazem, conseqüentemente, efeitos devastadores para a própria dinâmica urbana, que deve ser entendida e sentida por meio de seus espaços de uso comum. Afinal, dentre as condições necessárias para a concretização do Estado Democrático de Direito está o necessário pressuposto de que diferentes pessoas reconheçam, como cidadãos e titulares de direitos equivalentes, apesar de suas diferenças, aqueles de grupos sociais diversos.

As cidades de muros não fortalecem a cidadania, mas contribuem para a sua corrosão (CALDEIRA, 2000, p. 340), na medida em que enclaves alimentam o sentimento de que grupos diferentes pertencem a universos separados e têm reivindicações irreconciliáveis:

Quando o acesso a certas áreas é negado a algumas pessoas e quando grupos diferentes não interagem no espaço público, as referências a ideais de abertura, igualdade e liberdade como princípios organizadores da vida social não são mais possíveis, mesmo como ficção. As consequências da nova separação e restrição na vida pública são sérias: a arquitetura e os planejamentos defensivos promovem o conflito em vez de evitá-lo, ao tornarem explícitos as desigualdades sociais e a falta de referências comuns. (CALDEIRA, 2000, p. 340).

Tais constatações são ratificadas por David Gosling (2001, p. 167), que demonstra como a economia globalizada estaria contribuindo para subtrair o caráter comunitário dos espaços públicos das cidades e, conseqüentemente, golpeando o coração da democracia. Em sua análise, o referido arquiteto e planejador norte-americano ressalta que a polarização socioespacial deixou de definir o espaço urbano como o ambiente de engajamento cívico, sendo aterrorizador a inexorável subtração do caráter público dos jardins e praças, por exemplo, especialmente quando manifesto pela privatização – na forma de átrios internos nas edificações – pela fortificação – com grades e acesso controlado, mesmo quando no local público – ou pelo simples abandono (GOSLING, 2001, p. 167).

Como visto, a privatização do espaço público urbano não é somente uma forma de negligenciar e minar este ambiente urbano, mas também é um “*meio de criar outra esfera pública: fragmentada e articulada, segura em termos de segurança high-tech*” (GOSLING, 2001, p. 171). Nestes espaços de uso coletivo, fechados e privados, cria-se o estabelecimento de fronteiras de classe, ao restringir o acesso a poucos selecionados, fazendo destes lugares círculos de participação apenas entre iguais, outorgando aos espaços públicos urbanos, em contrapartida, a destinação dos mais pobres e marginalizados. Contribui-se, assim, com o desaparecimento dos fóruns tradicionais de troca de opiniões e de um jeito civilizado de liberar as tensões de classe (GOSLING, 2001, p. 175).

Por conseguinte, assiste razão Jane Jacobs ao defender a existência de um princípio – “*definido como as relações funcionais, de sustentação mútua e constante, tanto em termos econômicos, quanto sociais, que se estabelecem na cidade a partir da diversidade de usos*” – onipresente e comum a todas as cidades, que na hipótese de ser catalisado pela ciência do planejamento urbano, concretizar-se-iam as funções precípuas do espaço público. Isto porque, ao desenvolver o espaço urbano a partir da diversificação de usos – onde se é estabelecida a necessidade, dentro de um mesmo local da cidade, da convivência de duas ou mais funções principais (escritórios, fábricas, moradias, dentre

outros), e que boa parte de sua infraestrutura seja utilizada pelo maior número de pessoas em horários diversificados¹⁰⁷ – o espaço público teria como característica a multifuncionalidade, tornando-se mais seguro e propenso aos encontros.

No caso da rua, por exemplo, por ser o principal antídoto contra a fragmentação e a segregação socioespacial das cidades, tendo em vista seu papel de articulador de uma rede de usos combinados e complexos, responsável por manter a diversidade e a vitalidade urbana, destacam-se dois requisitos imprescindíveis no desempenho eficaz do papel de articulador de usos: (1) *a possibilidade de desenvolver uma vida pública*, em razão dos contatos casuais de âmbito local (desenvolvimento da confiança) e, conseqüentemente, da compreensão da identidade pública das pessoas (desenvolvimento do respeito); (2) *nítida separação entre o espaço público e privado*, de modo a estabelecerem os limites claros da área que necessita de vigilância, sejam pela ação policial ou pelas regras comuns de civilidade, quer pela existência dos “*proprietários naturais*” da rua ou pelos usuários transitando ininterruptamente por elas.

Quanto ao primeiro requisito, criticam-se as ilhas urbanas residenciais de classe média, com casas reunidas em núcleos fechados – os condomínios – pois impossibilitam a manifestação da vida pública na conformidade das acepções urbanas, acima expostas. Henri Lefebvre, neste sentido, destaca a subtração da rua nos conjuntos habitacionais modernos, como um dos principais fatores que resultam na perda da sociabilidade humana e na ausência de vida social espontânea e orgânica¹⁰⁸.

Em relação ao segundo requisito, como traço característico das cidades, destaca-se o benefício das mesmas estarem sempre repletas de estranhos, desde que as ruas estejam bem preparadas para lidar com eles, através de uma boa e eficaz demarcação de áreas privadas e públicas e um “*suprimento básico de atividades e olhos*” (JACOBS, 2003, p. 41). Daí, afirma-se que, quanto mais diversificado for o uso dos logradouros e calçadas, através da apropriação do local público, mais segura as mesmas se tornam, propiciando a maximização da convivência comunitária de todos, em especial da criança e do adolescente.

¹⁰⁷ Jane Jacobs aponta, ainda, para a necessidade de quadras curtas, com o objetivo de aumentar o número de calçadas e esquinas, permitindo-se a alta densidade de pessoas transeuntes, como requisito necessário, na hipótese de associação de tais condições, para a concretização dos usos economicamente eficazes (JACOBS, 2003, p. 81-96).

¹⁰⁸ Segundo Lefebvre, a segregação, elevada às últimas conseqüências, acarreta a perda da sociabilidade humana e a ausência da vida social espontânea e orgânica, provocando uma completa privatização da existência, em que as pessoas se isolam no universo familiar, em suas vidas privadas (LEFEBVRE, 1967, p 15).

Apreende-se a imagem de determinada cidade como sendo diretamente proporcional àquilo compreendido de suas ruas, razão pela qual “*se as ruas de uma cidade parecem interessantes, a cidade parecerá interessante; se elas parecerem monótonas, a cidade parecerá monótona*”. Por esta razão, diferentemente daquilo perpetrado pela lógica segregacionista, a existência de um número substancial de estabelecimentos e outros locais públicos, dispostos ao longo das calçadas, é um requisito básico de vigilância, acarretando em maior segurança, na medida em que permite que as pessoas, tanto moradores, quanto estranhos, tenham motivos concretos para utilizar os locais onde esses estabelecimentos se encontram (JACOBS, 2003, p. 29).

Caso contrário, a apontada volatilização do espaço público acarretará evidentes consequências adversas na forma de relacionamento do ser humano com o ambiente citadino, em especial para a criança e o adolescente, diante da importância dos locais comunitários de convivência no desenvolvimento de suas potencialidades, conforme será detalhadamente objeto de análise nos capítulos subsequentes.

Sob esse aspecto, mesmo no espaço privado, as relações familiares tornaram-se paradoxais. Ao mesmo tempo em que os filhos passam a ser resguardados em locais supostamente controlados e a salvos de eventuais contatos com “indesejáveis”, configura-se a possibilidade de suavizar a carga de responsabilidades dos pais, sob a falsa premissa de que a escola, os clubes recreativos ou mesmo os playgrounds dos condomínios podem suprir todas as necessidades de criação, atenção e lazer necessários à prole. Na literatura, ao menos, Ana Maria Machado relata estas percepções em suas histórias infantis:

Até que tal edifício era bom. Quer dizer, na opinião dos grandes. Tinha garagem, tinha esquadria de alumínio e vidro fumê – pelo menos os anúncios diziam isso, embora não se soubesse muito bem para quê.

Mesmo que as vantagens do prédio incluíssem um playground, assim mesmo com o nome em inglês. Claro, sempre era um espaço, mas não chegava ser um terreno para brincar, como no dicionário prometia para Diogo, quando ele foi procurar o que queria dizer aquela palavra esquisita.

Para começar, terreno tinha que ser de terra, claro. E o tal playground era de cimento. Neca de terra, nem de areia, nem minhoca, nem besourinho, nem grilo, nem mato, nem riacho, nem perereca, nem pedra, nem caramujo, nem capim, nem musgo, nem borboleta, nem joaninha, nem tanta coisa que se a gente fosse fazer a lista completa não acabava nunca mais (MACHADO, 2006, p. 34).

No caso da escola-total, por exemplo, configura-se a delegação de tarefas, outrora pertencentes à esfera familiar doméstica, de transmissão de valores essenciais para a formação dos filhos. Afinal, diante da realidade imposta aos pais, sobrecarregados em

jornadas de trabalho informalizadas e tornadas flexíveis, mas que ocupam mais tempo que a jornada de trabalho regulamentada, e sempre ocupados com questões ligadas à afirmação de sua própria egocentria, outra realidade não poderia ser aguardada. Modelase uma confortável situação de permissivas e graduais irresponsabilidades na formação da infância e juventude, que acarretam carências morais incontornáveis, semelhante aos atuais adultos desta nova estirpe, que “*alucinados pelo consumo, vão, sem eira nem beira, se infantilizando como se fossem exclusivamente os cúmplices amigos dos filhos*”, e aos jovens, que “*se protegem numa força inercial de adolescência tardia que repele o enfrentar da maturidade por si só*” (FACHIM, 2009, p. 5).

Trata-se da *Síndrome da Família Light*, em que os pais abdicam dos seus afazeres elementares, como a educação, o estabelecimento de limites e regras e à promoção da socialização dos filhos, delegando tais responsabilidades em favor das áreas de lazer dos condomínios fechados e dos clubes recreativos – verdadeiros *enclaves fortificados* – e à escola-total, diante da propensão da sociedade contemporânea em abraçar alternativas rápidas, cômodas e individualistas. Com isso, a família, que outrora era um continente, transforma-se em um arquipélago de seres insulares, ligados por frágeis laços do destino (FACHIM, 2009, p. 5), cujas causas se interligam com as atuais condições materiais e econômicas da sociedade, conforme destaca Luiz Edson Fachin:

Mudanças verificadas na estrutura e nos papéis desempenhados pela família contemporânea, decorrentes tanto de severas restrições na alimentação de valores formativos quanto da configuração do ente familiar como mera unidade de consumo, tem apresentado em larga escala uma nova sintomatologia comportamental: a emergente família eticamente anoréxica. [...]

Esse enxugamento representado pelo individualismo exacerbado e pela ausência de convívio construtivo no exercício definitivo de funções, ao contrário do proclamado, não tem sido sinônimo quer de liberdade substancial, quer de atendimento das necessidades elementares. [...]

Nasce e se desenvolve aí, no terreno das contradições de uma sociedade desigual, cujo designo histórico ainda está repleto de silêncios não desmascarados e de pedras que escondem o que embaixo delas se contém, a síndrome da família light, uma espécie de vitrine sem rostos.

É como se fosse um pacote embalado para trafegar entre o sujeito e a sociedade oscilando nos assentos da comunidade de sangue e da distribuição de despesas da sobrevivência.

Nessa debilidade de vínculos e de sujeitos, a família se resume a um sítio de poucos intercâmbios sociais e culturais, e se insere no sintoma do ‘curto prazo’ que decreta a morte do sentido, sorvido somente com a dedicação e tempo. Essa é a ‘lógica do vazio’ e da ‘*passión por la nada*’, como detectou o psiquiatra espanhol Enrique Rojas. (FACHIM, 2009, p. 5).

CONCLUSÃO

Uma nova mentalidade familiar se inaugura na Europa no final do século XVIII. A partir da concepção iluminista de cidade e com fundamento no advento da domesticidade e da intimidade nas relações familiares – fundamentais para a consolidação dos laços afetivos entre os membros da instituição familiar – verifica-se a invenção do sujeito construtor de sua própria história entre os integrantes do núcleo familiar, autônomos de sua existência e dotados de livre-arbítrio e racionalidade, culminando com a oportunidade de realização da natureza singular e felicidade de seus membros. Antes, entre o fim da Idade Média e o século XVII, a criança e a mulher já haviam conquistado um lugar junto de seus pais e maridos, mas apenas a partir do século XVIII é que ambos foram elevados ao papel central da dinâmica familiar, com todas as atenções voltadas, como consequência do novo papel atribuído à intimidade.

No Brasil, entretanto, a formação do núcleo familiar urbano do início do século XIX se baseava no absolutismo patriarcal, que absorveu características *sui generis*. Na realidade nacional, a família prescindia do sentimento de intimidade – assemelhando-se à sua matriz europeia antes do advento da domesticidade – e negligenciava as relações sociais, momento em que se afastava do fenômeno europeu ocorrido na mesma época. A família brasileira colonial, por conseguinte, diferenciava-se duplamente da concepção de família moderna do século XVIII. Afinal, enquanto a família moderna europeia se distingue da medieval justamente por ser dominada pelo sentimento de intimidade, em concomitante equilíbrio com a necessidade de estabelecer vínculos comunitários, tal concepção inexistia no período colonial, em razão do próprio contexto socioeconômico, político e cultural, que impossibilitava a concretização deste delicado equilíbrio entre a vida pública e privada dos cidadãos.

Em relação à convivência familiar, (1) *a dependência dos escravos para os afazeres domésticos*, em que a família era passivamente impedida de estabelecer uma maior aproximação entre seus membros, pois dispersava-se nas numerosas relações com os serviçais, (2) *a frouxidão no controle dos costumes pessoais*, perceptíveis nos relatos acerca dos descasos nos hábitos comportamentais e (3) *a disposição geográfica dos cômodos das habitações urbanas, somado à pobreza no mobiliário e na decoração nos interiores das residências*, forçavam a família colonial a prescindir do sentimento de intimidade.

Quanto à convivência comunitária, a família colonial ignorava o espaço público. A reserva do viver rural foi transportada para o meio citadino, em que a cidade passa a ser uma extensão da propriedade e das famílias rurais. No curso do tempo, quase todas as famílias urbanas assimilaram esse comportamento de desprezo à rua, motivo pelo qual, salvo o homem, a família raramente usufrua do espaço público. A permanência da mulher no interior da casa se devia, antes de mais nada, à sua dependência jurídica, afetiva, moral e religiosa do marido, que exacerbava o despotismo senhorial sobre a cidade. Fora das grandes festas cívicas e religiosas, o núcleo familiar frequentava o espaço público raríssimas vezes, permanecendo a mulher e a pequena infância enclausuradas na alcova do lar doméstico.

Nem sempre a criança foi a majestade na família. Na colônia o trono foi ocupado pelo pai. O universo cultural dos três primeiros séculos, possuído pelo culto à propriedade, ao passado e à religião assim determinava: ao pai e ao homem adulto, os louros; às mulheres e crianças, as “batatas”. Na estrutura econômica da Colônia, a sociedade brasileira dividia-se basicamente em senhores e escravos. A luta pela propriedade e a luta pela subsistência social eram indissociáveis. A criação e a preservação do patrimônio capitalizavam a força e a disposição de todos os membros do grupo familiar. Fenômeno que explica a importância do pai na família. Ao chefe da família, portanto, só lhe interessava o filho adulto, com capacidade de herdar seus bens e levar adiante seu trabalho de enriquecer a família. A imagem da criança frágil, portadora de uma vida delicada merecedora do desvelo absoluto dos pais, é uma imagem recente. A família colonial ignorava ou subestimava, retirando-a o tipo e quota de afeição que, modernamente, reconhecemos com indispensáveis ao seu desenvolvimento físico e emocional.

As transformações urbanas ocorridas no Rio de Janeiro entre o período joanino e a Primeira República são significativos para a construção de um novo paradigma nas relações familiares e a desfragmentação do absolutismo patriarcal marca a ruptura com a estrutura familiar colonial. As obras de Jean-Baptiste Debret e Marc Ferrez dão o exato contorno de tal discrepante forma de apreensão dos espaços de convivência pública e privada nos dois períodos destacados. A iconografia de Debret nos mostra como esta família do período joanino em muito se diferenciava do núcleo familiar europeu do mesmo período. Já as fotografias de Marc Ferrez nos trazem a demonstração visual da europeização da sociedade brasileira no início do século passado. De igual sorte, os relatos dos personagens que vivenciaram o cotidiano das ruas cariocas em ambos os

períodos nos auxiliam na compreensão desta dicotomia. Proporcionou-se a completude do fenômeno da domesticidade – em que a família, originalmente nuclear passa a cultivar um convívio íntimo e afetivo – bem como se inicia a revelação de um sentimento de comunidade, diante da necessidade de se criar laços sociais. Imprime-se na *Belle Époque* contornos modernos ao modelo familiar brasileiro, valorizando-se o convívio íntimo entre pais e filhos, com o maior interesse dos primeiros pelo desenvolvimento físico-sentimental dos últimos, educando-os de maneira mais individualizada e, por consequência, levando-os a ganhar maior consciência de suas próprias individualidades.

Acontece que, no período destacado, o caleidoscópio de transformações ocorridas na cidade e na família não foram obra do acaso. A chegada da família real portuguesa impôs a necessidade de fortalecimento do poder central, exigindo-se o reequacionamento da estrutura colonial, cuja base de sustentação fora firmada no poder simbólico do chefe de família. Limitar a autoridade do pai, portanto, em que a família, ao invés de apenas servi-lo, deve passar a servir ao poder público, representou um dos vieses da afirmação do Estado Nacional. O pressuposto foi a introdução da concepção iluminista de cidade em território nacional, que determinou a readequação dos espaços de convivência íntima e comunitária da família, cuja realidade colonial fora considerada inóspita, nos termos dos ideais ilustrados de ordem, higiene e beleza.

A política higiênica perpetrada pelo poder público ao longo do período destacado, não obstante o discurso oficial de promoção da saúde e bem-estar dos cidadãos, harmonizou-se com o ideário urbano ilustrado. Diante da exigência de reconversão das famílias ao Estado, o poder público, se utiliza do discurso higiênico perpetrado pela medicina sanitarista como fundamento jurídico para subjugar a família, que doravante deve manter suas relações íntimas e sociais nos padrões impostos pela ordem ilustrada.

Contudo, o intervencionismo iluminista no país não ocorreu, tão somente, no âmbito da família de elite. Isto porque, alcançar o objetivo “civilizatório”, requisito imprescindível para que uma nação atinja a grandeza e prosperidade dos países mais “cultos”, pressupunha solucionar os diversos problemas higiênicos existentes na cidade, dentre eles as habitações populares que porventura extrapolassem os limites impostos pelos ideais de civilidade. Se por um lado as modificações de ordem urbanística e sanitária – tais como o combate aos cortiços, a ampliação de ruas e criação de *boulevards* em favor do *flanêur* aristocrático – possibilitaram a construção dos espaços de convivência social da família de elite, por outro importaram no afastamento das classes menos favorecidas para as regiões periféricas.

Posteriormente, com as alterações decorrentes do processo de urbanização ocorrido na cidade industrial, em especial após a década de 50 do século passado, tal modelo de ocupação urbana segregacionista – consubstanciada na proteção higiênica dos espaços de convivência pública da família elitista, por meio da repressão às classes desfavorecidas, que passaram a ocupar o subúrbio e os morros – propiciou o atual quadro de exacerbação do *apartheid* convivial. Hodiernamente, modifica-se a prática social de usufruto do espaço público de convivência conquistada na *Belle Époque*, em prol da exacerbação do culto à privacidade, em resposta ao medo que subjuga o ambiente citadino.

À guisa de conclusão, portanto, a tutela da família teve como características, na perspectiva da disciplina jurídica dos espaços de convivência, as seguintes contradições: (1) *a construção do ambiente adequado para as relações sociais da família de elite*, que importaram na segregação das *classes perigosas*; (2) *a incapacidade de constituir relações sociais que não aquelas marcadas pelo medo*, potencializando-se o *apartheid convivial* na cidade industrial, em que o espaço público é enxergado como local de perigo social, triaga da violência e ocupado essencialmente pela “infância perdida”; (3) *a incongruência entre o arcabouço legislativo que regulamenta as relações familiares e o afluxo dos sentimentos de afeto entre os membros do núcleo familiar* – em especial na maior atenção dada à infância registrada pela historiografia – à medida em que apenas com o advento dos direitos humanos, a partir da segunda metade do século XX, é que a família eudemonista – aquela voltada para o afeto e a realização de seus membros – conquistou efetiva proteção legislativa.

Além do mais, mesmo após o advento dos direitos humanos, o crescimento demográfico e o agravamento das questões urbanas transformaram a imagem dos espaços públicos, que passaram a ser assentados sob a ótica estereotipada de locais propícios aos conflitos decorrentes de variadas tensões sociais. Neste sentido, em razão dos novos contornos do lar contemporâneo, potencializado na função de refúgio contra as mazelas e perigos do mundo exterior, perpetrou-se de forma mais intensa o processo de segregação socioespacial, manifesto de duas macieiras. A primeira, por meio da *redução privatista do espaço convivial*, em que a dinâmica de afirmação dos “*enclaves fortificados*” – áreas de lazer dos condomínios fechados, dentre outros - como locais comunitários, absorvem as funções precípuas outrora reservadas aos espaços públicos de convivência. A segunda, *na forma de distribuição populacional na cidade contemporânea*, em que as classes

médias e altas se concentram nos bairros centrais com boa infraestrutura, enquanto que os pobres vivem na periferia, carentes de equipamentos e serviços coletivos.

Carecedoras de políticas públicas voltadas para a garantia mínima dos direitos essenciais de subsistência digna, constata-se ainda hoje uma delicada e conturbada relação entre o lado rico e pobre da cidade. Da mesma forma, o discurso da política higiênica continua sendo uma constante no debate envolvendo a remoção de favelas ou a requalificação de espaços degradados, como nos casos do Porto Maravilha e da remoção da Vila Autódromo, fartamente documentados em diversas mídias e objeto de amplo debate. No passado, o sanitarismo era utilizado para a adequação do espaço público de convívio da família de elite. Agora, é apropriado pelo poder econômico da especulação imobiliária ou pela mixofobia da família de elite frente à habitação popular, em que muitas vezes ainda reverberam os ideais ilustrados de higiene, circulação e beleza: afinal, a cidade é olímpica e o porto é uma maravilha para quem ?

REFERÊNCIAS

- ABRAHÃO, Sérgio Luís. *Espaço público urbano: do urbano ao político*. São Paulo: Annablume, 2008.
- AGUIAR, Renan; MACIEL, José Fábio Rodrigues. *História do Direito*. São Paulo: Saraiva, 2007.
- ALVES, José Carlos Moreira. *Aspectos do ensino do direito romano na Faculdade de Direito de São Paulo, durante o Império*. Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo v. 86, 1991).
- _____. *Direito Romano*. Rio de Janeiro: Forense, 2010.
- ARANTES, Otilia. *O lugar da arquitetura depois dos modernos*. São Paulo: Edusp, 1995.
- ARAÚJO, Rosa Maria Barbosa de. *A vocação do prazer: a cidade e a família no Rio de Janeiro republicano*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.
- ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993.
- ARIÈS, Philippe. *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.
- AYMARD, André ; AUBOYER, Jeannine. *História Geral das Civilizações*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1957.
- BADINTER, Elizabeth. *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- BARROS, José D'Assunção. *Teoria da História - Conteúdo V: A Escola dos Annales e a Nova História*. Petrópolis: Vozes, 2012.
- BAUMAN, Zygmunt. *Confiança e medo na cidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2009.
- _____. *Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi*. Rio de Janeiro, Zahar, 2003
- BENJAMIN, Walter. *Charles Baudelaire, um lírico no auge do capitalismo*. São Paulo, Brasiliense, 1989.
- _____. O narrador, in: *Magia, técnica, arte e política: Obras escolhidas*, vol. 1, p. 197-221. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- BERMAN, Marshall. *Tudo que é sólido desmancha no ar*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.
- BEVILAQUA, Clovis. *Estudos jurídicos: historia, philosophia e critica*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1916.

BEVILAQUA, Clovis. L'évolution du Droit Civil au Brasil de 1869 a 1919. In: *Les transformations du droit dans les principaux pays depuis cinquante ans (1869-1919): livre du cinquantenaire de la Société de législation comparée*, Paris: Librairie Générale de Droit et Jurisprudence, 1923. Disponível em: <<http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k23705r>>. Acesso em 16 de janeiro de 2016.

_____. *Linhas e perfis jurídicos*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1930.

_____. *Teoria Geral do Direito Civil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1929.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. O Rio de Janeiro no século XVIII: a transferência da capital e a construção do território centro-sul da América portuguesa. In: *Urbana - Revista Eletrônica do CIEC/IFCH/Unicamp*, v. 1. Disponível em: <<http://www.ifch.unicamp.br/ciec/revista/index.php>>. Acesso em: 12 de fevereiro de 2015.

BLOCH, Marc. *Introdução à História*. Lisboa: Europa-América. s/d.

BLUTEAU, Rafael. *Vocabulário português e latino*. Lisboa Ocidental: Oficina de Pascoal da Silva, 1721.

BOBBIO, N. *O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito*. São Paulo: Ícone editora, 1995.

BOSI, Felipe Azevedo. *O Habitante e o Habitat: A Casa Senhorial da Corte - da Abertura dos Portos ao Fim do Império*. Dissertação apresentada junto ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Espírito Santo, 2015.

BOURDÉ, Guy, MARTIN, Hervé. As escolas históricas. S/l: Publicações Europa América, sd., p. 114, *abud* FONSECA, Ricardo Marcelo. *Introdução teórica à história do direito*. Curitiba: Juruá, 2012.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Criação dos cursos jurídicos no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977.

_____. Decreto de 09 de janeiro de 1825. Crêa provisoriamente um Curso Juridico nesta Corte. *Coleção de Leis do Brasil - 1825*, vol. 1, p. 4.

_____. Decreto n. 11.530 de 18 de março de 1915. Reorganiza o ensino secundario e o superior na República. *Diário Oficial da União de 20 de março de 1915*. Seção 1, p. 3028.

_____. Decreto n. 1232-H de 2 de janeiro de 1891. Approva o regulamento das Instituições de Ensino Juridico, dependentes do Ministério da Instrução Publica. *Coleção de Leis do Brasil - 1891*, vol. 2, p. 5.

_____. Decreto n. 16.782-A de 13 de janeiro de 1925. Estabelece o concurso da União para a diffusão do ensino primario, organiza o Departamento Nacional do Ensino,

reforma o ensino secundario e o superior e dá outras providencias. *Coleção de Leis do Brasil* - 1925, vol. 2, p. 20.

BRASIL. Decreto n. 2.226 de 1º de fevereiro de 1896. Approva os estatutos das Faculdades de Direito da Republica. *Coleção de Leis do Brasil* - 1896, vol. 1, pt. II, p. 128.

_____. Decreto n. 3.903 de de 12 de janeiro de 1901. Approva o regulamento das Faculdades de Direito. *Coleção de Leis do Brasil* - 1901, vol. 1, p. 148.

_____. Decreto n. 8.662 de 05 de abril de 1911. Approva o regulamento das Faculdades de Direito. *Diário Oficial da União de 07 de junho de 1911*. Seção 1, p. 6887.

_____. Decreto n. 847 de 11 de outubro de 1890. Promulga o Código Penal. *Coleção de Leis do Brasil* - 1890, vol. Fasc.X, p. 2664.

_____. Decreto nº 19.852, de 11 de abril de 1931. Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro. *Diário Oficial da União de 15 de abril de 1931*. p. 5808.

_____. Lei de 16 de dezembro de 1830. Manda executar o Código Criminal. *Coleção de Leis do Brasil* - 1825, vol. 1, pt. I, p. 141.

_____. Lei n. 114 de 11 de novembro de 1935. Modifica a legislação do ensino. *Diário Oficial da União de 18 de novembro de 1935*, Seção 1, p. 25178.

_____. Lei n. 314 de 30 de outubro de 1895. Reorganisa o ensino das Faculdades de Direito. *Coleção de Leis do Brasil* - 1895, vol. 1, pt. 1, p. 31.

_____. Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 1961*. Seção 1, p. 11429.

_____. *Parecer CNE/CES de n 211/2004*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2004/CES0211_2004.pdf>. Acesso em: 16 de janeiro de 2016.

_____. Portaria n. 1.886 de 30 de dezembro de 1994. Fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico. *Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 1995*.

_____. Resolução CNE/CES n. 9 de 29 de setembro de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. *Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 1995*. *Diário Oficial da União de 01 de janeiro de 2004*. Seção 1, p. 17-18.

BRAUDEL, Fernand. *Escritos sobre a história*. São Paulo: Perspectiva, 1969.

_____. *O mediterrâneo e o mundo mediterrâneo na época de Felipe II*. São Paulo: Perspectiva, 1983.

BRESC, Henry, A Europa das cidades e dos campos. In: BURGUIÈRE, André *et al* (Coord.), *História da família*. vol. 2. Lisboa: Terramar, 1997.

BRIOSCHI, Lucila. Família e Genealogia. *Quatro gerações de uma grande família do sudeste brasileiro*. Dissertações de Mestrado, FFLCH-USP, São Paulo, 1984.

BURGUIÈRE, André e LEBRUM, François, A mil e uma famílias da europa. In: BURGUIÈRE, André *et al* (Coord.). *História da família*, vol. 3, Lisboa: Terramar, 1997.

BURKE, Peter. *A Escola dos Annales (1929-1989): a Revolução Francesa da Historiografia*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

CAHALI, Yussef Said. *Separações conjugais e divórcio*. Editora Revistados Tribunais: São Paulo, 2011.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. *A cidade de muros*. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

CÂMARA, José Gomes Bezerra. Subsídios para a história do direito pátrio. Rio de Janeiro: Brasiliana, 1973.

CAMPELLO, Manoel Netto Carneiro. *Direito Romano*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Paulo de Azevedo & Cia, 1929.

CARVALHO, Luiz Paulo Vieira de. *Direito das Sucessões*. São Paulo: Atlas, 2014.

CARVALHO, Marieta Pinheiro de. *Uma idéia ilustrada de cidade – As transformações urbanas no Rio de Janeiro de D. João VI (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Odisséia, 2008.

CASEY, James. *História da família*. Lisboa: Editorial Teorema, 1989.

CASSIRER, Ernst. *A filosofia iluminista*. São Paulo: Ed. Unicamp, 1997.

CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano*. Petrópolis: Vozes, 1994.

CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

CHARTIER, Roger. *Formação social e habitus: uma leitura de Norbert Elias*. Lisboa: Difel, 1990.

CHAUNU, Pierre. *A civilização da europa das luzes*. vol. 02. Lisboa: Editorial Estampa, 1985.

COHN, Gabriel. Apresentação: O sentido da ciência. In: WEBER, Max. *A “objetividade” do conhecimento nas ciências sociais*. São Paulo: Ática, 2006.

COMMAILLE, J. *Familles sans justice*. Paris: Le Centurion, 1983.

COSTA, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.

- COSTA, Pietro. *Iurisdiction: semântica del potere político nella publicística medievale (1110-1433)*. Milano: Giuffrè, 2002.
- COULANGES, Fustel de. *A cidade antiga*. São Paulo: Edameris, 1966.
- DEBRET, Jean Baptiste. *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1978.
- DELUMEAU, Jean. *A civilização do renascimento*. Lisboa: Edições 70, 1984.
- DIAS, Maria Berenice. *Manual de Direito das Famílias*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.
- DIKEN, B. e LAUSTSEN, C. B. Zone of indistinction: security, terror and bare life. *In: Space and Culture*, vol. 5, nº. 3, p. 290-307, 2002.
- DOSSE, François. *A história em migalhas: dos “Annales” à “Nova História”*. São Paulo: ensaio, 1992.
- DUBY, Georges. As Três Ordens ou o Imaginário do Feudalismo. Lisboa: Edições 70, 1971.
- ELLIN, N. *Fear and city building*. *In: The hedgehog review*, vol. 5, nº. 3, 2003.
- FACHIM, Luiz Edson. A síndrome da família light. *In: Boletim IBDFAM*. nº. 58, ano 9, set./out. de 2009.
- FACHINETTO, Neidemar José. *O direito à convivência familiar e comunitária: contextualizando com as políticas públicas (in)existentes*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009.
- FEBVRE, Lucien. Profissões de fé à partida. *In: Combates pela história*. Lisboa: Editorial Presença Ltda. 1989.
- FERNANDES, Edésio. *Direito urbanístico e política urbana no Brasil: uma introdução*. *In: Direito urbanístico e política urbana no Brasil*. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.
- FERREIRA, Waldemar Martins. *História do direito brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 1962.
- VENÂNCIO FILHO, Alberto Venâncio. *Das arcadas ao bacharelismo*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1982.
- NOGUEIRA FILHO, Paulo Nogueira. *Sangue, corrupção e vergonha*. Rio de Janeiro: SAM, 1956.
- FITOUSSI, Jean-Paul e ROSANVALLON, Pierre. *Le nouvel âge des inégalités*. Paris: Seuil, 1996.
- FONSECA, Ricardo Marcelo. *Introdução teórica à história do direito*. Curitiba: Juruá, 2012.

FOSSIER, Robert, *A era feudal*. In: BURGUIÈRE, André *et al* (Coord.). *História da família*. vol. 2. Lisboa: Terramar, 1997.

FOUCAULT, M. *A arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

_____. *A poeira e a nuvem*. In: *Ditos e Escritos IV*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

FRANÇA, José Augusto. *Lisboa pombalina e o iluminismo*. Lisboa: Bertrand Editora, 1983.

FREIRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala*. Global: São Paulo, 2003.

_____. *Sobrados e Mucambos*. Global: São Paulo, 2003.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e método*. Petrópolis: Vozes, 1997.

GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. *Direito Civil: Sucessões*. São Paulo: Atlas, 2003.

GIDDENS, Anthony. *A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas*. São Paulo: UNESP, 1993.

GOMES, Laurentino. *1808: como uma rainha louca, um príncipe medroso e uma corte corrupta enganaram Napoleão e mudaram a história de Portugal e do Brasil*. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2007.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito de Família*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

GONÇALVES, Jadson Fernando Garcia Gonçalves. *Foucault, a descontinuidade histórica e a crítica da origem*. Disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/aulas/article/viewFile/1926/1387>. Acesso em: 16 de janeiro de 2016.

GOSLING, David. Atributos do espaço público no downtown. In: ALMEIDA, Marco Antonio Ramos (Coord.). *Os centros das metrópoles: reflexões e propostas para a cidade democrática do século XXI*. São Paulo: Editora Terceiro Nome, 2001.

GROSSI, Paolo *Storia sociale e dimensione giuridica: strumenti d'indagine e ipotesi di lavoro*. Florença: Giuffrè, 1986.

HABERMAS, J. *Direito e democracia*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HARZARD, Paul. *O pensamento europeu do século XVIII (de Montesquieu a Lessing)*. Lisboa: Presença, 1983.

- HESPANHA, António M. *A história do direito na história social*. Lisboa: Livros Horizonte, 1978.
- _____. *Cultura jurídica europeia: síntese de um milênio*. S/l: Europa-América, 2003.
- _____. *Justiça e litigiosidade: história e prospectiva*. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1993.
- JACOBS, Jane. *Morte e Vida nas Grandes Cidades*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- JHERING, Rudolf Von. *L'esprit du droit romain: dans les diverses phases de son développement*. Paris: A. Marescq. Aîné Editeur. 1890.
- LAFER, Celso. *Hannah Arendt: pensamento, persuasão e poder*. São Paulo: Paz e Terra, 2003.
- LE GOFF, Jacques. *Por amor às cidades*. São Paulo: UNESP, 1997.
- LEFEBVRE, Henri. Propositions. In: *Urbanisme, architecture d'aujourd'hui*. n.º. 132, 1967.
- LESSA, Pedro. *Dissertações e polemicas: estudos jurídicos*. Rio de Janeiro: Typ. do Jornal do Commercio, 1909.
- LIRA, Ricardo Pereira. Direito urbanístico, estatuto da cidade e regularização fundiária. In: COUTINHO, Ronaldo e BONIZZATO, Luigi (Org.). *Direito da cidade: novas concepções sobre as relações jurídicas no espaço social urbano*. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2007.
- LÔBO, Paulo. *Direito civil: famílias*. São Paulo: Saraiva, 2011.
- LOUREIRO, Lourenço Trigo. *Instituições de Direito Civil Brasileiro*. Rio de Janeiro: B. L. Garnier Livreiro Editor, 1871.
- LUCCOK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. São Paulo: Ed. USP, 1975.
- MACFARLANE, Alan. *História do casamento e do amor*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- MACHADO, Ana Maria. *Tudo ao mesmo tempo agora*. São Paulo: Editora Ática, 2006.
- MANDROU, Robert. *Magistrados e feiticeiros na França do século XVII*. São Paulo: Perspectiva, 1979.
- MARTINS JÚNIOR, José Izidoro. *Compêndio de História Geral do Direito*. Recife: Livraria Contemporânea, 1898.
- _____. *História do Direito Nacional*. Rio de Janeiro: Typografia da Empresa Democrática Editora, 1895.

MATTOS, Rômulo Costa. Carlos Lacerda X Leonel Brizola: a volta da campanha pela remoção de favelas na imprensa carioca do século XXI. In: *Anais do VI Simpósio Nacional Estado e Poder: Cultura*. Universidade Federal de Sergipe, 2010. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/estadoepoder/6snepc/Grupos.html>. Acesso em 31 de janeiro de 2016.

MORAES, José Geraldo V. de. *Cidade e cultura urbana na primeira república*. São Paulo: Atual, 2001.

MUNFORD, Lewis. *A cidade na história*. São Paulo: Martins Fontes, 1982.

OLIVEIRA, Candido Luiz Maria de. *Curso de legislação comparada: parte geral: as fontes*. Rio de Janeiro: J. Ribeiro dos Santos, 1903.

PAIVA, Eduardo França. *História e imagens*. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

PANOFSKY, Erwin. *Significado nas artes visuais*. São Paulo: Perspectiva, 2011.

PEREIRA, André Ricardo. *Revista Brasileira de História*. vol. 19, nº.38. São Paulo, 1999.

PEREIRA, Tânia da Silva. *Direito da criança e do adolescente – uma proposta interdisciplinar*. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

PINASSI, Maria Orlanda. *Três devotos, uma fé, nenhum milagre: Nitheroy, revista brasiliense de ciências, letras e artes*. Coleção Prismas. UNESP, 1998.

RAGO, M. Libertar a História. In: RAGO, M. ORLANDI, L. B. L.; VEIGA-NETO, A. (orgs.). *Imagens de Foucault e Deleuze: ressonâncias nietzschianas*. Rio de Janeiro, DP&A, 2002.

_____. *O efeito Foucault na historiografia brasileira*. *Tempo Social*. São Paulo, v. 7, n 1-2, 1995.

RAMOS, Maria Helena Rauta. Políticas urbanas, conselhos locais e segregação socioespacial. In: *Metamorfoses sociais e políticas urbanas*. São Paulo: DP&A Editora, 2002.

RIBAS, Antônio Joaquim. *Curso de Direito Civil Brasileiro*. Rio de Janeiro: B. L. Garnier Livreiro Editor, 1880.

RIO, João do. *A alma encantadora das ruas*. São Paulo: Martin Claret, 2007.

RIZZINI, Irene. *O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2008.

ROBERT, J.L. *La C.G.T. et la famille ouvrière: 1914-1918*. Paris: Le Centurion, 1986.

ROMÉRO. Sylvio. *Ensaio de Sociologia e Literatura*. Rio de Janeiro: H. Garnier Livreiro, 1901.

ROUANET, S. P. A gramática do homicídio. In: FOUCAULT, M. et al. *O homem e o discurso: a arqueologia de Michel Foucault*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1996.

SANTOS, Boaventura de Souza. *Crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. São Paulo: Cortez, 2000.

SANTOS, Luiz Gonçalves. *Memórias para servir à história do reino do Brasil*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1981.

SANTOS, Marco Antônio Cabral dos. Criança e criminalidade no início do século. In: DEL PIORI, Mary (Org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Editora Contexto, 2000.

SANTOS, Milton. *A urbanização brasileira*. São Paulo: Hucitec, 1994.

SARGENTINI, V. A descontinuidade da história: a emergência dos sujeitos no arquivo. In: NAVARRO-BARBOSA, P. (orgs.). *M. Foucault e os domínios da linguagem: discurso, poder, subjetividade*. São Carlos/SP: Claraluz, 2004.

SAWAIA, Bader B. Família e afetividade: a configuração de uma práxis ético-político, perigos e oportunidades. In: ACOSTA, Ana Rojas e VITELE, Maria Faller (Org.). *Família: Redes, Laços e Políticas Públicas*. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

SCHARCZ, Lília Moritz. *O sol do Brasil: Nicolas-Antoine Taunay e as desventuras dos artistas franceses na corte de D. João*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008b.

_____. *Os franceses no Brasil de D. João*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008^a.

SCHLEE, Mônica Bahia. *O Passeio Público do Rio de Janeiro*. Resenhas Online, São Paulo, ano 05, n. 052.01, Vitruvius, abr. 2006
<<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/resenhasonline/05.052/3141>>.

SCHORSKE, Carl. *La idea del ciudad em el pensamiento europeo: de Voltaire a Spengler*. In: Separata punto de vista, n.º. 30, Buenos Aires, 1997.

SCIASCIA, Gaetano. *Direito Romano e Direito Civil Brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 1947.

SEGALIN, Martine. A revolução industrial: do proletário ao burguês. In: BURGUIÈRE, André et al (Coord.). *História da família*. vol. 4. Lisboa: Terramar, 1998.

SENNETT, Richard. *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SERPA, Ângelo. *O espaço público na cidade contemporânea*. São Paulo: Editora Contexto, 2007.

SEVCENKO, Nicolau. *Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A cultura luso-brasileira: da reforma da universidade à independência do Brasil*. Lisboa: Editorial Estampa, 1999.

SINGLY, François de. *Sociologia da família contemporânea*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2007.

SOUZA, Emanuel Silva de. Resenha. Disponível em: <<http://vsites.unb.br/ics/sol/urbanidades/resenhasousa.htm>>. Acesso em: 16 de janeiro de 2016.

THOMPSON, J. B. *Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

TRÍPOLI, Cesar. *História do Direito Brasileiro*. vol. I. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunaes, 1936.

TRÍPOLI, Cesar. *História do Direito Brasileiro*. vol. II. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunaes, 1947.

VENÂNCIO, Renato Pinto. *Famílias abandonadas: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX*. Campinas: Papyrus, 1999.

VOVELLE, Michel. *Ideologias e mentalidades*, São Paulo: Brasiliense, 1987.

WARNKOENIG, L. A. *Histoire externe du droit romain: à l'usage des élèves en droit*. Bruxelas: Librairie de Jurisprudence de H. Tarlier, 1836.

WEBER, Max. *Ensaio de Sociologia*. LCT: Rio de Janeiro, 1982.